

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO/SC.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019.

ITEM 3 – LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO M

SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.725/0001-20, com sede à Av. Gentil Reinaldo Cordioli, nº 391, Jardim Eldorado, CEP 88133-500, na cidade de Palhoça, estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, vem, mui respeitosamente, amparada na Lei nº 8666/93 e no Decreto Federal n. 7.892/13, à presença de Vossa Senhoria, a fim de **REQUERER O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO ITEM 3**, conforme razões de fato e de direito expostas adiante.

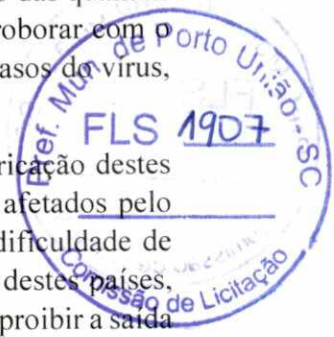
Em 13/11/2019 a Requerente ofertou proposta de preços na licitação Pregão nº 18/2019, sagrando-se vencedora na disputa do item 3, ao preço unitário de R\$ 14,20. Por conseguinte, após regular adjudicação do objeto e homologação da licitação, a Requerente firmou com este órgão público Ata de Registro de Preços, registrado o preço para o referido material, para fins de eventuais e futuras contratações, conforme necessidade da Administração Pública.

Entretanto, a empresa obteve informações do fabricante quanto aos atrasos e dificuldades para fornecer os itens. Visando não desprover o órgão, a notificada solicitou cotações com outros locais, porém, não obteve êxito, vez que outros fabricantes também passam pelo mesmo problema. A Soma buscou, inclusive, adquirir com outros distribuidores para fornecer a seus clientes, entretanto, ambos também estão sem estoques e aqueles que possuem ainda, possivelmente estão reservando para fornecer a seus contratos existentes.

Tal fato ocorre, pois, o item em questão é material básico para proteção contra o COVID-19 (popularmente conhecido como *Coronavirus*). Desta forma, a demanda pelo produto tornou-se alta nos últimos dias, não tendo os fabricantes conseguido atender a todos os pedidos efetuados, restando aos mesmos, priorizar o fornecimento das quantias produzidas para suas **contratações diretas** com o setor público, para corroborar com o Sistema Único de Saúde (SUS) em sua árdua tarefa de conter e tratar os casos de vírus, evitando o alastre por mais regiões do país.

Destaca-se ainda, que grande parte da matéria-prima para fabricação destes materiais sempre fora produzida por fabricas que ficam nos países mais afetados pelo vírus, fato que colabora ainda mais para a falta dos itens no mercado e dificuldade de fabricar os mesmos, vez que existem bloqueios das exportações oriundas destes países, principalmente da China, cujo governo colocou o exército nas fabricas para proibir a saída dos produtos das mesmas, afim de evitar que se espalhe o vírus.

Porto do Pórcar
Juridico
Delino
07-04-2020



Cumpra-se destacar, que dado momento da elaboração da proposta, o produto estava normalizado, tendo ao longo dos meses anteriores uma estabilidade no mercado, sem alterações e com certa continuidade. O produto é item básico na área da saúde, tendo sua produção sempre contínua. Tal falta dá-se de forma abrupta, sem a possibilidade de previsão por parte da empresa.

Ademais, devido ao certame ocorrer através de regime de preços e o item ser de alto fluxo, fica inviável a possibilidade da empresa reservar quantia determinada.

Trata-se de fato superveniente, impossível de ser previsto à época da participação na licitação pública que deu ensejo à celebração da ata de registro de preços, alheio à vontade da SOMA/SC, acarretando impedimento na continuidade do registro desse material.

Em situações como a presente, o ordenamento jurídico e a doutrina reconhecem a licitude do cancelamento do registro de preços.

Baluarto do sistema de registro de preços, o Decreto federal n. 7.892/13 apresenta a seguinte previsão normativa acerca do cancelamento do registro de preços:

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

Ao tratar desse tema, Cristiana Fortini¹ faz a seguinte síntese:

O *caput* do art. 21 condiciona o cancelamento do Registro de Preços a fatos supervenientes decorrentes de caso fortuito ou força maior. Embora se reconheça o esforço da doutrina na diferenciação dos termos, ambos serão tratados de forma idêntica, pois os efeitos jurídicos são os mesmos. Cita-se o exemplo em que o fornecedor pode ser surpreendido com fatos que impeçam o fornecimento, como por exemplo a destruição de suas instalações e de seus maquinários por meio de um incêndio, hipótese em que deverá comprovar o fato ocorrido e solicitar o cancelamento do registro.

No mesmo sentido a lição de Marçal Justen Filho²:

A previsão de que caso fortuito e força maior são causas de extinção do vínculo jurídico é inerente ao direito dos contratos. Em qualquer hipótese, força maior ou caso fortuito acarretam a rescisão do contrato. Abrangem-se as ocorrências que tornam inviável o cumprimento da prestação, por fatores que escapam ao controle do devedor. Não se caracteriza a inexecução culposa, porquanto a ausência de cumprimento deriva de circunstâncias que transcendem a vontade do devedor e que independem da adoção, por parte dele, das cautelas e precauções devidas.

O caso fortuito ou de força maior poderá acarretar a simples prorrogação dos prazos contratuais (art. 57, S 1.º, inc. II), quando a impossibilidade de cumprimento for meramente temporária. Redundará na rescisão quando a



¹ Registro de preços: análise da lei nº 8.666/93, do Decreto Federal nº 7.892/13 e de outros atos normativos. 2ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2014. p. 152.

² Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 17 ed. São Paulo, Revista dos Tribunais, 2016. p. 1038.

impossibilidade de execução configurar-se como definitiva ou quando for imprevisível sua duração.

Joel de Menezes Niebuhr³, discorrendo sobre a possibilidade do cancelamento do registro de preços antes do seu prazo final de vigência, também faz referência ao art. 21 do Decreto Federal n. 7.892/13, apresentando esclarecimento preciso e aplicável ao caso em apreço:

O artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13 também admite cancelamento por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

Portanto, o próprio signatário da ata pode provocar e pedir o cancelamento. Por exemplo, empresa assina ata de registro de preços comprometendo-se a fornecer dado equipamento que, depois de dois ou três meses, é retirado do mercado, não é mais fabricado. Trata-se de caso fortuito ou força maior que autoriza, a pedido do signatário da ata de registro de preços, o cancelamento dela. Sublinha-se que, mesmo neste caso, é a Administração quem deve promover o cancelamento da ata.

Enfim, resta evidenciado o direito subjetivo da SOMA/SC ao cancelamento do registro do item, diante da comprovação da impossibilidade de manutenção do registro decorrente de fato superveniente, consistente na indisponibilidade desse material junto ao seu fabricante, conforme comprovação em anexo.

Portanto, requer-se o cancelamento do registro do item 3 da Ata de Registro de Preços e quantias pendentes na AF 2266/2020.

Roga-se para que o órgão avalie a questão com proporcionalidade e levando em consideração o cenário mundial atual. Os atrasos no fornecimento e/ou a impossibilidade da empresa em fornecer estes itens, trata-se de fator alheio a mesma, não tendo esta como sustentar a manutenção de sua proposta, tampouco ter previsto tal ocorrência.

Nestes termos, requer deferimento.

Palhoça, 03 de abril de 2020.

Edgar Guimarães

SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



³ Guimarães, Edgar; Niebuhr, Joel de Menezes. Registro de Preços: aspectos práticos e jurídicos. 2 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2013. p. 112.



São Paulo, março de 2020

Comunicado

O avanço da epidemia do coronavírus, Covid-19 pelo mundo têm gerado muitas preocupações sobre o impacto no abastecimento de produtos, principalmente os fabricados e exportados pela China e outros países da Ásia.

Na China, ocorreu a extensão do feriado chinês (que originalmente acabaria no início de fevereiro) por mais de 14 dias. Como ocorre todos os anos, os trabalhadores viajam para suas cidades natal. Por causa do vírus, muitos destes trabalhadores ficaram sem poder retornar para as fábricas. Outro fator é a quarentena que muitos deles foram obrigados a fazer quando se movimentavam entre as diversas províncias chinesas. Tudo isso atrasou o reinício da fabricação de produtos médicos destinados ao Brasil. O atraso em toda a cadeia é de mais de 30 dias. Hoje muitos importadores trabalham com o sistema *just in time*, o que causa uma quebra de oferta de vários itens no Brasil. No caso de Máscaras, Toucas e Aventais de todos os modelos, o problema é ainda maior. A origem destes produtos é na província de HUBEI, onde fica localizada a cidade de WUHAN. Wuhan é o epicentro do coronavírus, e o governo chinês proibiu a movimentação de pessoas e colocou o exército nas fábricas de não tecidos, proibindo a exportação destes itens para o resto do mundo. Assim, vivemos a tempestade perfeita em Máscaras Cirúrgicas e outros produtos de não tecido, com previsão de retorno de abastecimento somente em Junho/2020.

Já produtos como Luva de Látex, Nitrílica e outras, ocorreu um aumento de consumo mundial dos itens, tornando a oferta menor e os preços maiores.

Estamos trabalhando incansavelmente para voltarmos as quantidades normais dos produtos para manter nossos clientes abastecidos.



Descarpack Descartáveis do Brasil Ltda.

Av. Queiróz Filho, 1700 – Torre A – Salas 303 - 304 – Vila Hamburguesa – São Paulo – SP CEP: 05319-000

Fone (11) 3649-5555 – e-mail: descarpack@descarpack.com.br – www.descarpack.com.br

CNPJ - 01.057.428/0001-33

COMUNICADO

Medix Brasil Produtos Hospitalares e Odontológicos Ltda, inscrita no CNPJ 10.268.780/0001-09, importadora de materiais médico-hospitalares da marca "Medix Brasil – Top Quality", vem por meio desta declaração informar ao mercado as condições de comercializações atuais.

O surto do novo coronavírus (COVID-19), de conhecimento público e notório está gerando efeitos negativos na cadeia produtiva, transporte, abastecimento e economia mundial.

Nos fornecedores estrangeiros (fabricantes) estamos enfrentando reajuste de valores na ordem de 15% a 30% nos preços praticados anterior ao surto e dificuldade na reserva de produção de mercadorias para serem fabricadas e despachadas para o Brasil.

Para o transporte de mercadorias, os armadores (donos de navios) estão tendo "Blank Sailing" (cancelamento de uma escala em um porto específico ou serviço englobando os demais portos da viagem do navio), continuamente e consequente reajuste nas tarifas em 35%.

No cenário Brasileiro estávamos com dólar a R\$ 4,00 (quatro reais) e após o fato, o dólar está próximo a R\$ 5,00 (cinco reais) aumento de 25%.

Em razão dos fatos acima narrados serem de "fato superveniente" e "força maior" a empresa Medix Brasil informa a seus clientes que não garante fornecimento da sua linha de produtos e está reajustando a tabela de preços em 58% (cinquenta e oito por cento) nos produtos comercializados no mês corrente.

Cascavel (PR), 16 de março de 2020



Elissandro Jonas Horst
Departamento Comercial

10 268 780 / 0001 - 09

MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES
E ODONTOLÓGICOS LTDA

Rua Paraná, 1791
Centro - 85812-010
CASCAVEL - PARANÁ



+55 (45) 3039 42 42
Rua Paraná, 1791 - Centro
Cascavel / PR - CEP: 85.812-010

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1830037615

Nome: **SABRINA CAROLINE CARDOSO**

DIC: CATEGORIA / Org. EMISSORA: **9819952 IGP SC**

CNP: **093.347.309-51** DATA DE NASCIMENTO: **08/03/1993**

FILIAÇÃO: **TERALDO CARDOSO**
LAURA MARIA DE
CORDOVA CARDOSO

PERMISSÃO: **B** ACC: **B** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **06977998362** VALIDADE: **01/10/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **20/12/2017**

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Sabrina Caroline Cardoso*

LOCAL: **PALBOÇA, SC** DATA DE EMISSÃO: **15/01/2019**

Assinatura do Emissor: *Sandra Mara Pereira* **Sandra Mara Pereira**
 Diretora Estadual de Trânsito

ASSINATURA DO EMISSOR: **SANTA CATARINA**

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1830037615



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código: CNJ 06 870-8
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 156 - Bairro Dos Cedros - Joinville - CEP: 89203-000 - Fone: (51) 3333-1000 - Fax: (51) 3333-1001

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 de Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 41201811191535250528-1; Data: 18/11/2019 15:42:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ52227-L3D3;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor: Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/11/2019 16:05:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1395397

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/11/2020 15:42:37 (hora local)**.

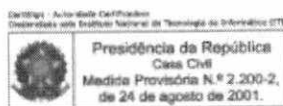
¹**Código de Autenticação Digital:** 41201811191535250528-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b623629902e3eacd8b39fb68a16f693af4615c5bdef6a8e565537dfef978ae4b8b986700c627db479a4d9460b75de72220de30cbbb650042420b7190e654dceda



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, com sede na Av. Gentil Reinaldo Cordioli nº 391, Bairro Jardim Eldorado, Palhoça/SC, inscrita no CNPJ sob nº 05.531.725/0001-20, inscrição estadual nº 254.582.702, através de seu representante legal **JÚLIO CÉSAR MAFACIOLI**, diretor comercial, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado em Palhoça / SC, portador da Carteira de Identidade nº 7912161 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 539.226.460-34.

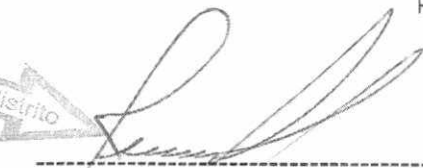
OUTORGADO: **SABRINA CAROLINE CARDOSO**, brasileira, solteira, maior, assistente jurídico, residente e domiciliado em Palhoça – SC portador da Carteira de Identidade nº 5819952 expedida pela SSP/SC, CPF sob o nº 093.347.309-51;

PODERES: Por este instrumento particular de mandato, para o fim especial de representar a empresa SOMA SC Produtos Hospitalares Ltda., podendo, para tanto, dito procurador praticar os seguintes atos: representar a outorgante perante quaisquer Repartições Públicas, Autarquias, Sociedades de Economia Mistas e Particulares, Órgãos Paraestatais e descentralizados, Federais, Estaduais ou Municipais, podendo encaminhar, praticar e promover a bem dos direitos e interesses da outorgante; firmar ou rescindir contratos de natureza comercial; todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados aos processos licitatórios: Editais de Concorrências, Tomadas de Preços, Convites, Dispensas, Pregões, etc., assim como, os poderes específicos para rubricar e assinar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, impugnações, receber intimações, interpor recursos e desistir de sua interposição, formular ofertas e lances de preços, assinar atas e contratos de fornecimento de material hospitalar e odontológico em geral, medicamentos, saneantes, cosméticos e produtos de higiene.

Validade do documento 06 (seis) meses

Palhoça/SC, 18 de novembro de 2019.

2º Subdistrito



Diretor Comercial
JÚLIO CÉSAR MAFACIOLI
 CPF 539.226.460-34 - RG 7.912.161 SSP/SC

CARTORIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO EM PAZ DAS PESSOAS NATURAS
 Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 4120201191131210757-1; Data: 20/11/2019 11:37:24
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 https://seledigital.tjpb.jus.br

Pref. Mun de Porto União - SC
 FLS 1914
 Comissão de Licitação

RESERVA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESCRITÓRIO
 Vra. Lucia Reuligues - Reuligues
 Rua Siqueira, 27 - Bairro Itaipava - Jd. Itaipava - Palhoça - SC - CEP 88.133-500

RECONHECIMENTO 746948: Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de: (1) JULIO CESAR MAFACIOLI neste ato representando: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



Florianópolis/SC 19 de novembro de 2019.
 Em testemunho da verdade
 Emolumento: R\$ 3,25 + selo: R\$ 1,96 - Total: R\$ 5,21 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FQY754B3-JSW3 - Confira os dados do ato em: tjc.jus.br/selo

Handwritten signature of Sabrina Caroline Cardoso

Zurita Maria Rodrigues
 2ª Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/11/2019 16:49:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1396947

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/11/2020 11:37:25 (hora local)**.

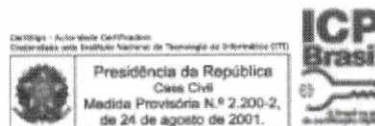
¹**Código de Autenticação Digital:** 41202011191131210757-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7d9a9b60349a56f7b22c0d3a372048b2959d0d05c568071c082f2fe26b8a9319b986700c627db479a4d9460b75de72229dda00ebb9be22f4eab32e3207f7398





Licitação Porto União <liciteportouniao@gmail.com>

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ASSINATURA - LUVAS - REF. P.E. 018/2019 - ATA 016/2020

5 mensagens

Licitação Porto União <liciteportouniao@gmail.com>
Para: soma.sc@somahospitalar.com.br

31 de março de 2020 14:00

Boa tarde,

Segue em anexo apostilamento para assinatura da empresa, **favor verificar informações, IMPRIMIR 4 VIAS de cada**, depois da assinatura do responsável da empresa, **enviar as 4 vias para o endereço da Prefeitura Municipal** para assinatura do Prefeito:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

Informamos ainda, que o prazo máximo para envio do contrato é de três dias úteis.

*** OBSERVAÇÃO: PODE SER ASSINADO DIGITALMENTE.**

Atenciosamente,

Departamento de Licitações

CONTRATOS**Favor confirmar o recebimento deste.****Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina****CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@gmail.com****Tel.: 042 3523-1155****Ramais:****Graciele - 213****Raylla - 251****Rogê - 265****Willian - 257** **APOSTILAMENTO 16-2020.pdf**
64K

licita2 Soma SC <licita2.sc@somahospitalar.com.br>

3 de abril de 2020 11:50

Para: "liciteportouniao@gmail.com" <liciteportouniao@gmail.com>

Cc: sabrina Soma SC <sabrina.sc@somahospitalar.com.br>, vendas8 Soma SC <vendas8.sc@somahospitalar.com.br>

Bom dia,

Vimos por meio deste, solicitar cancelamento do item supracitado, conforme documento em anexo.

Obs.: pedimos, por gentileza, que seja aceito apenas o protocolo via e-mail, visto as restrições estipuladas pelos decretos estaduais quanto ao COVID-19 (não podendo nossos vendedores realizar contato presencial nos clientes e o Correio não está realizando atendimento para novas coletas, apenas entregando o que já havia recebido anteriormente).

Certos de vossa compreensão, pede-se deferimento.

 logo

SABRINA CARDOSO

Dpto Jurídico

Skype: sabrinalicita

Ramal: 227

Fone: (48) 3348-2629 - Cel (48) 99173-4116

De: soma Soma SC

Enviado: terça-feira, 31 de março de 2020 15:22:38

Para: sabrina Soma SC; licita3 Soma SC; alyson Soma SC; licita Soma SC; licita1 Soma SC; matheus Soma SC; licita2 Soma SC; licita4 Soma SC

Assunto: ENC: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ASSINATURA - LUVAS - REF. P.E. 018/2019 - ATA 016/2020

Boa tarde,



SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Departamento Comercial

Palhoça - Santa Catarina

Telefone: (48) 3348 -2629

[Texto das mensagens anteriores oculto]



 **CANCELAMENTO PORTO UNIAO.pdf**
2942K

Licitação Porto União <liciteportouniao@gmail.com>

3 de abril de 2020 13:39

Para: juliane.juridicopu@gmail.com, comprassaudepmpu@gmail.com

CONTRATOS**Favor confirmar o recebimento deste.****Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina****CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@gmail.com****Tel.: 042 3523-1155****Ramais:****Graciele - 213****Raylla - 251****Rogê - 265****Willian - 257**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**CANCELAMENTO PORTO UNIAO.pdf**

2942K

Juliane Meline Saldanha Muniz <juliane.juridicopu@gmail.com>
Para: Licitação Porto União <liciteportouniao@gmail.com>

6 de abril de 2020 11:37

Considerando o pedido e a justificativa apresentada pela empresa SOMA SC, resta comprovada a impossibilidade na manutenção da proposta firmada com o Município de Porto União/SC.

Deste modo, opino pelo deferimento do pedido de cancelamento de item da Ata de Registro de Preços conforme solicitado pela empresa.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

*Atenciosamente,**Juliane Meline Saldanha Muniz**Advogada do Município de Porto União, Santa Catarina.**OAB/SC 57.529***Licitação Porto União** <liciteportouniao@gmail.com>

Para: comprassaudepmpu@gmail.com

6 de abril de 2020 14:10

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.531.725/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2003
NOME EMPRESARIAL SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOMA/SC	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GENTIL REINALDO CORDIOLI	NUMERO 391	COMPLEMENTO *****
CEP 88.133-500	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ELDORADO	MUNICIPIO PALHOÇA
UF SC	TELEFONE (48) 3348-2629/ (58) 3348-5537	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE.SOMASC@HOTMAIL.COM	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2020 às 07:58:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

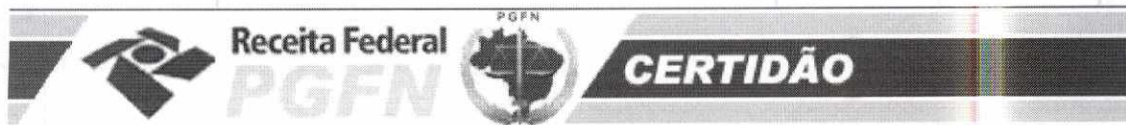
 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.531.725/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

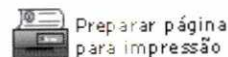
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:01:16 do dia 13/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/10/2020.

Código de controle da certidão: **E981.018F.8F02.38AC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/CPF: **05.531.725/0001-20**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140043233425**
Data de emissão: **07/04/2020 18:37:57**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **06/06/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.531.725/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:18:00 do dia 11/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2020.

Código de controle da certidão: **3E32.B23D.2A8C.29E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/CPF: **05.531.725/0001-20**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140033514669
Data de emissão:	24/03/2020 13:28:27
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	23/05/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 03/04/2020 09:51:48



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

22004/2020

Certifico, para os devidos fins, que revendo o Cadastro desta Secretaria constatei que o contribuinte abaixo certificado, que INEXISTEM DÉBITOS com o erário até a presente data, em relação a Tributos Municipais, ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de lançar créditos Tributários, que venham a ser apurados.

Contribuinte

Nome/Razão:	3589315 - SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ/CPF:	05.531.725/0001-20		
Endereço:	AVENIDA GENTIL REINALDO CORDIOLI, 391		
Complemento:			
Bairro:	JARDIM ELDORADO	Cidade:	Palhoça - SC

Validade da Certidão até: 06/05/2020

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Emitido por:

O Referido é verdadeiro e dou fé.

Palhoça-SC 6 de abril de 2020.

Esta certidão foi emitida através do Portal de Serviços da Prefeitura de Palhoça, para consultar a autenticidade e validade do documento acesse: www.palhoca.atende.net por meio do código de controle 22004/2020.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.531.725/0001-20
Razão Social: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: AV GENTIL REINALDO CORDIOLI 391 / JARDIM ELDORADO / PALHOCA / SC / 88133-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 11/07/2020

Certificação Número: 2020031403053828638073

Informação obtida em 03/04/2020 09:39:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.531.725/0001-20

Certidão nº: 5301778/2020

Expedição: 26/02/2020, às 10:54:37

Validade: 23/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.531.725/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br



Relatório de Saldos das Contratações

Entidade: **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Processo: 225/2019

Contratação: 16/2020 (Sequencial 6107)

Fornecedor: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ/CPF: 05.531.725/0001-20)

Item	Descrição do Material	Qtd. Contrat.	VI. Unitário	VI. Licit.	Qtd. Solicitada	VI. Solicit.	VI. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	VI. Recebido
3	LUVA DE PROCEDIMENTOS M: não estéril, descartável, confecci (CX)	600,000	14,20 17,00	8.520,00	200,000	2.840,00	5.680,00	400,00	0,000	0,00

Quantidade total pendente do Contrato: 600,00

Valor total pendente do Contrato: R\$ 8.520,00

Quantidade total pendente da Entidade: 600,000

Valor total pendente da Entidade: R\$ 8.520,00



Licitação Porto União <liciteportouniao@gmail.com>

ADITIVO DE GLOSA - ATA 16/2020

3 mensagens

Licitação Porto União <liciteportouniao@gmail.com>

15 de abril de 2020 15:32

Para: soma.sc@somahospitalar.com.br, Sabrina SOMA/SC <licita2.sc@somahospitalar.com.br>

Boa tarde,

Segue em anexo o aditivo para assinatura da empresa, **favor verificar informações**, **IMPRIMIR 4 VIAS de cada**, depois da assinatura do responsável da empresa no local indicado (última página em cima do nome da empresa), **enviar as 4 vias para o endereço da Prefeitura Municipal** para assinatura do Prefeito:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

Informamos ainda, que o prazo máximo para envio do contrato é de três dias úteis.

*** OBSERVAÇÃO: PODE SER ASSINADO DIGITALMENTE.**

Atenciosamente,

Departamento de Licitações

CONTRATOS**Favor confirmar o recebimento deste.****Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina****CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@gmail.com****Tel.: 042 3523-1155****Ramais:****Graciele - 213****Raylla - 251****Rogê - 265****Willian - 257**

SOMA ATA 016-2020 - ADI 001.pdf
115K

Sabrina Vendedora SOMASC <sabrina.sc@somahospitalar.com.br>

15 de abril de 2020 16:57

Para: liciteportouniao@gmail.com

Cc: "vendas8.sc" <vendas8.sc@somahospitalar.com.br>, Alyson Soma SC <alyson.sc@somahospitalar.com.br>, Sabrina Cardoso dep jurídico <licita2.sc@somahospitalar.com.br>

Boa tarde

O valor total do contrato é de 8.520,00.

Conseguem corrigir ?

Desde já agradeço e fico no aguardo.



Sabrina T. Nunes
Departamento Comercial
(48) 3348 2629 – 99119 4089

sabrina.sc@somahospitalar.com.br

De: Laura Cotação SOMA/SC [<mailto:soma.sc@somahospitalar.com.br>]

Enviada em: quarta-feira, 15 de abril de 2020 15:54

Para: Sabrina — Norte <sabrina.sc@somahospitalar.com.br>; Alda — Licitação <licita3.sc@somahospitalar.com.br>; Alyson — Licitação <alyson.sc@somahospitalar.com.br>; Andreia — Licitação <licita.sc@somahospitalar.com.br>; Caroline — Licitação <licita1.sc@somahospitalar.com.br>; Matheus — Supervisor <matheus.sc@somahospitalar.com.br>; Sabrina C. — Licitação <licita2.sc@somahospitalar.com.br>; licita4.sc@somahospitalar.com.br

Assunto: ENC: ADITIVO DE GLOSA - ATA 16/2020

Boa tarde,



SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Departamento Comercial

Palhoça - Santa Catarina

Telefone: (48) 3348 -2629



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação Porto União <liciteportouniao@gmail.com>

16 de abril de 2020 11:20

Para: Sabrina Vendedora SOMASC <sabrina.sc@somahospitalar.com.br>

Só cancelamos o saldo que é este valor, já com o reequilíbrio financeiro. O valor empenhado foi cancelado no dia 06/04/2020, número do empenho 3009.

CONTRATOS

Favor confirmar o recebimento deste.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@gmail.com

Tel.: 042 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 265

Willian - 257

[Texto das mensagens anteriores oculto]





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

Por este Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 016/2020, datada de 03 de fevereiro de 2020, e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado de **CONTRATANTE** e **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.725/0001-20, doravante denominado de **CONTRATADO**, aditam ao referenciado contrato, com base na Lei nº 8.666/93.

Glosar o valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) considerando o cancelamento do item a seguir da aludida ata de registro de preços:


ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA
3	LUVA DE PROCEDIMENTOS M: não estéril, descartável, confeccionadas em 100% látex natural, ambidestras, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos. Punhos reforçados nas bordas. Deve ser fácil de vestir, apresentar elasticidade e excelente resistência à tração. Lubrificadas com pó bioabsorvível atóxico. Hipoalergênicas. Tamanho M. Embalada em caixa com 100 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA e INMETRO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado do produto no INMETRO junto à proposta.	DESCARPACK

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em (04) quatro vias de igual forma e teor, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União SC, 15 de abril de 2020.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal


Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda
Contratado



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 124/2019.
Partes: Município de Porto União e Medial Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A.
Glosa-se o valor de R\$ 2.208,00 (dois mil e duzentos e oito reais) ao aludido contrato superior, referente ao item: 174 (Saccharomyces boulardii-17 liofilizado - 1 g de pó oral).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 016/2020.
Partes: Município de Porto União e Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda.
Glosar o valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) considerando o cancelamento do item a seguir da aludida ata de registro de preços: 3 (LUVA DE PROCEDIMENTOS M).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 034/2020.
Pregão Eletrônico 006/2020.
Adjudico a empresa Yanmar South América Indústria de Máquinas Ltda.

Porto União - SC, 27 de abril de 2020.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 035/2020.
Pregão Eletrônico 007/2020.
Adjudico as empresas Manjato Tratores Ltda e Solução Participações Societárias Ltda.

Porto União - SC, 15 de abril de 2020.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório 034/2020.
Pregão Eletrônico 006/2020.
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União - SC, 28 de abril de 2020.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório 035/2020.
Pregão Eletrônico 007/2020.
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União - SC, 20 de abril de 2020.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços 033/2020 - Sequencial 1.
Partes: Município de Porto União e STANG & STANG LTDA.
OBJETO DO APOSTILAMENTO:
Concede-se reequilíbrio financeiro para os itens:
1 - Gasolina comum - Bomba Posto, passando do valor de R\$3,72 (três reais e setenta e dois centavos) para R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos).
2 - Óleo diesel B 5000 - Bomba Posto, passando do valor de R\$ 2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos).
3 - Óleo Diesel B S10 - Bomba Posto, passando do valor de R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 2,89 (dois reais e noventa centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETULIO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 4/2020
O município de PRESIDENTE GETULIO, SC, torna público aos interessados que fará realizar-se processo licitatório cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NO PARQUE EXPOSIÇÃO THEODOR RICHARD MAIER. A entrega dos envelopes acontecerá no dia 15/05/2020 às 09h00min. A sessão de abertura será às 09h15min da mesma data, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC. Informações: Departamento de Compras e Licitações, sito Praça Otto Müller, nº 10, nesta cidade e retirada do Edital no site: <https://presidentegetulio.atende.net>

NELSON VIRTUOSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE**AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2020
O Município de Rio do Oeste, inscrito no CNPJ nº 83.102.715/0001-82, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 8107 de 26 de Junho de 2019, expedida pelo Prefeito, Sr. Humberto Pessatti, torna público que em face da rescisão contratual com a primeira colocada e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93, CONVOCAR no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a licitante remanescente, na ordem de classificação, sendo, CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.742.267/0001-05, classificada em 2º lugar no certame, caso tiver interesse para assinatura do contrato e fornecimento do equipamento cotado, cujo objeto é: Aquisição de Implementos agrícolas, conforme descrito no anexo I do referido edital. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações.

Rio do Oeste-SC, 28 de abril de 2020.
HUMBERTO PESSATTI
Prefeito

AVISO DA RESCISÃO

Contrato nº 026/2020, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE/SC, inscrito no CNPJ nº 83.102.715/0001-82. CONTRATADA: TEREZINHA CAPISTRANO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 33.510.548/0001-30
por meio deste ato RESCINDIR O CONTRATO Nº 026/2020, originado do Processo Licitatório Nº 005/2020 - Pregão Presencial Nº 003/2020, firmado com a empresa acima referenciada. Conforme justificativa apresentada pela empresa, alegando atraso do

fabricante, a rescisão contratual em questão encontra amparo na cláusula 9 do referido Contrato bem como na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Considerando se tratar de recursos oriundos da esfera Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aquisição de 02 (dois) implementos agrícolas. valor: de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), visando agilidade no processo, realizou-se a RESCISÃO do presente contrato, visando a convocação dos remanescentes na ordem de classificação em conformidade com o art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93.

Rio do Oeste/SC, 24 de abril de 2020.

HUMBERTO PESSATTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL**EXTRATO DE CONTRATO**

Tomada de Preço Nº 035/2020 - Contratante: Município de Rio do Sul/SC; Contratada: Construção Civil MG LTDA. Objeto: Execução da pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e pavimentação dos passeios em paver da Rua Patrício Noveletto - REMANESCENTE DO Trecho I. Valor: R\$ 579.613,73 (quinhentos e setenta e nove mil seiscentos e treze mil reais e setenta e três centavos); Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato. Recurso: 86.07.1032.4490.5198, 86.07.1072.4490.5198 e demais dotações conforme orçamento vigente. Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA**AVISO DE ALTERAÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO FMS Nº 1/2020**

O Fundo Municipal de Saúde de Romelândia (SC) comunica a alteração no edital para Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, a ser qualificada como Organização Social na área de saúde, no âmbito do Município de Romelândia - SC, para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde da Unidade Básica de Saúde com Horário Estendido em dia de semana e 24 horas em Finais de semana e feriados. Motivo da retificação: Alteração no Decreto nº 4.209/2020. Tudo em conformidade com disposto no art. 197 da CF/88 e nas Normas do Sistema Único de Saúde, na Portaria nº. 2.567/2016, na Lei nº. 8.080/90, Lei nº. 8.142/90 e Lei Complementar Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Inf. e editais: www.romelandia.sc.gov.br. Documentos e propostas deverão ser entregues até as 9:30h do dia 15/05/2020.

NILCE KOHL
Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 40/2020
Edital de Licitação nº 40/2020**

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul - SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica da Rua Augusto Daniel Raupp no município de Santa Rosa do Sul/SC. Com recebimento da documentação e proposta até às 09h30min do dia 15 de Maio de 2020, início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento às 09h45min do mesmo dia. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul. Fone: (0xx48)3534-1113. E-mail: licitacao@santarosadosul.sc.gov.br.

Santa Rosa do Sul, 29 de Abril de 2020.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2020**

Processo 23034.050192/2018-41 - Pregão Eletrônico FNDE N. 11/2019 Contratado: CNH INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA, CNPJ n. 01.844.555/0005-06- Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DENOMINADO DE ONIBUS RURAL ESCOLAR (ORE). Valor Total R\$ 214.000,00. Data da assinatura 28/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/PMSJB/2020**

Contratante: Município de São João Batista, SC, inscrito no CNPJ nº 82.925.652/0001-00; Contratada: Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04; Processo Licitatório 056/PMSJB/2020 - Dispensa nº 004/PMSJB/2020; Objeto: Contratação de instituição financeira integrante da administração pública, em caráter de exclusividade, para prestar serviços de natureza bancária envolvendo a centralização, processamento e movimentação de todas as receitas do município de São João Batista, Administração Direta e Indireta, inclusive dos Fundos; Valor global: Em razão dos termos ajustados no presente CONTRATO, a CAIXA repassará à CONTRATANTE pelo direito de exploração dos serviços objeto deste contrato, a importância total e líquida de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais); Data da assinatura: 29/04/2020; Vigência contratual: 60 (sessenta) meses.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/PMSJB/2020**

Processo Licitatório nº 57/PMSJB/2020.
O Município de São João Batista (SC), inscrito sob o CNPJ nº 82.925.652/0001-00, com Prefeitura na Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19, por determinação de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna público que se acha aberto o Processo Licitatório nº 57/PMSJB/2020 - Pregão Eletrônico 44/PMSJB/2020, do tipo menor preço, modo de disputa: aberto, para a aquisição de 02 (dois) tratores novos, zero km para atender as necessidades da secretaria de agricultura do município de São João Batista, SC, conforme convênio MAPA nº 886989/2019. Recebimento das propostas: até às 8h15min do dia 14/05/2020; Início da sessão: dia 15/05/2020, às 8h30min no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sjbatista.sc.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, através do telefone (48) 3265-0195 ou e-mail: licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br.

São João Batista, 29 de abril de 2020.
AUGUSTO CORREIA JUNIOR
Pregoeiro



Porto União SC, 20 de abril de 2020.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Manjato Tratores Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 050/2020

Publicação Nº 2459501

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 050/2020.
Partes: Município de Porto União e Yanmar South América Indústria de Máquinas Ltda.
Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada.
Valor: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 006/2020, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 28 de abril de 2020.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Yanmar South América Indústria de Máquinas Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 008/2020

Publicação Nº 2459731

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 077/2020.

Extrato de Edital de Tomada de Preços 008/2020.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por empreitada global, para a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS DO LOTEAMENTO IARIMA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 19 de maio de 2020 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 29 de abril de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 025/2020

Publicação Nº 2459729

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 078/2020.

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 025/2020.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para a AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h00min do dia 15 de maio de 2020, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 29 de abril de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2020

Publicação Nº 2459522

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 016/2020.



Partes: Município de Porto União e Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda.

Glosar o valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) considerando o cancelamento do item a seguir da aludida ata de registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA
3	<p>LUVA DE PROCEDIMENTOS M: não estéril, descartável, confeccionadas em 100% látex natural, ambidestras, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos. Punhos reforçados nas bordas.</p> <p>Deve ser fácil de vestir, apresentar elasticidade e excelente resistência à tração. Lubrificadas com pó bioabsorvível atóxico. Hipoalergênicas. Tamanho M.</p> <p>Embalada em caixa com 100 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA e INMETRO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado do produto no INMETRO junto à proposta.</p>	DESCARPACK

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 15 de abril de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda.

Contratada.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 111/2019

Publicação Nº 2459519

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 111/2019.

Partes: Município de Porto União e Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Glosar o valor de R\$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais) considerando o cancelamento do item a seguir da aludida ata de registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA
39	Sinvastatina 40 mg	RANBAXY

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 15 de abril de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Contratada.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2020

Publicação Nº 2459435

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Repasse e Rateio nº 007/2020.

Partes: Município de Porto União e Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado – CISAMURC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E FORMA DE REPASSE

Adita-se o valor de R\$ 39.780,00 (trinta e nove mil setecentos e oitenta reais) ao aludido contrato superior.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 20 de abril de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado – CISAMURC.

Contratada.



OFÍCIO Nº 15/2020

Blumenau, 10 de março de 2020

Fundo Municipal de Saúde de Porto União

Senhor Secretário

Senhor Pregoeiro/Licitações

Em virtude das condicionantes dos processos administrativos no fornecimento de materiais atinentes a processos licitatórios, precipuamente do **Edital nº 18/2019**, cujo objeto é a aquisição de material hospitalar, informamos que em virtude da crise mundial atinente a epidemia de Coronavírus (COVID-19), alertamos que teremos impossibilidade no fornecimento **de alguns itens por consequência que vierem a ser requisitados**, ao passo, que grande parte de nossos materiais são importados, como por sua vez também matérias-primas para a sua feitura.

Assim, por precaução vimos informar esta situação de crise, que atinge de forma econômica nossa empresa. Primeiro impossibilitando a importação de materiais; em seguida, também no aumento de preços unitários dos mesmos, culminando com uma perda imensurável e enormes diferenças, por vezes, daqueles os preços oferecidos em pregão.

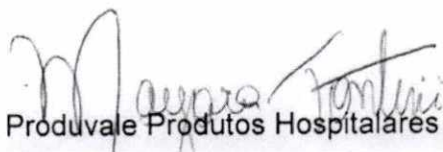
Desta feita, como demonstração de boa-fé, diante da notória crise atravessada no mundo, temos a obrigação de informar, que enquanto não normalizar a situação de nossos fornecedores, **neste momento é impassível mensurar prazo para a regularização do mercado**. Porquanto, informamos que, quando da solicitação de alguns itens licitados, **que por consequência não dispusermos pelas condicionantes anômalas informadas acima**, será



necessário consequentemente a convocação do demais colocados nos respectivos processos licitatórios.

O compromisso da Produvale na colaboração com seus clientes faz-nos neste momento excepcional, resguardar nossos clientes, como também evitar prejuízos financeiros, diante de período atípico e sem precedentes vivenciados neste ano de 2020 pela epidemia de Coronavírus (COVID-19).

Pedimos compreensão, desejando votos de muito apreço.


Produvale Produtos Hospitalares
Mayara Tontini
Gerente Administrativa



À

Prefeitura Municipal de Porto União

Fundo Municipal de Saude

Diretoria de Compras e Licitações

Edital de Pregão nº 18/2019

Solicitação de Reequilíbrio Econômico financeiro

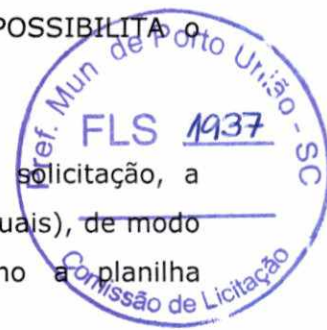
Conforme informado no ofício 15/2020 de 10/03/2020, a Produvale vem atravessando o primeiro semestre de 2020 com dificuldades no fornecimento de diversos materiais médico-hospitales, devido à pandemia do Coronavírus (COVID-19), pois a grande maioria dos produtos comercializados pela Produvale são importados ou possui parte de sua matéria-prima importada.

Tendo em vista o constante aumento de preços praticados por nossos fornecedores em decorrência do aumento brusco do dólar e as constantes oscilações da moeda estrangeira, assim como o atraso de entrada de material hospitalar importado, informamos ser impraticável a manutenção dos valores inicialmente ofertados.

Para tanto, apresentamos abaixo planilha explicativa dos valores licitados e dos quais se requer sejam reajustados, EXCLUSIVAMENTE em relação ao percentual de variação do valor de compra à época da licitação em face dos atualmente praticados por nossos fornecedores.

Cabe ressaltar que a empresa que aqui pleiteia, não visa a obtenção de lucro superior ao praticado à época em que se tornou detentora dos itens no pregão retro mencionado, requer APENAS a "reposição" do percentual suprimido em decorrência da alta dos preços de aquisição dos materiais, o que, reitera-se, IMPOSSIBILITA o fornecimento aos valores da época.

Diante do exposto, trazemos à Vossa Senhoria, em anexo à esta solicitação, a comprovação dos valores para aquisição (anteriores ao certame e as atuais), de modo que se possa comprovar as alegações apresentadas, bem como a planilha exemplificativa com valores e percentuais de variação."



PRODUVALE
Produvale Produtos
Hospitales Ltda.

CNPJ 03.505.263/0001-40 - Inscr. Est.: 253.962.625

FONE/FAX: (47) 3323-5244

Ressaltamos que a empresa procurou no mercado outras marcas de produtos semelhantes aos ofertados inicialmente, porém não encontramos nenhuma marca com preço mais acessível que as marcas ofertadas por nossa empresa, visto que o atraso/falta dos produtos importados e o aumento do preço devido ao dólar atingiram todos os nossos fornecedores e distribuidores.

Desta maneira, caso não seja aceita a correção dos valores abaixo, solicitamos então o cancelamento dos itens, para que este órgão tenha a liberdade de convocar os demais colocados do respectivo processo licitatório, visto que neste momento não há previsão de regularização do mercado.

Item	Descrição	R\$ licitado	R\$ Preço compra anterior	R\$ Preço compra atual	R\$ Valor atualizado para venda
28	Seringa 10ml LL	0,23	0,1787	0,2187	0,282
145	Nylon 4-0 c/24	23,30	19,40	26,426	31,74

Agradecemos a atenção compreensão.

Sem mais.


Mayara Fontini
Gerente Administrativa



Blumenau, 07 de Abril de 2020

Recebi(emos) de SALDANHA RODRIGUES LTDA. os produto(s) constante(s) da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais.

NF-e
Nº.: 000.003.338
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SALDANHA RODRIGUES LTDA ROD BR 463 KM 105,6, 00, ZONA RURAL 79900.000 - PONTA PORÁ/MS Fone/Fax:	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica NF-e Nº.: 000.003.338 SÉRIE: 1	
	1- Saída <input checked="" type="checkbox"/> FLS.:1/1 2- Entrada	CHAVE DE ACESSO DA NF-E 5019 1103 4264 8400 0204 5500 1000 0033 3814 1216 7775

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERC ADQUIR E RECEB DE TERCEIRO 6102	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150190032723415 11/11/2019 10:47:23
INSCRIÇÃO ESTADUAL 283812478	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 03.426.484/0002-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ / CPF 03.505.263/0001-40	DATA DA EMISSÃO 11/11/19
ENDEREÇO R COLIBRI, 425	BAIRRO / DISTRITO SALTO WEISSBACH	CEP 89032-235
MUNICÍPIO BLUMENAU	FONE / FAX (47) 3323-5244	UF SC
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 253962625	HORA DA ENTRADA / SAÍDA

LOCAL DE ENTREGA CNPJ/CPF 03.505.263/0001-40	ENDEREÇO - - -	MUNICÍPIO	UF
--	-------------------	-----------	----

FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR
3338 / 1	11/12/19	R\$: 46.238,29	3338 / 2	10/01/20	R\$: 46.238,29	3338 / 3	09/02/20	R\$: 46.252,17


CÁLCULO DOS IMPOSTOS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS 138.424,75	VALOR DO ICMS 5.536,99	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 138.424,75
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 304,00	VALOR TOTAL DA NOTA 138.728,75

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS	RAZÃO SOCIAL SALDANHA RODRIGUES TRANSPORTES LTDA	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 19.010.348/0001-98
	ENDEREÇO RODOVIA BR-463, KM 105,6, S/N	MUNICÍPIO PONTA PORÁ	UF MS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 283942878		
QUANTIDADE 2272	ESPÉCIE CAIXA	MARCA SR	NUMERAÇÃO 54,14	PESO BRUTO 6.210,000	PESO LÍQUIDO 5.304,000	

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNI	QUANT.	V. UNIT.	V. DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
05020	SERINGA SR 5mL LUER LOCK GTIN: 7898259495509 31/10/2024- G650/100.000	90183119	100	6.102	UN	100.000	0,09930000	0,00	9.930,00	9.930,00	397,20	0,00	4,00%	0,00%
10010	SERINGA SR 10mL LUER LOCK GTIN: 7898259495707 31/10/2024- G685/100.000	90183119	100	6.102	UN	100.000	0,17870000	0,00	17.870,00	17.870,00	714,80	0,00	4,00%	0,00%
40003	AGULHA SR 0,45X13 GTIN: 7898259491228 31/07/2024- G471/5.00031/08/2024- G530/95.000	90183219	100	6.102	UN	100.000	0,03800000	0,00	3.800,00	3.800,00	152,00	304,00	4,00%	8,00%
03000	SERINGA SR 3mL LUER SLIP GTIN: 7898259490306 31/10/2024- G657/100.000	90183119	100	6.102	UN	100.000	0,08390000	0,00	8.390,00	8.390,00	335,60	0,00	4,00%	0,00%
05001	SERINGA SR 5mL LUER SLIP GTIN: 7898259490504 31/10/2024- G664/120.000	90183119	100	6.102	UN	120.000	0,09930000	0,00	11.916,00	11.916,00	476,64	0,00	4,00%	0,00%
10000	SERINGA SR 10mL LUER SLIP GTIN: 7898259490702 31/10/2024- G677/100.000	90183119	100	6.102	UN	100.000	0,17870000	0,00	17.870,00	17.870,00	714,80	0,00	4,00%	0,00%
20000	SERINGA SR 20mL LUER SLIP GTIN: 7898259490948 31/10/2024- G660/1.75031/10/2024- G682/88.250	90183119	100	6.102	UN	70.000	0,27200000	0,00	19.040,00	19.040,00	761,80	0,00	4,00%	0,00%
05020	SERINGA SR 5mL LUER LOCK GTIN: 7898259495509 31/10/2024- G650/20.000	90183119	100	6.102	UN	20.000	0,09930000	0,00	1.986,00	1.986,00	79,44	0,00	4,00%	0,00%
10010	SERINGA SR 10mL LUER LOCK GTIN: 7898259495707 31/10/2024- G685/16.000	90183119	100	6.102	UN	16.000	0,17870000	0,00	2.859,20	2.859,20	114,37	0,00	4,00%	0,00%
3005	SERINGA SR 60mL CATETER ORAL/ENTERAL GTIN: 7898259497305 30/09/2024- G578/15.000	90183119	100	6.102	UN	15.000	1,13910000	0,00	17.086,50	17.086,50	683,46	0,00	4,00%	0,00%
60000	SERINGA SR 60mL LUER SLIP GTIN: 7898259491174 30/04/2024- G202/10.000	90183119	100	6.102	UN	10.000	1,13910000	0,00	11.391,00	11.391,00	455,64	0,00	4,00%	0,00%
05021	SERINGA SR 5mL LUER LOCK PS GTIN: 7898259495691 30/09/2024- G617/6.25030/09/2024- G616/5.500	90183119	100	6.102	UN	11.750	0,30460000	0,00	3.579,05	3.579,05	143,16	0,00	4,00%	0,00%
10011	SERINGA SR 10mL LUER LOCK PS GTIN: 7898259495875 30/09/2024- G595/32.750	90183119	100	6.102	UN	32.750	0,38800000	0,00	12.707,00	12.707,00	508,28	0,00	4,00%	0,00%

Itu. 28.

DADOS DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00	FUNRURAL 0,00	TOTAL FATURADO 138.728,75
----------------	---------------------	------------------------------	-------------------------------	------------------------	------------------	------------------------------

DADOS ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
	MERCADORIA COM ICMS REDUZIDO CONF. RESOLUCAO DO SF 13/2012. PLACA CARRETA: MFZ-6007 - LACRES: 00180844,00180845 OC 3615	



SALDANHA RODRIGUES LTDA.

PRODUVALE

TABELAS 23/03/2020

PRODUCTO	ESPECIAL	CANT.	PESO	PESO	METRAJE
SERINGA DE USO UNICO	CARRETA	P/ CAJA	LÍQUIDO gr	BRUTO gr	P/ CAJA M ³
Jer 1ml ins slip s/ag	0,11376	500	1.350	1.800	0,0178
Jer 1ml lock s/ag	0,597	500	1.350	1.800	0,0178
Jer 1ml lock com aguja 13x0,45/13x0,38	0,64692	500	1.350	1.800	0,0178
Jer 1ml ins slip c/ag 13x0,45	0,15996	500	1.600	2.100	0,0178
Jer 1ml ins slip c/ag 13x0,38	0,15996	500	1.600	2.100	0,0178
Jer 3ml s/ag	0,10488	500	1.600	2.350	0,0248
Jer 3ml c/ag 25x0,7 LATERAL	0,15108				
Jer 3ml c/ag 25x0,7 FIXA	0,15864	500	2.000	2.650	0,0248
Jer 5ml s/ag	0,11664	500	2.350	2.850	0,0306
Jer 5ml c/ag 25x0,7 LATERAL	0,16284				
Jer 5ml c/ag 25x0,7 FIXA	0,171	500	2.700	3.400	0,0306
Jer 10ml s/ag	0,21876	250	2.150	2.475	0,0200
Jer 10ml c/ag 25x0,7 LATERAL	0,26496	250	2.325	2.650	0,0200
Jer 20ml s/ag	0,34812	250	3.225	3.600	0,0314
Jer 20ml c/ag 25x0,7 LATERAL	0,39432	250	3.425	3.800	0,0314
Jer 60ml slip s/ag	1,41084	100	3.020	3.300	0,0267
Jer 60ml lock s/ag	1,41084	100	3.020	3.300	0,0267
Jer 60ml cateter s/ag	1,41084	100	3.020	3.300	0,0267
JERINGAS DS S/AG					
Jer 1ml lock s/ag DS	0,61644	250	1.350	1.800	0,0178
Jer 3ml lock s/ag DS	0,32544	250	1.182	1.287	0,0278
Jer 5ml lock s/ag DS	0,34392	250	1.557	1.662	0,0278
Jer 10ml lock s/ag DS	0,43812	250	2.532	2.637	0,0346
Jer 20ml lock s/ag DS	0,54936	250	3.100	3.270	0,0437
JERINGAS DS COM AG					
JER 1ML LOCK C/AG DS	0,66264	250	1.800	2.250	0,0178
JER 3ML LOCK C/AG DS	0,37164	250	1.632	1.737	0,0278
JER 5ML LOCK C/AG DS	0,39012	250	2.007	2.112	0,0278
JER 10ML LOCK C/AG DS	0,48432	250	2.982	3.087	0,0346
JER 20ML LOCK C/AG DS	0,59556	250	3.550	3.720	0,0437
AGUJAS HIPODÉRMICAS					
AGUJA 13X0,38	0,05448	5.000	4.500	6.000	0,05
AGUJA 13X0,45	0,05448	5.000	4.500	6.000	0,05
AGUJA 25X0,6	0,05448	5.000	4.500	6.000	0,05
AGUJA 25X0,7	0,05448	5.000	4.500	6.000	0,05
AGUJA 25X0,8	0,05448	5.000	4.500	6.000	0,05
AGUJA 30X0,7	0,05448	5.000	4.500	6.000	0,05
AGUJA 30X0,8	0,05448	5.000	4.500	6.000	0,05
AGUJA 20X0,55	0,05448	5.000	4.500	6.000	0,05
AGUJA 40X1,2	0,0672	5.000	4.500	6.000	0,05
AGUJA 40X1,6	0,0672	5.000	4.500	6.000	0,05
AGUJA 1,2X25 ASPIRAÇÃO	0,0672	5.000	4.500	6.000	0,05
AGUJAS HIPODÉRMICAS DS					
AGUJAS COM DS 25x0,6	0,24	1.000	2.950	3.400	0,0452
AGUJAS COM DS 25x0,7	0,24	1.000	2.950	3.400	0,0452

OBS: INCLUIR 8% DE IPI NAS AGULHAS

Itu 28.



RECEBEMOS DE LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000009482 SÉRIE 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Identificação do emitente LABOR IMPORT COMERCIAL IM P EXP LTDA ROD BR 470, 6800 - Complemento: SALA 03 VOLTA GRANDE Cep:88371-890 NAVEGANTES/SC Fone: 4733493319	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA <input type="checkbox"/> 1-SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> N. 000009482 SÉRIE 2 FOLHA 01/02	 CHAVE DE ACESSO DA NF-E 4219 0701 0057 2800 1140 5500 2000 0094 8210 0981 1177
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342190104056711 19/07/2019 19:26:46
INSCRIÇÃO ESTADUAL 258320052	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB. CNPJ 01.005.728/0011-40


DESTINATARIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 03.505.263/0001-40		DATA DE EMISSÃO 19/07/2019
NOME/RAZÃO SOCIAL PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		BAIRRO/DISTRITO SALTO WEISSBACH	CEP 89032-235	DATA ENTRADA/SAÍDA 19/07/2019
ENDEREÇO R. COLIBRI, 425	MUNICÍPIO BLUMENAU	FONE/FAX 4733235244	UF SC	HORA ENTRADA/SAÍDA 19:13:00
FATURA				
001 15/08/2019 1.807,70				

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 1.806,20	VALOR DO ICMS 307,05	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.806,20	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 1,50	VALOR TOTAL DA NOTA 1.807,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 1-DESTINATARIO		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 04.265.655/0001-42
RAZÃO SOCIAL LIGEIREX LIGEIRO-EXPRESS LTDA ME		MUNICÍPIO BLUMENAU		UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 255560877		
ENDEREÇO R. HEINRICH GRASSMANN, 140 Fone: 47 33340076		QUANTIDADE 1		ESPECIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 14,160
							PESO LÍQUIDO 12,150

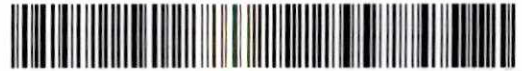
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SER.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
232	FIO AGULHADO NYLON - 30 25 C/24 PROCARE - LOT E: 41718063 DT. VALID: 30/06/2023	30061090	100	5106	CX	21,0000	19,4000	407,40	407,40	69,26	0,00	17,00%	0,00%
231	FIO AGULHADO NYLON - 30 20 C/24 PROCARE - LOT E: 41618121 DT. VALID: 30/12/2023	30061090	100	5106	CX	30,0000	19,4000	582,00	582,00	98,94	0,00	17,00%	0,00%
	FIO AGULHADO NYLON - 40 20 C/24 PROCARE - LOT E: 41919011 DT. VALID: 30/01/2024	30061090	100	5106	CX	14,0000	19,4000	271,60	271,60	46,17	0,00	17,00%	0,00%
189	LAMINA BISTURI 10 CARBO NO C/100 SOLIDOR - LOT E: 23119041 DT. VALID: 30/04/2024	90189029	100	5106	CX	1,0000	18,8000	18,80	18,80	3,20	1,50	17,00%	8,00%
27	SONDA FOLEY 2 VIAS 16/3 0CC C/10 SOLIDOR - LOT	90183921	600	5106	CX	13,0000	18,8000	244,40	244,40	41,54	0,00	17,00%	0,00%

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Protocolo: 342190104056711 AOS NCMs:3006, 3926, 4015 E 9018 - PIS E COFINS RED.ALIQ.ZERO CONF.DECRETO N.6426 DE 07/04/2008, ART.1, ANEXO III Pedido(s) de Venda: 050884 / Pedido(s) do Cliente: Mercadoria a ser retirada no armazem geral: NEST ARMAZEM E LOGISTICA, CNPJ : 25.211.082/0001-44 ROD BR-470 Num. 6.800,Cep:88371-890 Navegantes-SC Informamos que o(s) boleto(s) referente(s) a esta Nota Fiscal serao entregues em seu endereco de cobranca em ate 15 dias uteis. Caso nao recebido dentro deste prazo, favor entrar em contato com nossa area financeira. Toda cobranca bancaria da Labor Import e centralizada junto aos Bancos Santander e Brasil. Prezado Cliente: FAVOR CONFERIR A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA. NAO ACEITAREMOS RECLAMACOES POSTERIORES.	RESERVADO AO FISCO 
--	--

Identificação do emitente
LABOR IMPORT COMERCIAL IM
P EXP LTDA
 ROD BR 470, 6800 - Complemento:
 SALA 03
 VOLTA GRANDE Cep:88371-890
 NAVEGANTES/SC
 Fone: 4733493319

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0-ENTRADA 1-
 1-SAÍDA
 N. 000009482
SÉRIE 2
FOLHA 02/02



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
4219 0701 0057 2800 1140 5500 2000 0094 8210 0981 1177

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 342190104056711 19/07/2019 19:26:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 258320052

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
 01.005.728/0011-40

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SER.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
28	SONDA FOLEY 2 VIAS 18/3 OCC C/10 SOLIDOR - LOT E: 09319031 DT. VALID: 30/03/2024	90183921	600	5106	CX	13,0000	18,8000	244,40	244,40	41,55	0,00	17,00%	0,00%
26	SONDA FOLEY 2 VIAS 14/3 OCC C/10 SOLIDOR - LOT E: 09418122 DT. VALID: 30/12/2023	90183921	600	5106	CX	2,0000	18,8000	37,60	37,60	6,39	0,00	17,00%	0,00%



LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA

Página: 1

30/03/2020 - 15:47:34

ORÇAMENTO 044982	Endereço: ROD BR 470, 6800	Cidade.: NAVEGANTES/SC	
	Bairro.: VOLTA GRANDE	Tel.: 11-36522525	Fax.: 11-36522525
	CEP.: 88371-890	IE.: 25.832.005.2	
	CNPJ.: 01.005.728/0011-40		

Orçamento

Orç.Cli:	Emissão:	30/03/2020	Entrega:	30/03/2020
Cod.Pag.: 30,60,90 CREMER ** (Sujeito An.Crédito)	Forma de Pagto:	3=FOB A Cobrar (Cliente paga Descontando)	Valor Líquido:	1.249,7580
Vendedor: ANDREA DA SILVA	Vl Frete:	0,00	Peso Bruto:	12.399,8340
Transp.: 001854 - LIGEIREX	E-Mail:	andrea.dasilva@laborimport.com.br	Reb: Cubado	20.940,8950

Cliente

Código:	002004/0001 - PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Grp. Cli:	S=Solidario	Cont:	LAERTE
Endereço:	R. COLIBRI, 425	Bairro:	SALTO WEISSBACH
Cidade:	BLUMENAU - SC/105	Cep:	89032-235
Cnpj:	03.505.263/0001-40	IE:	25.396.262.5
		Tel:	(47) 3323-5244
		Fax:	

Item(s)

IT	Código	Descrição	Un.	Quant.	Preço	Desc.	ZFR	Val. IPI	Val. Líquido
01	453	SERINGA INS 1ML 8X0,30 C/100 SOLIDOR	CX	20.000	26,629299	*	0,00	0,00	532.585,98
02	396	SERINGA INS 1ML 13X0,33 C/100 SOLIDOR	CX	2.000	24,462391	*	0,00	0,00	48.924,78
03	5401	EQUIPO MACRO COMPLETO L2 PVC C/25 (SW)	PT	400	25,240049	*	0,00	0,00	10.096,02
04	25	SONDA FOLEY 2 VIAS 12/30CC C/10 SOLIDOR	CX	5	25,896649	*	0,00	0,00	129,48
05	26	SONDA FOLEY 2 VIAS 14/30CC C/10 SOLIDOR	CX	120	24,546172	*	0,00	0,00	2.945,54
06	27	SONDA FOLEY 2 VIAS 16/30CC C/10 SOLIDOR	CX	70	24,410438	*	0,00	0,00	1.708,73
07	28	SONDA FOLEY 2 VIAS 18/30CC C/10 SOLIDOR	CX	150	24,922821	*	0,00	0,00	3.738,42
08	29	SONDA FOLEY 2 VIAS 20/30CC C/10 SOLIDOR	CX	20	24,289611	*	0,00	0,00	485,79
09	79	SCALP INFUSAO 19G LOCK PVC C/100 SOLIDOR	CX	10	19,340545	*	0,00	0,00	193,41
10	496	SCALP INFUSAO SEG 19G PGC C/100 LAMEDID	CX	2	50,466245	*	0,00	0,00	100,93
11	234	FIO AGULHADO NYLON - 4020 C/24 PROCARE	CX	120	26,426625	*	0,00	0,00	3.171,20
12	231	FIO AGULHADO NYLON - 3020 C/24 PROCARE	CX	60	27,481259	*	0,00	0,00	1.648,88
13	232	FIO AGULHADO NYLON - 3025 C/24 PROCARE	CX	40	25,843114	*	0,00	0,00	1.033,72
14	238	FIO AGULHADO NYLON - 5020 C/24 PROCARE	CX	10	32,550000	*	0,00	0,00	325,50
15	239	FIO AGULHADO NYLON - 5025 C/24 PROCARE	CX	20	25,511428	*	0,00	0,00	510,23
16	4902	COLETOR INFANTIL UNISSEX EST C/100 (SW)	CX	8	24,766504	*	0,00	0,00	198,13
17	4950	BOLSA COL URINA S/F 2000 ML	UN	4.500	2,954530	*	0,00	0,00	13.295,39
18	588	CATETER INTRA TEF 24G C/50 SOLIDOR	CX	20	43,157733	*	0,00	0,00	863,15
19	584	CATETER INTRA TEF 16G C/50 SOLIDOR	CX	20	30,070000	*	0,00	0,00	601,40
20	3937	CATETER INTRA PUR SEG 14G C/100 (PM)	CX	3	229,037843	*	0,00	0,00	687,11
21	3942	CATETER INTRA PUR SEG 24G C/100 (PM)	CX	26	227,181548	*	0,00	0,00	5.906,72
22	189	LAMINA BISTURI 10 CARBONO C/100 SOLIDOR	CX	20	24,544130	*	0,00	39,27	490,88
23	190	LAMINA BISTURI 11 CARBONO C/100 SOLIDOR	CX	60	20,573047	*	0,00	98,75	1.234,38
24	193	LAMINA BISTURI 15C CARBONO C/100 SOLIDOR	CX	35	19,764047	*	0,00	55,34	691,74
25	267	ESFIGNOMANOMETRO VELCRO SOLIDOR	UN	10	47,392954	*	0,00	37,91	473,93
26	50133	COLETOR PERFURO-CORTANTE 15L	UN	160	32,268013	*	0,00	0,00	5.162,88

Total Orçamento: 26 27.889 0,00 231,27 637.435,59

Valor Seguro: 0,00
 Valor Frete: 0,00
 Valor ICMS Substituição: 0,00
 Valor Desp. Acessórias: 0,00
TOTAL ORÇAMENTO: 637.435,59

145



PRODUVALE
Produvale Produtos
Hospitales Ltda.

CNPJ 03.505.263/0001-40 - Inscr. Est.: 253.962.625
FONE/FAX: (47) 3323-5244



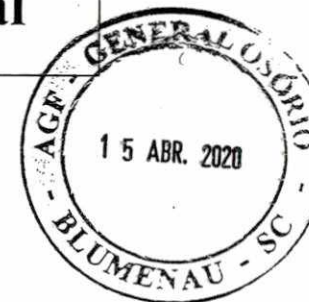
DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ENDEREÇO: RUA PADRE ANCHIETA, 126

BAIRRO: CENTRO **CIDADE:** PORTO UNIÃO / SC **CEP:** 89400-000



A/C: Setor de Licitações /contratos ou protocolo geral



Rua Colibri, 425 - Salto Weissbach - Cep 89032-235 - BLUMENAU - Santa Catarina
Site: www.produvale.com.br - E-mail: produvale@produvale.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Parecer nº 031/2020

Interessado: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Assunto: Reequilíbrio Financeiro

Referente: Ata de Registros de Preços Nº 013/2020

Trata o presente de atendimento à solicitação do departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, quanto ao aditivo para reequilíbrio financeiro para aquisição de MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.

O requerente solicita o reajuste no valor do itens 28 (seringa 10ml), e 145 (nylon 4-0 c/24) devido à pandemia do coronavírus, pois a grandemaioria dos produtos comercializados pela empresa são importados ou possui parte de sua matéria-prima importada.

Desta forma o requerente solicita um reajuste dos itens, juntando copia das notas fiscais da qual consta os seguintes dados:

Produto	NF	Data	Valor	Aumento (%)
Seringa 10ml	003.338	11/11/2019	R\$ 1,787	
Seringa 10ml	Não enviou nota fiscal			

Produto	NF	Data	Valor	Aumento (%)
Nylon 4-0 c/ 24	009.482	19/07/2019	R\$ 19,40	
Nylon 4-0 c/ 24	Não enviou nota fiscal			

Portanto, S.M.J. INDEFIRO a solicitação, por motivo de não ter sido apresentado as notas fiscais atuais que comprovem o aumento dos itens **28 (seringa 10ml), e 145 (nylon 4-0 c/24)**.

Este é o parecer que assino em duas vias e submeto a apreciação do Departamento de licitações da Prefeitura, para as providencias.

Porto União, SC, 23 de abril de 2020.

Laureci Freisleben
Auditora Fiscal
Corecon/SC nº 3423



Parecer Auditora Fiscal

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC
(liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: produvale@produvale.com.br

Data: sexta-feira, 24 de abril de 2020 09:32 BRT

Bom dia,

Em resposta a sua solicitação de reequilíbrio econômico financeiro referente os itens "Seringa 10 ml" e "Nylon 4-0 c/24", segue parecer em indeferimento, informamos que o pedido estará sendo arquivado junto ao processo licitatório.

Att.

Depto. de Licitações.

Favor confirmar o recebimento deste.
Este e mail poderá ser disponibilizado para outros
participantes/interessados através do Portal do Município.
Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa
Catarina
CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /
licitacao@portouniao.sc.gov.br
Tel.: 042 3523-1155
Ramais:
Graciele - 213
Raylla - 251
Willian - 257
Rogê - 265



PARECER AUDITORA FISCAL A ATA 013-2020- PRODUVALE.pdf
584.6kB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços 033/2020 - Sequencial 1.
Partes: Município de Porto União e STANG & STANG LTDA.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

Concede-se reequilíbrio financeiro para os itens:
1 - Gasolina comum - Bomba Posto, passando do valor de R\$ 4,13 (quatro reais e treze centavos) para R\$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos).
2 - Óleo diesel B 5500 - Bomba Posto, passando do valor de R\$ 3,06 (três reais e seis centavos) para R\$ 2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos).
3 - Óleo Diesel B 510 - Bomba Posto, passando do valor de R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos) para R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 041/2020.

Partes: Município de Porto União e Nitrogen Comércio e Distribuição Ltda.

Objeto: Aquisição de Nitrogênio Líquido para Crioterapia.

Valor: R\$ 1.950,00 (hum mil, novecentos e cinquenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Dispensa de Licitação 004/2020, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 039/2020.

Partes: Município de Porto União e Associação de Pais e amigos de Deficientes Auditivos e da Fala.

Objeto: Serviços de Fonoaudiologia.

Valor: R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação 005/2020, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 002/2020.

Partes: Município de Porto União e Dominio Comércio e Equipamentos.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

Prorroga-se o prazo de entrega até 19/06/2020.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 126/2019. Partes: Município de Porto União e Pontamed Farmacêutica Ltda. Glosa-se o valor de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais) ao aludido contrato superior, referente ao item: 130 - Metoclopramida - solução oral - 4 mg/ml - 10 ml. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 019/2020. Partes: Município de Porto União e Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda - ME. Glosa o valor de R\$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais) considerando a transferência do item a seguir do aludido Contrato: Item - 242 (Losartana 50mg.) Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 011/2020. Partes: Município de Porto União e Olimed Material Hospitalar Ltda. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO. Altera-se a marca dos itens nº 167 e 168 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM PÓ (TAMANHO 7) e LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM PÓ (TAMANHO 7,5) para a marca DESCARPAC. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO. Concede-se reequilíbrio financeiro aos itens nº 167 e 168 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM PÓ (TAMANHO 7) e LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM PÓ (TAMANHO 7,5) - para o valor de R\$ 1,2700. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços 016/2020. Partes: Município de Porto União e SOMA/SC Produtos Hospitalares Ltda. OBJETO DO APOSTILAMENTO:

Concede-se reequilíbrio financeiro para o item:

1 - LUVA DE PROCEDIMENTOS M, passando do valor de R\$ 14,20 (quatorze reais e vinte centavos) para R\$ 17,00 (dezessete reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justificativa De Dispensa De Licitação

Processo Licitatório nº 070/2020

Dispensa de Licitação nº 005/2020

Caracterização da Situação: O Município necessita efetuar a aquisição de Luvas de Procedimento.

Descrição do Objeto: O objeto da presente dispensa é justamente a aquisição de Luvas de Procedimento, EPI essencial devido a Pandemia do COVID-19.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a proponente Sanimed - Produtos Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ 05.129.835/0001-60 eis que esta foi a que apresentou proposta de menor valor, dentro os orçamentos anexos ao presente processo.

Do Preço: O valor a ser pago pelo Município será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais), por caixa - com 100 unidades cada caixa - de Luvas de Procedimento, sendo que serão adquiridas 240 (duzentos e quarenta) caixas, totalizando o valor de R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais).

Do Prazo: A totalidade poderá ser adquirida no prazo de 03 (meses)

Justificativa: O caso in concreto trazido no presente processo enquadra-se no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

Porto União, 16 de abril de 2020.

LUÍZ RICARDO FANTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato 1º Termo Aditivo - Contrato nº 22/2020. Contratada: LZK Construtora Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.445.659/0001-81 estabelecida na Rua 23 de Julho, nº 136, Centro, Pouso Redondo/SC - CEP 89.172-000. Objeto: Constitui-se como objeto do presente edital, a execução de pavimentação asfáltica das Ruas: Rua Jenny Schneider e Rua Eugênio Schneider com extensão de 588,80m; Rua Prefeito Osni Gomes com extensão de 847,00m; e Rua Prefeito Querino Ferrari com extensão de 757,50m, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos, constantes nos anexos III, IV e V, respectivamente, do edital. Acrescenta-se ao contrato a cláusula vigésima terceira: O prazo contratual será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2020

Contratação da empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação predial nas unidades de saúde do Município, compreendendo Unidades Básicas de Saúde, Estratégia de Saúde da Família, CAPS, CAEPS e PREMIR, num total de 20(vinte) postos de trabalho por um período de 6(seis) meses.

EXECUTOR: ORION TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

BASE LEGAL: Licitação dispensável com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 3.307/2020 de 24/03/2020.

PREÇO: R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1901-2114-33713978-13801; 2113-33713978-13816; 2118-33713978-10200

JEFFERSON PACHECO MORAES

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/PMSJB/2020

Processo Licitatório nº 48/PMSJB/2020 - SRP. Licitação de ampla concorrência com reserva de cota de 25% e itens exclusivos para ME, EPP e MEI O Município de São João Batista (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ nº 82.925.652/0001-00, com Prefeitura na Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19, por determinação de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna público que se acha aberto o Processo Licitatório nº 48/PMSJB/2020 - Pregão Eletrônico 38/PMSJB/2020, do tipo menor preço por item, modo de disputa: aberto, para o registro de preços para eventual aquisição futura de lajetas sextavadas destinadas a administração municipal, incluindo autarquia, fundações e fundos do município de São João Batista, SC Recebimento das propostas: até às 8h45min do dia 11/05/2020; Início da sessão: dia 11/05/2020, às 9h no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sjbatista.sc.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação do município de São João Batista, através do telefone (48) 3265-0195 ou e-mail: licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br.

São João Batista, 16 de abril de 2020.

AUGUSTO CORREIA JUNIOR

Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 9/FMS/2020. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São João Batista, SC, CNPJ nº 08.361.788/0001-73; Contratado: NKM Confeções Eireli, CNPJ nº 17.221.217/0001-24; Processo Licitatório 10/FMS/2020 - Dispensa nº 2/FMS/2020; Objeto: Aquisição emergencial de 80.000 (oitenta mil) unidades de máscaras faciais de tecido para os municípios de São João Batista, SC, na forma prevista no art. 4º da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; Valor global: R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais); Despesa/Complemento: (74) 3.3.90.30.35.00.00.00.00.00; Data da assinatura: 15/04/2020; Vigência contratual: 90 (noventa) dias.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Errata da publicação no DOU do extrato do contrato 008/PMSJB/2020, Publicado em: 13/04/2020, Edição: 70, Seção: 3, Página: 171: ONDE SE LÊ: "Valor global: R\$ 53.800,80 (cinquenta e três mil oitocentos reais e oitenta centavos)"; LEIA-SE: "Valor global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)".

São João Batista, 16 de abril de 2020.

KARIN CRISTINE GELLER LEOPOLDO

Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato da justificativa de Dispensa de Chamamento nº 01/2020 - Referente: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração entre o Município de São João do Itaperiú em parceria com a APAE de Barra Velha-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 79.361.937/0001-42, com sede na cidade de Barra Velha-SC por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração. São João do Itaperiú (SC), 16 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 22/2020, de 14.04.2020. Empresa: Engedal Construtora de Obras Ltda. Objeto: construção de ponte de estrutura metálica e estrutura pré-moldada, esta de aço, que irá ligar o Centro da Cidade (Praça João Machado da Silva) ao Bairro Vitor Konder, através do Contrato de Repasse nº 869966/2018 entre o Município e o Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal. Valor: R\$ 941.631,06. Vigência: 14.04.2020 a 14.12.2020 - Almir Reni Guski - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020

Processo Licitatório n. 07/2020 Pregão Presencial n. 01/2020. Objeto o registro de preço a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PADRÃO SAMU - 192, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO. Os envelopes contendo a documentação e propostas de preços serão recebidos até às 10h00min do dia 04/05/2020. O edital e seus anexos poderão ser obtidos na sede Adm. do Município, sito a Av. Irmãos Piccoli, 267, Fone 49 35327450.

Tangará, 15 de Abril de 2020.

NADIR BAÚ DA SILVA

Prefeito



Partes: Município de Porto União e Nitrogen Comércio e Distribuição Ltda.

Objeto: Aquisição de Nitrogênio Líquido para Crioterapia.

Valor: R\$ 1.950,00 (hum mil, novecentos e cinquenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Dispensa de Licitação 004/2020, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 02 de abril de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Nitrogen Comércio e Distribuição Ltda.

Contratada.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 021/2020 - MULTIENTIDADE

Publicação N° 2442679

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 071/2020 – MULTIENTIDADE.

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 021/2020.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h00min do dia 05 de maio de 2020, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 16 de abril de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 031/2020

Publicação N° 2442682

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 069/2020.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 031/2020 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MARMITAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 06 de maio de 2020 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 16 de abril de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2020

Publicação N° 2442697

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 011/2020.

Partes: Município de Porto União e Olimed Material Hospitalar LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Altera-se a marca dos itens nº 167 e 168 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM PÓ (TAMANHO 7) e LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM PÓ (TAMANHO 7,5) para a marca DESCARPACK.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

Concede-se reequilíbrio financeiro aos itens nº 167 e 168 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM PÓ (TAMANHO 7) e LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM PÓ (TAMANHO 7,5) – para o valor de R\$ 1,2700.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 31 de março de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Olimed Material Hospitalar LTDA.

Contratada.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

Por este Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 011/2020, datada de 03 de fevereiro de 2020, e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado de **CONTRATANTE** e Olimed Material Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.033.589/0001-12, doravante denominado de **CONTRATADO**, aditam ao referenciado contrato, com base no Parecer Jurídico:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Altera-se a marca dos itens nº 167 e 168 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM PÓ (TAMANHO 7) e LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM PÓ (TAMANHO 7,5) para a marca DESCARPACK.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

Concede-se reequilíbrio financeiro aos itens nº 167 e 168 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM PÓ (TAMANHO 7) e LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM PÓ (TAMANHO 7,5) – para o valor de R\$ 1,2700.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em (04) quatro vias de igual forma e teor, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União SC, 31 de março de 2020.


Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL


Olimed Material Hospitalar LTDA
CONTRATADA



03.033.589/0001-12

OLIMED MAT. HOSPITALAR LTDA.

RUA RICARDO GEORG, 1115
ITOUJAVA CENTRAL – CEP 89069-100
BLUMENAU – SC

AO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO
SETOR DE COMPRAS / LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº 018/2019

Pedido de Troca de Marca e Reequilíbrio Econômico Financeiro

A Olimed Material Hospitalar Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.033.589/0001-12, com sede à Rua Ricardo Georg, 1115, bairro Itoupava Central, na cidade de Blumenau, Santa Catarina, por intermédio de sua representante legal, abaixo assinado, vem, respeitosamente, apresentar seu **Pedido de Troca de Marca e Reequilíbrio Econômico Financeiro**, do **Pregão Presencial nº 18/2019** e pelas incluídas razões que a seguir expõe, certos de que V.Sa. Levará em consideração as fundamentadas justificativas abaixo transcritas, a saber:

BREVE RELATO DO CONTRATO

A empresa sagrou-se vencedora de vários itens do Processo acima descrito, mas vem através deste, apresentar Pedido de Troca de Marca e Reequilíbrio Econômico-financeiro dos itens 167 e 168 do Registro de Preços, cujo objeto é aquisição de material e equipamento odontológico para suprir as necessidades do centro de especialidades odontológicas - CEO, com as demais características constantes do termo de referência deste edital.

DOS FATOS

Inicialmente quer a contratada, em autênticas demonstrações de respeito a este conceituado Órgão Público, respaldada pela idoneidade e lisura de comportamento que lhe são inerentes, aduzir que o presente pedido se refere a descontinuação das luvas cirúrgicas látex estéril com pó marca MAXITEX, constantes no contrato mencionado.

O histórico comercial desta contratada, só abona sua conduta, sempre regradas pelos dispositivos legais vigentes e no espírito de colaboração, igualdade e integração que devem embasar todas as relações contratuais.

Cientes destas circunstâncias, ofertamos a marca DESCARPACK com as mesmas especificações e qualidade solicitadas em Edital e comprovaremos que os itens

*Cumpra-se o parecer fls
110 e de auditoria
e também o parecer
do Círculo Dentista
Ricardo Jorge Pfeifer, aut.
Anexo ao processo.
17.03.2020*



[Handwritten signature]

solicitados deste contrato, apresentaram consideráveis altas de preços, motivo esse por se tratar de produtos importados.

Acrescenta-se ainda que o preço inicial se encontra cotado com os custos da época da licitação – **Pregão Presencial nº 018/2019**, cuja abertura se deu em 13/11/2019 e com a validade da ATA para 12 meses.

Assim, para que haja equilíbrio contratual, requer sejam reavaliados os itens abaixo, no que tange aos seus valores unitários.

Item	Descrição	Valor Unit. Vencido Marca Maxitex	Valor Unit. Solicitado Marca Descarpack
167	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LUBRIFICADA COM PÓ, textura uniforme, sem falhas, Formato Anatômico, Estéril, Produto desenvolvido em látex natural em 100%, Produto de Uso único (descartável). Tamanho: 7,0. Número do lote, validade, registro ANVISA, INMETRO e Certificado de Aprovação (CA). MARCA: DESCARPACK	R\$ 0,99	R\$ 1,33
168	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LUBRIFICADA COM PÓ, textura uniforme, sem falhas, Formato Anatômico, Estéril, Produto desenvolvido em látex natural em 100%, Produto de Uso único (descartável). Tamanho: 7,5. Número do lote, validade, registro ANVISA, INMETRO e Certificado de Aprovação (CA). MARCA: DESCARPACK	R\$ 0,99	R\$ 1,33

DO DIREITO

Conforme a Lei 8.666/93, a administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem Lucro.

Os fatos aqui explanados encontram amparo legal, conforme segue:

DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, Capítulo VIII – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciar promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições na **alínea “d” do inciso II do Caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.**



J

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Art. 21. O cancelamento do registro de preços ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

Alínea “d” do inciso II do Caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, **na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe**, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). **LEI Nº 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1994. Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e dá outras providências.**

DA COMPROVAÇÃO

Conforme documentos anexos, esta requerente comprova a elevação dos custos do produto no mercado, uma vez que a marca originalmente cotada teve descontinuação e a nova marca cortada teve aumento ao fornecedor para as luvas cirúrgicas.

Este fato impede a continuidade do contrato nos preços originariamente propostos, e tratam-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas.



É completamente temerário manter a continuidade do contrato, sem que a equação econômico-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa contratada.

Estamos diante de um necessário **TROCA DE MARCA E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.**

Se fazendo necessário a apresentação de Nota Fiscal até a data atual, para verificação da Variação, demonstrando assim o que conta as alegações, de que estamos pagando mais elevado pelo produto fornecido, segue em anexo a Carta de descontinuação da importação das luvas cirúrgicas descartável estéril MAXITEX, tabela de Custo e a Nota Fiscal nº 000196056 de 09/01/2020 da DESCARPACK, onde comprova que o produto sofreu reajuste.

DO PEDIDO

ISSO POSTO, requer-se:

1. A revisão do contrato para que seja implementado a troca de marca para Descarpac com o reequilíbrio econômico financeiro conforme Nota Fiscal em anexo, visto que conforme Lei o fornecedor não pode operar em prejuízo ou sem Lucro.

Termos em que, requer deferimento.

Blumenau (SC), 07 de Fevereiro de 2020.

Deise Evani Pereira Wandall
Sócia Gerente
CPF: 775.898.829-68
RG: 2.799.186



Blumenau, 07 de fevereiro de 2020

Referente a descontinuação de LUVAS CIRURGICA ESTERIL MARCA MAXITEX

A Olimed Material Hospitalar Ltda, inscrita sob o CNPJ 03.033.589/0001-12 e Inscrição Estadual 253.869.366, vem através desta informar que suspendeu a importação de todos os tamanhos luva cirúrgica descartável estéril MAXITEX em pares.

Este produto foi descontinuado por motivos internos da Diretoria.
A empresa coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos.

E por ser a expressão da fé e verdade assino o presente.

Atenciosamente,

Deise Evani Pereira Wandall
Sócia Gerente
CPF: 775.898.829-68
RG: 2.799.186

03.033.589/0001-12

OLIMED MAT. HOSPITALAR LTDA.

RUA RICARDO GEORG, 1115
ITOUPAVA CENTRAL - CEP 89069-100
BLUMENAU - SC



OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Planilha de cálculo do Custo de Aquisição e do Preço Sugerido de Venda

= campos sujeitos a alterações, de acordo com a realidade.

Condição de tributação do lucro: LUCRO REAL

NF 196056 DESCARPACK

Produto:	PRODUTO	Taxa Financeira:	% ao Mês
----------	---------	------------------	----------

CÁLCULO DO CUSTO LÍQUIDO DE AQUISIÇÃO					
	BASE	%	R\$	Dias	R\$ VP
1	Preço de compra da mercadoria para revenda, definido pelo fornecedor		0,8250		
2	+ IPI incidente sobre o preço de compra		-		
3	+ ICMS ST incidente sobre o preço de compra		-		
4	Preço com IPI e ICMS ST conforme produto (1 + 2 + 3)	21,01	0,1733		
5	+ Frete FOB (% estimada sobre o preço de compra)		0,9983	0	0,9983
6	Tributos Recuperados - creditados na entrada das mercadorias		-	0	-
7	(-) IPI (sobre preço de compra da mercadoria)		-		
8	(-) Crédito do PIS (sobre o preço de compra da mercadoria, mais o frete)		-		
9	(-) Crédito da COFINS (sobre o preço de compra da mercadoria, mais o frete)		-		
CUSTO LÍQUIDO DE AQUISIÇÃO A VALOR PRESENTE					0,9983

VARIÁVEIS AO PREÇO SUGERIDO DE VENDA					
TRIBUTOS					
		%	Dias	% VP	
1	PIS		0	-	
2	COFINS		0	-	
3	IPI		0	-	
4	Gerais, administrativas, vendas, marketing e logística		0	-	
5	Frete		10,00	10,0000	
6	Lucro líquido objetivo previsto para este produto		3,00	3,0000	
PERCENTAGEM TOTAL VARIÁVEL AO PREÇO SUGERIDO DE VENDA, A VALOR PRESENTE				8,00	0
					12,1212
					25,1212

Fórmula do cálculo do preço sugerido de venda:

Preço Sugerido de Venda = Custo líquido de aquisição a valor presente, ajustado ao prazo concedido ao cliente e rotação do estoque
 (1 - % total variável ao preço sugerido de venda, a valor presente, ajustado ao prazo concedido ao cliente)

ROTAÇÃO DO ESTOQUE (média)	0	DIAS
PRAZO EM QUANTIDADE DE DIAS CONCEDIDO AO CLIENTE:	0	DIAS
Custo líquido de aquisição a valor presente, ajustado ao prazo concedido ao cliente e rotação do estoque		1,00
Percentagem total variável ao preço sugerido de venda a valor presente, ajustada ao prazo concedido ao cliente		25,12
PREÇO SUGERIDO DE VENDA CALCULADO, condição 1:		1,3333



Identificação do emitente
DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA
R. DR. LEOBERTO LEAL, 1150
CENTRO Cep:89320-000
ILHOTA/SC
Fone: 1136495555

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA 1
1-SAIDA
N. 000196056
SÉRIE 2
FOLHA 01/02



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
4220 0101 0574 2800 0214 5500 2000 1960 5610 0981 5149

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO: REVENDA NORMAL IMPOR

PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 342200003740090 09/01/2020 14 18 43

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 255460058

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:

CNPJ/CPF: 01 057 428/0002-14

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA RICARDO GEORG, 1115, 30 12
MUNICÍPIO: BLUMENAU FONE/FAX: 4733232480
BAIRRO/DISTRITO: ITOUPAVA CENTRAL UF: SC
CEP: 89069-100 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253869366

CNPJ/CPF: 03 033 589/0001-12

DATA DE EMISSÃO: 09/01/2020
DATA ENTRADA SAÍDA: 09/01/2020
HORA ENTRADA SAÍDA: 13 38 00

FATURA	001	16/01/2020	43 812,00
--------	-----	------------	-----------

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
43 812,00	1 752,48	0,00	0,00	43 812,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				43 812,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR

FRETE POR CONTA: I-DESTINATARIO

CÓDIGO ANIT:

PLACA DO VEICULO:

UF: SC

CNPJ/CPF: 03 033 589/0001-12

ENDEREÇO: V EX PAUL FRITZ KUEHNRICH

MUNICÍPIO: BLUMENAU

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253869366

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
110	VOLUME			1271,100	1076,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SER.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
0433301	LUVA NITRILICA SEM PO M AZUL DESCARPACK CX20CT	40151900	100	5102	CR	1 000,0000	12,2000	12 200,00	12 200,00	488,00	0,00	4,00%	0,00%
0212301	LUVA CIRURGICA 7 S COM PO PLAST DESCARPACK CX5 00PR	40151100	100	5102	PR	10 000,0000	0,8250	8 250,00	8 250,00	330,00	0,00	4,00%	0,00%
0212401	LUVA CIRURGICA 8 0 COM PO PLAST DESCARPACK CX5 00PR	40151100	100	5102	PR	10 000,0000	0,8250	8 250,00	8 250,00	330,00	0,00	4,00%	0,00%
0362401	CATETER IV DISP DE SEG 20G DESCARPACK CX2000UN	90183924	190	5102	UN	2 000,0000	1,1800	2 360,00	2 360,00	94,40	0,00	4,00%	0,00%
0362501	CATETER IV DISP DE SEG 22G DESCARPACK CX2000UN	90183924	190	5102	UN	2 000,0000	1,1800	2 360,00	2 360,00	94,40	0,00	4,00%	0,00%
0362601	CATETER IV DISP DE SEG 24G DESCARPACK CX2000UN	90183924	190	5102	UN	2 000,0000	1,2200	2 440,00	2 440,00	97,60	0,00	4,00%	0,00%
0413201	EQUIPO MULTIVIAS 2VIAS CLAMP LS DESCARPACK CX8	90189010	190	5102	UN	10 400,0000	0,4200	4 368,00	4 368,00	174,72	0,00	4,00%	0,00%


CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PEDIDO A VISTA NAO HAVERA PRORROGAÇÃO DE TÍTULOS
Protocolo 342200003740090
ORDEM DE COMPRA 0120-000013 * 0212301 030.PROD
CF 40151900/40151100/90183119 DE USO EM HOSP.CLIN,CONS.MED.ODONT E LAB ISENTO
PIS/COFINS, CONF ART 1º, ANEXO III DO DECRETO NR 6426 DE 08/04/08 ART 1º,
ANEXO III * 0212301 030,0212401 030.PROD
CF 40151900/40151100/90183119 DE USO EM HOSP.CLIN,CONS.MED.ODONT E LAB ISENTO
PIS/COFINS, CONF ART 1º, ANEXO III DO DECRETO NR 6426 DE 08/04/08 ART 1º,
ANEXO III * ICMS PARCIALMENTE DIFERIDO

RESERVADO AO FISCO



Descarpack | 000352/01 OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA | CONFIRMACAO DO ORCAMENTO
 R. DR. LEOBERTO LEAL, 1150 | RUA RICARDO GEORG 1115 |
 TEL: 0011 36 | 89069100 BLUME | EMISSAO: 07/02/2020
 CGC: 01.057.428/0002-14 ILHOTA | 03.033.589/0001-12 IE: 253869366 | ORCAMENTO N. 103341

TRANSP... 000714 - RETIRA - SC
 VENDEDOR: ELLEN FERREIRA
 COND.PGTO: 269 - A VISTA (7DDL)
 TABELA... 100

FRETE... (FOB)

II Codigo	Desc. do Material	TES	CF	UM	NCM	Quant.	Valor Unit.	IPI	ICMS	ISS	ICMS ST	Vi.Tot.C/IPI
01 0084101	LUVA CIRURGICA 6.5 COM PO DESCARPACK CX500PR	611	5102	PR	4015.11.00	5000,00	0,82500000	0,00	4,00	0,00	0,00000	4.125,00
02 0212201	LUVA CIRURGICA 7.0 COM PO PLAST DESCARPACK CX500PR	611	5102	PR	4015.11.00	10000,0	0,82500000	0,00	4,00	0,00	0,00000	8.250,00
03 0212301	LUVA CIRURGICA 7.5 COM PO PLAST DESCARPACK CX500PR	611	5102	PR	4015.11.00	10000,00	0,82500000	0,00	4,00	0,00	0,00000	8.250,00

TOTALS

							20.625,0000		
IMPOSTOS ==>	Base Icms	Valor Icms	Base Ipi	Valor	Ipi	Base Retido	Valor Retido	Valor Total	
	20.625,0000	825,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	000	20.625,00000	
	Base Iss	Valor Iss							
	0,00	0,00							



MENSAGEM:

Somente atendemos pedidos com embalagens fechadas.
 Primeira compra somente com pagamento antecipado.
 Compra faturada mediante análise de crédito.
 Frete FOB por conta e indicação do cliente.
 Nosso CD localiza-se em Ilhota/SC.
 Produtos importados sujeitos a alteração de preços
 Cotação válida por 1 dia.
 A Descarpack não aceita devoluções, trocas e não co
 Todos os nosso produtos ja estão acrescidos de IPI.

em aviso prévio.

ncede prorrogação de títulos.

OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Planilha de cálculo do Custo de Aquisição e do Preço Sugerido de Venda

☐ = campos sujeitos a alterações, de acordo com a realidade.

Condição de tributação do lucro: LUCRO REAL

IMPORTAÇÃO 32.768 ADVENTA NF 69128

Produto:	PRODUTO	Taxa Financeira:	% ao Mês
----------	---------	------------------	----------

CÁLCULO DO CUSTO LÍQUIDO DE AQUISIÇÃO					
	BASE	%	R\$	Dias	R\$ VP
1	Preço de compra da mercadoria para revenda, definido pelo fornecedor		0,6849		
2	+ IPI incidente sobre o preço de compra	-	-		
3	Preço com IPI, conforme a Nota Fiscal do Fornecedor (1 + 2)		0,6849	0	0,6849
4	+ Frete FOB (% estimada sobre o preço de compra)	-	-	0	-
Tributos Recuperados - creditados na entrada das mercadorias					
5	(-) IPI (sobre preço de compra da mercadoria)	-	-		-
6	(-) Crédito do PIS (sobre o preço de compra da mercadoria, mais o frete)	-	-		-
7	(-) Crédito da COFINS (sobre o preço de compra da mercadoria, mais o frete)	-	-		-
CUSTO LÍQUIDO DE AQUISIÇÃO A VALOR PRESENTE					0,6849

VARIÁVEIS AO PREÇO SUGERIDO DE VENDA				
TRIBUTOS		%	Dias	% VP
1	ICMS NA VENDA	4,00	0	4,0000
2	PIS	-	0	-
3	COFINS	-	0	-
4	IPI	-	0	-
5	Gerais, administrativas, vendas, marketing e logística	10,00	0	10,0000
6	FRETE	3,00	0	3,0000
7	COMISSÃO REPRESENTANTE	-	0	-
8	Lucro líquido objetivo previsto para este produto	8,00	0	12,1212
PERCENTAGEM TOTAL VARIÁVEL AO PREÇO SUGERIDO DE VENDA, A VALOR PRESENTE				29,1212

Fórmula do cálculo do preço sugerido de venda:

Preço Sugerido de Venda = $\frac{\text{Custo líquido de aquisição a valor presente, ajustado ao prazo concedido ao cliente e rotação do estoque}}{(1 - \% \text{ total variável ao preço sugerido de venda, a valor presente, ajustado ao prazo concedido ao cliente})}$

ROTAÇÃO DO ESTOQUE (média)	0	DIAS
PRAZO EM QUANTIDADE DE DIAS CONCEDIDO AO CLIENTE:	0	DIAS
Custo líquido de aquisição a valor presente, ajustado ao prazo concedido ao cliente e rotação do estoque		0,68
Percentagem total variável ao preço sugerido de venda a valor presente, ajustada ao prazo concedido ao cliente		29,12
PREÇO SUGERIDO DE VENDA CALCULADO, condição 1:		0,9663



IMPORTAÇÃO 32.768 ADVENTA NF 69128

VALORES DE CUSTO NA ENTRADA	
TAXA DOLAR	3,7177
DESCRIÇÃO	VALORES
ICMS	
IMPOSTO IMPORTAÇÃO	41.818,39
PIS	-
COFINS	2.613,65
SISCOMEX	214,50
LI	354,58
SEGURO	781,27
TRANSPORTE NACIONAL	2.270,00
TRANSPORTE INTERNACIONAL	9.293,34
PORTO SECO / ARMAZENAGEM	10.328,81
DESPACHANTE	1.032,35
MARINHA MERCANTE	1.781,22
DESCARGA	250,00
VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS E DESPESAS	70.738,11
VALOR U\$ UNIDADE	0,1450
QUANTIDADE DE PARES	471.400
VALOR PRODUTO EM DOLAR	68.353,00
VALOR PRODUTO EM REAIS	254.115,95
VALOR TOTAL PRODUTO + IMPOSTOS + OUTROS	324.854,06
VALOR CUSTO UNITÁRIO	0,6849



Dados Complementares

NOSSA REFERENCIA 18/0170
 SUA REFERENCIA 32768
 FATURA COMERCIAL.....ADV157109-32768
 CONHECIMENTO DE CARGA.....PKGPOA18070005
 ROMANEIO DE CARGA.....S/N
 HOUSE PKGPOA18070005
 EMISSAO 29/07/18
 CHEGADA 03/09/18
 LOCAL DE EMBARQUE PORT KLANG
 CAP SAN JUAN

2357 CAIXA DE PAPELÃO

***** MOEDAS UTILIZADAS *****

FOB : 220 DOLAR DOS EUA 3,717700000
 FRETE : 220 DOLAR DOS EUA 3,717700000
 Taxa de Utilizacao do SISCOMEX (7811)..: R\$ 214,50

***** RESUMO DE VALORES TOTAIS DO PROCESSO *****

FOB..... R\$	254.115,96	US\$	68.353,00
--------------	------------	------	-----------

Acr.Tributo. R\$	720,00	US\$	193,67
------------------	--------	------	--------

Frete Intl. R\$	6.320,09	US\$	1.700,00
-----------------	----------	------	----------

Seguro..... R\$	208,92	US\$	56,20
-----------------	--------	------	-------

Vr.Aduaneiro R\$	261.364,96	US\$	70.302,87
------------------	------------	------	-----------

***** RESUMO DOS TRIBUTOS RECOLHIDOS *****

Imposto de Importacao.....R\$	41.818,39
-------------------------------	-----------

Imposto Prod. Industrializados.....R\$	0,00
--	------

PIS/PASEP.....R\$	0,00
-------------------	------

COFINS.....R\$	2.613,65
----------------	----------

Taxa de Utilizacao do SISCOMEX.....R\$	214,50
--	--------

Total	R\$ 44.646,54
-------------	---------------

***** RESUMO DO CALCULO DO ICMS *****

Valor Total do ICMS (EXONERADO)..... R\$	62.677,05
--	-----------

CEMERCANTE31032008171805187838405

CARGA SOLTA

FRETE BASICO.....: USD 1.700,00

CAPATAZIA.....: USD 193,66 x 3,7177 = R\$ 720,00

TOTAL LANÇADO DI: USD 1.893,66 x 3,7177 = R\$ 7.040,09

ESTAO NOMEADOS PARA ACOMPANHAR O DESEMBARACO DESTA DECLARACAO DE IMPORTACAO:

ADENIL FREITAS DIAS - REG: 9D.03.517

GEOVANA KIEKOV - CPF: 084.103.629-29

ERNESTO DE BARROS SOUZA: CPF 210386838-23

CAMILA DE S: CPF: 230.008.008-75

MARCO ANTONIO BARBATO: CPF 276.775.518-07

LEONARDO DIOGO GONCALVES - Reg. 9D.03.517 CPF 062.039.339-45

TANIA DENISE DE SOUZA MELO - Reg. 9D.01.031 CPF 682.006.689-91

JAIR MECENAS DE MELO FILHO CPF: 478.193.329-72;

JOÇO VITOR GONCALVES CPF: 069.801.079-50

RENAN MARTINS PICASKY CPF: 080 139 499 66

DECLARAMOS PARA DEVIDOS FINS QUE O MATERIAL CONSTANTE NESTA DECLARACAO DE IMPORTACAO NAO POSSUI ENCOMENDANTES PREVIOS.

"SOLICITAMOS REDUCAO DAS CONTRIBUICOES FEDERAIS (PIS/PASEP E COFINS NA IMPORTACAO), PARA ALIQUOTA DE 0%, CONFORME ART. 1, INCISO III, DO DECRETO 6.426/08, DE ACORDO COM O ART. 8, PARAGRAFO 11, INCISO II, DA LEI 10.865/04, ALTERADA PELO ART. 44 DA LEI 11.196/05. DECLARAMOS QUE AS MERCADORIAS CONSTANTES NA ADICAO 001. OBJETO DESTA DECLARACAO DE IMPORTACAO SERAO DESTINADAS AO USO EM HOSPITAIS, CLINICAS E CONSULTORIOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS, OU CAMPANHAS DE SAUDE REALIZADAS PELO PODER PUBLICO, LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA, CITOLOGICA OU DE ANALISES CLINICAS."

Nota Editoria: O acrescimo de 1 ponto percentual aplica-se inclusive aos itens com aliquota 0% para a Cofins-importacao, mencionados no art. 8º da Lei 10.865/04, desde que o item conste do Anexo I da Lei 12.546/11. (V. art. 8º e à 21 - altd. pelo art. 12 da Lei 12.844/2013; e Parecer Normativo RFB 10/2014)

CERTIFICADO DE APROVACAO - CA NR. 30.314

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ICEPEX: CE-LVL/ICEPEX-I 00005-33

REGISTRO ANVISA: 80748910002

R. AFE. 8.07.489-1 (ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR, IMPORTAR E TRANSPORTAR CORRELATOS)



RECIBEMOS DE	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-e Nº 69.128 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

Identificação do Emitente OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA Via Exp. Paul Fritz Kuehnrich, 1515 Itoupava Norte - BLUMENAU / SC CEP: 89052-381 Tel.: (47) 3144-9700	DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	0 - Entrada 1 - Saída	CHAVE DE ACESSO 4218 1103 0335 8900 0112 5500 1000 0691 2810 0276 4830
Nº 69.128 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 / 1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERACAO Compras p/ Comercializacao Merc. Importadas do Exterior		PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO 342180151804775 05/11/2018 17:43:15
INSCRICAO ESTADUAL 253.869.366	INSC. EST. SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ 03.033.589/0001-12

DESTINATÁRIO REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL ADVENTA HEALTH SDN BHD		CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO 05/11/2018
ENDEREÇO PENKALAN CHEPA, S/N 2 INDUSTRIAL ZONE		BAIRRO / DISTRITO KELANTAN	DATA ENTRADA/SAIDA 05/11/2018
MUNICIPIO Exterior		FONE / FAX (60) 9774-7171	HORA SAIDA 17:45:00
FATURA 0		UF EX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
04/01/2019	306.027,29		

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 254.131,74	
VALOR DO FRETE 6.320,09	VALOR DO SEGURO 208,92	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 45.366,54	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 306.027,29

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL EXPRESSO ITAJAIENSE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF 04.832.825/0001-23
ENDEREÇO ROD JORGE LACERDA, 4620 GALPAO A2 - ESPINH		MUNICIPIO Ita		UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 254.342.515	
QUANTIDADE 2357	ESPÉCIE CAIXAS	MARCA MAXITEX	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 13.710,000	PESO LIQUIDO 11.123,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	B. ICMS	V. ICMS	V. IPI	Aliquota	
												ICMS	IPI
64017	LUVA CIRURGICA ESTERIL MAXITEX 6.5 VI	40151100	190	3102	PR	130.400	0,5391	70.298,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3482	LUVA CIRURGICA ESTERIL MAXITEX 7.0 VI	40151100	190	3102	PR	131.000	0,5391	70.622,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5049	LUVA CIRURGICA ESTERIL MAXITEX 7.5 VI	40151100	190	3102	PR	100.000	0,5391	53.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64023	LUVA CIRURGICA ESTERIL MAXITEX 8.0 VI	40151100	190	3102	PR	30.000,0	0,5391	16.173,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64030	LUVA CIRURGICA ESTERIL MAXITEX 8.5 VI	40151100	190	3102	PR	20.000,0	0,5391	10.782,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71508	LUVA CIRURGICA ESTERIL MAXITEX 6.0 VI	40151100	260	3102	PR	60.000,0	0,5391	32.346,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MD5: ee3b719c20d4a15436f56ac5f7f053c2 DI 18/2029061-3 DE 05/11/2018 IRF ITAPOA- SC "Diferimento do ICMS devido por ocasião do Desembarraco Aduaneiro de mercadorias importadas para comercializacao. Regime Especial n 0071/2008 Processo Diat 101060/076 da Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina". ICMS Diferido Art 8 III do Dec n 105/07. TTD/RE 85000000111302. NCM : 4015.11.00 ICMS - RESOLUCAO 13/2012 SENADO FEDERAL	RESERVADO AO FISCO:
---	---------------------



OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 03.033.589/0001-12

NIRE: 42202610157

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL – 13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

MARCOS MAURILIO PEREIRA, brasileiro, natural de Blumenau/SC, solteiro, nascido em 16.07.1974, empresário, portador da CI 2.799.192-0 expedida por SSP/SC e do CPF 808.696.299-72, residente e domiciliado na rua Manacás, nº 163, bairro Itoupava Norte, CEP 89052-419, no município de Blumenau/SC;

CARLA EVANI PEREIRA, brasileira, natural de Blumenau/SC, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18.09.1979, empresária, portadora da CI 4.054.420 expedida pela SSP/SC e do CPF 024.611.559-92, residente e domiciliada na Rua Manacás, nº 57, bairro Itoupava Norte, CEP 89052-419, no município de Blumenau/SC;

DEISE EVANI PEREIRA WANDALL, brasileira, natural de Blumenau/SC, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da CI 2.799.186, expedida pela SSP/SC e do CPF 775.898.829-68, residente e domiciliada na Rua das Camélias, nº 50, bairro Itoupava Norte, CEP 89052403, no município de Blumenau/SC;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com sede na Via Expressa Paul Fritz Kuehnrich, nº 1.515, bairro Itoupava Norte, CEP 89052-381, na cidade de Blumenau/SC, com seu contrato de constituição devidamente arquivado na JUCESC sob nº 42202610157, por despacho em sessão de 12.03.1999, e inscrita no CNPJ sob nº 03.033.589/0001-12, resolvem em comum acordo, alterar e consolidar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

1. Os sócios decidem alterar o endereço da empresa para: Rua Ricardo Georg, nº 1.115, bairro Itoupava Central, CEP 89069-100, na cidade de Blumenau/SC;

2. Aumentar o Capital Social, que é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente integralizado, para R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais) representado por 1.060.000 (um milhão e sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

QUOTISTA	QUOTAS	VALORES R\$
Marcos Maurílio Pereira	353.333	353.333,00
Carla Evani Pereira	353.334	353.334,00
Deise Evani Pereira Wandall	353.333	353.333,00
TOTAL	1.060.000	1.060.000,00

3. Em função do acima deliberado e aprovado, os sócios aprovam a alteração das CLÁUSULAS 6ª e 7ª, do Contrato Social, que passarão a ter a seguinte redação:



Handwritten initials and marks, including a large 'b' and 'AP'.

11/12/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/12/2018

Arquivamento 20187573344 Protocolo 187573344 de 07/12/2018 NIRE 42202610157

Nome da empresa OLIMED MATERIAL

Este documento pode ser verificado em h

Chancela 133724311928765

Para verificar a autenticidade acesse www.jucecsc.sc.gov.br digitalmente e informe o número 136855/2019-03 na consulta de processos.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 02/12/2019
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Secretário-geral;
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucecsc.sc.gov.br/certificado

CLÁUSULA 6ª - O capital social é de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais).

CLÁUSULA 7ª - O capital social é dividido em 1.060.000 (um milhão e sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, distribuída da seguinte forma:

QUOTISTA	QUOTAS	VALORES R\$
Marcos Maurílio Pereira	353.333	353.333,00
Carla Evani Pereira	353.334	353.334,00
Deise Evani Pereira Wandall	353.333	353.333,00
TOTAL	1.060.000	1.060.000,00

4. Em virtude das decisões acima tomadas, os sócios decidem consolidar o contrato social, conforme segue.

OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CNPJ: 03.033.589/0001-12

NIRE: 42202610157

NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede na Rua Ricardo Georg, nº 1115, bairro Itoupava Central, CEP 89069-100, na cidade de Blumenau/SC.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de "comércio atacadista de instrumentos e material para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio atacadista de produtos odontológicos; comércio varejista de produtos odontológicos; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; comércio varejista de produtos farmacêuticos; importação de equipamentos de proteção individual (EPI); importação de equipamentos hospitalar e odontológicos; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio atacadista de produtos alimentícios para hospitais; comércio varejista de produtos alimentícios para hospitais; comércio atacadista de aparelhos eletroeletrônicos, ar condicionado, refrigeradores; comércio varejista de aparelhos eletroeletrônicos, ar condicionado, refrigeradores."



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/12/2018

Arquivamento 20187573344 Protocolo 187573344 de 07/12/2018 NIRE 42202610157

Nome da empresa OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 133724311928765

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 136855/2019-03 na consulta de processos.



11/12/2018

Handwritten initials and a signature.

Parágrafo Único - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, será de profissionais legalmente habilitados, sócios ou não.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 1999.

CLÁUSULA 5ª - A sociedade continua vigorando por prazo indeterminado.

CAPITAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA 6ª - O capital social é de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais).

CLÁUSULA 7ª - O capital social é dividido em 1.060.000 (um milhão e sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, distribuída da seguinte forma:

QUOTISTA	QUOTAS	VALORES R\$
<i>Marcos Maurílio Pereira</i>	353.333	353.333,00
<i>Carla Evani Pereira</i>	353.334	353.334,00
<i>Deise Evani Pereira Wandall</i>	353.333	353.333,00
TOTAL	1.060.000	1.060.000,00

CLÁUSULA 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS

CLÁUSULA 9ª - O exercício social terá início no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 10ª — Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas ou em comum acordo, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª - Os lucros líquidos apurados em balanço patrimonial serão distribuídos entre sócios na proporção das quotas de cada um, em comum acordo e fixados na assembleia dos sócios, ou lançados em contas de reserva ou em lucros acumulados.

CLÁUSULA 12ª - Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados com os lucros dos exercícios futuros ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA 13ª - A sociedade será administrada pelos sócios **MARCOS MAURILIO PEREIRA, CARLA EVANI PEREIRA E DEISE EVANI PEREIRA WANDALL**, aos



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/12/2018

Arquivamento 20187573344 Protocolo 187573344 de 07/12/2018 NIRE 42202610157

Nome da empresa OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 133724311928765

Para verificar a autenticidade de documentos publicados digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral; e informe o número 136855/2019-03 na consulta de processos.



quais caberão representar a sociedade, isoladamente, em todos os atos de gestão, bem como nos atos judiciais, com o poder e atribuição de gerenciar aos negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresária' sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos e outros atos de favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo 1º - Por decisão unânime de todos os sócios, as alienações, hipotecas, empenhos, ou quaisquer outras formas de oneração de bens, imóveis, ou móveis de valor superior ao capital social integralizado, a sociedade será representada pelos sócios administradores isoladamente.

Parágrafo 2º - Na celebração de contratos, na tomada de empréstimos, na emissão de duplicatas, endosso de cheques nos saques, de qualquer natureza em conta bancária, na emissão, endosso e aval em notas promissórias a representação será exercida pelos sócios administradores isoladamente. A sociedade poderá ainda ser representada por procuradores cujos mandatos, serão nomeados e outorgados pelos sócios administradores isoladamente.

CLÁUSULA 14ª - Fica proibido a todos os sócios o uso do nome da sociedade em avais, fianças e cauções de favores para com terceiros, etc. e em operações estranhas aos interesses da sociedade, ficando pessoalmente responsável o sócio que infringir o presente contrato.

CLÁUSULA 15ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", previamente combinado, observado as disposições regulamentares pertinentes, que será levada a conta de DESPESAS GERAIS, não inferior ao salário mínimo da região, proporcional aos dias trabalhados.

CLÁUSULA 16ª - A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários de acordo com a Lei.

AUMENTOS DE CAPITAL, RETIRADA DOS SÓCIOS E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

CLÁUSULA 17ª - Os sócios não poderão transferir suas quotas a terceiros, sem prévio e expresso consentimento por escrito dos demais sócios, a quem fica expressamente assegurado o direito de preferência, na aquisição das quotas.

CLÁUSULA 18ª - Em caso de aumento de capital, os sócios terão preferência para subscrição, em igualdade de condições e na proporção do valor das quotas que possuírem na sociedade.

CLÁUSULA 19ª - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na proporção de suas quotas do capital, e não havendo concordância do sócio remanescente se fará à dissolução da sociedade.

CLÁUSULA 20ª - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com os sócios remanescentes, mediante resolução da sociedade em relação ao de cujos quanto as quotas pertencentes aos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/12/2018

Arquivamento 20187573344 Protocolo 187573344 de 07/12/2018 NIRE 42202610157

Nome da empresa OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 133724311928765

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 136855/2019-03 na consulta de processos.



11/12/2018

[Handwritten initials and signature]

ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, atual a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo 1º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo 2º - O sócio será excluído da sociedade, judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou ainda por incapacidade superveniente. E possível a exclusão do sócio por justa causa, de acordo com o artigo 1.085 do novo código civil.

CLAUSULA 21ª - A diminuição do capital será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA 22ª - Este contrato social poderá ser alterado, modificado ou editado, no todo ou em partes por acordo dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA 23ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 24ª - Fica eleito o foro da comarca de Blumenau/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA 25ª - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação das sociedades anônimas (Lei nº. 6.404/76).

CLÁUSULA 26ª - Os sócios administradores **MARCOS MAURILIO PEREIRA, CARLA EVANI PEREIRA E DEISE EVANI PEREIRA WANDALL**, acima mencionados, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 27ª - A sociedade se dissolverá por deliberação da maioria absoluta dos sócios, por falta de pluralidade de sócios, em razão da morte, renúncia, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou através da decisão judicial, devendo seu patrimônio ser dividido entre sócios na proporção de suas quotas sociais.

CLÁUSULA 28ª - Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será iniciado, na época, pelo sócio remanescente e, não havendo consenso, será designado judicialmente.



Handwritten initials and a signature mark.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/12/2018

Arquivamento 20187573344 Protocolo 187573344 de 07/12/2018 NIRE 42202610157

Nome da empresa OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>


Chancela 133724311928765

11/12/2018


CLÁUSULA 29ª - Na alteração do quadro societário da empresa, os sócios remanescentes assumem o ativo e o passivo da sociedade com base no levantamento de um balanço apurado especialmente para esta finalidade.

E por estar assim justos e entre si contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, obrigando-se por si e seus herdeiros cumpri-lo em todos os seus termos.

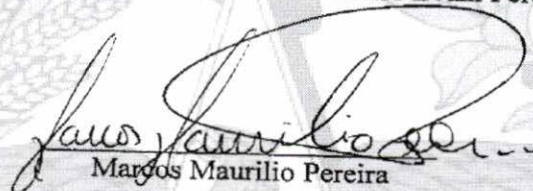
Blumenau/SC, 04 de dezembro de 2018.



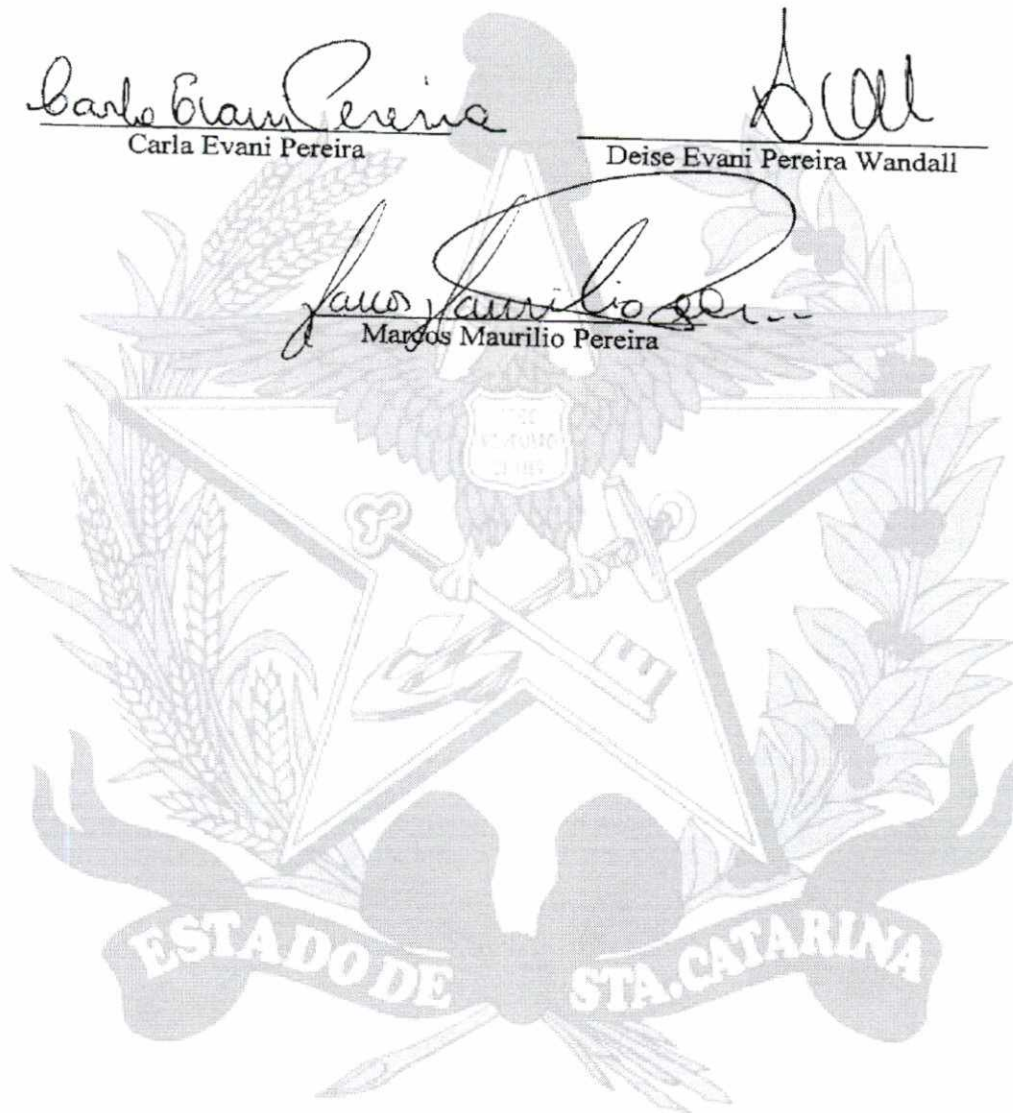
Carla Evani Pereira



Deise Evani Pereira Wandall



Marcos Maurilio Pereira



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/12/2018

Arquivamento 20187573344 Protocolo 187573344 de 07/12/2018 NIRE 4320610157

Nome da empresa OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 133724311928765

11/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Parecer nº 011/2020

Interessado: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Assunto: Reequilíbrio Financeiro

Referente: Ata nº 011/2020

Trata o presente de atendimento à solicitação do departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, quanto ao aditivo para reequilíbrio financeiro para aquisição de material e equipamentos Odontológicos para suprir as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

O requerente solicita o reajuste no valor dos itens 167 e 168 (luvas cirurgicas esteril lubrificada com pó) devido o aumento no preço de custo do material, por se tratar de produtos importados

Desta forma o requerente solicita um reajuste nos materiais, juntando copia das notas fiscais da qual consta os seguintes dados:

Produto	NF	Data	Valor	Aumento (%)
Luva cirurgica com pó	69.128	05/11/2018	R\$ 0,5391	
Luva cirurgica com pó	196.056	09/01/2020	R\$ 0,8250	53,03%

Considerando que o percentual de aumento apurado foi de 53,03% (cinquenta e tres virgula tres por cento) no periodo de 05/11/2018 a 09/01/2020.

Considerando que o periodo das notas apresentadas ser muito amplo, **SOLICITO** notas fiscais com data do ano de 2019, data que aconteceu o Pregão eletrônico nº 18/2019 de 13/11/2019.

Este é o parecer que assino em duas vias e submeto a apreciação do Departamento de licitações da Prefeitura, para as providencias.

Porto União, SC, 03 de março de 2020.

Laureci Freisleben
Auditora Fiscal
Corecon/SC nº 3423





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

À SRA.
LAURECI FREISLEBEN

SOLICITAÇÃO PARECER

Solicito parecer para o prosseguimento do solicitado pela empresa
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

Sem mais para o momento.

Porto União, 28 de fevereiro de 2020.


RAYLLANA HORT LARSEN
Departamento de Licitações



GLOMED (juwar) P
M

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 17 de março 2020.

PARECER JURÍDICO n. 141/2020.

Interessado: Departamento de Compras e Licitações

Assunto: Considerações sobre a Revisão da Ata de Registro de Preço n. 011/2020.

Relatório:

A empresa registrada para executar o fornecimento de material e equipamentos odontológicos, OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA., apresenta requerimento solicitando revisão dos valores contratados, alegando, para tanto, a ocorrência de desequilíbrio financeiro. Ao requerimento apresenta demonstrativo e notas fiscais.

Parecer:

Reiterando entendimento anteriormente exarado, esta Assessoria Jurídica tem a informar que não há óbice quanto a possibilidade de se pleitear a **revisão contratual**, prevista no Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93, que poderá ser invocada, tanto pelo contratado, em caso de aumento de encargos, como pela contratante, em caso, *p.ex.*, de diminuição dos preços no mercado correlato.

Registre-se ainda que, a nosso ver e sem embargo de posicionamentos em sentido contrário, **o pedido revisional pode ser invocado a qualquer tempo** (*desde que após a celebração do ajuste*), independentemente de previsão expressa no edital e no contrato, encontrando-se condicionado à demonstração da ocorrência de situação de desequilíbrio econômico-financeiro da avença.

Trata-se do cumprimento do preceito constitucional inserto no art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, que determina que os contratos devem primar pela *manutenção das condições efetivas das propostas*.

Convém destacar que, é condição *sine qua non* para que se proceda à revisão, a demonstração pelo contratado, *em processo administrativo a ser instaurado para essa finalidade*, do **efetivo rompimento** da equação econômico-financeira do contrato, **por meio da juntada das respectivas planilhas de custos (devidamente acompanhadas dos documentos probantes dos referidos custos)**, em que reste sobejamente demonstrado que o aumento ou diminuição de determinado encargo refletiu diretamente nos insumos do contrato, tornando inviável sua manutenção, **demonstrando inclusive, que os preços praticados são incompatíveis com os praticados pelo mercado.**

Conforme o artigo 17 do Decreto 7.892/2013:

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Ademais, ainda que demonstrado o desequilíbrio, deve restar apurar o *quantum* a ser repassado **tão-somente mediante a análise das citadas planilhas de custos, as quais, repita-se, devem se fazer acompanhar de todos os documentos necessários a fazer prova do alegado** (notas fiscais, contratos, recibos, etc.).

Importante salientar, no tocante à análise das aludidas planilhas e documentos, que tal procedimento foi analisado pela Auditora Fiscal Municipal, a qual apresentou manifestação favorável ao mesmo, conforme parecer n. 013/2020 exarado em 13 de março de 2020, anexo ao presente requerimento.

Por fim, anote-se que na revisão de valores em decorrência do desequilíbrio contratual, a margem de lucro almejada pela mesma, em hipótese alguma poderá ser superior àquele percentual de lucro obtido pela mesma quando da assinatura do contrato inicial.

Diante do exposto, opino pelo acolhimento do parecer exarado pela Auditora Fiscal Municipal procedendo-se o competente termo aditivo.

É o parecer. s.m.j.



Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 57.529

SOLICITAÇÃO PARECER JURÍDICO

Solicito parecer jurídico para atendimento ao solicitado pela empresa OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

Sem mais para o momento.

Porto União, 13 de março de 2020.


GRACIELE CRLA BORDIGNON RODRIGUES
Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Parecer nº 013/2020

Interessado: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Assunto: Reequilíbrio Financeiro

Referente: Ata nº 011/2020

Trata o presente de atendimento à solicitação do departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, quanto ao aditivo para reequilíbrio financeiro para aquisição de material e equipamentos Odontológicos para suprir as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

O requerente solicita o reajuste no valor dos itens 167 e 168 (luvas cirurgicas esteril lubrificada com pó) devido o aumento no preço de custo do material, por se tratar de produtos importados

Desta forma o requerente solicita um reajuste nos materiais, juntando copia das notas fiscais da qual consta os seguintes dados:

Produto	NF	Data	Valor	Aumento (%)
Luva cirurgica com pó	69.128	05/11/2018	R\$ 0,5391	
Luva cirurgica com pó	196.056	09/01/2020	R\$ 0,8250	53,03%


Custo licitação	Valor contratado	Margem de lucro	Valor solicitado	Valor apurado
R\$ 0,5391	R\$ 0,99	R\$ 0,4509	R\$ 1,33	R\$ 1,27

Considerando que o percentual de aumento apurado foi de 53,03% (cinquenta e tres virgula tres por cento) no periodo de 05/11/2018 a 09/01/2020.

Portanto, tendo em vista, o aumento no preço do material, que foi devidamente comprovado, através das notas fiscais apresentadas, considerando a margem de lucro apurada na licitação que ocorreu dia 13/11/2019. S.M.J. sugiro o reajuste nos itens 167 e 168 (luvas cirurgicas esteril lubrificada com pó) de R\$ 0,99 para **R\$ 1,27** um aumento de R\$ 0,28.

Este é o parecer que assino em duas vias e submeto a apreciação do Departamento de licitações da Prefeitura, para as providencias.

Porto União, SC, 13 de março de 2020.


Laureci Freisleben
Auditora Fiscal
Corecon/SC nº 3423



RES: PARECER AUDITORA FISCAL

De: Licitação Olined (licitacao@olimed.com.br)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Cc: deise@olimed.com.br; carla@olimed.com.br; licitacao1@olimed.com.br; licitacao3@olimed.com.br

Data: quinta-feira, 5 de março de 2020 09:29 BRT

Bom dia Sra. Laureci,

Tudo bem?

Segue em anexo nossa resposta quanto ao Parecer nº 011/2020 do pedido de Troca de Marca e Reequilíbrio Econômico Financeiro para os itens 167 e 168 da ATA nº 011/2020.

Desde já agradeço a atenção e aguardo retorno.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC
[mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 4 de março de 2020 10:19

Para: Licitação Olined <licitacao@olimed.com.br>

Assunto: PARECER AUDITORA FISCAL

Bom dia!

Segue em anexo o Parecer da Auditora Fiscal referente à ATA 011/2020.



Ao
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 011/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019
ATA Nº 011/2020
ITENS 167 E 168 (LUVA CIRÚRGICA ESTERIL COM PÓ Nº 7,0 E 7,5)

Prezados Senhores,

OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.033.589/0001-12, com sede na Rua Ricardo Georg, nº 1.115 - Itoupava Central, cidade de Blumenau/SC, telefone (47) 3144-9700, através de sua representante legal Sra. **DEISE EVANI PEREIRA WANDALL**, brasileira, portadora do CPF nº 775.898.829-68, vem, mui respeitosamente apresentar resposta quanto ao parecer do pedido de troca de marca e reequilíbrio financeiro acima citado, pelas incluídas razões que a seguir expões, certo de que V.Sas. levará em consideração as fundamentadas justificativas abaixo transcritas, a saber:

Dos fatos

Inicialmente, quer a licitante, em autenticas demonstrações de respeito por este Órgão e de idoneidade e lisura de comportamento por parte desta licitante, aduzir a resposta. O histórico comercial desta licitante, só abona suas atitudes, sempre pautadas nos dispositivos legais vigentes e no espírito de colaboração e integração que devem embasar todas as relações contratuais.

O presente parecer referem-se ao Pedido de Troca de Marca e Reequilíbrio Econômico Financeiro solicitado em 07/02/2019 para as luvas cirúrgicas da marca Maxitex para Descarpack.

Do pedido

Ao verificarmos a impossibilidade de entregarmos esse produto nossa empresa solicitou a Troca de Marca e Reequilíbrio Econômico Financeiro dentro da Lei, apresentado juntamente com as devidas Notas Fiscais para a comprovação do aumento.

Por ser tratar de uma licitação do modo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nossa empresa não reserva e nem faz um estoque, tendo em vista que a Ata De Registro De Preços não compromete a Administração a contratar, dessa maneira, como no dia da licitação do Pregão Eletrônico nº 18/2019, a Olimed possuía um grande estoque das referidas luvas cirúrgicas da importação de 05 de novembro de 2018, sendo esta a última efetivada, ofertou os valores de acordo com a mesma.


Ocorre que, ao zerar o estoque e ficar impossibilitada de efetuar novas importações da luva cirúrgica da marca Maxitex devido a um desacordo comercial, resguardando o fornecimento e abastecimento a essa administração, solicitamos a troca de marca para Descarpack, porém, a última com um custo maior.

Com a imprevisibilidade de fornecer, para não ocorrer desabastecimento e prejudicar o andamento dos profissionais que utilizam esse produto, solicitamos aceitação ao valor proposto e a troca de marca dos itens 167 e 168 da ATA nº 011/2020

Termos que requer, deferimento.

E por ser expressão de fé e verdade, assino a presente.

Blumenau, 05 de Março de 2020.


Deise Evani Pereira Wandall
Sócia Gerente
CPF: 775.898.829-68
RG: 2.799.186



Porto União, 03 de março de 2020.

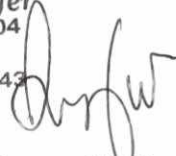
Ao Setor de Compras

A/C Édino

Referente ao Of.SMS/COMPRAS n. 35/2020, informo que **autorizo** o pedido de troca de marca apresentado pela empresa Olimed Material Medico Hospitalar Ltda, referente ao Processo Licitatorio 225/2019, pregão eletrônico 018/2019, Ata 011/2020, itens 167 e 168, em substituição da marca de luva MAXITEX pela marca de luvas descartáveis DESCARPACK.

Atenciosamente

Ricardo Jorge Pfeifer
CPF: 476.758.020-04
CRO/PR 8.613
CRO/SC 10942
PERITO CRO/PR 043



CD Ricardo Jorge Pfeifer





SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Porto União – Santa Catarina

Of. SMS/COMPRAS N°. 35/2020

Porto União, 05 de março de 2020.

Ao Senhor
Ricardo Jorge Pfeifer
Coor. Municipal Saúde Bucal
Porto União - SC

Ref. Solicitação de troca de marca de material

Vimos por meio deste, solicitar parecer quanto o pedido de troca de marca apresentado pela empresa Olimed Material Médico Hospitalar Ltda, referente ao Processo Licitatório 225/2019, Pregão Eletrônico 018/2019, ATA 011/2020, itens 167 e 168, conforme documentos em anexo.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.

ÉDINO ANDRIOLI

Setor de Compras e Licitações
Secretaria Municipal da Saúde

End. Avenida João Pessoa, 1454 – Centro
Tel: (42) 3522 1496



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.033.589/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/1999
NOME EMPRESARIAL OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RICARDO GEORG	NÚMERO 1115	COMPLEMENTO *****
CEP 89.069-100	BAIRRO/DISTRITO ITUUPAVA CENTRAL	MUNICÍPIO BLUMENAU
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLA@OLIMED.COM.BR		TELEFONE (47) 3144-9700
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL _____		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/03/2020** às **15:08:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 03.033.589/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:54:29 do dia 14/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2020.

Código de controle da certidão: **8443.09C4.E7E6.E71D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
CNPJ/CPF: **03.033.589/0001-12**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140025542403**
Data de emissão: **04/03/2020 08:27:02**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **03/05/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CPF/CNPJ: 03.033.589/0001-12

CMC: 63597

Endereço: RICARDO GEORG 1115, PARCELA 18,19,20, ITROUPAVA CENTRAL, BLUMENAU - SC, CEP 89069-100

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 70952301203

Assinatura Digital: 88F315817E68BC56FDACE4EF525C2AFE

Data/Hora Emissão: 06/01/2020 14:17:00

Data Validade: 04/07/2020



Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.033.589/0001-12
Razão Social: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Endereço: RUA FERNANDO DE SOUZA E SILVA 1199 / ITROUPAVA NORTE / BLUMENAU / SC / 89052-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2020 a 10/04/2020

Certificação Número: 2020031202255523176021

Informação obtida em 12/03/2020 13:53:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.033.589/0001-12

Certidão nº: 5437630/2020

Expedição: 28/02/2020, às 08:41:02

Validade: 25/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.033.589/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Licitação Porto União <liciteportouniao@gmail.com>

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ASSINATURA - LUVAS - REF. P.E. 018/2019 - ATA 016/2020

8 mensagens

Licitação Porto União <liciteportouniao@gmail.com>
Para: soma.sc@somahospitalar.com.br

31 de março de 2020 14:00

Boa tarde,

Segue em anexo apostilamento para assinatura da empresa, **favor verificar informações, IMPRIMIR 4 VIAS de cada**, depois da assinatura do responsável da empresa, **enviar as 4 vias para o endereço da Prefeitura Municipal** para assinatura do Prefeito:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

Informamos ainda, que o prazo máximo para envio do contrato é de três dias úteis.

*** OBSERVAÇÃO: PODE SER ASSINADO DIGITALMENTE.**

Atenciosamente,

Departamento de Licitações

CONTRATOS**Favor confirmar o recebimento deste.****Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina****CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@gmail.com****Tel.: 042 3523-1155****Ramais:****Graciele - 213****Raylla - 251****Rogê - 265****Willian - 257** **APOSTILAMENTO 16-2020.pdf**
64K

3 de abril de 2020 11:50

licita2 Soma SC <licita2.sc@somahospitalar.com.br>

Para: "liciteportouniao@gmail.com" <liciteportouniao@gmail.com>

Cc: sabrina Soma SC <sabrina.sc@somahospitalar.com.br>, vendas8 Soma SC <vendas8.sc@somahospitalar.com.br>

Bom dia,

Vimos por meio deste, solicitar cancelamento do item supracitado, conforme documento em anexo.

Obs.: pedimos, por gentileza, que seja aceito apenas o protocolo via e-mail, visto as restrições estipuladas pelos decretos estaduais quanto ao COVID-19 (não podendo nossos vendedores realizar contato presencial nos clientes e o Correio não está realizando atendimento para novas coletas, apenas entregando o que já havia recebido anteriormente).

Certos de vossa compreensão, pede-se deferimento.



logo

SABRINA CARDOSO

Dpto Jurídico

Skype: sabrinalicita

Ramal: 227

Fone: (48) 3348-2629 - Cel (48) 99173-4116

De: soma Soma SC**Enviado:** terça-feira, 31 de março de 2020 15:22:38**Para:** sabrina Soma SC; licita3 Soma SC; alyson Soma SC; licita Soma SC; licita1 Soma SC; matheus Soma SC; licita2 Soma SC; licita4 Soma SC**Assunto:** ENC: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ASSINATURA - LUVAS - REF. P.E. 018/2019 - ATA 016/2020

Boa tarde,

**SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Departamento Comercial

Palhoça - Santa Catarina

Telefone: (48) 3348 -2629

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**CANCELAMENTO PORTO UNIAO.pdf**

2942K



Licitação Porto União <liciteportouniao@gmail.com>

Para: juliane.juridicopu@gmail.com, comprassaudepmpu@gmail.com

3 de abril de 2020 13:39

CONTRATOS**Favor confirmar o recebimento deste.****Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina****CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@gmail.com****Tel.: 042 3523-1155****Ramais:****Graciele - 213****Raylla - 251****Rogê - 265****Willian - 257**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **CANCELAMENTO PORTO UNIAO.pdf**
2942K**Juliane Meline Saldanha Muniz** <juliane.juridicopu@gmail.com>
Para: Licitação Porto União <liciteportouniao@gmail.com>

6 de abril de 2020 11:37

Considerando o pedido e a justificativa apresentada pela empresa SOMA SC, resta comprovada a impossibilidade na manutenção da proposta firmada com o Município de Porto União/SC.

Deste modo, opino pelo deferimento do pedido de cancelamento de item da Ata de Registro de Preços conforme solicitado pela empresa.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Atenciosamente,
Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União, Santa Catarina.
OAB/SC 57.529

**Licitação Porto União** <liciteportouniao@gmail.com>
Para: comprassaudepmpu@gmail.com

6 de abril de 2020 14:10

[Texto das mensagens anteriores oculto]

licita2 Soma SC <licita2.sc@somahospitalar.com.br>
Para: "liciteportouniao@gmail.com" <liciteportouniao@gmail.com>

7 de abril de 2020 17:54

Boa tarde,

Por gentileza, teriam um parecer quanto ao item?

Estamos em falta deste produto, devido a alta demanda pelo mesmo.



Infelizmente estamos sem condições de fornecer o item, tal informação veio posterior ao pedido de reajuste, sendo recebida por nossa empresa de forma repentina, visto que sempre tivemos o material em nossos estoques.

Fico no aguardo.

Desde já agradeço.

logo

SABRINA CARDOSO

Dpto Jurídico

Skype: sabrinalicita

Ramal: 227

Fone: (48) 3348-2629 - Cel (48) 99173-4116

De: licita2 Soma SC

Enviado: sexta-feira, 3 de abril de 2020 11:50:38

Para: liciteportouniao@gmail.com

Cc: sabrina Soma SC; vendas8 Soma SC

Assunto: Re: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ASSINATURA - LUVAS - REF. P.E. 018/2019 - ATA 016/2020

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação Porto União <liciteportouniao@gmail.com>
Para: licita2 Soma SC <licita2.sc@somahospitalar.com.br>

8 de abril de 2020 10:39

Estamos providenciando o cancelamento do item.

CONTRATOS

Favor confirmar o recebimento deste.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@gmail.com

Tel.: 042 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 265

Willian - 257

[Texto das mensagens anteriores oculto]

licita2 Soma SC <licita2.sc@somahospitalar.com.br>
Para: Licitação Porto União <liciteportouniao@gmail.com>

8 de abril de 2020 10:55

Bom dia,

A af emitida também será cancelada?



Estamos sem conseguir adquirir nem para empenhos em aberto, cotamos em diversos fabricantes e até distribuidores (para tentar entregar ao menos as AF's), mas ninguém tem no mercado e vai demorar para vir as compras feitas com fabricantes (se vierem, pois, não deram certeza da entrega).

Estamos somando esforços para ajudar nossos clientes neste momento difícil.

Desde já agradeço a compreensão do órgão.

logo

SABRINA CARDOSO

Dpto Jurídico

Skype: sabrinalicita

Ramal: 227

Fone: (48) 3348-2629 - Cel (48) 99173-4116

De: Licitação Porto União <liciteportouniao@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 8 de abril de 2020 10:39:23

Para: licita2 Soma SC

[Texto das mensagens anteriores oculto]


[Texto das mensagens anteriores oculto]



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO/SC.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019.
ITEM 3 – LUVA DE PROCEDIMENTOS M.

*Cumpra-se os preços propostos
e de auditoria fiscal outb
Anexos ao processo.
17-03-2020*



SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.725/0001-20, com sede à Av. Gentil Reinaldo Cordioli, nº 391, Jardim Eldorado, CEP 88133-500, na cidade de Palhoça, estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, vem, mui respeitosamente, amparada nos arts. 15, § 3º, inc. II e 65, inc. II, alínea “b”, da Lei nº 8666/93, à presença de V. Exa., requerer REVISÃO DE PREÇO do item 3, diante de fato superveniente, conforme passa a expor e comprovar.

Em 13/11/2019 a Requerente ofertou proposta de preços na licitação Pregão nº 18/2019, sagrando-se vencedora na disputa do item 3, ao preço unitário de R\$ 14,20. Por conseguinte, após regular adjudicação do objeto e homologação da licitação, a Requerente firmou com este órgão público Ata de Registro de Preços, registrado o preço para o referido material, para fins de eventuais e futuras contratações, conforme necessidade da Administração Pública.

À época da licitação, a Requerente formulou sua proposta a partir da composição dos custos então vigente, dentre eles, o preço de aquisição do junto ao fabricante DESCARPACK, à razão de R\$ 12,00.

Entretanto, passados 03 meses daquela oferta, atualmente o preço exigido pelo fabricante elevou-se significativamente, muito além da inflação medida no período, impondo excessivo ônus à Requerente para a manutenção do preço originalmente proposto à Administração Pública.

A situação autoriza a revisão do preço registrado, com amparo nos arts. 15, § 3º, inc. II e 65, inc. II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, assim redigido:

Da Lei n. 8.666/93:



Art. 15.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

(...)

Art. 65.

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Acerca dos aspectos jurídicos do instituto da revisão de preços no âmbito do SRP, tomamos a liberdade de juntar em anexo parecer sobre a matéria, contratado por esta Requerente, apontado requisitos para sua concessão, a seguir demonstrados (Doc. 01).

1º Requisito: fato superveniente imputável a terceiros

Comprova-se esse requisito mediante a juntada das Notas Fiscais nº 189593 (Doc. 02) e nº 200368 (Doc. 03), inerentes à aquisição do material pela Requerente junto ao fabricante.

Segundo esses documentos, corrobora-se que em 29/10/2019 o preço unitário de aquisição era de R\$12,00 valor este que passou a ser de R\$ 14,80 em 27/02/2020, data posterior àquela.

2º Requisito: imprevisibilidade do fato superveniente

A elevação de 23,33% no preço de aquisição é superior à inflação no período, de apenas 1,95994% (Doc. 04), conforme variação do INPC, divulgado pelo IBGE, conforme comprovação obtida no site do Banco Central do Brasil.

Assim, demonstra-se que a elevação desse custo é atípica, impossível de ser prevista à época da licitação, de conseqüências incalculável, eis que muito superior à expectativa inflacionária no período.

3º Requisito: Configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual



Demonstrou-se anteriormente a superveniência do fato ensejador da revisão do preço, oriundo da vontade alheia à Requerente, bem como sua imprevisibilidade, com variação atípica.

Conforme demonstrado, a variação de 23,33% no custo de aquisição enseja a majoração de 23,33% no preço registrado, resultando no preço revisado de R\$ 17,51.

Diante dos fatos ora narrados e das provas apresentadas, demonstra-se o direito subjetivo da Requerente a obter a revisão do preço do produto, requerendo-se assim a alteração do item 3, da Ata de Registro de Preços para o fim de consignar o novo preço revisado, passando ao preço de R\$ 17,51, com efeitos a partir da data de protocolo deste requerimento.

Requer-se a suspensão de novas solicitações do item 3 - LUBRIFICANTES, enquanto não houver deliberação final a respeito do presente requerimento.

Subsidiariamente, na remota hipótese de indeferimento do pedido retro, considerando o disposto no art. 48, inc. II, da Lei n. 8.666/93, uma vez demonstrada a inexequibilidade do preço originalmente registrado ante a superveniência de fatos novos, pugna a Requerente pelo cancelamento do registro de preços do item 3 da Ata de Registro de Preços, facultando-se assim à Administração Pública proceder ao registro desse material com os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação da licitação, e mantido o preço ofertado pelo respectivo licitante, sem prejuízo da negociação prevista no art. 4º, inc. XVII, da Lei n. 10.520/02.

Nestes termos, requer deferimento.

Palhoça/SC, 10 de março de 2020.

Sabrina Caroline Cardoso

Sabrina Caroline Cardoso

Representante legal da SOMA/SC



DOC. 01



PARECER JURÍDICO

Sistema de Registro de Preços – Reequilíbrio econômico-financeiro – Possibilidade legal – Requisitos.

I. Consulta:

A empresa SOMA/SC Produtos Hospitalares Ltda. indaga a esta consultoria jurídica a respeito da legalidade da alteração do preço registrado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Segundo a consulente, grande parte da contratação de medicamentos realizadas pela Administração Pública são processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme autorizado pelo art. 15 da Lei n. 8.666/93, cuja vigência das respectivas Atas é normalmente fixada pelo prazo de um ano.

Nesse ínterim, narra a consulente haver casos de elevação anormal do preço de aquisição de medicamentos junto aos laboratórios fabricantes, podendo até mesmo acarretar o extrapoloamento do preço constante no SRP, tornando assim o preço registrado inexecutável.

Diante do relato, consulta sobre a possibilidade legal de aplicar o instituto do reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, para o fim de alterar o preço registrado, ou de cancelar o registro ante o fato superveniente.

Esses os termos da consulta.

II. Parecer jurídico:

A consulta versa sobre reequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços.

Embora a economia brasileira demonstre relativa estabilidade, a sistemática de contratações de bens e serviços a partir do Sistema de Registro de Preços, cuja vigência da respectiva Ata é de até um ano¹, bem como a sazonalidade de preços de produtos eventualmente adquiridos sob tal sistemática, revelam a necessidade de a Administração Pública estabelecer mecanismo adequado a

¹ Nos termos do art. 15, §3º, inc. III, da Lei n. 8.666/93, a validade do registro de preços não será superior a um ano.



propiciar, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, a atualização dos valores registrados.

Na verdade, é de se reconhecer não apenas a possibilidade de mecanismo de atualização de preços, mas sim a sua obrigatoriedade, dada a ordem constitucional e legal a esse respeito.

Da Constituição da República extrai-se:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A redação constitucional impõe à Administração Pública o estabelecimento de regras de contratação capazes de assegurar, ao longo da contratação administrativa, as condições equivalentes à época da formulação das propostas que culminaram na seleção daquela eleita a mais vantajosa, após regular procedimento licitatório.

Em outras palavras, a execução das obrigações assumidas a partir de determinado certame licitatório devem permanecer em equação estável, equilibrada, pelo que se convencionou chamar de direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

A Lei Geral de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/93 –, para efetivar tal garantia constitucional, instituiu basicamente dois² mecanismos de recomposição de preços em contratações administrativas: o (i) *reajuste* e (ii) a *revisão*, sendo o

² Passou-se a ser reconhecido um terceiro instrumento de reequilíbrio de preços, denominado *reparação*, aplicável na correção de valores de contratos de terceirização de mão-de-obra para fazer frente aos impactos de alteração salarial da categoria pertinente ao objeto do contrato. Tal assunto não tem repercussão no tocante ao tema da presente consulta.



primeiro para fins de correção monetária, a fim de garantir a recomposição do poder aquisitivo da moeda, e o segundo para amoldar os impactos de fatos supervenientes ao preço do contrato, diante da *teoria da imprevisão*.

De fato, o ponto nuclear de distinção entre o reajuste e a revisão de preços reside na previsibilidade, ou seja, na ciência da ocorrência do desequilíbrio a autorizar a alteração no preço.

Destarte, sabe-se que, dada a estrutura econômica nacional, lenta e paulatinamente os preços dos bens e serviços se alteram, no conhecido processo inflacionário, ensejando assim o reajuste contratual, mediante a aplicação de índice setorial ou nacional capaz de recompor o poder aquisitivo da moeda. Em outros casos, alterações imprevisíveis e extraordinárias podem ocorrer, sem que se consiga prever ou medir suas consequências, autorizando o reequilíbrio contratual pelo instituto da revisão.

Em sintonia com a norma constitucional, a Lei nº 8.666/93, no tocante ao Sistema de Registro de Preços, delegou ao Chefe do Poder Executivo de cada ente federativo a obrigação de regulamentar esse instituto, preocupando-se com a atualização dos preços ao longo da vigência da ata:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

Tanto a constituição quanto a lei, portanto, erigiram a necessidade de atualizar os preços registrados, evidenciando esse poder-dever de revisar os preços durante a vigência da ata de registro de preços.

Ademais, dado o imperativo legal, é dever do Chefe do Poder Executivo dispor em regulamento próprio a respeito do mecanismo de controle e atualização de preços.



No âmbito federal, consagrou-se a regra de revisão de preço segundo as disposições previstas no art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei n. 8.666/93, concedendo ao registro de preços o mesmo tratamento dispensado à revisão de preços de contratos administrativos. Confira-se a redação do Decreto federal n. 7.892/13:

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A remissão à regra geral de revisão de contratos administrativos prevista na Lei n. 8.666/93 é solução juridicamente adequada, em sintonia com a premissa constitucional de manutenção das condições efetivas da proposta e da determinação contida no art. 15, § 3º, inc. II, a respeito do controle e atualização de preços no âmbito do SRP.

Enfim, adota-se a regra geral acerca do instituto da revisão, exposta no art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei n. 8.666/93, assim disposta:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Adotou-se a *teoria da imprevisão* também para fins de alteração de preços no âmbito do SRP, mecanismo legítimo e escorreito para atualização de valores no advento de situações imprevisíveis, ou previsíveis, mas de conseqüências incalculáveis, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual.



O emprego do instituto da *revisão* no âmbito do sistema de registro de preços, tendo por fundamento a *teoria da imprevisão*, conforme delineada no art. 65, II, "d", da Lei n. 8.666/93, já foi referendada pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, cujo acordou restou assim ementado:

EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. TEORIA DA IMPREVISÃO. VARIAÇÃO CAMBIAL. LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO ASSUMIDO PELO LICITANTE SEM ÔNUS. POSSIBILIDADE. **1. A Teoria da imprevisão possibilita aos contratantes o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da relação existente entre as partes nas hipóteses em que fator externo imprevisível, previsível com consequências incalculáveis, decorrente de caso fortuito, de força maior ou de fato do príncipe, implique álea econômica extraordinária.** 2. A variação cambial, em regra, não é fundamento para a liberação dos compromissos assumidos ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, uma vez que é consequência de uma economia globalizada e, em sua normalidade, insere-se na margem de risco da atividade empresarial. 3. Comprovada a extraordinariedade da variação cambial e sua repercussão inequívoca na relação contratual estabelecida entre as partes, é possível a aplicação da teoria da imprevisão para o fim de se reestabelecer o equilíbrio contratual entre as partes. 4. Reconhecida a onerosidade excessiva para a empresa licitante decorrente da variação cambial apta a autorizar a liberação do compromisso prestado. (TRF4, AC 5053636-22.2016.4.04.7100, TERCEIRA TURMA, Relatora GABRIELA PIETSCH SERAFIN, juntado aos autos em 27/09/2017)

Na mesma senda a lição de Joel de Menezes Niebuhr³:

O inciso II do § 3º do artigo 15 da Lei no 8.666/93 prescreve que decreto regulamentar sobre o registro de preços deve observar, obrigatoriamente, *estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados*. Portanto, a todas as luzes, os preços registrados em ata não devem ser sempre os mesmos, eles podem e devem ser revistos, desde que ocorram fatos geradores de desequilíbrio econômico-financeiro.

E não poderia ser diferente, haja vista que a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro é direito de alçada constitucional, previsto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal - em conformidade com a passagem que prescreve que devem ser *mantidas as condições efetivas da proposta*. A ata de registro de preços guarda natureza de pré-contrato, ela gera contratos, que são firmados de acordo com os termos e as condições nela

³ Registro de Preços: aspectos práticos e jurídicos. 2 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2013. p. 103.



preestabelecidas. Portanto, os termos e as condições consignados na ata de registro de preços não podem ser desequilibrados. Dito de outra forma, é forçoso corrigir eventuais desequilíbrios havidos em ata de registro de preços, haja vista que os fornecedores ou prestadores de serviços não podem ser obrigados a firmar contrato com base em termos e condições desequilibrados, não correspondentes à realidade do mercado e à equação econômico-financeira havida na licitação, quando apresentadas as propostas. Dessa sorte, a necessidade de manter a ata de registro de preços atual, equilibrada e em consonância com o mercado deflui da própria Constituição Federal e não apenas das opções delineadas no nível hierarquicamente rasteiro dos decretos.

A permissão legal para a revisão de preços das Atas de Registro de Preços é ratificada pelo escólio de Cristiana Fortini⁴, nos seguintes termos:

O art. 15, § 3º, II, da Lei no 8.666/93, dispõe que os preços registrados no SRP serão atualizados, razão pela qual se entende que compete à Administração Pública revisá-los quando da ocorrência de fatos que reduzam ou majorem os preços. Embora o *caput* do mencionado art. 15 afirme que a atualização dos preços ocorrerá *sempre que possível*, deve-se compreender essa expressão como um dever e não como uma mera faculdade de atualização dos preços. O zelo do administrador em manter os preços atualizados reflete o dever de se buscar as melhores condições possíveis para a celebração de um contrato. Não deve o Poder Público obter um produto ou contratar um serviço cujo preço esteja acima do mercado. Assim como também se veda à obtenção de produtos ou serviços com preços manifestamente inexequíveis, conforme preceitua o art. 48, II, da Lei no 8.666/93.

De fato, conforme pertinente advertência da renomada autora, o art. 48, inc. II, da Lei n. 8.666/93, determina a desclassificação das propostas que contenham *preços manifestamente inexequíveis*, donde se deflui a perspectiva de que, ao longo da vigência da Ata do SRP, a superveniência de fato impactante sobre o preço registrado que possa afetar a exequibilidade da proposta até então registrada enseja a revisão do preço registrado, pois a Administração não deve aceitar a contratação do objeto por valor que se tornou inexequível ante o fato novo.

⁴ Registro de Preços. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2014. p. 137.



Em suma, há supedâneo normativo a autorizar a revisão do preço registrado, orientação compartilhada pela doutrina e jurisprudência, donde se responde afirmativamente à pergunta da consultante, sendo legalmente possível a alteração do preço registrado em ata de SRP.

Confirmada a licitude da revisão do preço registrado, mister avaliar quando e como deve ser concedida, ou seja, a análise dos requisitos para sua efetivação.

Notadamente, a revisão de preços pode ser para mais ou para menos, porquanto o mote de sua concessão é o *reequilíbrio econômico-financeiro* da proposta de preços original, eleita como a mais vantajosa durante a fase licitatória, a qual deve manter-se estável enquanto produzir efeitos.

Comumente, os decretos regulamentares dos sistemas de registro de preços, editados em cada ente federativo ante a delegação dessa competência segundo o disposto no art. 15, § 3º, da Lei n. 8.666/93⁵, estabelecem procedimentos especiais tanto para a revisão do preço registrado, sendo pertinente a consulta desses atos regulamentares nos respectivos pedidos de revisão de preços, segundo a disciplina vigente àquele determinado órgão público.

Inobstante, há um núcleo comum de requisitos a serem preenchidos para fins de concessão de revisão de preços registrados, em identidade às exigências para a revisão do preço de contrato administrativo, segundo as premissas fixadas no art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei n. 8.666/93, citado alhures. São eles: (i) fato superveniente; (ii) imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis; (iii) que configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

Em outras palavras, o fato superveniente, para autorizar a revisão do preço, deve ser, segundo lição de Maria Sylvia Di Pietro⁶ :

1. Imprevisível quanto à sua ocorrência ou quanto às suas consequências;
2. Estranho à vontade das partes;
3. Inevitável;

⁵ Art. 15. § 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

⁶ Direito Administrativo. 12. ed. São Paulo: Atlas, 1999. p. 262.



4. Causa de desequilíbrio muito grande no contrato.

Haverá direito subjetivo à revisão do preço somente quando este fato superveniente, regularmente comprovado, não pudesse ter sido previsto à época da licitação, ou ao menos não pudesse ser mensurada sua extensão, além de ser imputável a sujeitos externos aos contraentes, causador de elevado impacto na equação econômico-financeira estabelecida originariamente na proposta vencedora do certame.

Destarte, estando presentes tais requisitos, mediante a devida comprovação, reputa-se legítimo o direito da parte, seja ela a Administração Pública ou o fornecedor registrado, a obter a revisão do preço registrado.

Para fins de comprovação dos requisitos a autorizar a revisão de preços registrados, quando requerido pelo fornecedor de bens, sugere-se a apresentação das seguintes provas, sem prejuízo de outras evidências do desequilíbrio econômico-financeiro reputadas importantes pelo fornecedor registrado:

a) Quanto ao fato superveniente imputável a terceiros:

Comprovação documental de que a majoração do preço do produto registrado resulta de vontade alheia ao fornecedor registrado, e que este não dispõe de ingerência sobre a variação do custo do insumo ou outro componente do preço final.

b) Quanto à imprevisibilidade do fato superveniente:

Comprovação documental de que a variação é anormal, atípica, mediante demonstração da elevada extensão do fato superveniente ao preço registrado, recomendando-se comparar essa extensão com a inflação oficial do período.

c) Quanto à configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual

Comprovação documental do *quantum* da variação do custo do insumo ou outro componente do preço final, acompanhada de planilhas de composição de preços, comparando a situação à época



da licitação e à data presente, acompanhada ainda de comprovação dos preços atuais de mercado, podendo ser mediante atas de registros de preços ou contratos administrativos recentes capazes de demonstrar o preço médio atualizado do produto registrado.

Nesse quesito, deve ser apresentado memorial de cálculo acerca do novo valor pretendido para o registro de preços, apurando-se proporcionalmente a elevação de cada um dos componentes do preço final do produto registrado.

Uma vez organizada a documentação comprovatória e elaboradas as planilhas comparativas e o memorial de cálculo do novo preço almejado, deve-se submeter o requerimento administrativo ao órgão público gerenciador da Ata de Registro de Preços, e, uma vez deferido, implica na celebração de termo aditivo à ata de registro de preços, cujos efeitos devem retroagir à data do protocolo do pedido de revisão do preço.

Enfim, o parecer é pela legalidade da revisão do preço registrado, no âmbito do SRP, para mais ou para menos, desde que comprovado o fato superveniente, imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que configure álea econômica extraordinária e extracontratual, perfectibilizando, após regular processo administrativo de aferição dos requisitos para sua concessão, mediante termo aditivo à ata de registro de preços.

Florianópolis, 17 de abril de 2018.

EDINANDO LUIZ BRUSTOLIN
2018.04.17 12:26:26 -03'00'

Edinando Luiz Brustolin
Advogado - OAB/SC 21.087



DOC. 02



RECEBEMOS DE DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/10/2019 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 DESTINATÁRIO: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - AV GENTIL REINALDO CORDIOLI, 391 JARDIM ELDORADO PALHOCA-SC

NF-e

Nº. 000.189.593
Série 002

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA
R. DR. LEOBERTO LEAL, 1150
CENTRO - 88320-000
ILHOTA - SC Fone/Fax: 1136495555

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.189.593
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4219 1001 0574 2800 0214 5500 2000 1895 9310 0164 3177

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342190160517845 - 29/10/2019 16:52:56

NATUREZA DA OPERAÇÃO

REVENDA NORMAL IMPOR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255460058

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

01.057.428/0002-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ / CPF

05.531.725/0001-20

DATA DA EMISSÃO

29/10/2019

ENDEREÇO

AV GENTIL REINALDO CORDIOLI, 391

BAIRRO / DISTRITO

JARDIM ELDORADO

CEP

88133-500

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

29/10/2019

MUNICÍPIO

PALHOCA

UF

SC

FONE / FAX

4833482629

INSCRIÇÃO ESTADUAL

254582702

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

16:39:00

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
e.	10/12/2019	Venc.	31/12/2019	Venc.	21/01/2020
pr	R\$ 12.000,00	Valor	R\$ 12.000,00	Valor	R\$ 12.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
36.000,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

M2A TRANSP E CONS EM LOGISTICA LTDA

FRETE

1-Por conta do Dest

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

24.501.479/0001-08

ENDEREÇO

R THEODORO LUERDERS 410, SALA 01

MUNICÍPIO

BLUMENAU

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

SC 257947485

QUANTIDADE

150

ESPECIE

VOLUME

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

1.830,000

PESO LÍQUIDO

1.698,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0531301	LUVA PROC NAO CIRURG COM PO M DPK CX20CT	40151900	100	5102	CR	3.000,0000	12,0000	36.000,00	36,000,00	1.440,00		4,00	



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: cad mariana *** solie julio * 0531301 030,PROD CF.40151900/40151100/90183119 DE USO EM HOSP,CLIN,CONS.MED,ODONT E LAB.ISENTO PIS/COFINS, CONF. ART.1o., ANEXO III DO DECRETO NR 6426 DE 08/04/08 ART.1o., ANEXO III. * ICMS PARCIALMENTE DIFERIDO Email do Destinatário: julio@somahospitalar.com.br suporteti4@descarpack.com.br tel

RESERVADO AO FISCO

DOC. 03



RECEBEMOS DE DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 27/02/2020 VALOR TOTAL: R\$ 66.600,00 DESTINATÁRIO: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - AV GENTIL REINALDO CORDIOLI, 391 JARDIM ELDORADO PALHOCA-SC

NF-e

Nº. 000.200.368
Série 002

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA
R. DR. LEOBERTO LEAL, 1150
CENTRO - 88320-000
ILHOTA - SC Fone/Fax: 1136495555

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.200.368
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4220 0201 0574 2800 0214 5500 2000 2003 6810 0359 2990

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342200031321231 - 27/02/2020 11:34:31

NATUREZA DA OPERAÇÃO

REVENDA NORMAL IMPOR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255460058

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

01.057.428/0002-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ / CPF

05.531.725/0001-20

DATA DA EMISSÃO

27/02/2020

ENDEREÇO

AV GENTIL REINALDO CORDIOLI, 391

BAIRRO / DISTRITO

JARDIM ELDORADO

CEP

88133-500

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

27/02/2020

MUNICÍPIO

PALHOCA

UF

SC

FONE / FAX

4833482629

INSCRIÇÃO ESTADUAL

254582702

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

10:25:00

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
ac.	09/04/2020	Venc.	30/04/2020	Venc.	21/05/2020
or	R\$ 22.200,00	Valor	R\$ 22.200,00	Valor	R\$ 22.200,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
66.600,00	2.664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.600,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
M2A TRANSP E CONS EM LOGISTICA LTDA	1-Por conta do Dest				24.501.479/0001-08
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
R THEODORO LUERDERS 410, SALA 01	BLUMENAU	SC	257947485		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
225	VOLUME			2.556,500	2.289,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0530101	LUVA PROC NAO CIRURG COM PO PP DESCARPACK CX20CT	40151900	100	5102	CR	1.000,0000	14,8000	14.800,00	14.800,00	592,00		4,00	
0530201	LUVA PROC NAO CIRURG COM PO P DESCARPACK CX20CT	40151900	100	5102	CR	2.000,0000	14,8000	29.600,00	29.600,00	1.184,00		4,00	
0530301	LUVA PROC NAO CIRURG COM PO M DESCARPACK CX20CT	40151900	100	5102	CR	1.000,0000	14,8000	14.800,00	14.800,00	592,00		4,00	
0531401	LUVA PROC NAO CIRURG COM PO G DPK CX20CT	40151900	100	5102	CR	500,0000	14,8000	7.400,00	7.400,00	296,00		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Nao incidencia de ICMS-ST (Convenio ICMS 234/2017) conforme dispoe o art. 145, Paragrafo Unico e art. 16, II do Anexo 3 do RICMS/SC-01. * 0530201 030.PROD CF.40151900/40151100/90183119 DE USO EM HOSP,CLIN,CONS.MED,ODONT E LAB.ISENTO PIS/COFINS, CONF. ART.1o., ANEXO III DO DECRETO NR 6426 DE 08/04/08 ART.1o., ANEXO III. * 0530201 030,0530301 030.PROD CF.40151900/40151100/90183119 DE USO EM HOSP,CLIN,CONS.MED,ODONT E LAB.ISENTO PIS/COFINS, CONF. ART.1o., ANEXO III DO DECRETO NR 6426 DE 08/04/08 ART.1o., ANEXO III. * 0530201 030,0530301 030,0531401 030.PROD CF.40151900/40151100/90183119 DE USO EM HOSP,CLIN,CONS.MED,ODONT E LAB.ISENTO PIS/COFINS, CONF. ART.1o., ANEXO III DO DECRETO NR 6426 DE 08/04/08 ART.1o., ANEXO III. * ICMS PARCIALMENTE DIFERIDO Email do Destinatário: julio@somahospitalar.com.br suporteti4@descarpack.com.br ven

RESERVADO AO FISCO



DOC. 04





Calculadora do cidadão

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial	11/2019
Data final	01/2020
Valor nominal	R\$ 1,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,01959940
Valor percentual correspondente	1,959940 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1,02 (REAL)



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELionato DE NOTAS - Cód. CEN 06.879-0
 Rua: Santa Helena, 111 - Centro - Fone: (51) 3333-1111 - CEP: 91201-900 - Porto União - SC

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º do XII do Lei Estadual 8.720/2008 autorizada a presente imagem eletrônica, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 41201811191535250528-1; Data: 18/11/2019 15:42:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJU52274-13D3;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Azevedo de Moraes Cavalcanti
 Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.tpbjus.br>

Comissão de Licitação
 Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS 2007

PROIBIDO PLASTIFICAR
1830037615

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1830037615

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 E TABELionato NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **SABRINA CAROLINE CARDOSO**

DOC. IDENTIFICADORA BRASILEIRA: **5819952** SC

CPF: **093.347.309-51** 08/03/1993

Raço/cor: **ZENALDO CARDOSO**

LAURA MARIA DE
CORDOVA CARDOSO

Sexo: **F** Estado: **SC**

Nº REGISTRO: **06977998362** VALIDADE: **01/10/2022** P. INSCRICAO: **20/12/2017**

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: **Sabrina M. Cardoso**

Local: **Palhoça, SC** DATA DE EMISSAO: **18/01/2019**

Assinatura do Emissor: **Sandra Maria Pereira** 06331684448 BCL142109479

SANTA CATARINA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/11/2019 16:05:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1395397

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/11/2020 15:42:37 (hora local)**.

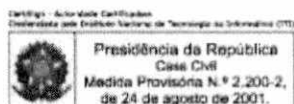
¹**Código de Autenticação Digital:** 41201811191535250528-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b623629902e3eacd8b39fb68a16f693af4615c5bdef6a8e565537dfef978ae4b8b986700c627db479a4d9460b75de72220de30cbbb650042420b7190e654dceda



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, com sede na Av. Gentil Reinaldo Cordioli nº 391, Bairro Jardim Eldorado, Palhoça/SC, inscrita no CNPJ sob nº 05.531.725/0001-20, inscrição estadual nº 254.582.702, através de seu representante legal **JÚLIO CÉSAR MAFACIOLI**, diretor comercial, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado em Palhoça / SC, portador da Carteira de Identidade nº 7912161 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 539.226.460-34.

OUTORGADO: **SABRINA CAROLINE CARDOSO**, brasileira, solteira, maior, assistente jurídico, residente e domiciliado em Palhoça – SC portador da Carteira de Identidade nº 5819952 expedida pela SSP/SC, CPF sob o nº 093.347.309-51;

PODERES: Por este instrumento particular de mandato, para o fim especial de representar a empresa SOMA SC Produtos Hospitalares Ltda., podendo, para tanto, dito procurador praticar os seguintes atos: representar a outorgante perante quaisquer Repartições Públicas, Autarquias, Sociedades de Economia Mistas e Particulares, Órgãos Paraestatais e descentralizados, Federais, Estaduais ou Municipais, podendo encaminhar, praticar e promover a bem dos direitos e interesses da outorgante; firmar ou rescindir contratos de natureza comercial; todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados aos processos licitatórios: Editais de Concorrências, Tomadas de Preços, Convites, Dispensas, Pregões, etc., assim como, os poderes específicos para rubricar e assinar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, impugnações, receber intimações, interpor recursos e desistir de sua interposição, formular ofertas e lances de preços, assinar atas e contratos de fornecimento de material hospitalar e odontológico em geral, medicamentos, saneantes, cosméticos e produtos de higiene.

Validade do documento 06 (seis) meses

Palhoça/SC, 18 de novembro de 2019.

(Handwritten signature)

 Diretor Comercial
JÚLIO CÉSAR MAFACIOLI
 CPF 539.226.460-34 - RG 7.912.161 SSP/SC



RECONHECIMENTO 746948: Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de: (1) JULIO CESAR MAFACIOLI, neste ato representando: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Florianópolis/SC, 18 de novembro de 2019.

Em testemunho da verdade
(Handwritten signature)

Emolumentos: R\$ 8,25 e selo: R\$ 1,96 - Total: R\$ 10,21
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
 FQY75483-JSW3 - Confira os dados do ato em:
 tjsc.jus.br/selo

(Handwritten signature)
 Zuleide Maria Rodrigues

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
 COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/11/2019 16:49:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1396947

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/11/2020 11:37:25 (hora local)**.

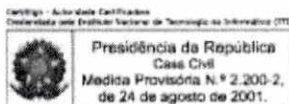
¹**Código de Autenticação Digital:** 41202011191131210757-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7d9a9b60349a56f7b22c0d3a372048b2959d0d05c568071c082f2fe26b8a9319b986700c627db479a4d9460b75de72229dda00ebbf9be22f4eab32e3207f7398





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2020

**ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS QUE, ENTRE SI,
CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
E DE OUTRO A EMPRESA
SOMA/SC PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA, NA
FORMA ABAIXO.**

PREGÃO ELETRÔNICO 018/2019

PROCESSO Nº. 225/2019

Aos três dias do mês de fevereiro de 2020, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eliseu Mibach**, brasileiro, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de **MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 05.531.725/0001-20, sediada na Avenida Gentil Reinaldo Cordioli, 391, bairro Jardim Eldorado, Município de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88133-500, Telefone (48) 3348-2629 classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **Marcelo Lapinski** (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 018/2019** e seus Anexos, **Processo nº. 225/2019**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2019** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
3	LUVA DE PROCEDIMENTOS M: não estéril, descartável, confeccionadas em 100% látex natural, ambidestras, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos. Punhos reforçados nas bordas. Deve ser fácil de vestir, apresentar elasticidade e excelente resistência à tração. Lubrificadas com pó bioabsorvível atóxico. Hipoalergênicas. Tamanho M. Embalada em caixa com 100 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA e INMETRO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado do produto no INMETRO junto à proposta.	DESCARPACK	600	ÇX	14,20	8.520,00

Valor total: R\$ 8.520,00 (oito mil e quinhentos e vinte reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

3.2. Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de compras, situada na Avenida João Pessoa, nº 1454, centro, Porto União/SC,





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2020

CEP 89400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

3.3. Os itens objetos desta licitação deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, constando externamente dados de identificação, data de fabricação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde. Itens com identificação em desacordo com a legislação em vigor serão rejeitados no ato da entrega.

3.4. O prazo de validade dos itens deverá ser de no mínimo 01 ano, a contar do recebimento dos mesmos.

3.5. - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.6. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.7. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

3.8. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º. do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2020

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7 - O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2020

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico 018/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2020

- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa (anexo III);
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
CNPJ 83.102.541/0001-58**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2020

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 018/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 03 de fevereiro de 2020.

ELISEU MIBACH
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FORNECEDOR



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 17 de março 2020.

PARECER JURÍDICO n. 140/2020.

Interessado: Departamento de Compras e Licitações

Assunto: Considerações sobre a Revisão da Ata de Registro de Preço n. 016/2020.

Relatório:

A empresa registrada para executar o fornecimento de material e equipamentos odontológicos, SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., apresenta requerimento solicitando revisão dos valores contratados, alegando, para tanto, a ocorrência de desequilíbrio financeiro. Ao requerimento apresenta demonstrativo e notas fiscais.

Parecer:

Reiterando entendimento anteriormente exarado, esta Assessoria Jurídica tem a informar que não há óbice quanto a possibilidade de se pleitear a **revisão contratual**, prevista no Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93, que poderá ser invocada, tanto pelo contratado, em caso de aumento de encargos, como pela contratante, em caso, *p.ex.*, de diminuição dos preços no mercado correlato.

Registre-se ainda que, a nosso ver e sem embargo de posicionamentos em sentido contrário, **o pedido revisional pode ser invocado a qualquer tempo** (*desde que após a celebração do ajuste*), *independentemente de previsão expressa no edital e no contrato*, encontrando-se condicionado à demonstração da ocorrência de situação de desequilíbrio econômico-financeiro da avença.

Trata-se do cumprimento do preceito constitucional inserto no art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, que determina que os contratos devem primar pela *manutenção das condições efetivas das propostas*.

Convém destacar que, é condição *sine qua non* para que se proceda á revisão, a demonstração pelo contratado, *em processo administrativo a ser instaurado para essa finalidade*, do **efetivo rompimento** da equação econômico-financeira do contrato, **por meio da juntada das respectivas planilhas de custos (devidamente acompanhadas dos documentos probantes dos referidos custos)**, em que reste sobejamente demonstrado que o aumento ou diminuição de determinado encargo refletiu diretamente nos insumos do contrato, tornando inviável sua manutenção, **demonstrando inclusive, que os preços praticados são incompatíveis com os praticados pelo mercado.**

Conforme o artigo 17 do Decreto 7.892/2013:

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Ademais, ainda que demonstrado o desequilíbrio, deve restar apurar o *quantum* a ser repassado **tão-somente mediante a análise das citadas planilhas de custos, as quais, repita-se, devem se fazer acompanhar de todos os documentos necessários a fazer prova do alegado** (notas fiscais, contratos, recibos, etc.).

Importante salientar, no tocante à análise das aludidas planilhas e documentos, que tal procedimento foi analisado pela Auditora Fiscal Municipal, a qual apresentou manifestação favorável ao mesmo, conforme parecer n. 014/2020 exarado em 13 de março de 2020, anexo ao presente requerimento.

Por fim, anote-se que na revisão de valores em decorrência do desequilíbrio contratual, a margem de lucro almejada pela mesma, em hipótese alguma poderá ser superior àquele percentual de lucro obtido pela mesma quando da assinatura do contrato inicial.

Diante do exposto, opino pelo acolhimento do parecer exarado pela Auditora Fiscal Municipal procedendo-se o competente termo aditivo.

É o parecer. s.m.j.


Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 57.529



SOLICITAÇÃO PARECER JURÍDICO

Solicito parecer jurídico para atendimento ao solicitado pela empresa SOMA S/C PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Sem mais para o momento.

Porto União, 13 de março de 2020.


GRACIELE CRLA BORDIGNON RODRIGUES
Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Parecer nº 014/2020

Interessado: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Assunto: Reequilíbrio Financeiro

Referente: Ata nº 016/2020

Trata o presente de atendimento à solicitação do departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, quanto ao aditivo para reequilíbrio financeiro para aquisição de material e equipamentos Odontológicos para suprir as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

O requerente solicita o reajuste no valor do item 03 (luva de procedimentos M) devido o aumento no preço de custo do material, por se tratar de produtos importados

Desta forma o requerente solicita um reajuste nos materiais, juntando copia das notas fiscais da qual consta os seguintes dados:

Produto	NF	Data	Valor	Aumento (%)
luva de procedimentos M	189.593	29/10/2019	R\$ 12,00	
luva de procedimentos M	200.368	27/02/2020	R\$ 14,80	23,33%

Custo licitação	Valor contratado	Margem de lucro	Valor solicitado	Valor apurado
R\$ 12,00	R\$ 14,20	R\$ 2,20	R\$ 17,51	R\$ 17,00

Considerando que o percentual de aumento apurado foi de 23,33% (vinte e tres virgula trinta e tres por cento) no periodo de 29/10/2019 a 27/02/2020.

Portanto, tendo em vista, o aumento no preço do material, que foi devidamente comprovado, através das notas fiscais apresentadas, considerando a margem de lucro apurada na licitação que ocorreu dia 13/11/2019. S.M.J. sugiro o reajuste no item 03 (luva de procedimento M) de R\$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos) para **R\$ 17,00 (dezesete reais)** um aumento de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos).

Este é o parecer que assino em duas vias e submeto a apreciação do Departamento de licitações da Prefeitura, para as providencias.

Porto União, SC, 13 de março de 2020.

Laureci Freisleben
Auditora Fiscal
Corecon/SC nº 3423





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/CPF: **05.531.725/0001-20**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140022780486**
Data de emissão: **26/02/2020 09:46:34**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **26/04/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 26/02/2020 09:50:03



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.531.725/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:18:00 do dia 11/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2020.

Código de controle da certidão: **3E32.B23D.2A8C.29E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

18153/2020

Certifico, para os devidos fins, que revendo o Cadastro desta Secretaria constatei que o contribuinte abaixo certificado, que INEXISTEM DÉBITOS com o erário até a presente data, em relação a Tributos Municipais, ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de lançar créditos Tributários, que venham a ser apurados.

Contribuinte

Nome/Razão:	3589315 - SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ/CPF:	05.531.725/0001-20		
Endereço:	AVENIDA GENTIL REINALDO CORDIOLI, 391		
Complemento:			
Bairro:	JARDIM ELDORADO	Cidade:	Palhoça - SC

Validade da Certidão até: 15/04/2020

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Emitido por

O Referido é verdadeiro e dou fé.

Palhoça-SC 16 de março de 2020.

Esta certidão foi emitida através do Portal de Serviços da Prefeitura de Palhoça, para consultar a autenticidade e validade do documento acesse: www.palhoca.atende.net por meio do código de controle 18153/2020.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.531.725/0001-20

Certidão nº: 5301778/2020

Expedição: 26/02/2020, às 10:54:37

Validade: 23/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.531.725/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cn dt@tst.jus.br





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Palhoça

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7248979

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palhoça, com distribuição anterior à data de 25/02/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, portador do CNPJ: 05.531.725/0001-20. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palhoça, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020.



PEDIDO Nº:

9889759



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 335536

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Raiz do CNPJ: 05.531.725

Certidão emitida às 10:47 de 26/02/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.531.725/0001-20
Razão Social: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: AV GENTIL REINALDO CORDIOLI 391 / JARDIM ELDORADO / PALHOÇA / SC / 88133-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 12/04/2020

Certificação Número: 2020031403053828638073

Informação obtida em 16/03/2020 08:17:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços 033/2020 - Sequencial 1.

Partes: Município de Porto União e STANG & STANG LTDA.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

Concede-se reequilíbrio financeiro para os itens:

- 1 - Gasolina comum - Bomba Posto, passando do valor de R\$ 4,13 (quatro reais e treze centavos) para R\$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos).
 - 2 - Óleo diesel B 5500 - Bomba Posto, passando do valor de R\$ 3,06 (três reais e seis centavos) para R\$ 2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos).
 - 3 - Óleo Diesel B S10 - Bomba Posto, passando do valor de R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos) para R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos).
- Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 041/2020.

Partes: Município de Porto União e Nitrogen Comércio e Distribuição Ltda.

Objeto: Aquisição de Nitrogênio Líquido para Crioterapia.

Valor: R\$ 1.950,00 (hum mil, novecentos e cinquenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Dispensa de Licitação 004/2020, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 039/2020.

Partes: Município de Porto União e Associação de Pais e amigos de Deficientes Auditivos e da Fala.

Objeto: Serviços de Fonoaudiologia.

Valor: R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação 005/2020, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 002/2020.

Partes: Município de Porto União e Dominio Comércio e Equipamentos.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

Prorroga-se o prazo de entrega até 19/06/2020.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 126/2019. Partes: Município de Porto União e Pontamed Farmacêutica Ltda. Glosa-se o valor de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais) ao aludido contrato superior, referente ao item: 130 - Metoclopramida - solução oral - 4 mg/ml - 10 ml. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 019/2020. Partes: Município de Porto União e Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA - ME. Glosar o valor de R\$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais) considerando a transferência do item a seguir do aludido Contrato: Item - 242 (Losartana 50mg.) Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 011/2020. Partes: Município de Porto União e Olimed Material Hospitalar LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO. Altera-se a marca dos itens nº 167 e 168 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM PÓ (TAMANHO 7) e LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM PÓ (TAMANHO 7,5) para a marca DESCARPACK. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO. Concede-se reequilíbrio financeiro aos itens nº 167 e 168 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM PÓ (TAMANHO 7) e LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM PÓ (TAMANHO 7,5) - para o valor de R\$ 1,2700. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços 016/2020. Partes: Município de Porto União e SOMA/SC Produtos Hospitalares LTDA. OBJETO DO APOSTILAMENTO:

Concede-se reequilíbrio financeiro para o item:

- 1 - LUVA DE PROCEDIMENTOS M, passando do valor de R\$ 14,20 (quatorze reais e vinte centavos) para R\$ 17,00 (dezesete reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justificativa De Dispensa De Licitação

Processo Licitatório nº 070/2020

Dispensa de Licitação nº 005/2020

Caracterização da Situação: O Município necessita efetuar a aquisição de Luvas de Procedimento.

Descrição do Objeto: O objeto da presente dispensa é justamente a aquisição de Luvas de Procedimento, EPI essencial devido a Pandemia do COVID-19.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a proponente Sanimed - Produtos Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ 05.129.835/0001-60 eis que esta foi a que apresentou proposta de menor valor, dentro os orçamentos anexos ao presente processo.

Do Preço: O valor a ser pago pelo Município será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais), por caixa - com 100 unidades cada caixa - de Luvas de Procedimento, sendo que serão adquiridas 240 (duzentos e quarenta) caixas, totalizando o valor de R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais).

Do Prazo: A totalidade poderá ser adquirida no prazo de 03 (meses)

Justificativa: O caso in concreto trazido no presente processo enquadra-se no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

Porto União, 16 de abril de 2020.

LUIZ RICARDO FANTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato 1º Termo Aditivo - Contrato nº 22/2020. Contratada: LZK Construtora Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.445.659/0001-81 estabelecida na Rua 23 de Julho, nº 136, Centro, Pouso Redondo/SC - CEP 89.172-000. Objeto: Constitui-se como objeto do presente edital, a execução de pavimentação asfáltica das Ruas: Rua Jenny Schneider e Rua Eugênio Schneider com extensão de 588,80m; Rua Prefeito Osni Gomes com extensão de 847,00m; e Rua Prefeito Querino Ferrari com extensão de 757,50m, conforme Memorial Descritivo. Cronograma Físico-Financeiro e Projetos, constantes nos anexos III, IV, V, respectivamente, do edital. Acrescenta-se ao contrato a cláusula vigésima terceira: O prazo contratual será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2020

Contratação da empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação predial nas unidades de saúde do Município, compreendendo Unidades Básicas de Saúde, Estratégia de Saúde da Família, CAPS, CAEPS e PREMIR, num total de 20(vinte) postos de trabalho por um período de 6(seis) meses.

EXECUTOR: ORION TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

BASE LEGAL: Licitação dispensável com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 3.307/2020 de 24/03/2020.

PREÇO: R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1901-2114 33713978-13801; 2113-33713978-13816; 2118-33713978-10200

JEFFERSON PACHECO MORAES

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/PMSJB/2020

Processo Licitatório nº 48/PMSJB/2020 - SRP. Licitação de ampla concorrência com reserva de cota de 25% e itens exclusivos para ME, EPP e MEI O Município de São João Batista (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ nº 82.925.652/0001-00, com Prefeitura na Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19, por determinação de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna público que se acha aberto o Processo Licitatório nº 48/PMSJB/2020 - Pregão Eletrônico 38/PMSJB/2020, do tipo menor preço por item, modo de disputa: aberto, para o registro de preços para eventual aquisição futura de lujotas sextavadas destinadas a administração municipal, incluindo autarquia, fundações e fundos do município de São João Batista, SC recebimento das propostas: até às 8h45min do dia 11/05/2020; Início da sessão: dia 11/05/2020, às 9h no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sjbatista.sc.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação do município de São João Batista, através do telefone (48) 3265-0195 ou e-mail: licita02@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br.

São João Batista, 16 de abril de 2020.

AUGUSTO CORREIA JUNIOR

Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 9/FMS/2020. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São João Batista, SC, CNPJ nº 08.361.788/0001-73; Contratado: NKM Confeções Eireli, CNPJ nº 17.221.217/0001-24; Processo Licitatório 10/FMS/2020 - Dispensa nº 2/FMS/2020; Objeto: Aquisição emergencial de 80.000 (oitenta mil) unidades de máscaras faciais de tecido para os municípios de São João Batista, SC, na forma prevista no art. 4º da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; Valor global: R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais); Despesa/Complemento: (74) 3.3.90.30.35.00.00.00.00.00; Data da assinatura: 15/04/2020; Vigência contratual: 90 (noventa) dias.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Errata da publicação no DOU do extrato do contrato 008/PMSJB/2020, Publicado em: 13/04/2020, Edição: 70, Seção: 3, Página: 171: ONDE SE LÊ: "Valor global: R\$ 53.800,80 (cinquenta e três mil oitocentos reais e oitenta centavos)"; LEIA-SE: "Valor global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)".

São João Batista, 16 de abril de 2020.

KARIN CRISTINE GELLER LEOPOLDO

Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato da justificativa de Dispensa de Chamamento nº 01/2020 - Referente: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração entre o Município de São João do Itaperiú em parceria com a APAE de Barra Velha-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 79.361.937/0001-42, com sede na cidade de Barra Velha-SC por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração. São João do Itaperiú (SC), 16 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 22/2020, de 14.04.2020. Empresa: Engedal Construtora de Obras Ltda. Objeto: construção de ponte de estrutura metálica e estrutura pré-moldada, estaiada, que irá ligar o Centro da Cidade (Praça João Machado da Silva) ao Bairro Victor Konder, através do Contrato de Repasse nº 869966/2018 entre o Município e o Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal. Valor: R\$ 941.631,06. Vigência: 14.04.2020 a 14.12.2020 - Almir Reni Guski - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

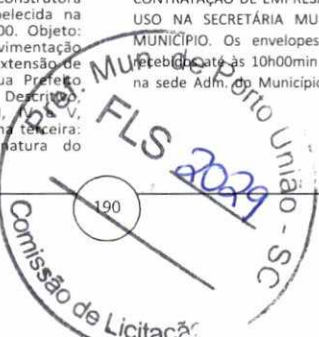
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020

Processo Licitatório n. 07/2020 Pregão Presencial n. 01/2020. Objeto o registro de preço a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PADRÃO SAMU - 192, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO. Os envelopes contendo a documentação e propostas de preços serão recebidos até às 10h00min do dia 04/05/2020. O edital e seus anexos podem ser obtidos na sede Adm. do Município, sito a Av. Irmãos Piccoli, 267, Fone 49 35327450.

Tangará, 15 de Abril de 2020.

NADIR BAÚ DA SILVA

Prefeito



Porto União**PREFEITURA****EXTRATO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2020**

Publicação Nº 2442666

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços 016/2020.

Partes: Município de Porto União e SOMA/SC Produtos Hospitalares LTDA.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

Concede-se reequilíbrio financeiro para o item:

1 – LUVA DE PROCEDIMENTOS M, passando do valor de R\$ 14,20 (quatorze reais e vinte centavos) para R\$ 17,00 (dezesete reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

Porto União SC, 31 de março de 2020.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2020

Publicação Nº 2442667

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços 033/2020 – Sequencial 1.

Partes: Município de Porto União e STANG & STANG LTDA.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

Concede-se reequilíbrio financeiro para os itens:

1 – Gasolina comum - Bomba Posto, passando do valor de R\$ 4,13 (quatro reais e treze centavos) para R\$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos).

2 – Óleo diesel B S500 - Bomba Posto, passando do valor de R\$ 3,06 (três reais e seis centavos) para R\$ 2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos).

3 – Óleo Diesel B S10 - Bomba Posto, passando do valor de R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos) para R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

Porto União SC, 03 de abril de 2020.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 039/2020

Publicação Nº 2442673

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 039/2020.

Partes: Município de Porto União e Associação de Pais e amigos de Deficientes Auditivos e da Fala.

Objeto: Serviços de Fonoaudiologia.

Valor: R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação 005/2020, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 27 de março de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Associação de Pais e amigos de Deficientes Auditivos e da Fala.

Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 041/2020

Publicação Nº 2442675

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 041/2020.



À

Prefeitura Municipal de Porto União

Fundo Municipal de Saúde

Diretoria de Compras e Licitações

Edital de Pregão nº 18/2019

Solicitação de Reequilíbrio Econômico financeiro

Cumpra-se os preços ou seja
mesmo fundo
e auditor fiscal
12-05-2020

Conforme informado no ofício 15/2020 de 10/03/2020, a Produvale vem atravessando o primeiro semestre de 2020 com dificuldades no fornecimento de diversos materiais médico-hospitalares, devido à pandemia do Coronavírus (COVID-19), pois a grande maioria dos produtos comercializados pela Produvale são importados ou possui parte de sua matéria-prima importada.

Tendo em vista o constante aumento de preços praticados por nossos fornecedores em decorrência do aumento brusco do dólar e as constantes oscilações da moeda estrangeira, assim como o atraso de entrada de material hospitalar importado, informamos ser impraticável a manutenção dos valores inicialmente ofertados.

Para tanto, apresentamos abaixo planilha explicativa dos valores licitados e dos quais se requer sejam reajustados, EXCLUSIVAMENTE em relação ao percentual de variação do valor de compra à época da licitação em face dos atualmente praticados por nossos fornecedores.

Cabe ressaltar que a empresa que aqui pleiteia, não visa a obtenção de lucro superior ao praticado à época em que se tornou detentora dos itens no pregão retro mencionado, requer APENAS a "reposição" do percentual suprimido em decorrência da alta dos preços de aquisição dos materiais, o que, reitera-se, IMPOSSIBILITA o fornecimento aos valores da época.

Diante do exposto, trazemos à Vossa Senhoria, em anexo à esta solicitação, a comprovação dos valores para aquisição (anteriores ao certame e as atuais), de modo que se possa comprovar as alegações apresentadas, bem como a planilha exemplificativa com valores e percentuais de variação."




Ressaltamos que a empresa procurou no mercado outras marcas de produtos semelhantes aos ofertados inicialmente, porém não encontramos nenhuma marca com preço mais acessível que as marcas ofertadas por nossa empresa, visto que o atraso/falta dos produtos importados e o aumento do preço devido ao dólar atingiram todos os nossos fornecedores e distribuidores.

Desta maneira, caso não seja aceita a correção dos valores abaixo, solicitamos então o cancelamento dos itens, para que este órgão tenha a liberdade de convocar os demais colocados do respectivo processo licitatório, visto que neste momento não há previsão de regularização do mercado.

Item	Descrição	R\$ licitado	R\$ Preço compra anterior	R\$ Preço compra atual	R\$ Valor atualizado para venda
28	Seringa 10ml LL	0,23	0,1787	0,2187	0,282
145	Nylon 4-0 c/24	23,30	19,40	26,426	31,74

Agradecemos a atenção compreensão.

Sem mais.


Mayara Fontini
Gerente Administrativa

Blumenau, 07 de Abril de 2020



Recebi(emos) de SALDANHA RODRIGUES LTDA. os produto(s) constante(s) da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais.		NF-e Nº.: 000.003.338 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

SALDANHA RODRIGUES LTDA RÓD BR 463 KM 105,6, 00, ZONA RURAL 79900.000 - PONTA PORÁ/MS Fone/Fax:	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica NF-e Nº.: 000.003.338 SÉRIE: 1	
	1- Saída <input checked="" type="checkbox"/> FLS.:1/1 2- Entrada	CHAVE DE ACESSO DA NF-E 5019 1103 4264 8400 0204 5500 1000 0033 3814 1216 7775

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERC ADQUIR E RECEB DE TERCEIRO 6102	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150190032723415 11/11/2019 10:47:23
INSCRIÇÃO ESTADUAL 283812478	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 03.426.484/0002-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		03.505.263/0001-40	11/11/19
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
R COLIBRI, 425	SALTO WEISSBACH	89032-235	
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	HORA DA ENTRADA / SAÍDA
BLUMENAU	(47) 3323-5244	SC	
LOCAL DE ENTREGA	CNPJ/CPF	MUNICÍPIO	UF
	03.505.263/0001-40		

FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR
3338 / 1	11/12/19	RS: 46.238,29	3338 / 2	10/01/20	RS: 46.238,29	3338 / 3	09/02/20	RS: 46.252,17


CÁLCULO DOS IMPOSTOS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
138.424,75		5.536,99		0,00		0,00		138.424,75	
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	304,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	138.728,75

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL SALDANHA RODRIGUES TRANSPORTES LTDA		0 - Emitente			MS	19.010.348/0001-98
ENDEREÇO RODOVIA BR-463, KM 105,6, S/N		MUNICÍPIO PONTA PORÁ		UF MS		INSCRIÇÃO ESTADUAL 283942878
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
2272	CAIXA	SR	54,14	6.210,000	5.304,000	

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNI	QUANT.	V. UNIT.	V. DESC.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
05020	SERINGA SR 5mL LUER LOCK GTIN: 7898259495509 31/10/2024- G650/100 000	90183119	100	6.102	UN	100.000	0,09930000	0,00	9.930,00	9.930,00	397,20	0,00	4,00%	0,00%
10910	SERINGA SR 10mL LUER LOCK GTIN: 7898259496707 31/10/2024- G685/100 000	90183119	100	6.102	UN	100.000	0,17870000	0,00	17.870,00	17.870,00	714,80	0,00	4,00%	0,00%
40003	AGULHA SR 0,45X113 GTIN: 7898259491228 31/07/2024- G471/5 00031/08/2024- G530/95 000	90183219	100	6.102	UN	100.000	0,03800000	0,00	3.800,00	3.800,00	152,00	304,00	4,00%	8,00%
03000	SERINGA SR 3mL LUER SLIP GTIN: 7898259490306 31/10/2024- G657/100 000	90183119	100	6.102	UN	100.000	0,08390000	0,00	8.390,00	8.390,00	335,60	0,00	4,00%	0,00%
05001	SERINGA SR 5mL LUER SLIP GTIN: 7898259490504 31/10/2024- G664/120 000	90183119	100	6.102	UN	120.000	0,09930000	0,00	11.916,00	11.916,00	476,64	0,00	4,00%	0,00%
10000	SERINGA SR 10mL LUER SLIP GTIN: 7898259490702 31/10/2024- G677/100 000	90183119	100	6.102	UN	100.000	0,17870000	0,00	17.870,00	17.870,00	714,80	0,00	4,00%	0,00%
20000	SERINGA SR 20mL LUER SLIP GTIN: 7898259490848 31/10/2024- G662/1 75031/10/2024- G682/68 250	90183119	100	6.102	UN	70.000	0,27200000	0,00	19.040,00	19.040,00	781,80	0,00	4,00%	0,00%
06020	SERINGA SR 5mL LUER LOCK GTIN: 7898259495509 31/10/2024- G650/20 000	90183119	100	6.102	UN	20.000	0,09930000	0,00	1.986,00	1.986,00	78,44	0,00	4,00%	0,00%
10010	SERINGA SR 10mL LUER LOCK GTIN: 7898259495707 31/10/2024- G685/16 000	90183119	100	6.102	UN	16.000	0,17870000	0,00	2.859,20	2.859,20	114,37	0,00	4,00%	0,00%
60005	SERINGA SR 60mL CATETER ORAL/ENTRAL GTIN: 7898259497305 30/09/2024- G578/15 000	90183119	100	6.102	UN	15.000	1,13910000	0,00	17.086,50	17.086,50	683,46	0,00	4,00%	0,00%
80000	SERINGA SR 60mL LUER SLIP GTIN: 7898259491174 30/04/2024- G202/10 000	90183119	100	6.102	UN	10.000	1,13910000	0,00	11.391,00	11.391,00	455,64	0,00	4,00%	0,00%
05021	SERINGA SR 5mL LUER LOCK PS GTIN: 7898259495661 30/09/2024- G817/6 25030/09/2024- G816/5 500	90183119	100	6.102	UN	11.750	0,30460000	0,00	3.579,05	3.579,05	143,16	0,00	4,00%	0,00%
10011	SERINGA SR 10mL LUER LOCK PS GTIN: 7898259495875 30/09/2024- G595/32 750	90183119	100	6.102	UN	32.750	0,38800000	0,00	12.707,00	12.707,00	508,28	0,00	4,00%	0,00%

Itu. 28.

DADOS DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN	FUN. RURAL	TOTAL FATURADO
			0,00	0,00	0,00	0,00	138.728,75

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
MERCADORIA COM ICMS REDUZIDO CONF. RESOLUCAO DO SF 13/2012. PLACA CARRETA: MFZ-6007 - LACRES: 00180844,00180845 OC 3615		



SALDANHA RODRIGUES LTDA.

PRODUVALE

TABELAS 23/03/2020

PRODUCTO	ESPECIAL	CANT.	PESO	PESO	METRAJE
SERINGA DE USO UNICO	GANHETA	P/ CAJA	LÍQUIDO gr	BRUTO gr	P/ CAJA M ³
Jer 1ml ins slip s/ag	0,11376	500	1.350	1.800	0,0178
Jer 1ml lock s/ag	0,597	500	1.350	1.800	0,0178
Jer 1ml lock com aguja 13x0,45/13x0,38	0,64692	500	1.350	1.800	0,0178
Jer 1ml ins slip c/ag 13x0,45	0,15996	500	1.600	2.100	0,0178
Jer 1ml ins slip c/ag 13x0,38	0,15996	500	1.600	2.100	0,0178
Jer 3ml s/ag	0,10488	500	1.600	2.350	0,0248
Jer 3ml c/ag 25x0,7 LATERAL	0,15108				
Jer 3ml c/ag 25x0,7 FIXA	0,15864	500	2.000	2.650	0,0248
Jer 5ml s/ag	0,11664	500	2.350	2.850	0,0306
Jer 5ml c/ag 25x0,7 LATERAL	0,16284				
Jer 5ml c/ag 25x0,7 FIXA	0,171	500	2.700	3.400	0,0306
Jer 10ml s/ag	0,21876	250	2.150	2.475	0,0200
Jer 10ml c/ag 25x0,7 LATERAL	0,26496	250	2.325	2.650	0,0200
Jer 20ml s/ag	0,34812	250	3.225	3.600	0,0314
Jer 20ml c/ag 25x0,7 LATERAL	0,39432	250	3.425	3.800	0,0314
Jer 60ml slip s/ag	1,41084	100	3.020	3.300	0,0267
Jer 60ml lock s/ag	1,41084	100	3.020	3.300	0,0267
Jer 60ml cateter s/ag	1,41084	100	3.020	3.300	0,0267
JERINGAS DS S/AG					
Jer 1ml lock s/ag DS	0,61644	250	1.350	1.800	0,0178
Jer 3ml lock s/ag DS	0,32544	250	1.182	1.287	0,0278
Jer 5ml lock s/ag DS	0,34392	250	1.557	1.662	0,0278
Jer 10ml lock s/ag DS	0,43812	250	2.532	2.637	0,0346
Jer 20ml lock s/ag DS	0,54936	250	3.100	3.270	0,0437
JERINGAS DS COM AG					
JER 1ML LOCK C/AG DS	0,66264	250	1.800	2.250	0,0178
JER 3ML LOCK C/AG DS	0,37164	250	1.632	1.737	0,0278
JER 5ML LOCK C/AG DS	0,39012	250	2.007	2.112	0,0278
JER 10ML LOCK C/AG DS	0,48432	250	2.982	3.087	0,0346
JER 20ML LOCK C/AG DS	0,59556	250	3.550	3.720	0,0437
AGUJAS HIPODÉRMICAS					
AGUJA 13X0,38	0,05448	5.000	4.500	6.000	0,05
AGUJA 13X0,45	0,05448	5.000	4.500	6.000	0,05
AGUJA 25X0,6	0,05448	5.000	4.500	6.000	0,05
AGUJA 25X0,7	0,05448	5.000	4.500	6.000	0,05
AGUJA 25X0,8	0,05448	5.000	4.500	6.000	0,05
AGUJA 30X0,7	0,05448	5.000	4.500	6.000	0,05
AGUJA 30X0,8	0,05448	5.000	4.500	6.000	0,05
AGUJA 20X0,55	0,05448	5.000	4.500	6.000	0,05
AGUJA 40X1,2	0,0672	5.000	4.500	6.000	0,05
AGUJA 40X1,6	0,0672	5.000	4.500	6.000	0,05
AGUJA 1,2X25 ASPIRAÇÃO	0,0672	5.000	4.500	6.000	0,05
AGUJAS HIPODÉRMICAS DS					
AGUJAS COM DS 25x0,6	0,24	1.000	2.950	3.400	0,0452
AGUJAS COM DS 25x0,7	0,24	1.000	2.950	3.400	0,0452

OBS: INCLUIR 8% DE IPI NAS AGULHAS

Itay 28.



RECEBEMOS DE LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000009482 SÉRIE 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Identificação do emitente LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA ROD BR 470, 6800 - Complemento: SALA 03 VOLTA GRANDE Cep:88371-890 NAVEGANTES/SC Fone: 4733493319	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA <input type="checkbox"/> 1-SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> N. 000009482 SÉRIE 2 FOLHA 01/02	
		CHAVE DE ACESSO DA NF-E 4219 0701 0057 2800 1140 5500 2000 0094 8210 0981 1177 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342190104056711 19/07/2019 19:26:46
---	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 258320052	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 01.005.728/0011-40
---------------------------------	--------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		03.505.263/0001-40	19/07/2019
ENDEREÇO R. COLIBRI, 425	BAIRRO/DISTRITO SALTO WEISSBACH	CEP 89032-235	DATA ENTRADA/SAÍDA 19/07/2019
MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 253962625	HORA ENTRADA/SAÍDA 19:13:00

FATURA	001	15/08/2019	807,70
--------	-----	------------	--------

BASE DE CALCULO DO ICMS 1.806,20	VALOR DO ICMS 307,05	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.806,20
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 1,50
				VALOR TOTAL DA NOTA 1.807,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	RAZÃO SOCIAL LIGEIREX LIGEIRO-EXPRESS LTDA ME	FRETE POR CONTA 1-DESTINATARIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 04.265.655/0001-42
-------------------------------------	--	-----------------------------------	-------------	------------------	----	--------------------------------

ENDEREÇO R. HEINRICH GRASSMANN, 140 Fone: 47 33340076	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 255560877
--	-----------------------	----------	---------------------------------

QUANTIDADE 1	ESPECIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 14,160	PESO LIQUIDO 12,150
-----------------	------------------	-------	-----------	----------------------	------------------------

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD/SER.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
232	FIO AGULHADO NYLON - 30 25 C/24 PROCARE - LOT E: 41718063 DT. VALID: 30/06/2023	30061090	100	5106	CX	21,0000	19,4000	407,40	407,40	69,26	0,00	17,00%	0,00%
231	FIO AGULHADO NYLON - 30 20 C/24 PROCARE - LOT E: 41618121 DT. VALID: 30/12/2023	30061090	100	5106	CX	30,0000	19,4000	582,00	582,00	98,94	0,00	17,00%	0,00%
234	FIO AGULHADO NYLON - 40 20 C/24 PROCARE - LOT E: 41919011 DT. VALID: 30/01/2024	30061090	100	5106	CX	14,0000	19,4000	271,60	271,60	46,17	0,00	17,00%	0,00%
189	LAMINA BISTURI 10 CARBO NO C/100 SOLIDOR - LOT E: 23119041 DT. VALID: 30/04/2024	90189029	100	5106	CX	1,0000	18,8000	18,80	18,80	3,20	1,50	17,00%	8,00%
27	SONDA FOLEY 2 VIAS 16/3 OCC C/10 SOLIDOR - LOT	90183921	600	5106	CX	13,0000	18,8000	244,40	244,40	41,54	0,00	17,00%	0,00%

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Protocolo: 342190104056711 AOS NCMs:3906, 3926, 4015 E 9018 - PIS E COFINS RED.ALIQ.ZERO CONF.DECRETO N.6426 DE 07/04/2008, ART.1, ANEXO III Pedido(s) de Venda: 050884 / Pedido(s) do Cliente: Mercadoria a ser retirada na armazenagem geral: NEST ARMAZEM E LOGISTICA, CNPJ : 25.211.082/0001-44 ROD BR-470 Num. 6.800,Cep:88371-890 Navegantes-SC Informamos que o(s) boleto(s) referente(s) a esta Nota Fiscal serao entregues em seu endereço de cobrança em ate 15 dias uteis. Caso nao recebido dentro deste prazo, favor entrar em contato com nossa area financeira. Toda cobrança bancaria da Labor Import e centralizada junto aos Bancos Santander e Brasil. Prezado Cliente: FAVOR CONFERIR A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, NAO ACEITAREMOS RECLAMACOES POSTERIORES.	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------



Identificação do emitente
LABOR IMPORT COMERCIAL IM
P EXP LTDA
 ROD BR 470, 6800 - Complemento:
 SALA 03
 VOLTA GRANDE Cep:88371-890
 NAVEGANTES/SC
 Fone: 4733493319

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0-ENTRADA 1
 1-SAÍDA
 N. 000009482
 SÉRIE 2
 FOLHA 02/02



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
4219 0701 0057 2800 1140 5500 2000 0094 8210 0981 1177

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 342190104056711 19/07/2019 19:26:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 258320052

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
 01.005.728/0011-40

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SER.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
	E: 09319031 DT. VALID: 30/03/2024												
28	SONDA FOLEY 2 VIAS 18/3 0CC C/10 SOLIDOR - LOT E: 09418122 DT. VALID: 30/12/2023	90183921	600	5106	CX	13,0000	18,8000	244,40	244,40	41,55	0,00	17,00%	0,00%
26	SONDA FOLEY 2 VIAS 14/3 0CC C/10 SOLIDOR - LOT E: 09219031 DT. VALID: 30/03/2024	90183921	600	5106	CX	2,0000	18,8000	37,60	37,60	6,39	0,00	17,00%	0,00%



LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA

Página: 1
30/03/2020 - 15:47:34

ORÇAMENTO 044982	Endereço: ROD BR 470, 6800	Cidade.: NAVEGANTES/SC	
	Bairro.: VOLTA GRANDE	Tel.: 11-36522525	Fax.: 11-36522525
	CEP.: 88371-890	IE.: 25.832.005.2	
	CNPJ.: 01.005.728/0011-40		

Orçamento

Orç.Cli:	Emissão:	30/03/2020	Entrega:	30/03/2020
Cod.Pag.: 30,60,90 CREMER ** (Sujeito An.Crédito)	Forma de Pagto:	3=FOB A Cobrar (Cliente paga Descontos)	Valor Líquido:	1.249,7580
Vendedor: ANDREA DA SILVA	Vl Frete:	0,00	Peso Bruto:	12.399,8340
Transp.: 001854 - LIGEIREX	E-Mail:	andrea.dasilva@laborimport.com.br	Rebo Cubado:	20.940,8950

Cliente

Código:	002004/0001 - PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Cont:	LAERTE
Grp. Cli:	S=Solidario	Bairro:	SALTO WEISSBACH
Endereço:	R. COLIBRI, 425	Tel:	(47) 3323-5244
Cidade:	BLUMENAU - SC/105	Cep:	89032-235
Cnpj:	03.505.263/0001-40	IE:	25.396.262.5

Item(s)

IT	Código	Descrição	Un.	Quant.	Preço	Desc.	ZFR	Val. IPI	Val. Líquido
01	453	SERINGA INS 1ML 8X0,30 C/100 SOLIDOR	CX	20.000	26,629299	*	0,00	0,00	532.585,98
02	396	SERINGA INS 1ML 13X0,33 C/100 SOLIDOR	CX	2.000	24,462391	*	0,00	0,00	48.924,78
03	5401	EQUIPO MACRO COMPLETO L2 PVC C/25 (SW)	PT	400	25,240049	*	0,00	0,00	10.096,02
04	25	SONDA FOLEY 2 VIAS 12/30CC C/10 SOLIDOR	CX	5	25,896649	*	0,00	0,00	129,48
05	26	SONDA FOLEY 2 VIAS 14/30CC C/10 SOLIDOR	CX	120	24,546172	*	0,00	0,00	2.945,54
06	27	SONDA FOLEY 2 VIAS 16/30CC C/10 SOLIDOR	CX	70	24,410438	*	0,00	0,00	1.708,73
07	28	SONDA FOLEY 2 VIAS 18/30CC C/10 SOLIDOR	CX	150	24,922821	*	0,00	0,00	3.738,42
08	29	SONDA FOLEY 2 VIAS 20/30CC C/10 SOLIDOR	CX	20	24,289611	*	0,00	0,00	485,79
09	79	SCALP INFUSAO 19G LOCK PVC C/100 SOLIDOR	CX	10	19,340545	*	0,00	0,00	193,41
10	496	SCALP INFUSAO SEG 19G PGC C/100 LAMEDID	CX	2	50,466245	*	0,00	0,00	100,93
11	234	FIO AGULHADO NYLON - 4020 C/24 PROCARE	CX	120	26,426625	*	0,00	0,00	3.171,20
12	231	FIO AGULHADO NYLON - 3020 C/24 PROCARE	CX	60	27,481259	*	0,00	0,00	1.648,88
13	232	FIO AGULHADO NYLON - 3025 C/24 PROCARE	CX	40	25,843114	*	0,00	0,00	1.033,72
14	238	FIO AGULHADO NYLON - 5020 C/24 PROCARE	CX	10	32,550000	*	0,00	0,00	325,50
15	239	FIO AGULHADO NYLON - 5025 C/24 PROCARE	CX	20	25,511428	*	0,00	0,00	510,23
16	4902	COLETOR INFANTIL UNISSEX EST C/100 (SW)	CX	8	24,766504	*	0,00	0,00	198,13
17	4950	BOLSA COL URINA S/F 2000 ML	UN	4.500	2,954530	*	0,00	0,00	13.295,39
18	588	CATETER INTRA TEF 24G C/50 SOLIDOR	CX	20	43,157733	*	0,00	0,00	863,15
19	584	CATETER INTRA TEF 16G C/50 SOLIDOR	CX	20	30,070000	*	0,00	0,00	601,40
20	3937	CATETER INTRA PUR SEG 14G C/100 (PM)	CX	3	229,037843	*	0,00	0,00	687,11
21	3942	CATETER INTRA PUR SEG 24G C/100 (PM)	CX	26	227,181548	*	0,00	0,00	5.906,72
22	189	LAMINA BISTURI 10 CARBONO C/100 SOLIDOR	CX	20	24,544130	*	0,00	39,27	490,88
23	190	LAMINA BISTURI 11 CARBONO C/100 SOLIDOR	CX	60	20,573047	*	0,00	98,75	1.234,38
24	193	LAMINA BISTURI 15C CARBONO C/100 SOLIDOR	CX	35	19,764047	*	0,00	55,34	691,74
25	267	ESFIGNOMANOMETRO VELCRO SOLIDOR	UN	10	47,392954	*	0,00	37,91	473,93
26	50133	COLETOR PERFURO-CORTANTE 15L	UN	160	32,268013	*	0,00	0,00	5.162,88

Total Orçamento: 26 27.889 0,00 231,27 637.435,59

Valor Seguro: 0,00
 Valor Frete: 0,00
 Valor ICMS Substituição: 0,00
 Valor Desp. Acessórias: 0,00
TOTAL ORÇAMENTO: 637.435,59

145



REEQUILIBRIO ECONÔMICO

De: Gilmar - Produvale (vendas@produvale.com.br)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Cc: licitacao@portouniao.sc.gov.br

Data: terça-feira, 14 de abril de 2020 11:12 BRT

BOM DIA

SEGUE SOLICITAÇÃO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO .

Atenciosamente,

Gilmar Lamego

Coordenador de Vendas

Blumenau - SC

Fone: (47) 3323-5244

Skype: atendimentoproduvale



PORTO UNIÃO 18 2019.pdf
3.3MB



image001.jpg
3.3kB



Reconsideração Parecer Auditora Fiscal

De: Produvale - Carlos E. Hort (vendas3@produvale.com.br)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br; laurecifreis@yahoo.com.br; compbras@produvale.com.br

Data: terça-feira, 28 de abril de 2020 21:48 BRT

Bom dia Laureci,

Conforme conversamos, solicitamos reconsideração em relação ao indeferimento da solicitação de reequilíbrio (em anexo).

De fato, não apresentamos as notas fiscais recentes e sim os orçamento/cotações dos fornecedores.

Apresentar orçamentos e cotações também serve como comprovação para justificar os preços, tanto é que em muitos órgãos já recebemos o deferimento desses mesmos (e outros) itens apresentado os orçamento atuais, como é o caso de Porto Alegre, Vacaria, Palmas, entre tantos outros onde a documentação enviada foi praticamente a mesma.

Não temos a obrigação de apresentar apenas nota fiscal, até porque dessa forma estaremos onerando a empresa em pagar um produto mais caro apenas para ter um documento para comprovação, sem ao menos te a certeza/resposta de que o órgão irá aprovar o reequilíbrio.

Pois, se o órgão não aprovar o reequilíbrio não iremos comprar a mercadoria, pois não temos condições de entregar um produto que hoje em dia está 36% mais caro.

Basta observar o comportamento do dólar: na época da licitação (nov/2019) o dólar estava 4,20. Em março quando solicitamos o reequilíbrio o dólar estava 5,24. Ontem (27/04) o dólar estava 5,65.

Diante do cenário econômico instável e da alta brusca do dólar, a entrega dos materiais ganhos pela Produvale nos preços iniciais torna-se financeiramente e logisticamente insustentável. É um momento delicado para todos, e ambas as partes precisam ser flexíveis, até porque uma precisa da outra pra conseguir manter a ordem mediante essa Pandemia.

Assim, encaminho em anexo, a título demonstrativo, 3 pareceres de deferimento da Prefeitura de Porto Alegre que, reitero, apresentamos documentação similar à enviada à Prefeitura de Porto União.

erteza de reconsideração do parecer, agradeço antecipadamente e permaneço à disposição.


Atenciosamente,

Carlos E. Hort
Gerente Regional de Vendas
Blumenau - SC
(47) 99251-1950 / (47) 3323-5244

 PARECER AUDITORA FISCAL A ATA 013-2020- PRODUVALE.pdf
584.6kB

 Oficio_10136593.html
46.6kB

 Oficio_10136602.html
46.5kB

 Oficio_10136622.html
46.5kB



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 08 de maio de 2020.

PARECER JURÍDICO n. 229/2020.

Interessado: Departamento de Compras e Licitações

Assunto: Considerações sobre a solicitação de reequilíbrio econômico financeiro.

Relatório:

A empresa contratada para executar o fornecimento de medicamentos "PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA." apresenta requerimento solicitando revisão dos valores contratados (ITEM 28 e 145), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2020), a fim de recompor o equilíbrio financeiro.

Parecer:

Reiterando entendimento anteriormente exarado, esta Assessoria Jurídica tem a informar que não há óbice quanto a possibilidade de se pleitear a **revisão contratual**, prevista no Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93, que poderá ser invocada, tanto pelo contratado, em caso de aumento de encargos, como pela contratante, em caso, p.ex., de diminuição dos preços no mercado correlato.

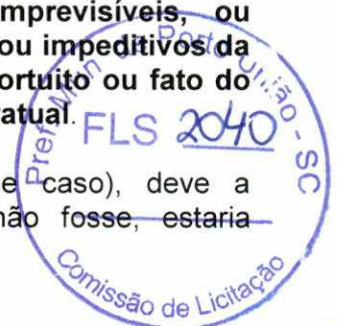
Registre-se ainda que, a nosso ver e sem embargo de posicionamentos em sentido contrário, **o pedido revisional pode ser invocado a qualquer tempo** (desde que após a celebração do ajuste), independentemente de previsão expressa no edital e no contrato, encontrando-se condicionado à demonstração da ocorrência de situação de desequilíbrio econômico-financeiro da avença.

Trata-se do cumprimento do preceito constitucional inserto no art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, que determina que os contratos devem primar pela manutenção das condições efetivas das propostas.

Convém destacar que, é condição *sine qua non* para que se proceda á revisão, a demonstração pelo contratado, em processo administrativo a ser instaurado para essa finalidade, do **efetivo rompimento da equação econômico-financeira do contrato, por meio da juntada das respectivas planilhas de custos (devidamente acompanhadas dos documentos probantes dos referidos custos), em que reste sobejamente demonstrado que o aumento ou diminuição de determinado encargo refletiu diretamente nos insumos do contrato, tornando inviável sua manutenção, demonstrando inclusive, que os preços praticados são incompatíveis com os praticados pelo mercado.**

Esclareça-se também, a teor do que dispõe a alínea "d" do inciso II do Artigo 65 da Lei 8.666/93, que nem todo o aumento ou diminuição de encargos enseja a revisão contratual, mas tão somente aqueles decorrentes de **atos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.**

Comprovada a quebra dessa equação (e somente nesse caso), deve a Administração deferir o pleito revisional, posto que, se assim não fosse, estaria locupletando-se indevidamente à custa da parte contrária.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Importante salientar, que tal procedimento foi analisado pela Auditora Fiscal Municipal (parecer n. 035/2020), a qual sugeriu o valor de R\$0,27 e R\$30,32, valor este aceito pela empresa, condicionou esse aumento à apresentação de notas fiscais no momento da AF e empenho.

Por fim, anote-se que na revisão de valores em decorrência do desequilíbrio contratual, a margem de lucro almejada pela mesma, em hipótese alguma poderá ser superior àquele percentual de lucro obtido pela mesma quando da assinatura do contrato inicial.

Diante do exposto, opino pelo deferimento do pedido condicionando o reajuste nos valores à entrega de notas fiscais, conforme requerido pela Auditora Fiscal.

É o parecer. s.m.j.


Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 57.529



SOLICITAÇÃO PARECER JURÍDICO

Solicito parecer para o atendimento ao solicitado pela empresa Produvale Produtos Hospitalares Ltda (itens 28 e 145).

Sem mais para o momento.

Porto União, 04 de maio de 2020.


GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
Departamento de Licitações



RES: Reconsideração Parecer Auditora Fiscal

De: Mayara - Produvale (produvale@produvale.com.br)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Cc: vendas3@produvale.com.br

Data: quinta-feira, 7 de maio de 2020 13:49 BRT

Boa tarde.

Aceitamos os valores sugeridos pelo órgão, conforme segue:

Seringa 10ml = 0,27

Nylon 4-0 c/24 = 30,00

Favor confirmar o recebimento.

Att.

Mayara Tontini

Gerente Administrativa

De: Produvale Vendas - Carlos [mailto:vendas3@produvale.com.br]

Enviada em: quinta-feira, 7 de maio de 2020 09:07

Para: produvale@produvale.com.br

Assunto: ENC: Reconsideração Parecer Auditora Fiscal

copia



Re: Reconsideração Parecer Auditora Fiscal

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: vendas3@produvale.com.br

Data: quinta-feira, 7 de maio de 2020 08:44 BRT

Bom dia

Segue parecer Auditora Fiscal - RECONSIDERAÇÃO - .

Favor confirmar ACEITE dos valores o mais breve possível para prosseguimento. Favor encaminhar as CND's abaixo indicadas para emissão do Termo Aditivo, em caso de aceite dos valores:

CND's: Conjunta Federal, Estadual, Municipal, Regularidade FGTS, Débitos Trabalhistas, CNPJ.

Att.

Depto. de Licitação

Favor confirmar o recebimento deste.

Este e mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: 042 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257

Rogê - 265

Em terça-feira, 28 de abril de 2020 21:48:39 BRT, Produvale - Carlos E. Hort <vendas3@produvale.com.br> escreveu:

Bom dia Laureci,

Conforme conversamos, solicitamos reconsideração em relação ao indeferimento da solicitação de reequilíbrio (em anexo).

De fato, não apresentamos as notas fiscais recentes e sim os orçamento/cotações dos fornecedores.

Apresentar orçamentos e cotações também serve como comprovação para justificar os preços, tanto é que em muitos órgãos já recebemos o deferimento desses mesmos (e outros) itens apresentado os orçamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Parecer nº 035/2020

Interessado: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Assunto: Reequilíbrio Financeiro (RECONSIDERAÇÃO)

Referente: Ata de Registros de Preços Nº 013/2020

Trata o presente de atendimento à solicitação do departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, quanto ao aditivo para reequilíbrio financeiro para aquisição de MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.

O requerente solicita o reajuste no valor do itens 28 (seringa 10ml), e 145 (nylon 4-0 c/24) devido à pandemia do coronavírus, pois a grande maioria dos produtos comercializados pela empresa são importados ou possui parte de sua materia-prima importada.

Desta forma o requerente solicita um reajuste dos itens, juntando copia das notas fiscais da qual consta os seguintes dados:

Produto	NF	Data	Valor	Aumento (%)
Seringa 10ml	003.338	11/11/2019	R\$ 0,1787	
Seringa 10ml	Orçamento		R\$ 0,2187	22,38%

Custo licitação	Valor contratado	Margem de lucro	Valor solicitado	Valor apurado
R\$ 0,1787	R\$ 0,23	R\$ 0,051	R\$ 0,282	R\$ 0,27

Produto	NF	Data	Valor	Aumento (%)
Nylon 4-0 c/ 24	009.482	19/07/2019	R\$ 19,40	
Nylon 4-0 c/ 24	orçamento		R\$ 26,42	36,18%

Custo licitação	Valor contratado	Margem de lucro	Valor solicitado	Valor apurado
R\$ 19,40	R\$23,30	R\$ 3,90	R\$ 31,74	R\$ 30,32

Portanto, tendo em vista, o aumento no preço do material, que foi parcialmente comprovado, através das notas fiscais apresentadas, considerando a solicitação da empresa. S.M.J. sugiro o reajuste no item 28 (seringa 10ml), de R\$ 0,23 (vinte e três centavos) para **R\$ 0,27 (vinte e sete centavos)** um aumento de R\$ 0,04 (quatro centavos); e para o item 145 (nylon 4-0 c/24) de R\$ 19,40 (dezenove reais e quarenta centavos) para **R\$ 30,32 (trinta reais e trinta e dois centavos)** um aumento de R\$ 7,02 (sete reais e dois centavos); condicionado ao envio das notas fiscais, no pedido dos itens.

OBS: Solicito que seja enviando cópia deste parecer, para a equipe responsável pelos pedidos desses itens, para que quando enviarem a AF com o empenho do pedido dos itens, seja solicitado cópia da nota fiscal, para comprovar o aumento solicitado, e enviado a está auditoria para análise, antes de efetuarem o pagamento.

Este é o parecer que assino em duas vias e submeto a apreciação do Departamento de licitações da Prefeitura, para as providencias.

Porto União, SC, 30 de abril de 2020.

Laureci Freisleben
Auditora Fiscal
Corecon/SC nº 3423



Reconsideração Parecer Auditora Fiscal

De: Produvale - Carlos E. Hort (vendas3@produvale.com.br)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br; laurecifreis@yahoo.com.br; compras@produvale.com.br

Data: terça-feira, 28 de abril de 2020 21:48 BRT

Bom dia Laureci,

Conforme conversamos, solicitamos reconsideração em relação ao indeferimento da solicitação de reequilíbrio (em anexo).

De fato, não apresentamos as notas fiscais recentes e sim os orçamento/cotações dos fornecedores.

Apresentar orçamentos e cotações também serve como comprovação para justificar os preços, tanto é que em muitos órgãos já recebemos o deferimento desses mesmos (e outros) itens apresentado os orçamento atuais, como é o caso de Porto Alegre, Vacaria, Palmas, entre tantos outros onde a documentação enviada foi praticamente a mesma.

Não temos a obrigação de apresentar apenas nota fiscal, até porque dessa forma estaremos onerando a empresa em pagar um produto mais caro apenas para ter um documento para comprovação, sem ao menos te a certeza/resposta de que o órgão irá aprovar o reequilíbrio.

Pois, se o órgão não aprovar o reequilíbrio não iremos comprar a mercadoria, pois não temos condições de entregar um produto que hoje em dia está 36% mais caro.

Basta observar o comportamento do dólar: na época da licitação (nov/2019) o dólar estava 4,20. Em março quando solicitamos o reequilíbrio o dólar estava 5,24. Ontem (27/04) o dólar estava 5,65.

Diante do cenário econômico instável e da alta brusca do dólar, a entrega dos materiais ganhos pela Produvale nos preços iniciais torna-se financeiramente e logisticamente insustentável. É um momento delicado para todos, e ambas as partes precisam ser flexíveis, até porque uma precisa da outra pra conseguir manter a ordem mediante essa Pandemia.

Assim, encaminho em anexo, a título demonstrativo, 3 pareceres de deferimento da Prefeitura de Porto Alegre que, reitero, apresentamos documentação similar à enviada à Prefeitura de Porto União.

Na certeza de reconsideração do parecer, agradeço antecipadamente e permaneço à disposição.

Atenciosamente,

Carlos E. Hort
Gerente Regional de Vendas
Blumenau - SC
(47) 99251-1950 / (47) 3323-5244



PARECER AUDITORA FISCAL A ATA 013-2020- PRODUVALE.pdf
584.6kB



Oficio_10136593.html
46.6kB



Oficio_10136602.html
46.5kB



Oficio_10136622.html
46.5kB





Prefeitura de
Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMISSÃO DELIBERATIVA DE COMPRAS E SERVIÇOS - SLC/SMF

Ofício - nº 30 / 2020

Porto Alegre, 20 de abril de 2020.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do Presidente da Comissão Deliberativa de Compras e Serviços - CDCS, JOSE OTAVIO FERREIRA FERRAZ, no exercício de suas competências, de acordo com o Decreto nº 11.555, de 5 de agosto de 1996, informa que **DEFERE** o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, protocolado pela empresa **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.505.263/0001-40**, para o código de Material 1084706, registrado na Ata de REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR – **PE 559/2019**, comprovado através de Planilhas e outros documentos, foi aprovado pela CDCS conforme a seguir:

ITEM 07 - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA de R\$ 0,75 para R\$ 0,88.

Os valores concedidos aplicam-se aos EMPENHOS EMITIDOS A PARTIR DE **13/04/2020**, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Otavio Ferreira Ferraz, Gestor**, em 20/04/2020, às 14:48, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **10136622** e o código CRC **930602EF**.

20.0.000036958-7



19



Prefeitura de
Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMISSÃO DELIBERATIVA DE COMPRAS E SERVIÇOS - SLC/SMF

Ofício - nº 29 / 2020

Porto Alegre, 20 de abril de 2020.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do Presidente da Comissão Deliberativa de Compras e Serviços - CDCS, JOSE OTAVIO FERREIRA FERRAZ, no exercício de suas competências, de acordo com o Decreto nº 11.555, de 5 de agosto de 1996, informa que **DEFERE** os pedidos de reequilíbrios econômico-financeiros, protocolados pela empresa **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.505.263/0001-40**, para os códigos de Materiais 1026947 e 1084557, registrados na Ata de REGISTRO DE PREÇOS DE CONSUMO HOSPITALAR – **PE 336/2019**, comprovados através de Notas Fiscais e outros documentos, foram aprovados pela CDCS conforme a seguir:

ITEM 06 - SERINGA PLÁSTICA 50/60 ml de R\$ 1,48 para R\$ 1,83;

ITEM 09 - SERINGA PLÁSTICA 3 ml de R\$ 0,11 para R\$ 0,137.

Os valores concedidos aplicam-se aos EMPENHOS EMITIDOS A PARTIR DE **13/04/2020**, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Otavio Ferreira Ferraz, Gestor**, em 20/04/2020, às 14:48, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **10136602** e o código CRC **044A5B96**.

20.0.000036958-7

10136602v2





Prefeitura de
Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMISSÃO DELIBERATIVA DE COMPRAS E SERVIÇOS - SLC/SMF

Ofício - nº 28 / 2020

Porto Alegre, 20 de abril de 2020.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do Presidente da Comissão Deliberativa de Compras e Serviços - CDCS, JOSE OTAVIO FERREIRA FERRAZ, no exercício de suas competências, de acordo com o Decreto nº 11.555, de 5 de agosto de 1996, informa que **DEFERE** os pedidos de reequilíbrios econômico-financeiros, protocolados pela empresa **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.505.263/0001-40**, para os códigos de Materiais 1009836 e 1020833, registrados na Ata de REGISTRO DE PREÇOS DE CONSUMO HOSPITALAR – **PE 044/2019**, comprovados através de Notas Fiscais e outros documentos, foram aprovado pela CDCS conforme a seguir:

ITEM 09 - GEL CONDUTOR PARA ECOGRAFIA - (tubo 100 g) de R\$ 1,42 para R\$ 1,90;

ITEM 22 - GEL CONDUTOR PARA ECOGRAFIA - (litro) de R\$ 5,20 para R\$ 6,75.

Os valores concedidos aplicam-se aos EMPENHOS EMITIDOS A PARTIR DE **16/04/2020**, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Otavio Ferreira Ferraz, Gestor**, em 20/04/2020, às 14:47, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **10136593** e o código CRC **35B2558E**.

20.0.000036958-7

10136593v2



21

Re: REEQUILIBRIO ECONÔMICO

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: vendas@produvale.com.br

Data: quarta-feira, 15 de abril de 2020 10:55 BRT

Bom dia

Segue parecer auditora fiscal.

Att.

Depto. de licitação

Favor confirmar o recebimento deste.

Este e mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: 042 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257

Rogê - 265

Em terça-feira, 14 de abril de 2020 11:12:13 BRT, Gilmar - Produvale <vendas@produvale.com.br> escreveu:

BOM DIA

SEGUE SOLICITAÇÃO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO .

Atenciosamente,

Gilmar Lamago
Coordenador de Vendas

Blumenau - SC
Fone: (47) 3323-5244
Skype: atendimentoproduvale



22



PARECER AUDITORA - PRODUVALE.pdf
2.3MB



Parecer nº 025/2020

Interessado: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Assunto: Reequilíbrio Financeiro

Referente: Ata de Registros de Preços 013/2020

Trata o presente de atendimento à solicitação do departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, quanto ao aditivo para reequilíbrio financeiro para aquisição de **MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO.**

O requerente solicita o reajuste no valor dos itens 28 (seringa 10ml) e 145 (nylon 4-0 c/ 24) devido as dificuldades no fornecimento de diversos materiais medico-hospitalares, devido à pandemia do coronavírus, pois a maioria dos produtos comercializados pela empresa são importados ou possui parte de sua matéria prima importada.

Desta forma o requerente solicita um reajuste nos produtos, juntando copia das notas fiscais da qual consta os seguintes dados:

Produto	NF	Data	Valor	Aumento (%)
Seringa 10ml	000.003.338	11/11/2019	R\$ 0,1787	
Fio nylon 4-0	000.009.482	19/07/2019	R\$ 19,40	

Não foram apresentadas notas fiscais com data atual, portanto INDEFIRO o pedido de reequilíbrio.

Este é o parecer que assino em duas vias e submeto a apreciação do Departamento de licitações da Prefeitura, para as providencias.

Porto União, SC, 15 de abril de 2020.

Laureci Freisleben
Auditora Fiscal
Corecon/SC nº 3423





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

À SRA.
LAURECI FREISLEBEN

SOLICITAÇÃO PARECER

Solicito parecer para o atendimento ao solicitado pela empresa
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Sem mais para o momento.

Porto União, 14 de abril de 2020.


GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
Departamento de Licitações



RES: CERTIDÕES NEGATIVAS

De: Otto - Produvale (licitacao@produvale.com.br)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: segunda-feira, 18 de maio de 2020 17:01 BRT

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC
[mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 18 de maio de 2020 14:48

Para: Gilmar - Produvale; Produvale - Carlos E. Hort; Mayara - Produvale; Compras

Assunto: Fw: CERTIDÕES NEGATIVAS

Boa tarde!

Favor enviar as certidões negativas vigentes.

ATT,

Favor confirmar o recebimento deste.

Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: 042 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257

Rogê - 265



----- Mensagem encaminhada -----

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br>

Para: vendas@produvale.com.br <vendas@produvale.com.br>; Produvale - Carlos E. Hort <vendas3@produvale.com.br>

Enviado: sexta-feira, 15 de maio de 2020 16:32:43 BRT

Assunto: CERTIDÕES NEGATIVAS

Boa tarde!

Favor enviar as certidões negativas vigentes.

ATT,

Favor confirmar o recebimento deste.

Este e mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: 042 3523-1155

Ramais:





Graciele - 213

Raylla - 251











Willian - 257

Rogê - 265

Livre de vírus. www.avast.com.

-  Alvara sanitario 15-07-2020n.pdf
85.1kB
-  CNPJ 2020-04-09.pdf
89.5kB
-  CONTRATO SOCIAL 2020-03-17.pdf
527kB
-  DEBITOS TRABALHISTA 2020-08-18.pdf



-  84.1kB
-  Falencia 2020-07-07 eproc.pdf
65.3kB
-  FALENCIA 2020-07-07.pdf
14.9kB
-  Fazenda Estadual 2020-07-04.pdf
36.6kB
-  fazenda federal 2020-05-30.pdf
60.1kB
-  fazenda MUNICIPAL 2020-11-04.pdf
232.1kB
-  FGTS 2020-07-04.pdf
77.9kB
-  Inscrição Estadual 2020-05-08.pdf
119.6kB
-  Inscrição municipal 2020-05-08.pdf
83.4kB
-  simplificada 2020-03-16.pdf
462.6kB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.505.263/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/1999
NOME EMPRESARIAL PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R COLIBRI	NÚMERO 425	COMPLEMENTO *****
CEP 89.032-235	BAIRRO/DISTRITO SALTO WEISSBACH	MUNICÍPIO BLUMENAU
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO produvale@yahoo.com.br	TELEFONE (47) 3323-5244
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/04/2020** às **17:25:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **03.505.263/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:10:54 do dia 02/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2020.

Código de controle da certidão: **2CFD.3AE1.08B9.EFFA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/CPF: **03.505.263/0001-40**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 200140052810316
Data de emissão: 05/05/2020 10:21:56
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **04/07/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 03.505.263/0001-40
CMC: 65415
Endereço: COLIBRI 425, LOTE 18, SALTO WEISSBACH, BLUMENAU - SC, CEP 89032-235

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 74623905209
Assinatura Digital: 1D912ECBFFD5184E77E2ED0AE3111D93
Data/Hora Emissão: 08/05/2020 10:47:56
Data Validade: 04/11/2020





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.505.263/0001-40

Certidão nº: 5112535/2020

Expedição: 21/02/2020, às 09:36:42

Validade: 18/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.505.263/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.505.263/0001-40

Razão Social: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: R COLIBRI 425 / SALTO WEISSBACH / BLUMENAU / SC / 89032-235

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2020 a 04/07/2020

Certificação Número: 2020030701203361819531

Informação obtida em 06/04/2020 09:04:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



EXTRATO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2020

Publicação N° 2512886

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços 013/2020 – Sequencial 1.

Partes: Município de Porto União e Produvale Produtos Hospitalares Ltda.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

Concede-se reequilíbrio financeiro para os itens:

28 – SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA, passando do valor de R\$ 0,23 (vinte e três centavos) para R\$ 0,27 (vinte e sete centavos).

145 – FIO DE SUTURA DE NYLON N° 4-0, passando do valor de R\$ 23,30 (vinte e três reais e trinta centavos) para R\$ 30,32 (trinta reais e dois centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

Porto União SC, 19 de maio de 2020.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 193/2019

Publicação N° 2512884

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços 193/2019 – Sequencial 1.

Partes: Município de Porto União e Ambar Tecnologia EIRELI.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

Concede-se reequilíbrio financeiro para os itens:

8 – LAMPADA LED BULBO 15W BIVOLT, passando do valor de R\$ 7,66 (sete reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 8,65 (oito reais e sessenta e cinco centavos).

23 – CABO FLEXIVEL 750V 4MM PRETO, passando do valor de R\$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos) para R\$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos).

24 – CABO FLEXIVEL 750V 4MM VERDE, passando do valor de R\$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos) para R\$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos).

25 – CABO FLEXIVEL 750V 4MM AZUL, passando do valor de R\$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos) para R\$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos).

26 – CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM PRETO, passando do valor de R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos) para R\$ 1,09 (um real e nove centavos).

27 – CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM VERDE, passando do valor de R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos) para R\$ 1,09 (um real e nove centavos).

28 – CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM AZUL, passando do valor de R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos) para R\$ 1,09 (um real e nove centavos).

20 – CABO 6MM PRETO - 450/750V, passando do valor de R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) para R\$ 2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos).

21 – CABO FLEXIVEL 6MM VERDE, passando do valor de R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) para R\$ 2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos).

22 – CABO FLEXIVEL 6MM AZUL, passando do valor de R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) para R\$ 2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

Porto União SC, 21 de maio de 2020.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 026/2020 - EDUCAÇÃO

Publicação N° 2512784

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 026/2020 – EDUCAÇÃO.

Partes: Município de Porto União e Auto Coletivo Caçador Ltda

Objeto: Aquisição e Instalação de Para-Brisas, Vidros, Retrovisores, Borrachas, Palhetas e Cintos de Segurança.

Valor: R\$ 81.171,66 (oitenta e um mil e cento e setenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 007/2020 – EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 21 de maio de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Auto Coletivo Caçador Ltda.

Contratada.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

[PORTO UNIÃO] TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO


Contrato: 13/2020 - Seq. 6104
Apostilamento: Sequencial 1 - 19/05/2020
Fornecedor: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.505.263/0001-40
Objeto da contratação: Registro de Preços para aquisição de MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.
Descrição do apostilamento: Concede-se reequilíbrio para os itens:

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
8	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA. - SERINGA	UN	0,2300	0,2700	0,0400
145	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 4-0: não absorvível de origem -	CX	23,3000	30,3200	7,0200
				Total do novo valor unit.:	30,5900
				Total da diferença:	7,0600



**MARILEUSA
APARECIDA
STINGHEN:633
59553934**

Assinado de forma digital por MARILEUSA APARECIDA STINGHEN:63359553934
Dados: 2020.05.26 08:44:57 -03'00'


ELISEU MBACH
PREFEITO MUNICIPAL

PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 30/2020**

Processo Licitat[Or]io nº 30/2020

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação, nas ruas Ermelino Atanásio, Ernesto Greinert, Francisco Martins Hass, Francisco Martins Hass TRC 02 e João Greinert. Entrega dos envelopes: 21 de JULHO de 2020 até às 14:30 h; Início da Sessão Pública: 14:45h Base Legal: Lei 8.666/93 atualizada e Lei Municipal Complementar nº 046, de 21 de junho de 2013. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glewinski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanduva, 4 de junho de 2020.
LUIZ HENRIQUE SALIBA
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 29/2020**

Processo Licitatório Nº 29/2020

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação, nas ruas Esmeraldino Maia de Almeida, Jacob Schadeck, Leoberto Leal, Manoel Estevão Furtado, Miguel Ferenz e Tenente Ary Rauhen. Entrega dos envelopes: 21 de JULHO de 2020 até às 08:30 h; Início da Sessão Pública: 08:45h Base Legal: Lei 8.666/93 atualizada e Lei Municipal Complementar nº 046, de 21 de junho de 2013. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glewinski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanduva, 4 de junho de 2020.
LUIZ HENRIQUE SALIBA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES, a Comissão Permanente de Licitações, com devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, torna público a realização de licitação no dia 23/06/2020 às 16h00min, com entrega dos envelopes até às 15h45min da mesma data, no Setor de Licitações da Prefeitura, na modalidade: "TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, forma de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA NEREU RAMOS, COM EXTENSÃO DE 1.034,68m, NO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS, PLANTAS, DESENHOS E DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS - PROJETO II.". Informações pelo Fone: (48) 3548-0035.

Passo de Torres - SC, 4 de junho de 2020.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES, a Comissão Permanente de Licitações, com devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, torna público a realização de licitação no dia 23/06/2020 às 18h00min, com entrega dos envelopes até às 17h45min da mesma data, no Setor de Licitações da Prefeitura, na modalidade: "TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, forma de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CAPA ASFÁLTICA EM CBUQ, REPERFILAGEM, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO DA AVENIDA BEIRA MAR, PRAIA BELLA TORRES, COM EXTENSÃO DE 820,24m, NO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS, PLANTAS, DESENHOS E DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS - PROJETO III.". Informações pelo Fone: (48) 3548-0035.

Passo de Torres - SC, 4 de junho de 2020.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES, a Comissão Permanente de Licitações, com devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, torna público a realização de licitação no dia 23/06/2020 às 13h30min, com entrega dos envelopes até às 13h15min da mesma data, no Setor de Licitações da Prefeitura, na modalidade: "TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, forma de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE COM CONCRETO ASFÁLTICO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DAS SEGUINTE RUA: RUA BEIRA RIO, COM EXTENSÃO DE 469,63m; RUA CORONEL JOÃO FERNANDES E RUA MAMPITUBA, COM EXTENSÃO DE 914,50m; RUA GUILHERME RODRIGUES DA SILVA, COM EXTENSÃO DE 443,21m; RUA JOSÉ PEREIRA MACIEL, COM EXTENSÃO DE 222,97m; RUA BEIRA RIO - CALÇADÃO, COM EXTENSÃO DE 430,42m; RUA PEDRO INÁCIO DOS SANTOS, COM EXTENSÃO DE 161,04m, BEM COMO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA MANOEL PEREIRA MACIEL, COM EXTENSÃO DE 181,27m, NO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS, PLANTAS, DESENHOS E DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS - PROJETO I.". Informações pelo Fone: (48) 3548-0035.

Passo de Torres - SC, 4 de junho de 2020.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020 - FMS**

Processo Licitatório nº 12/2020 - FMS.

A Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, informa que será realizada licitação, visando a contratação de empresa para reforma da unidade de ESF Barreiros. Conforme anexos do respectivo edital, a obra deverá ser executada de acordo com o estabelecido no projeto e nas quantidades especificadas nas correspondentes planilhas orçamentárias de modo a promover a conservação da estrutura física do edifício, bem como dos mobiliários existentes. Licitação regida nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93. Data de Abertura: 22/06/2020 às 08:00 horas. Informações poderão ser obtidas através do fone: (048) 3647-6312 - Setor de Licitações e no endereço de e-mail: licitacao@pescariabrava.sc.gov.br (site:

www.pescariabrava.sc.gov.br) ou diretamente na Sede administrativa: Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, Rod. SC 437, Km 8, s/n - Centro, Pescaria Brava/SC.

Pescaria Brava, 4 de junho de 2020.
LUIZ HENRIQUE CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

Termo de Rerratificação de Contrato de Financiamento - FINISA. CAIXA/ PORTO BELO/SC; CNPJ 82.575.812/0001-20; CT 2625.0526.630 68/2019/CAIXA; Objeto: Apolo Financeiro para Despesa de Capital para o município de Porto Belo/SC; Programa: FINISA - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO; Valor do Empréstimo sob forma de financiamento com recursos CAIXA: R\$ 4.300.000,00; A presente rerratificação se faz necessária devido a erro/alteração meramente formal, realizado no ato da elaboração da minuta contratual e/ou no decurso da vigência do contrato, não envolvendo modificações financeiras e/ou obrigacionais e/ou prazos do contrato e/ou condicionantes contratuais; Data e Assinaturas: 15/05/2020, RENATO FRANCISCO SAVARIS, EMERSON LUCIANO STEIN.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020-FMS**

Tipo de licitação: menor preço por item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: As 09h00min do dia 19/06/2020 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 248 ou pelo e-mail administracao@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 4 de junho de 2020.
EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços 013/2020 - Sequencial 1. Partes: Município de Porto União e Produtiva Produtos Hospitalares Ltda. OBJETO DO APOSTILAMENTO: Concede-se reequilíbrio financeiro para os itens: 28 - SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA, passando do valor de R\$ 0,23 (vinte e três centavos) para R\$ 0,27 (vinte e sete centavos). 145 - FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 4-0, passando do valor de R\$ 23,30 (vinte e três reais e trinta centavos) para R\$ 30,32 (trinta reais e dois centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 058/2020. Partes: Município de Porto União e Dental Prime - Produtos Odontológicos Médico Hospitalares - Eireli. Objeto: Aquisição de Material Odontológico. Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Eletrônico 022/2020, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra nº 123/2017 - EDUCAÇÃO. Partes: Município de Porto União e Gregório & Pellison Construções LTDA - ME. CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO. Prorroga-se pelo período de 04 (quatro) meses o prazo de execução. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA. Prorroga-se pelo período de 04 (quatro) meses o aludido contrato superior, a contar de 21 de junho de 2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020**

Processo Licitatório 072/2020 Registro de preços, Pregão Eletrônico 022/2020. Adjudico a empresa DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI.

Porto União - SC, 21 de maio de 2020.
EISEU MIBACH
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020**

Processo Licitatório 072/2020 Registro de preços, Pregão Eletrônico 022/2020. Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União - SC, 22 de maio de 2020.
EISEU MIBACH
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020**

Processo Licitatório 105/2020. O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar o processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para a AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h00min do dia 22 de junho de 2020, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 4 de junho de 2020.
EISEU MIBACH



AO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO
SETOR DE COMPRAS / LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 018/2019

Processo nº 225/2019

Ata de Registro de Preços 011/2020

Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro

A Olimed Material Hospitalar Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.033.589/0001-12, com sede à Rua Ricardo Georg, 1115, bairro Itoupava Central, na cidade de Blumenau, Santa Catarina, por intermédio de sua representante legal, abaixo assinado, vem, respeitosamente, apresentar seu **Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro**, do **Pregão Eletrônico nº 018/2019** e pelas incluídas razões que a seguir expõe, certos de que V.Sa. Levará em consideração as fundamentadas justificativas abaixo transcritas, a saber:

BREVE RELATO DO CONTRATO

A empresa sagrou-se vencedora de vários itens do Processo acima descrito, mas vem através deste, apresentar Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro do item 22 do Registro de Preços, cujo objeto é Material e equipamento odontológico para suprir as necessidades do centro de especialidades odontológicas – CEO.

DOS FATOS

Inicialmente quer a contratada, em autênticas demonstrações de respeito a este conceituado Órgão Público, respaldada pela idoneidade e lisura de comportamento que lhe são inerentes, aduzir que o presente pedido se refere às elevações dos preços das Agulhas descartáveis, constante no contrato mencionado.

Cientes destas circunstâncias, comprovaremos que o item solicitado deste contrato, nos últimos meses apresentaram consideráveis altas de preços.

Acrescenta-se ainda que o preço inicial se encontra cotado com os custos da época da licitação, cuja abertura se deu em 13/11/2019 e com a validade da ATA para 12 meses.

Assim, para que haja equilíbrio contratual, requer sejam reavaliados os itens abaixo, no que tange aos seus valores unitários.

Item	Descrição	Valor Unit. Vencido	Valor Unit. Solicitado
22	AGULHA DESC. 20 X 5.5 MARCA: SR	R\$ 4,90	R\$ 7,46

*Cumpra-se o parecer
jurídico e parecer de
auditores hired, ambos
ANEXO - 11/09/2020*



10

DO DIREITO

Conforme a Lei 8.666/93, a administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem Lucro.

Os fatos aqui explanados encontram amparo legal, conforme segue:

DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, Capítulo VIII – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

*Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciar promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições na **alínea "d" do inciso II do Caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.***

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Art. 21. O cancelamento do registro de preços ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

Alínea "d" do inciso II do Caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

*d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). **LEI Nº 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1994. Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e dá outras providências.***

DA COMPROVAÇÃO

Conforme documentos anexos, esta requerente comprova a elevação dos custos do produto no mercado, uma vez que a marca originalmente cotada já teve hoje aumento junto ao fornecedor.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato, sem que a equação econômico-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa contratada.

Estamos diante de um necessário **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.**



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized cursive letter 'd'.

Se fazendo necessário a apresentação de documentos até a data atual, para verificação da variação, demonstrando assim o que conta as alegações, de que estamos pagando mais elevado pelo produto fornecido, segue em anexo Nota Fiscal nº 3.904 de 09/06/2020.

DO PEDIDO

É público e notório o estado de calamidade pública que atinge o país em virtude da pandemia do Covid-19, bem como a instabilidade econômica e a alta procura de produtos médico-hospitalares, principalmente os de uso único, gerando o desabastecimento de matéria-prima e reajuste de valores de forma acelerada.

Nesse cenário de **fator extraordinário e imprevisível causador de onerosidade da pandemia do Covid-19** é possível rever os contratos comerciais a fim de não incorrer o desabastecimento. A revisão pode ser feita de forma amigável, isto é, extrajudicialmente, alterando cláusulas contratuais e condições do contrato visando o equilíbrio econômico-financeiro e o adimplemento do contrato.

Este fato impede a continuidade do contrato nos preços originariamente propostos, e tratam-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas.

ISSO POSTO, requer-se:

1. A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, visto que conforme Lei o fornecedor não pode operar em prejuízo;
2. Não sendo acatado o reequilíbrio econômico financeiro, liberar o fornecedor do compromisso assumido, devido a comunicação antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade com a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, conforme rege a legislação.

Termos em que, requer deferimento.

Blumenau (SC), 20 de agosto de 2020.



Deise Evani Pereira Wandall
Sócia Gerente
CPF: 775.898.829-68
RG: 2.799.186



OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Planilha de cálculo do Custo de Aquisição e do Preço Sugerido de Venda

= campos sujeitos a alterações, de acordo com a realidade.

Condição de tributação do lucro: LUCRO REAL

NF 3904 SALDANHA RODRIGUES (PONTA PORÃ)
AGULHA DESC. 20 X 5.5 SR

Produto:	PRODUTO	Taxa Financeira:	% ao Mês
----------	---------	------------------	----------

CÁLCULO DO CUSTO LÍQUIDO DE AQUISIÇÃO				
	BASE	%	R\$	R\$ VP
1	Preço de compra da mercadoria para revenda, definido pelo fornecedor		4,9400	
2	+ IPI incidente sobre o preço de compra	8,00	0,3952	
3	+ ICMS ST incidente sobre o preço de compra	21,01	1,0379	
4	Preço com IPI e ICMS ST conforme produto (1 + 2 + 3)		6,3731	6,3731
5	+ Frete FOB (% estimada sobre o preço de compra)	-	-	-
6	Tributos Recuperados - creditados na entrada das mercadorias			
7	(-) IPI (sobre preço de compra da mercadoria)	-	-	-
8	(-) Crédito do PIS (sobre o preço de compra da mercadoria, mais o frete)	-	-	-
9	(-) Crédito da COFINS (sobre o preço de compra da mercadoria, mais o frete)	-	-	-
CUSTO LÍQUIDO DE AQUISIÇÃO A VALOR PRESENTE				6,3731

VARIÁVEIS AO PREÇO SUGERIDO DE VENDA				
TRIBUTOS		%	Dias	% VP
1	PIS	-		-
2	COFINS	-		-
3	IPI	-		-
4	Gerais, administrativas, vendas, marketing e logística	10,00		10,0000
5	Frete	1,00		1,0000
6	Lucro líquido objetivo previsto para este produto	10,00		15,1515
PERCENTAGEM TOTAL VARIÁVEL AO PREÇO SUGERIDO DE VENDA, A VALOR PRESENTE				26,1515

Fórmula do cálculo do preço sugerido de venda:

Preço Sugerido de Venda = Custo líquido de aquisição a valor presente, ajustado ao prazo concedido ao cliente e rotação do estoque
(1 - % total variável ao preço sugerido de venda, a valor presente, ajustado ao prazo concedido ao cliente)

ROTAÇÃO DO ESTOQUE (média)	0	DIAS
PRAZO EM QUANTIDADE DE DIAS CONCEDIDO AO CLIENTE:	0	DIAS
Custo líquido de aquisição a valor presente, ajustado ao prazo concedido ao cliente e rotação do estoque		6,37
Percentagem total variável ao preço sugerido de venda a valor presente, ajustada ao prazo concedido ao cliente		26,15
PREÇO SUGERIDO DE VENDA CALCULADO, condição 1:		7,4600



(Handwritten signature)

Recebi(emos) de SALDANHA RODRIGUES LTDA, os produto(s) constante(s) da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais.

NF-e
Nº.: 000.003.904
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SALDANHA RODRIGUES LTDA
ROD BR 463 KM 105,6, 00, ZONA RURAL
79900.000 - PONTA PORÁ/MS
Fone/Fax:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
NF-e
Nº.: 000.003.904
SÉRIE: 1



CHAVE DE ACESSO DA NF-e
5020 0603 4264 8400 0204 5500 1000 0039 0411 6982 4356

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal OU SITE DA SEFAZ AUTORIZADA

1- Saída FLS.:1/1
2- Entrada

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
150200016493834 10/06/2020 16:04:39

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERC ADQUIR E RECEB DE TERCEIRO 6102

INSCRIÇÃO ESTADUAL
283812478

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

03.426.484/0002-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ / CPF

03.033.589/0001-12

DATA DA EMISSÃO

09/06/20

ENDEREÇO
RUA RICARDO GEORG, 1115

BAIRRO / DISTRITO

ITOUPAVA CENTRAL

CEP

89069-100

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO

BLUMENAU

FONE / FAX

(47) 3144-9700

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

253869366

HORA DA ENTRADA / SAÍDA

LOCAL DE ENTREGA

CNPJ/CPF

03.033.589/0001-12

ENDEREÇO

- - -

MUNICÍPIO

UF

FATURA

FATURA 3904 / 1

VENCIMENTO 09/07/20

VALOR R\$ 14.225,77

FATURA 3904 / 2

VENCIMENTO 08/08/20

VALOR R\$ 14.225,78

FATURA 3904 / 3

VENCIMENTO 07/09/20

VALOR R\$ 14.230,05

CÁLCULO DOS IMPOSTOS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	39.520,00	VALOR DO ICMS	1.580,80	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	39.520,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	3.161,60
								VALOR TOTAL DA NOTA	42.681,60

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL SALDANHA RODRIGUES TRANSPORTES LTDA	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 19.010.348/0001-98
ENDEREÇO RODOVIA BR-463, KM 105,6, S/N	MUNICÍPIO PONTA PORÁ	UF MS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 283942878		
QUANTIDADE 160	ESPÉCIE CAIXA	MARCA SR	NUMERAÇÃO 7,34	PESO BRUTO 736,000	PESO LÍQUIDO 400,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNI	QUANT.	V. UNIT.	V. DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
40004	AGULHA SR 0,55X20 -GTIN: 7898259491297 Feb:05/03/2020 - Vcto:28/02/2024 - Lote:G86 - Qtde: 530.000 Feb:05/03/2020 - Vcto:30/03/2024 - Lote:G106 - Qtde: 270.000	90183219	100	6.102	UN	800.000	0,04940000	0,00	39.520,00	39.520,00	1.580,80	3.161,60	4,00%	8,00%



DADOS DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN	FUNRURAL	TOTAL FATURADO
	0,00	0,00	0,00	0,00	42.681,60

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MERCADORIA COM ICMS REDUZIDO CONF. RESOLUCAO DO SF 13/2012.
PLACA CARRETA: JPU-8008

RESERVADO AO FISCO

OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Planilha de cálculo do Custo de Aquisição e do Preço Sugerido de Venda

█ = campos sujeitos a alterações, de acordo com a realidade.

Condição de tributação do lucro: LUCRO REAL

NF 2861 SALDANHA RODRIGUES (PONTA PORÃ)
AGULHA DESC. 20 X 5.5 SR

Produto:	PRODUTO	Taxa Financeira:	% ao Mês
----------	---------	------------------	----------

CÁLCULO DO CUSTO LÍQUIDO DE AQUISIÇÃO					
	BASE	%	R\$	Dias	R\$ VP
1	Preço de compra da mercadoria para revenda, definido pelo fornecedor		3,9000		
2	+ IPI incidente sobre o preço de compra	8,00	0,3120		
3	+ ICMS ST incidente sobre o preço de compra	21,01	0,8194		
4	Preço com IPI e ICMS ST conforme produto (1 + 2 + 3)		5,0314		5,0314
5	+ Frete FOB (% estimada sobre o preço de compra)	-	-		-
6	Tributos Recuperados - creditados na entrada das mercadorias	-	-		-
7	(-) IPI (sobre preço de compra da mercadoria)	-	-		-
8	(-) Crédito do PIS (sobre o preço de compra da mercadoria, mais o frete)	-	-		-
9	(-) Crédito da COFINS (sobre o preço de compra da mercadoria, mais o frete)	-	-		-
CUSTO LÍQUIDO DE AQUISIÇÃO A VALOR PRESENTE					5,0314

VARIÁVEIS AO PREÇO SUGERIDO DE VENDA				
TRIBUTOS		%	Dias	% VP
1	PIS	-		-
2	COFINS	-		-
3	IPI	-		-
4	Gerais, administrativas, vendas, marketing e logística	10,00		10,0000
5	Frete	1,00		1,0000
6	Lucro líquido objetivo previsto para este produto	10,00		15,1515
PERCENTAGEM TOTAL VARIÁVEL AO PREÇO SUGERIDO DE VENDA, A VALOR PRESENTE				26,1515

Fórmula do cálculo do preço sugerido de venda:

Preço Sugerido de Venda = $\frac{\text{Custo líquido de aquisição a valor presente, ajustado ao prazo concedido ao cliente e rotação do estoque}}{(1 - \% \text{ total variável ao preço sugerido de venda, a valor presente, ajustado ao prazo concedido ao cliente})}$

ROTAÇÃO DO ESTOQUE (média)	0	DIAS
PRAZO EM QUANTIDADE DE DIAS CONCEDIDO AO CLIENTE:	0	DIAS
Custo líquido de aquisição a valor presente, ajustado ao prazo concedido ao cliente e rotação do estoque		5,03
Percentagem total variável ao preço sugerido de venda a valor presente, ajustada ao prazo concedido ao cliente		26,15
PREÇO SUGERIDO DE VENDA CALCULADO, condição 1:		4,9000



[Handwritten signature]

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 5019 0603 4264 8400 0204 5500 1000 0028 6115 9650 874
SALDANHA RODRIGUES LTDA ROD BR 463 KM 105,6, 00 ZONA RURAL - 79900-000 PONTA PORA - MS Fone/Fax:			

ATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC ADQUIR E RECEB DE TERCEIRO	150190016584377 - 12/06/2019 16:50:42
ISCRICÃO ESTADUAL	CNPJ / CPF
283812478	03.426.484/0002-04

ESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA ENDEREÇO		03.033.589/0001-12	12/06/2019
IA EXPRESSA PAUL FRITZ KUEHNRI, 1515 UNICÍPIO		CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRA
BLUMENAU		89052-381	
UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRA
SC	4731449700	253869366	

ATURA / DUPLICATA		
am.	001	Num.
enc.	12/07/2019	Venc.
valor	R\$ 42.529,04	Valor
		002
		Venc.
		Valor
		003
		Venc.
		Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRO	
127.225,50	5.089,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,2	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA I	
0,00	0,00	0,00	0,00	374,40	0,00	29.067,80	0,00	127,5	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ALDANHA RODRIGUES TRANSPORTES LTDA ENDEREÇO		(0) Emitente				19.010.348/0001-98
ODOVIA BR-463, KM 105,6, S/N, PRIMEIRO ANDAR - B. ZONA RURA QUANTIDADE		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
3207 ESPÉCIE		PONTA PORA			MS	283942878
CAIXA MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO
SR				7.749,000		5,31

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALI
03020	SERINGA SR 3mL LUER LOCK Lote/Pecas: F457/0.00 G26/0.00 G43/0.00 G82/0.00 G47/0.00 G120/0.00 G171/0.00	90183119	100	6102	UN	1.591.500,0000	0,0770	122.545,50	122.545,50	4.901,82		4,00	
40004	AGULHA SR 0,55X20 Lote/Pecas: F11/0.00	90183219	100	6102	UN	120.000,0000	0,0390	4.680,00	4.680,00	187,20	374,40	4,00	8



ADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES f. Contribuinte: MERCADORIA COM ICMS REDUZIDO CONF. RESOLUCAO DO SF 13/2012. PLACAS: HBG-5755 Email do destinatário: carla@olimed.com.br,consultormed@consultormed.com.br valor Aproximado dos Tributos : R\$ 29.067,80	

OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 03.033.589/0001-12

NIRE: 42202610157

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL – 13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

MARCOS MAURILIO PEREIRA, brasileiro, natural de Blumenau/SC, solteiro, nascido em 16.07.1974, empresário, portador da CI 2.799.192-0 expedida por SSP/SC e do CPF 808.696.299-72, residente e domiciliado na rua Manacás, nº 163, bairro Itoupava Norte, CEP 89052-419, no município de Blumenau/SC;

CARLA EVANI PEREIRA, brasileira, natural de Blumenau/SC, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18.09.1979, empresária, portadora da CI 4.054.420 expedida pela SSP/SC e do CPF 024.611.559-92, residente e domiciliada na Rua Manacás, nº 57, bairro Itoupava Norte, CEP 89052-419, no município de Blumenau/SC;

DEISE EVANI PEREIRA WANDALL, brasileira, natural de Blumenau/SC, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da CI 2.799.186, expedida pela SSP/SC e do CPF 775.898.829-68, residente e domiciliada na Rua das Camélias, nº 50, bairro Itoupava Norte, CEP 89052403, no município de Blumenau/SC;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com sede na Via Expressa Paul Fritz Kuehnrich, nº 1.515, bairro Itoupava Norte, CEP 89052-381, na cidade de Blumenau/SC, com seu contrato de constituição devidamente arquivado na JUCESC sob nº 42202610157, por despacho em sessão de 12.03.1999, e inscrita no CNPJ sob nº 03.033.589/0001-12, resolvem em comum acordo, alterar e consolidar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

1. Os sócios decidem alterar o endereço da empresa para: Rua Ricardo Georg, nº 1.115, bairro Itoupava Central, CEP 89069-100, na cidade de Blumenau/SC;
2. Aumentar o Capital Social, que é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente integralizado, para R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais) representado por 1.060.000 (um milhão e sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

QUOTISTA	QUOTAS	VALORES R\$
Marcos Maurílio Pereira	353.333	353.333,00
Carla Evani Pereira	353.334	353.334,00
Deise Evani Pereira Wandall	353.333	353.333,00
TOTAL	1.060.000	1.060.000,00

3. Em função do acima deliberado e aprovado, os sócios aprovam a alteração das CLÁUSULAS 6ª e 7ª, do Contrato Social, que passarão a ter a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/12/2018

Arquivamento 20187573344 Protocolo 187573344 de 07/12/2018 NIRE 42202610157

Nome da empresa OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 133724311928765

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 01/06/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 114009/2020-03 na consulta de processos.

CLÁUSULA 6ª - O capital social é de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais).

CLÁUSULA 7ª - O capital social é dividido em 1.060.000 (um milhão e sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, distribuída da seguinte forma:

QUOTISTA	QUOTAS	VALORES R\$
Marcos Maurílio Pereira	353.333	353.333,00
Carla Evani Pereira	353.334	353.334,00
Deise Evani Pereira Wandall	353.333	353.333,00
TOTAL	1.060.000	1.060.000,00

4. Em virtude das decisões acima tomadas, os sócios decidem consolidar o contrato social, conforme segue.

OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CNPJ: 03.033.589/0001-12

NIRE: 42202610157

NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede na Rua Ricardo Georg, nº 1115, bairro Itoupava Central, CEP 89069-100, na cidade de Blumenau/SC.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de "comércio atacadista de instrumentos e material para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio atacadista de produtos odontológicos; comércio varejista de produtos odontológicos; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; comércio varejista de produtos farmacêuticos; importação de equipamentos de proteção individual (EPI); importação de equipamentos hospitalar e odontológicos; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio atacadista de produtos alimentícios para hospitais; comércio varejista de produtos alimentícios para hospitais; comércio atacadista de aparelhos eletroeletrônicos, ar condicionado, refrigeradores; comércio varejista de aparelhos eletroeletrônicos, ar condicionado, refrigeradores."



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/12/2018

Arquivamento 20187573344 Protocolo 187573344 de 07/12/2018 NIRE 42202610157

Nome da empresa OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 133724311928765

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral

11/12/2018



Parágrafo Único - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, será de profissionais legalmente habilitados, sócios ou não.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 1999.

CLÁUSULA 5ª - A sociedade continua vigorando por prazo indeterminado.

CAPITAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA 6ª - O capital social é de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais).

CLÁUSULA 7ª - O capital social é dividido em 1.060.000 (um milhão e sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, distribuída da seguinte forma:

QUOTISTA	QUOTAS	VALORES R\$
Marcos Maurílio Pereira	353.333	353.333,00
Carla Evani Pereira	353.334	353.334,00
Deise Evani Pereira Wandall	353.333	353.333,00
TOTAL	1.060.000	1.060.000,00

CLÁUSULA 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS

CLÁUSULA 9ª - O exercício social terá início no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas ou em comum acordo, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª - Os lucros líquidos apurados em balanço patrimonial serão distribuídos entre sócios na proporção das quotas de cada um, em comum acordo e fixados na assembleia dos sócios, ou lançadas em contas de reserva ou em lucros acumulados.

CLÁUSULA 12ª - Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados com os lucros dos exercícios futuros ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA 13ª - A sociedade será administrada pelos sócios **MARCOS MAURILIO PEREIRA, CARLA EVANI PEREIRA E DEISE EVANI PEREIRA WANDALL**, aos



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/12/2018

Arquivamento 20187573344 Protocolo 187573344 de 07/12/2018 NIRE 42202610157

Nome da empresa OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 133724311928765

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

11/12/2018



quais caberão representar a sociedade, isoladamente, em todos os atos de gestão, bem como nos atos judiciais, com o poder e atribuição de gerenciar aos negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresária' sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos e outros atos de favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo 1º - Por decisão unânime de todos os sócios, as alienações, hipotecas, empenhos, ou quaisquer outras formas de oneração de bens, imóveis, ou móveis de valor superior ao capital social integralizado, a sociedade será representada pelos sócios administradores isoladamente.

Parágrafo 2º - Na celebração de contratos, na tomada de empréstimos, na emissão de duplicatas, endosso de cheques nos saques, de qualquer natureza em conta bancária, na emissão, endosso e aval em notas promissórias a representação será exercida pelos sócios administradores isoladamente. A sociedade poderá ainda ser representada por procuradores cujos mandatos, serão nomeados e outorgados pelos sócios administradores isoladamente.

CLÁUSULA 14ª - Fica proibido a todos os sócios o uso do nome da sociedade em avais, fianças e cauções de favores para com terceiros, etc. e em operações estranhas aos interesses da sociedade, ficando pessoalmente responsável o sócio que infringir o presente contrato.

CLÁUSULA 15ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", previamente combinado, observado as disposições regulamentares pertinentes, que será levada a conta de DESPESAS GERAIS, não inferior ao salário mínimo da região, proporcional aos dias trabalhados.

CLÁUSULA 16ª - A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários de acordo com a Lei.

AUMENTOS DE CAPITAL, RETIRADA DOS SÓCIOS E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

CLÁUSULA 17ª - Os sócios não poderão transferir suas quotas a terceiros, sem prévio e expresso consentimento por escrito dos demais sócios, a quem fica expressamente assegurado o direito de preferência, na aquisição das quotas.

CLÁUSULA 18ª - Em caso de aumento de capital, os sócios terão preferência para subscrição, em igualdade de condições e na proporção do valor das quotas que possuem na sociedade.

CLÁUSULA 19ª - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na proporção de suas quotas do capital, e não havendo concordância do sócio remanescente se fará à dissolução da sociedade.

CLÁUSULA 20ª - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com os sócios remanescentes, mediante resolução da sociedade em relação ao de cujos quanto as quotas pertencentes aos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/12/2018

Arquivamento 20187573344 Protocolo 187573344 de 07/12/2018 NIRE 42202610157

Nome da empresa OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 133724311928765

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

11/12/2018



ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, atual a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo 1º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo 2º - O sócio será excluído da sociedade, judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou ainda por incapacidade superveniente. É possível a exclusão do sócio por justa causa, de acordo com o artigo 1.085 do novo código civil.

CLAUSULA 21ª - A diminuição do capital será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA 22ª - Este contrato social poderá ser alterado, modificado ou editado, no todo ou em partes por acordo dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA 23ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 24ª - Fica eleito o foro da comarca de Blumenau/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA 25ª - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação das sociedades anônimas (Lei nº. 6.404/76).

CLÁUSULA 26ª - Os sócios administradores **MARCOS MAURILIO PEREIRA, CARLA EVANI PEREIRA E DEISE EVANI PEREIRA WANDALL**, acima mencionados, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 27ª - A sociedade se dissolverá por deliberação da maioria absoluta dos sócios, por falta de pluralidade de sócios, em razão da morte, renúncia, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou através da decisão judicial, devendo seu patrimônio ser dividido entre sócios na proporção de suas quotas sociais.

CLÁUSULA 28ª - Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será iniciado, na época, pelo sócio remanescente e, não havendo consenso, será designado judicialmente.



Handwritten initials: a checkmark, 'BP', and a signature.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/12/2018

Arquivamento 20187573344 Protocolo 187573344 de 07/12/2018 NIRE 42202610157

Nome da empresa OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 133724311928765

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;


11/12/2018

CLÁUSULA 29ª - Na alteração do quadro societário da empresa, os sócios remanescentes assumem o ativo e o passivo da sociedade com base no levantamento de um balanço apurado especialmente para esta finalidade.

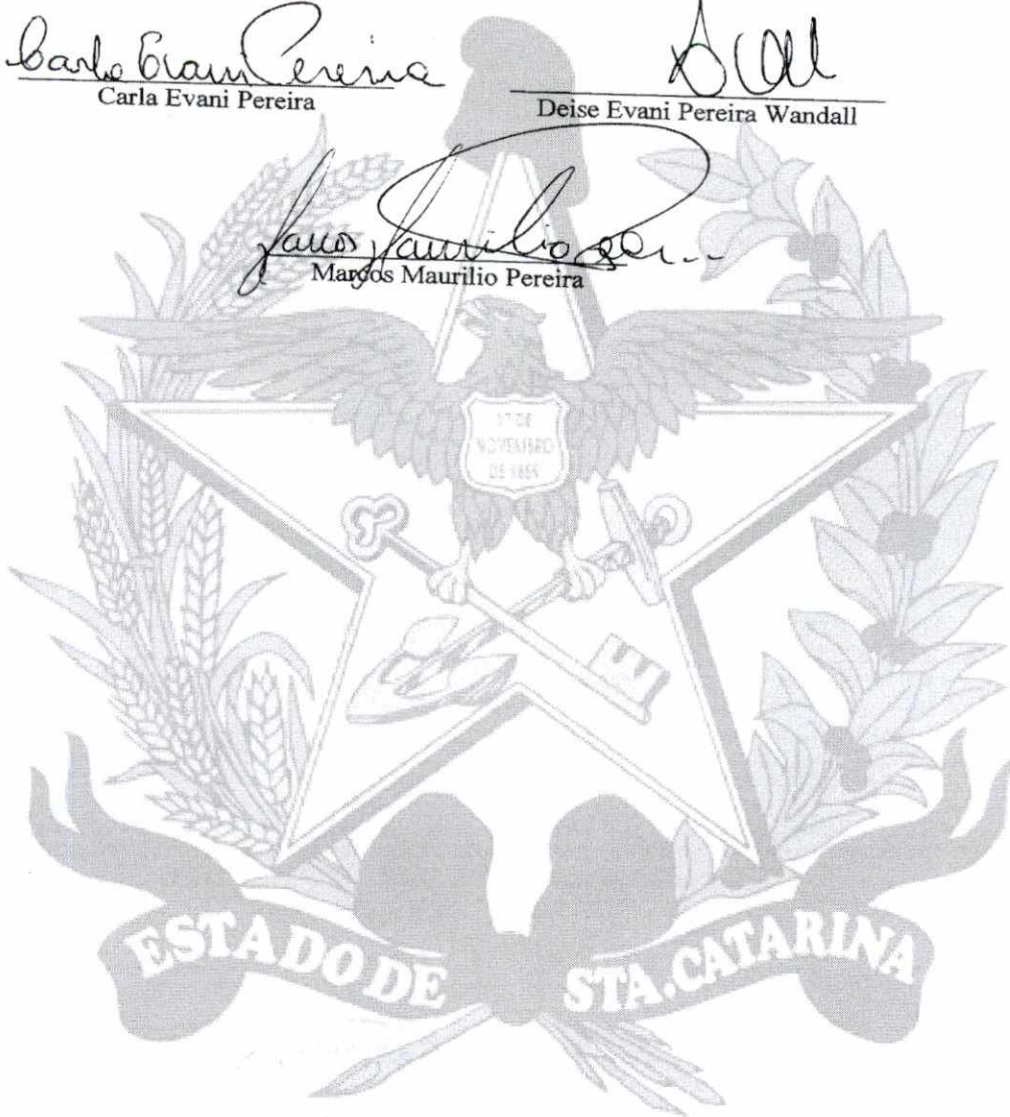
E por estar assim justos e entre si contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, obrigando-se por si e seus herdeiros cumpri-lo em todos os seus termos.

Blumenau/SC, 04 de dezembro de 2018.


Carla Evani Pereira


Deise Evani Pereira Wandall


Marcos Maurilio Pereira



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/12/2018

Arquivamento 20187573344 Protocolo 187573344 de 07/12/2018 NIRE 42202610157

Nome da empresa OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 133724311928765

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

11/12/2018





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
PROTOCOLO	187573344 - 07/12/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202610157
CNPJ 03.033.589/0001-12
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2018
SOB N: 20187573344



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/12/2018

Arquivamento 20187573344 Protocolo 187573344 de 07/12/2018 NIRE 42202610157

Nome da empresa OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.judesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 133724311928765

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

11/12/2018

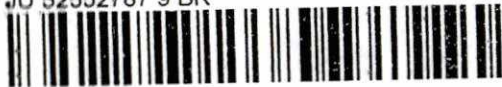


Correios REGISTRADO URGENTE registered priority PESO (kg) weight

Recebedor	SA	Doc.	AR MP
Assinatura			

Posto

JU 52552787 9 BR



AR



A.

ral - 89069-100 - Blumenau - SC
- olimed@olimed.com.br - www.olimed.com.br



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 069/2020 - Licitação

Porto União, 04 de setembro de 2020.

À
Laureci Freisleben
Auditora Fiscal

Prezada Senhora,

Solicito parecer para atender ao solicitado pela empresa Olined Material Hospitalar Ltda, Processo 225/2019, Ata de Registro de Preços 011/2020.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


GRÁCIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
Departamento de Licitações





Parecer nº 075/2020

Interessado: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Assunto: Reequilíbrio Financeiro

Referente: Ata de Registros de Preços Nº 011/2020

Trata o presente de atendimento à solicitação do departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, quanto ao aditivo para reequilíbrio financeiro para aquisição de material e equipamento odontológico para suprir as necessidades do centro de especialidades odontológicas do município.

O requerente solicita o reajuste no valor do item 22 (agulha desc. 20x5.5), devido o aumento no preço do custo do produto.

Desta forma o requerente solicita um reajuste do item, juntando copia das notas fiscais da qual consta os seguintes dados:

Produto	NF	Data	Valor	Aumento (%)
Agulha SR 0,55x20	002.861	12/06/2019	R\$ 0,039	
Agulha SR 0,55x20	003.904	09/06/2020	R\$ 0,049	25,64%

Custo licitação	Valor contratado	Margem de lucro	Valor solicitado	Valor apurado
R\$ 3,90	R\$ 4,90	R\$ 25,64	R\$ 7,46	R\$ 6,15

Portanto, tendo em vista, o aumento no preço do material, que foi devidamente comprovado, através das notas fiscais apresentadas, considerando a solicitação da empresa. S.M.J. sugiro o reajuste no item 22 (seringa desc. 20x5.5), de R\$ 4,90 para **R\$ 6,15** um aumento de R\$ 1,25.

Este é o parecer que assino em duas vias e submeto a apreciação do Departamento de licitações da Prefeitura, para as providencias.

Porto União, SC, 04 de setembro de 2020.


Laureci Freisleben
Auditora Fiscal
Corecon/SC nº 3423



Pedido de Reequilíbrio Financeiro A/C RESPONSÁVEL

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC
(liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: olimed@olimed.com.br

Data: terça-feira, 8 de setembro de 2020 14:56 BRT

Boa tarde prezados,

Segue em anexo o Parecer da Auditora Fiscal referente o pedido de Reequilíbrio solicitado ao item 22 - Agulha Desc. / da ATA 011/2020, aguardamos um retorno até dia 14/09/2020 com a confirmação ou rejeição da proposta ofertada pela auditora, do contrário, estaremos efetuando o reajuste conforme parecer.

Att.

Depto. de Licitações.

Favor confirmar o recebimento deste.

**E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS
PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL
AO ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros
participantes/interessados através do Portal do Município.
Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa
Catarina**

**CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /
licitacao@portouniao.sc.gov.br
Tel.: (42) 3523-1155**

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257

Rogê - 265



RES: RES: Pedido de Reequilíbrio Financeiro A/C RESPONSÁVEL

De: Licitação Olimed (licitacao@olimed.com.br)
Para: liciteportouniao@yahoo.com.br
Cc: deise@olimed.com.br; carla@olimed.com.br
Data: quarta-feira, 9 de setembro de 2020 15:58 BRT

Boa tarde Senhores,

Tudo bem?

Considerando que o valor proposto pelo órgão não supri os gastos atuais,

Rejeitamos a proposta ofertada pela auditora e solicitamos a liberação do compromisso assumido, devido a comunicação antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade com a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, conforme rege a legislação.

Aguardo retorno.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Luana Hess Reiter
Licitação
(47) 3144.9700 | 0800.645 2480
(47) 99948.7656
Skype: licitacao_olimed

OLIMED
QUALIDADE EM SAÚDE
Produtos Médico-Hospitalar e Odontológico
Itoupava Central | Blumenau - SC
www.olimed.com.br

35 Anos
1985 - 2020



De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC
[mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br]
Enviada em: terça-feira, 8 de setembro de 2020 16:06
Para: Licitação Olimed <licitacao@olimed.com.br>
Assunto: Re: RES: Pedido de Reequilíbrio Financeiro A/C RESPONSÁVEL

Boa tarde,

Pedimos perdão pelo equívoco, segue parecer em anexo.

Favor confirmar o recebimento deste.

E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.

Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257

Rogê - 265

Em terça-feira, 8 de setembro de 2020 15:19:44 BRT, Licitação Olimed <licitacao@olimed.com.br> escreveu:

Boa tarde Srs,

Tudo bem?

Não recebemos o anexo, ficamos no aguardo.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,



De: Olimed

Enviada em: terça-feira, 8 de setembro de 2020 15:14

Para: Licitação Olimed <licitacao@olimed.com.br>

Assunto: ENC: Pedido de Reequilíbrio Financeiro A/C RESPONSÁVEL

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC

[<mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br>]

Enviada em: terça-feira, 8 de setembro de 2020 14:57

Para: Olimed <olimed@olimed.com.br>

Assunto: Pedido de Reequilíbrio Financeiro A/C RESPONSÁVEL

Boa tarde prezados,

Segue em anexo o Parecer da Auditora Fiscal referente o pedido de Reequilíbrio solicitado ao item 22 - Agulha Desc. / da ATA 011/2020, aguardamos um retorno até dia 14/09/2020 com a confirmação ou rejeição da proposta ofertada pela auditora, do contrário, estaremos efetuando o reajuste conforme parecer.

Att.

Depto. de Licitações.



Favor confirmar o recebimento deste.

E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.

Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257

Rogê - 265





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 077/2020 - Licitação

Porto União, 09 de setembro de 2020.

À
Juliane M. Saldanha Muniz
Departamento Jurídico

Prezada Senhora,

Venho por meio deste, solicitar Parecer Jurídico para atender ao solicitado pela empresa Olimed Material Hospitalar LTDA.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,




WILLIAN EDUARDO VENANCIO
Departamento de Licitações

*pedido de liberação do complemento anexo,
Não na ótica do art. 21, II do decreto
7.892/2013.
11/09/2020*


Juliane M. Saldanha Muniz
Advogada do Município
Porto União/SC
OAB/SC 57.529



Departamento de Licitaç
Para: Licitação Olimed

seg., 14 de set. às 16:12

Boa tarde prezados,

Segue em anexo respostas jurídica e deferimento do prefeito em relação ao solicitado, solicitamos Certidões Negativas atualizadas para prosseguimento do cancelamento do item em questão.

Att.

Depto. de Licitações.

**Favor confirmar o recebimento deste.
E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO
CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA
CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO
PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para
outros participantes/interessados através do
Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto
União / Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 e-mail:
liciteportouniao@yahoo.com.br /
licitacao@portouniao.sc.gov.br
Tel.: (42) 3523-1155**

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257

Rogê - 265

Mostrar mensagem original

PEDIDO REE... .pdf
1,3MB





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.033.589/0001-12
Certidão nº: 18892394/2020
Expedição: 06/08/2020, às 08:19:45
Validade: 01/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.033.589/0001-12, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.033.589/0001-12

Razão Social: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Endereço: RUA FERNANDO DE SOUZA E SILVA 1199 / ITROUPAVA NORTE / BLUMENAU
/ SC / 89052-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2020 a 23/09/2020

Certificação Número: 2020082502115407944368

Informação obtida em 25/08/2020 07:58:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CPF/CNPJ: 03.033.589/0001-12

CMC: 63597

Endereço: RICARDO GEORG 1115, PARCELA 18,19,20, ITOUPAVA CENTRAL, BLUMENAU - SC, CEP 89069-100

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 76205806201

Assinatura Digital: B1FE2751258200C9161633DDC84BDE09

Data/Hora Emissão: 22/06/2020 11:51:20

Data Validade: 19/12/2020



Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 03.033.589/0001-12

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140102340970
Data de emissão:	25/08/2020 08:05:52
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	24/10/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 25/08/2020 08:05:52



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 03.033.589/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:07:24 do dia 25/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2021.

Código de controle da certidão: **9029.A106.75FE.9FD2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 03 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

Por este Terceiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 011/2020, datada de 03 de fevereiro de 2020, e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado de **CONTRATANTE** e Olimed Material Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.033.589/0001-12, doravante denominado de **CONTRATADO**, aditam ao referenciado contrato, com base no Parecer Jurídico:

Glosa-se o valor de R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais) ao aludido contrato superior, referente ao item:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
22	AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 0,55 (24G x 3/4): descartável; possui bisel trifacetado; siliconada; estéril; embaladas individualmente; caixa com 100 unidades constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar registro do produto na ANVISA junto à proposta.	SR	80	4,90	392,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em (04) quatro vias de igual forma e teor, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União (SC), 15 de setembro de 2020.


Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

DEISE EVANI PEREIRA
WANDALL:7758988296
8

Assinado de forma digital por
DEISE EVANI PEREIRA
WANDALL:7758988296
Dados: 2020.09.15 14:23:39 -03'00'

Olimed Material Hospitalar LTDA
CONTRATADA



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 124/2020.
Partes: Município de Porto União e Prati, Donaduzzi & Cia LTDA.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R\$ 138.452,00 (cento e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 030/2020, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 126/2020.
Partes: Município de Porto União e Stock Med Produtos Médico Hospitalares LTDA.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R\$ 1.490,00 (hum mil quatrocentos e noventa reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 030/2020, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 127/2020.
Partes: Município de Porto União e Terra Sul Comércio de Medicamentos LTDA.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R\$ 43.295,00 (quarenta e três mil duzentos e noventa e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 030/2020, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 115/2020.
Partes: Município de Porto União e Bascel Soluções LTDA.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R\$ 36.111,00 (trinta e seis mil cento e onze reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 030/2020, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 128/2020.
Partes: Município de Porto União e Werbran Distribuidora de Medicamentos LTDA.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R\$ 50.512,00 (cinquenta mil quinhentos e doze reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 030/2020, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 122/2020.
Partes: Município de Porto União e Novasul Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R\$ 15.648,00 (quinze mil seiscentos e quarenta e oito reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 030/2020, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 114/2020.
Partes: Município de Porto União e Atoms do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R\$ 52.750,00 (cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 030/2020, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 011/2020.
Partes: Município de Porto União e Olimed Material Hospitalar LTDA.
Glosa-se o valor de R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais) ao aludido contrato superior, referente ao item: 22 - Agulha Hipodérmica 20 X.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020

Processo Licitatório 096/2020 - Registro de Preços.
Adjudico as empresas Werbran Distribuidora de Medicamentos LTDA, Prati, Donaduzzi & Cia LTDA, Novasul Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, Promefarma Representações Comerciais LTDA, Stock Med Produtos Médico Hospitalares LTDA, Bascel Soluções LTDA, Pontamed Farmacêutica LTDA, Licimed Distribuidora de Medicamentos Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares LTDA, Atoms do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA, Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A, Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA, Dimaster Comércio Produtos Hospitalares LTDA, Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA, Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA e Terra Sul Comércio de Medicamentos LTDA.

Porto União - SC, 1º de setembro de 2020.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2020

Processo Licitatório 158/2020.
Retificação de Edital de Concorrência 001/2020 - ALTERADO.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 16 de novembro de 2020 às 13h30min, com início da sessão pública na mesma data, hora e local. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 24 de setembro de 2020.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020

Processo Licitatório 096/2020 - Registro de Preços.
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União - SC, 15 de setembro de 2020.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2020

Processo Licitatório 206/2020.

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 16 de outubro de 2020, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 24 de setembro de 2020.
ELISEU MIBACH

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020

Processo Licitatório 132/2020.

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/9, tendo em vista que deu-se fracassada.

Porto União - SC, 9 de setembro de 2020.
ELISEU MIBACH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Adm. Nº: 83/2020

Modalidade/Forma: PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2020
Tipo: Menor Preço/por Item

Plataforma: COMPRASNET (www.comprasnet.gov.br)

Modo de disputa: ABERTO - Intervalo mínimo de diferença de R\$ 0,01

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA A MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME LEI FEDERAL N. 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N. 6/2020.

Abertura da Sessão Pública: 09h00min do dia 13/10/2020

A integral do edital, e suas eventuais modificações, serão disponibilizadas pela Administração Municipal (Decreto Federal nº 10.024/2019, art. 21 e 22):

Site do Município de Quilombo: www.quilombo.sc.gov.br.

Plataforma Comprasnet: www.comprasnet.gov.br

Quilombo, 23 de setembro de 2020.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO CAMPO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2020

PROCESSO LICITATORIO NR 45/2020

MODALIDADE CONCORRENCIA PUBLICA NR 02/2020

O Município de Rio do Campo torna público, a quem interessar que está lançado Certame Licitatório nº 45/2020 na modalidade CONCORRENCIA PUBLICA Nº 02/2020, cujo objeto trata-se de PERMISSÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS SINISTRADOS, RETIDOS OU APREENDIDOS, EM DECORRÊNCIA DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÁNSITO, OCORRIDAS NO MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO/SC. Estando marcado o prazo máximo para entrega dos envelopes documentos e propostas para o dia 27 de outubro de 2020 até às 09h00min, iniciando-se a sessão pública na mesma data, às 09h30min, na sede administrativa do município, sita a Rua 29 de Dezembro, nº 70, Centro, Rio do Campo - SC, sendo o certame regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada. O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: riodocampo.atende.net.

Rio do Campo, 24 de setembro de 2020.
RODRIGO PREIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/FMAS/2020

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição materiais de escritório diversos para os programas da Secretaria de desenvolvimento Social.

Data da Abertura: 07/10/2020 às 08:30hs

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/FMAS/2020

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição móveis e equipamento de informática, elétricos e eletrônicos para os programas da Secretaria de desenvolvimento Social.
Data da Abertura: 08/10/2020 às 08:30hs
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Dept. Compras Município de Sangão, no horário das 7 horas às 12 horas, telefone (0**48) 3656-3500, email: licitacao@sangao.sc.gov.br.

Sangão - SC, 24 de setembro de 2020.
DALMIR CARARA CANDIDO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 016/FMS/2020

Processo Licitatório nº 032/FMS/2020 - Pregão Eletrônico - Nº 021/2020. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São João Batista, SC, inscrita no CNPJ nº 08.361.788/0001-73; Contratadas: ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 12.014.370/0001-67, no valor total de R\$ 15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais); Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 20.590.555/0001-48, no valor total de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais); Altermed Mat. Med. Hospitalar, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, no valor total de R\$ 18.563,00 (dezoito mil quinhentos e sessenta e três reais); Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.782.733/0003-00, no valor total de R\$ 1.414,00 (um mil quatrocentos e quatorze reais); Dimaster Com. de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0003-02, no valor total de R\$ 111.524,50 (cento e onze mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta



Vigência: 12 (doze) meses.
 Base legal: Pregão Presencial 070/2020, Lei 8.666/93.
 Porto União SC, 10 de setembro de 2020.
 Eliseu Mibach.
 Prefeito Municipal.
 Funerária Luto Santa Rita LTDA – ME.
 Contratado.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 072/2020

Publicação Nº 2655045

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 Processo Licitatório 206/2020.
 Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 072/2020.

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 16 de outubro de 2020, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 24 de setembro de 2020.

Eliseu Mibach.
 Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 088/2020

Publicação Nº 2655046

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 Processo Licitatório 205/2020.
 Extrato de Edital de Pregão Presencial 088/2020 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por LOTE, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS E ESPELHOS PARA A CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DA LANÇA. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 13 de outubro de 2020 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 24 de setembro de 2020.

Eliseu Mibach.
 Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2020

Publicação Nº 2654611

Município de Porto União
 Estado de Santa Catarina
 Terceiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 011/2020.
 Partes: Município de Porto União e Olimed Material Hospitalar LTDA.

Glosa-se o valor de R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais) ao aludido contrato superior, referente ao item:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
22	AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 0,55 (24G x 3/4): descartável; possui bisel trifacetado; siliconada; estéril; embaladas individualmente; caixa com 100 unidades constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar registro do produto na ANVISA junto à proposta.	SR	80	4,90	392,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 15 de setembro de 2020.

Eliseu Mibach.
 Prefeito Municipal
 Contratante.



Olimed Material Hospitalar LTDA.
Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 030/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2654644

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 096/2020 – Registro de Preços.
Pregão Eletrônico 030/2020.
Termo de Adjudicação

Adjudico as empresas Werbran Distribuidora de Medicamentos LTDA, Prati, Donaduzzi & Cia LTDA, Novasul Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, Promefarma Representações Comerciais LTDA, Stock Med Produtos Médico Hospitalares LTDA, Bascel Soluções LTDA, Pontamed Farmacêutica LTDA, Licimed Distribuidora de Medicamentos Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares LTDA, Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA, Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A, Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA, Dimaster Comércio Produtos Hospitalares LTDA, Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA, Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA e Terra Sul Comércio de Medicamentos LTDA.

Porto União SC, 01 de setembro de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 030/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2654647

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 096/2020 – Registro de Preços.
Pregão Eletrônico 030/2020.
Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União SC, 15 de setembro de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 067/2020

Publicação Nº 2654651

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 156/2020.
Pregão Presencial 067/2020 – Exclusivo – ME – EPP – MEI – Âmbito Local – Decreto Mun. 535/2018.
Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Inova Comunicação Visual EIRELI.

Porto União SC, 09 de setembro de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 069/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2654653

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 161/2020 – REGISTRO DE PREÇOS.
Pregão Presencial 069/2020 – Com Item Exclusivo – Âmbito Local – ME – EPP – MEI – Decreto Mun. 535/2018.
Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Dembinski & Mikoski Ltda – ME.

Porto União SC, 15 de setembro de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 070/2020**

Publicação Nº 2654656

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 162/2020.

contrato, nos últimos meses apresentaram consideráveis altas de preços, motivo esse por se tratar de produtos importados.

Acrescenta-se ainda que o preço inicial se encontra cotado com os custos da época da licitação – Pregão Eletrônico nº 18/2019, cuja abertura se deu em 13/11/2019 e com a validade da ATA para 12 meses.

Assim, para que haja equilíbrio contratual, requer sejam reavaliados os itens abaixo, no que tange aos seus valores unitários.

O Índice (%) de aumento solicitado no reequilíbrio do preço por item é em média de 12,31%.

Item	Descrição	Valor Unit. Vencido	Valor Unit. Solicitado
01	LUVA DE PROCEDIMENTOS PP: não estéril, descartável, confeccionadas em 100% látex natural, ambidestras, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos. Punhos reforçados nas bordas. Deve ser fácil de vestir, apresentar elasticidade e excelente resistência à tração. Lubrificadas com pó bioabsorvível atóxico. Hipoalergênicas. Tamanho PP. Embalada em caixa com 100 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA e INMETRO. MARCA: GLOMED	R\$ 13,80	R\$ 15,50
02	LUVA DE PROCEDIMENTOS P: não estéril, descartável, confeccionadas em 100% látex natural, ambidestras, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos. Punhos reforçados nas bordas. Deve ser fácil de vestir, apresentar elasticidade e excelente resistência à tração. Lubrificadas com pó bioabsorvível atóxico. Hipoalergênicas. Tamanho P. Embalada em caixa com 100 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA e INMETRO. MARCA: GLOMED	R\$ 13,90	R\$ 15,50
04	LUVA DE PROCEDIMENTOS G: não estéril, descartável, confeccionadas em 100% látex natural, ambidestras, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos. Punhos reforçados nas bordas. Deve ser fácil de vestir, apresentar elasticidade e excelente resistência à tração. Lubrificadas com pó bioabsorvível atóxico. Hipoalergênicas. Tamanho G. Embalada em caixa com 100 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA e INMETRO. MARCA: GLOMED	R\$ 13,80	R\$ 15,50

DO DIREITO

Conforme a Lei 8.666/93, a administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem Lucro.

Os fatos aqui explanados encontram amparo legal, conforme segue:

DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, Capítulo VIII – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciar promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições na **alínea “d” do inciso II do Caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.**

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Art. 21. O cancelamento do registro de preços ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

Alínea “d” do inciso II do Caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, **na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe**, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). **LEI Nº 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1994. Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37,**



[Handwritten mark]

inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e dá outras providências.

DA COMPROVAÇÃO

Conforme documentos anexos, esta requerente comprova a elevação dos custos do produto no mercado, uma vez que a marca originalmente cotada já teve hoje junto ao fornecedor aumento de 12,31% para as luvas.

Este fato impede a continuidade do contrato nos preços originariamente propostos, e tratam-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato, sem que a equação econômico-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa contratada.

Estamos diante de um necessário **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**.

Se fazendo necessário a apresentação de Nota Fiscal até a data atual, para verificação da Variação, demonstrando assim o que conta as alegações, de que estamos pagando mais elevado pelo produto fornecido, segue em anexo a Proforma Invoice, DI, tabela de Custo e a Nota Fiscal nº 78.687 de 27/11/2019 onde comprova que nossa Importação sofreu reajuste.

DO PEDIDO

ISSO POSTO, requer-se:

1. A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro conforme abaixo, conforme Nota Fiscal em anexo, visto que conforme Lei o fornecedor não pode operar em prejuízo ou sem Lucro.

Termos em que, requer deferimento.

Blumenau (SC), 07 de Fevereiro de 2020.



Deise Evani Pereira Wandall
Sócia Gerente
CPF: 775.898.829-68
RG: 2.799.186





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Parecer nº 010/2020

Interessado: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Assunto: Reequilíbrio Financeiro

Referente: Ata nº 011/2020

Trata o presente de atendimento à solicitação do departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, quanto ao aditivo para reequilíbrio financeiro para aquisição de material e equipamentos odontológicos para suprir as necessidades do centro de especialidades odontológicas - CEO.

Considerando, o parecer nº 007/2020, nos quais foram analisados o pedido de reequilíbrio financeiro da empresa "Olimed Material Hospitalar Ltda".

Considerando o pedido feito pela empresa, alegando que sempre mantiveram uma boa negociação com a prefeitura municipal, resguardando o fornecimento e abastecimento a essa administração, oferecendo a proposta, devido a redução da margem de lucro, a R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos).

Considerando as notas fiscais apresentadas:

Produto	NF	Data	Valor	Aumento (%)
Luva de procedimento PP,P,G	74.377	14/06/2019	R\$ 8,3793	
Luva de procedimento PP,P,G	78.687	27/11/2019	R\$ 8,8523	5,64%

Considerando que o percentual de aumento apurado foi de 5,64% (cinco vírgula sessenta e quatro por cento) no período de 14/06/19 a 27/11/19.

Considerando o valor contratado das luvas (PP, P, M e G) na Ata 017/2019 que é de R\$ 14,54 (quatorze reais e cinquenta e quatro centavos).

Considerando que os itens são afetados pela variação cambial do dólar, conforme declaração de importação anexada ao processo, o qual vem apresentando oscilações entre 3,99 e 4,25 no período compreendido de 01/11/2019 a 27/01/20.

Considerando a oscilação do dólar e conforme alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, poderá ser revistos os valores contratados para sua justa remuneração, de maneira que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contratado a justa retribuição da administração pública no fornecimento do material.

Considerando que o valor solicitado de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos), é compatível com o valor praticado no mercado, sendo que o preço de referencia na licitação que ocorreu no dia 24/04/2019 foi de R\$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Portanto, tendo em vista, o aumento no preço do material, que foi devidamente comprovado, através das notas fiscais apresentadas. S.M.J. sugiro o reajuste nos itens 01, 02 e 04 (luvas de procedimento PP, P e G) de R\$ 13,80 (PP e G) e R\$ 13,90 (P) para **R\$ 15,50** um aumento de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos) e R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos).

Este é o parecer que assino em duas vias e submeto a apreciação do Departamento de licitações da Prefeitura, para as providencias.

Porto União, SC, 21 de fevereiro de 2020.


Laureci Freisleben
Auditora Fiscal
Corecon/SC nº 3423



OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Planilha de cálculo do Custo de Aquisição e do Preço Sugerido de Venda

= campos sujeitos a alterações, de acordo com a realidade.

Condição de tributação do lucro: LUCRO REAL

Produto:	PRODUTO	Taxa Financeira:	% ao Mês
----------	---------	------------------	----------

CÁLCULO DO CUSTO LÍQUIDO DE AQUISIÇÃO				
BASE	%	R\$	Dias	R\$ VP
1 Preço de compra da mercadoria para revenda, definido pelo fornecedor		12,5595		
2 + IPI incidente sobre o preço de compra	-	-		
3 Preço com IPI, conforme a Nota Fiscal do Fornecedor (1 + 2)		12,5595	0	12,5595
4 + Frete FOB (% estimada sobre o preço de compra)	-	-	0	
Tributos Recuperados - creditados na entrada das mercadorias				
5 (-) IPI (sobre preço de compra da mercadoria)	-	-		
6 (-) Crédito do PIS (sobre o preço de compra da mercadoria, mais o frete)	-	-		
7 (-) Crédito da COFINS (sobre o preço de compra da mercadoria, mais o frete)	-	-		
CUSTO LÍQUIDO DE AQUISIÇÃO A VALOR PRESENTE				12,5595

VARIÁVEIS AO PREÇO SUGERIDO DE VENDA				
TRIBUTOS	%	Dias	% VP	
1 ICMS NA VENDA	4,00	0	4,0000	
2 PIS	-	0	-	
3 COFINS	-	0	-	
4 IPI	-	0	-	
5 Gerais, administrativas, vendas, marketing e logística	8,00	0	8,0000	
6 FRETE	3,00	0	3,0000	
7 COMISSÃO REPRESENTANTE	-		-	
8 Lucro líquido objetivo previsto para este produto	3,00	0	4,5455	
PERCENTAGEM TOTAL VARIÁVEL AO PREÇO SUGERIDO DE VENDA, A VALOR PRESENTE				19,5455

Fórmula do cálculo do preço sugerido de venda:

Preço Sugerido de Venda = $\frac{\text{Custo líquido de aquisição a valor presente, ajustado ao prazo concedido ao cliente e rotação do estoque}}{(1 - \% \text{ total variável ao preço sugerido de venda, a valor presente, ajustado ao prazo concedido ao cliente})}$

ROTAÇÃO DO ESTOQUE (média)	0	DIAS
PRAZO EM QUANTIDADE DE DIAS CONCEDIDO AO CLIENTE:	0	DIAS
Custo líquido de aquisição a valor presente, ajustado ao prazo concedido ao cliente e rotação do estoque		12,56
Porcentagem total variável ao preço sugerido de venda a valor presente, ajustada ao prazo concedido ao cliente		19,55
PREÇO SUGERIDO DE VENDA CALCULADO, condição 1:		15,6107



Handwritten mark

VALORES DE CUSTO NA ENTRADA	
TAXA DOLAR	4,2559
DESCRIÇÃO	VALORES
ICMS	
IMPOSTO IMPORTAÇÃO	143.059,57
COFINS	4.087,42
SISCOMEX	214,50
LI	1.062,60
SEGURO	1.218,03
TRANSPORTE NACIONAL	2.070,00
TRANSPORTE INTERNACIONAL	10.250,49
PORTO SECO / ARMAZENAGEM	2.263,71
DESPACHANTE	-
MARINHA MERCANTE	2.536,86
DESCARGA	250,00
VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS E DESPESAS	167.013,18
VALOR U\$ CAIXA	2,08
QUANTIDADE DE CAIXAS	45.000
VALOR PRODUTO EM DOLAR	93.600,00
VALOR PRODUTO EM REAIS	398.352,24
VALOR TOTAL PRODUTO + IMPOSTOS + OUTROS	565.365,42
VALOR CUSTO UNITÁRIO	12,5595

IMPORTAÇÃO TOP GLOVE 2000078633 NF 78687

DATA 27/11/2019



(Handwritten signature)

TOP GLOVE**TOP GLOVE SDN. BHD.**(Company No. 220483-T)
(SST ID: B16-1808-22000008)**The World's Largest Manufacturer of Gloves**

TOP QUALITY, TOP EFFICIENCY

GOOD HEALTH, SAFETY FIRST & BE HONEST

A member of Top Glove Corporation Bhd, a Public Listed Company on Bursa Malaysia & Singapore Exchange.

FACTORY 9 : Lot 4969, Jalan Teratai, Batu 6, Off Jalan Meru, 41050 Klang, Selangor D.E., Malaysia.

☎ +603-3392 1992 📠 +603-3392 1291 📠 +6012-2896 270 ✉ sales@topglove.com.my 🌐 www.topglove.com

BUSINESS DIRECTION : To Produce Consistently High Quality Gloves At Efficient Low Cost.**FACILITIES** : 40 Factories (Malaysia, Thailand & China), 648 Production Lines, 60.5 Billion Gloves Per Annum, 18,000 Employees.**MARKET** : Exports to 195 countries worldwide with Marketing Offices in the USA, Germany and Brazil.**INVOICE**

OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA RUA RICARDO GEORG 1.115, ITOUPAVA CENTRAL, CEP 89069-100, BLUMENAU, SC, BRAZIL TEL NO: +554731449700 ATTENTION: MARCOS		PI No. 2000078633	Date 03.10.2019	INVOICE NUMBER 90214379
		PO No. -	Term/Due Date Z135 / 21.10.2019	
Quantity		Particulars	Unit Price	Total
Carton	PCS/PRS		USD	USD
		PCS LATEX POWDERED GLOVE Brand:GLOMED Packing Style:100PCS/IN;10 IN/CT;1 SK/CT		FOB PASIR GUDANG, JOHOR, MALAYSIA
		Product Code	Price / 1000 Pieces	
2,000	2,000,000	SIZE: XS LOT NO: 78633XS EXP DATE: 2024-08	20.800	41,600.00
2,000	2,000,000	SIZE: M LOT NO: 78633M EXP DATE: 2024-08	20.800	41,600.00
500	500,000	SIZE: L LOT NO: 78633L EXP DATE: 2024-08	20.800	10,400.00
4,500	4,500,000	Total		93,600.00
Less: Advance Payment				(27,904.00)
Net Total (Excl. SALES TAX)				65,696.00
Sales Tax @ 0 %				0.00
Net Total (Incl. SALES TAX)				65,696.00
(US Dollar: SIXTY-FIVE THOUSAND SIX HUNDRED NINETY-SIX ONLY)				
FOR SALES TAX (MYR)				
Exchange Rate : 4.19000				
Net Total (Excl. SALES TAX) : 275266.24				
Sales Tax @ 0 % : 0.00				
Net Total (Incl. SALES TAX) : 275266.24				
Please pay to:				
DEUTSCHE BANK (MALAYSIA) BERHAD				
TINGKAT 18-20, MENARA IMC, 8, JALAN SULTAN ISMAIL, 50250 KUALA LUMPUR, MALAYSIA				
Account Name: TOP GLOVE SDN BHD				
Account No: 0033795050				
Swift Number in Malaysia: DEUTMYKLXXX				
Terms of Payment: 30% TT ADV,70% TT UPON FAX SHIPPING DOCUMENT				
Payment Method: TT + TT				
Country of Origin: MALAYSIA				
Shipment or B/L Date on/about: 07.10.2019				
ETA at ITAPOA, BRAZIL: 26.11.2019				
Container No: PONU7541424				



**"TO PREVENT CORRUPTION & BRIBERY. CORRUPTION & BRIBERY IS A CRIME.
BE HONEST AND NO CHEATING"**



TOP GLOVE SDN. BHD.

The World's Largest Manufacturer of Gloves
GOOD HEALTH, SAFETY FIRST & BE HONEST

(Company No. 220483-T)
(SST ID: B16-1808-22000008)

A member of Top Glove Corporation Bhd, a Public Listed Company on Bursa Malaysia & Singapore Exchange.

FACTORY 9 : Lot 4969, Jalan Teratai, Batu 6, Off Jalan Meru, 41050 Klang, Selangor D.E., Malaysia.
☎ +603-3392 1992 📠 +603-3392 1291 📠 +6012-2896 270 ✉ sales@topglove.com.my 🌐 www.topglove.com

BUSINESS DIRECTION : To Produce Consistently High Quality Gloves At Efficient Low Cost.

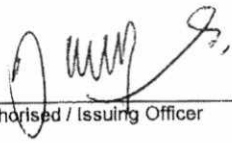
FACILITIES : 40 Factories (Malaysia, Thailand & China), 648 Production Lines, 60.5 Billion Gloves Per Annum, 18,000 Employees.

MARKET : Exports to 195 countries worldwide with Marketing Offices in the USA, Germany and Brazil.

NCM 4015
Manufacturer name and address:
TOP GLOVE SDN BHD
LOT 4969 JALAN TERATAI BATU 6
OFF JALAN MERU 41050 KLANG
SELANGOR DE, MALAYSIA
TOTAL GROSS WEIGHT: 26,229.50 KGS
TOTAL NET WEIGHT: 22,850.00KGS
Country of acquisition: MALAYSIA
Country of precedence: MALAYSIA

✓ THANK YOU FOR MAKING THE RIGHT DECISION IN PURCHASING OUR TOP QUALITY GLOVES.
KINDLY INDICATE OUR PROFORMA INVOICE NO.(PI NO.) AND THE CORRESPONDING PURCHASE ORDER NO.(PO NO) IN YOUR SETTLEMENT REMITTANCE ADVICE TO US FOR OUR PAYMENT TRACKING PURPOSE.
PROPERTY RIGHTS: ALL GOODS REMAINS THE SOLE PROPERTY OF THE SUPPLIER, UNTIL FULL PAYMENT HAS BEEN RECEIVED BY THE SUPPLIER.
DUE TO NATURE OF THE PRODUCT, WE RECOMMEND PROPER STORAGE CONDITIONS AND ALSO BE INFORMED THAT GOODS SOLD ARE NOT RETURNABLE AFTER 2 MONTHS OF RECEIPT.
WE RESERVE THE RIGHT TO CHARGE INTEREST AT 1.5% PER MONTH ON LATE PAYMENT.

For and on behalf: -
TOP GLOVE SDN BHD



Authorised / Issuing Officer



6

**"TO PREVENT CORRUPTION & BRIBERY. CORRUPTION & BRIBERY IS A CRIME.
BE HONEST AND NO CHEATING"**

Dados Complementares

NOSSA REFERENCIA 19/0059
 SUA REFERENCIA 2000078633
 FATURA COMERCIAL.....90214379
 CONHECIMENTO DE CARGA.....SHYY19100200
 ROMANEIO DE CARGA.....S/N
 HOUSE SHYY19100200
 EMISSAO 07/10/19
 CHEGADA 26/11/19
 LOCAL DE EMBARQUE PASIR GUDANG
 MAERSK LEON
 4500 CAIXA DE PAPELAO
 ***** MOEDAS UTILIZADAS *****
 FOB : 220 DOLAR DOS EUA 4,255900000
 FRETE : 220 DOLAR DOS EUA 4,255900000
 Taxa de Utilizacao do SISCOMEX (7811)...: R\$ 214,50
 ***** RESUMO DE VALORES TOTAIS DO PROCESSO *****
 FOB..... R\$ 398.352,24 US\$ 93.600,00
 Acr.Tributo. R\$ 2.402,03 US\$ 564,40
 Frete Intl.. R\$ 7.660,62 US\$ 1.800,00
 Seguro..... R\$ 326,73 US\$ 76,77
 Vr.Aduaneiro R\$ 408.741,63 US\$ 96.041,17
 ***** RESUMO DOS TRIBUTOS RECOLHIDOS *****
 Imposto de Importacao.....R\$ 143.059,57
 Imposto Prod. Industrializados.....R\$ 0,00
 PIS/PASEP.....R\$ 0,00
 COFINS.....R\$ 4.087,42
 Taxa de Utilizacao do SISCOMEX.....R\$ 214,50
 IR\$ 147.361,49
 ***** RESUMO DO CALCULO DO ICMS *****
 Valor Total do ICMS (EXONERADO).....: R\$ 113.900,64
 CEMERCANTE31032008171905257037413

=====
 CNTR'S: PONU7541424 (40')
 =====

FRETE BASICO.....: USD 1.800,00
 TAXAS DO CE.....: USD 387,00
 CAPATAZIA.....: USD 177,40 x 4,2559 = R\$ 755,00
 TOTAL LANÇADO DI: USD 2.364,40 x 4,2559 = R\$ 10.062,65
 =====

MERCADORIA EMBARCADA NO PORTO DE PASIR GUDANG, NO NAVIO KTMB E
 TRANSBORDADA PARA O NAVIO MAERSK LEON ATE O PORTO DE ITAPOA
 =====

ESTAO NOMEADOS PARA ACOMPANHAR O DESEMBARACO DESTA DECLARACAO
 DE IMPORTACAO:

ADENIL FREITAS DIAS - REG: 9D.03.517
 GEOVANA KIEKOV - CPF: 084.103.629-29
 ERNESTO DE BARROS SOUZA: CPF 210386838-23
 CAMILA DE Sμ: CPF: 230.008.008-75
 MARCO ANTONIO BARBATO: CPF 276.775.518-07
 JONARDO DIOGO GONCALVES - Reg. 9D.03.517 CPF 062.039.339-45
 LIA DENISE DE SOUZA MELO - Reg. 9D.01.031 CPF 682.006.689-91
 MATEUS CAMPOS DA COSTA - CPF 127.091.427-83 RG 23.689.517-3
 KAROLINE ISABELLE DOS SANTOS - CPF 095.148.959-32. RG 6.535.202
 SSP/SC.
 TUANE BONATTI - CPF 095.608.339-01. RG 5.661.624 SSP/SC.

=====
 DECLARAMOS PARA DEVIDOS FINS QUE O MATERIAL CONSTANTE NESTA
 DECLARACAO DE IMPORTACAO NAO POSSUI ENCOMENDANTES PREVIOS.
 =====

"SOLICITAMOS REDUCAO DAS CONTRIBUICOES FEDERAIS (PIS/PASEP E
 COFINS NA IMPORTACAO), PARA ALIQUOTA DE 0%, CONFORME ART. 1,
 INCISO III, DO DECRETO 6.426/08, DE ACORDO COM O ART. 8,
 PARAGRAFO 11, INCISO II, DA LEI 10.865/04, ALTERADA PELO ART. 44
 DA LEI 11.196/05. DECLARAMOS QUE AS MERCADORIAS CONSTANTES NA
 ADICAO 001. OBJETO DESTA DECLARACAO DE IMPORTACAO SERAO
 DESTINADAS AO USO EM HOSPITAIS, CLINICAS E CONSULTORIOS MEDICOS E
 ODONTOLOGICOS, OU CAMPANHAS DE SAUDE REALIZADAS PELO PODER
 PUBLICO, LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA, CITOLOGICA OU DE
 ANALISES CLINICAS."
 =====

Nota Editoria: O acrescimo de 1 ponto percentual aplica-se
 inclusive aos itens com aliquota 0% para a Cofins-importacao,
 mencionados no art. 8o da Lei 10.865/04, desde que o item conste
 do Anexo I da Lei 12.546/11. (V. art. 8o e a 21 - altd. pelo art.
 12 da Lei 12.844/2013; e Parecer Normativo RFB 10/2014)
 =====



Identificação do Emitente OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA Rua Ricardo Georg, 1115 Itoupava Central - BLUMENAU / SC CEP: 89069-100 Tel.: (47) 3144-9700	DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	0 - Entrada <input type="checkbox"/> 0 1 - Saída <input type="checkbox"/>	CHAVE DE ACESSO 4219 1103 0335 8900 0112 5500 1000 0786 8710 2693 1353

NATUREZA DE OPERAÇÃO Compras p/ Comercializacao Merc. Importadas do Exterior	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 3421901 77453244 27/11/2019 14:13:53
INSCRIÇÃO ESTADUAL 253.869.366	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 03.033.589/0001-12

DESTINATÁRIO REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL TOP GLOVE MEDICAL SDN. BHD				27/11/2019	
ENDEREÇO JALAN TERATAI, 5091 JALAN MERU		BAIRRO / DISTRITO KLANG	CEP 89052-381	DATA ENTRADA/SAÍDA 27/11/2019	
MUNICÍPIO Exterior		FONE / FAX (60) 33362-309	UF EX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA 14:14:00

FATURA	001	27/11/2019	556.104,37
--------	-----	------------	------------

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	398.353,50	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
7.660,62	326,73	0,00	149.763,52	0,00	556.104,37

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL ALL TIME ASSESSORIA DE COMERCIO EXTERIOR LTDA		0 - Emitente					18.165.337/0001-14
ENDEREÇO Travessa Rio Jurua, 57 CASA - Barra do Rio		MUNICÍPIO Itajai				UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
4500	CAIXAS	GLOMED		26.229,500	22.850,000		

CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Alíquota	
												ICMS	IPI
85491	LUVA PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA LATEX COM PO GLOMED VI	40151900	190	3102	CX	20.000,0	8,8523	177.046,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85516	LUVA PROCEDIMENTO MEDIA LATEX COM PO GLOMED VI	40151900	190	3102	CX	20.000,0	8,8523	177.046,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85522	LUVA PROCEDIMENTO GRANDE LATEX COM PO GLOMED VI	40151900	190	3102	CX	5.000,00	8,8523	44.261,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MD5: 4685bc51d4cc35c47d61e360c63517b2 DI 19/2193833-3 DE 27/11/2019 IRF ITAPOA-SC "Diferimento do ICMS devido por ocasião do Desembaraço Aduaneiro de mercadorias importadas para comercialização Regime Especial n 0071/2008 Processo Diai 101060/076 da Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina". ICMS Diferido Art.8 III do Dec. n 105/07. TTD/RE 85000000111302. NCM : 4015.19.00 ICMS - RESOLUCAO 13/2012 SENADO FEDERAL	RESERVADO AO FISCO:
---	---------------------

OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Planilha de cálculo do Custo de Aquisição e do Preço Sugerido de Venda

☐ = campos sujeitos a alterações, de acordo com a realidade.

Condição de tributação do lucro: LUCRO REAL

Produto:	PRODUTO	Taxa Financeira:	% ao Mês
----------	---------	------------------	----------

CÁLCULO DO CUSTO LÍQUIDO DE AQUISIÇÃO				
BASE	%	R\$	Dias	R\$ VP
1 Preço de compra da mercadoria para revenda, definido pelo fornecedor		11,7646		
2 + IPI incidente sobre o preço de compra	-	-		
3 Preço com IPI, conforme a Nota Fiscal do Fornecedor (1 + 2)		11,76	0	11,76
4 + Frete FOB (% estimada sobre o preço de compra)	-	-	0	-
Tributos Recuperados - creditados na entrada das mercadorias				
5 (-) IPI (sobre preço de compra da mercadoria)	-	-		-
6 (-) Crédito do PIS (sobre o preço de compra da mercadoria, mais o frete)	-	-		-
7 (-) Crédito da COFINS (sobre o preço de compra da mercadoria, mais o frete)	-	-		-
CUSTO LÍQUIDO DE AQUISIÇÃO A VALOR PRESENTE				11,76

VARIÁVEIS AO PREÇO SUGERIDO DE VENDA				
TRIBUTOS	%	Dias	% VP	
1 ICMS NA VENDA	4,00	0	4,00	
2 PIS	-	0	-	
3 COFINS	-	0	-	
4 IPI	-		-	
5 Gerais, administrativas, vendas, marketing e logística	10,00	0	10,00	
6 FRETE	3,00	0	3,00	
8 Lucro líquido objetivo previsto para este produto	10,00	0	15,1515	
PERCENTAGEM TOTAL VARIÁVEL AO PREÇO SUGERIDO DE VENDA, A VALOR PRESENTE				32,15

Fórmula do cálculo do preço sugerido de venda:

Preço Sugerido de Venda = $\frac{\text{Custo líquido de aquisição a valor presente, ajustado ao prazo concedido ao cliente e rotação do estoque}}{(1 - \% \text{ total variável ao preço sugerido de venda, a valor presente, ajustado ao prazo concedido ao cliente})}$

ROTAÇÃO DO ESTOQUE (média)	0	DIAS
PRAZO EM QUANTIDADE DE DIAS CONCEDIDO AO CLIENTE:	0	DIAS
Custo líquido de aquisição a valor presente, ajustado ao prazo concedido ao cliente e rotação do estoque		11,76
Percentagem total variável ao preço sugerido de venda a valor presente, ajustada ao prazo concedido ao cliente		32,15
PREÇO SUGERIDO DE VENDA CALCULADO, condição 1:		14,0000



(Handwritten signature)

VALORES DE CUSTO NA ENTRADA		
DESCRIÇÃO	VALORES	
TAXA DOLAR	3,8437	-
ICMS		
IMPOSTO IMPORTAÇÃO	134.081,50	
COFINS	3.830,90	
SISCOMEX	214,50	
LI	124,10	
SEGURO	1.146,19	
TRANSPORTE NACIONAL	2.270,00	
TRANSPORTE INTERNACIONAL	6.852,98	
PORTO SECO / ARMAZENAGEM	1.369,27	
DESPACHANTE	938,50	
MARINHA MERCANTE	1.450,40	
DESCARGA	250,00	
VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS E DESPESAS	152.528,34	
VALOR U\$ CAIXA	2,18	
QUANTIDADE DE CAIXAS	45.000	
VALOR PRODUTO EM DOLAR	98.100,00	
VALOR PRODUTO EM REAIS	377.066,97	
VALOR TOTAL PRODUTO + IMPOSTOS + OUTROS	529.595,31	
VALOR CUSTO UNITÁRIO	11,7646	



J

TOP GLOVE

TOP GLOVE SDN. BHD.

(Company No. 220483-T)
(GST ID: 000562692096)

TOP QUALITY, TOP EFFICIENCY

The World's Largest Manufacturer of Gloves

GOOD HEALTH, SAFETY FIRST & BE HONEST

A member of Top Glove Corporation Bhd, a Public Listed Company on Bursa Malaysia & Singapore Exchange.

FACTORY 9 : Lot 4969, Jalan Teratai, Batu 6, Off Jalan Meru, 41050 Klang, Selangor D.E., Malaysia.
☎ +603-3392 1992 📠 +603-3392 1291 📠 +6012-2896 270 ✉ sales@topglove.com.my 🌐 www.topglove.com

BUSINESS DIRECTION : To Produce Consistently High Quality Gloves At Efficient Low Cost.

FACILITIES : 40 Factories (Malaysia, Thailand & China), 634 Production Lines, 59.09 Billion Gloves Per Annum, 17,000 Employees.

MARKET : Exports to 195 countries worldwide with Marketing Offices in the USA and Germany.

INVOICE

OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA VIA EXPRESSA PAUL FRITZ, KUEHNRIK, 1515 - ITROUPAVA NORTE, BLUMENAU, CEP: 89.052-381 SANTA CATARINA, BRAZIL TEL NO: +554731449700 ATTENTION: MARCOS		PI No. 2000071842	Date 07.05.2019	INVOICE NUMBER 90193169
		PO No. -	Term/Due Date Z135 / 22.05.2019	
Quantity		Particulars		Total
Carton	PCS/PRS		Unit Price	USD
			USD	USD
				FOB PORT KLANG, MALAYSIA
	PCS	LATEX POWDERED GLOVE		
		Brand: GLOMED		
		Packing Style: 100PCS/IN; 10 IN/CT; 1 SK/CT		
		Product Code	Price / 1000 Pieces	
1,000	1,000,000	SIZE: XS LOT NO: 71842XS	21.800	21,800.00
1,800	1,800,000	SIZE: S LOT NO: 71842S	21.800	39,240.00
1,400	1,400,000	SIZE: M LOT NO: 71842M	21.800	30,520.00
300	300,000	SIZE: L LOT NO: 71842L	21.800	6,540.00
4,500	4,500,000	Total		
Less: Advance Payment				98,100.00
Net Total (Excl. SALES TAX)				(29,430.00)
Sales Tax @ 0 %				68,670.00
Net Total (Incl. SALES TAX)				0.00
(US Dollar: SIXTY-EIGHT THOUSAND SIX HUNDRED SEVENTY ONLY)				68,670.00
FOR SALES TAX (MYR) Exchange Rate : 4.14850 Net Total (Excl. SALES TAX) : 284877.50 Sales Tax @ 0 % : 0.00 Net Total (Incl. SALES TAX) : 284877.50				
Please pay to: DEUTSCHE BANK (MALAYSIA) BERHAD TINGKAT 18-20, MENARA IMC, 8, JALAN SULTAN ISMAIL, 50250 KUALA LUMPUR, MALAYSIA Account Name: TOP GLOVE SDN BHD Account No: 0033795050 Swift Number in Malaysia: DEUTMYKLXXX Terms of Payment: 30% TT ADV, 70% TT UPON FAX SHIPPING DOCUMENT DUE ON 22.05.2019 Payment Method: TT + TT Country of Origin: MALAYSIA Shipment or B/L Date on/about: 08.05.2019 ETA at ITAPOA, BRAZIL: 12.06.2019 Container No: CSNU6384515				



"TO PREVENT CORRUPTION & BRIBERY. CORRUPTION & BRIBERY IS A CRIME. BE HONEST AND NO CHEATING"

Dados Complementares

NÓSSA REFERENCIA 18/0355
 SUA REFERENCIA 2000071842
 FATURA COMERCIAL.....90193169
 CONHECIMENTO DE CARGA.....ILPKGIOA-19050017
 ROMANEIO DE CARGA.....S/N
 HOUSE ILPKGIOA-19050017
 EMISSAO 09/05/19
 CHEGADA 12/06/19
 LOCAL DE EMBARQUE PORT KLANG
 COSCO BOSTON
 4500 CAIXA DE PAPELAO
 ***** MOEDAS UTILIZADAS *****
 FOB : 220 DOLAR DOS EUA **3,843700000**
 FRETE : 220 DOLAR DOS EUA 3,843700000
 Taxa de Utilizacao do SISCOMEX (7811)... R\$ 214,50
 ***** RESUMO DE VALORES TOTAIS DO PROCESSO *****
 FOB..... R\$ 377.066,97 US\$ 98.100,00
 Acr.Tributo. R\$ 720,00 US\$ 187,32
 Frete Intl. R\$ 4.996,81 US\$ 1.300,00
 Seguro..... R\$ 306,23 US\$ 79,67
 Vr.Aduaneiro R\$ 383.090,01 US\$ 99.666,99
 ***** RESUMO DOS TRIBUTOS RECOLHIDOS *****
 Imposto de Importacao.....R\$ 134.081,50
 Imposto Prod. Industrializados.....R\$ 0,00
 PIS/PASEP.....R\$ 0,00
 COFINS.....R\$ 3.830,90
 T de Utilizacao do SISCOMEX.....R\$ 214,50
 T.....R\$ 138.126,90
 ***** RESUMO DO CALCULO DO ICMS *****
 Valor Total do ICMS (EXONERADO)..... R\$ 106.755,27
 CEMERCANTE31032008171905117774970

=====
 CNTR'S: CSNU6384515 (40')
 =====

FRETE BASICO....: USD 1.300,00
 CAPATAZIA.....: USD 187,32 x 3,8437 = R\$ 720,00
 TOTAL LANÇADO DI: USD 1.487,32 x 3,8437 = R\$ 5.716,81
 =====

MERCADORIA EMBARCADA NO PORTO DE PORT KLANG, NO NAVIO CMA CGM
 AMAZON E TRANSBORDADA PARA O NAVIO COSCO BOSTON ATE O PORTO DE
 ITAPOA.

=====
 ESTAO NOMEADOS PARA ACOMPANHAR O DESEMBARACO DESTA DECLARACAO
 DE IMPORTACAO:

ADENIL FREITAS DIAS - REG: 9D.03.517
 GEOVANA KIEKOV - CPF: 084.103.629-29
 ERNESTO DE BARROS SOUZA: CPF 210386838-23
 CAMILA DE S: CPF: 230.008.008-75
 MARCO ANTONIO BARBATO: CPF 276.775.518-07
 LARDO DIOGO GONCALVES - Reg. 9D.03.517 CPF 062.039.339-45
 T A DENISE DE SOUZA MELO - Reg. 9D.01.031 CPF 682.006.689-91
 MATEUS CAMPOS DA COSTA - CPF 127.091.427-83 RG 23.689.517-3
 KAROLINE ISABELLE DOS SANTOS - CPF 095.148.959-32. RG 6.535.202
 SSP/SC.
 TUANE BONATTI - CPF 095.608.339-01. RG 5.661.624 SSP/SC.


=====
 DECLARAMOS PARA DEVIDOS FINS QUE O MATERIAL CONSTANTE NESTA
 DECLARACAO DE IMPORTACAO NAO POSSUI ENCOMENDANTES PREVIOS.
 =====

"SOLICITAMOS REDUCAO DAS CONTRIBUICOES FEDERAIS (PIS/PASEP E
 COFINS NA IMPORTACAO), PARA ALIQUOTA DE 0%, CONFORME ART. 1,
 INCISO III, DO DECRETO 6.426/08, DE ACORDO COM O ART. 8,
 PARAGRAFO 11, INCISO II, DA LEI 10.865/04, ALTERADA PELO ART. 44
 DA LEI 11.196/05. DECLARAMOS QUE AS MERCADORIAS CONSTANTES NA
 ADICAO 001. OBJETO DESTA DECLARACAO DE IMPORTACAO SERAO
 DESTINADAS AO USO EM HOSPITAIS, CLINICAS E CONSULTORIOS MEDICOS E
 ODONTOLOGICOS, OU CAMPANHAS DE SAUDE REALIZADAS PELO PODER
 PUBLICO, LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA, CITOLOGICA OU DE
 ANALISES CLINICAS."



=====
 Nota Editoria: O acrescimo de 1 ponto percentual aplica-se
 inclusive aos itens com aliquota 0% para a Cofins-importacao,
 mencionados no art. 8ª da Lei 10.865/04, desde que o item conste
 do Anexo I da Lei 12.546/11. (V. art. 8ª e 21 - altd. pelo art.
 12 da Lei 12.844/2013; e Parecer Normativo RFB 10/2014)
 =====

✓

Identificação do Emitente OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA Rua Ricardo Georg, 1115 Itoupava Central - BLUMENAU / SC CEP: 89069-100 Tel.: (47) 3144-9700		DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada <input type="checkbox"/> 0 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> Nº 74.377 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 4219 0603 0335 8900 0112 5500 1000 0743 7710 1316 8740 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO Compras p/ Comercialização Merc. Importadas do Exterior		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342190085402681 14/06/2019 11:22:29	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 253.869.366	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 03.033.589/0001-12	

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL TOP GLOVE MEDICAL SDN. BHD		CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO 14/06/2019
ENDEREÇO JALAN TERATAI, 5091 JALAN MERU		BAIRRO / DISTRITO KLANG	CEP 89052-381
MUNICÍPIO Exterior	FONE / FAX (60) 33362-309	UF EX	INSCRIÇÃO ESTADUAL 11:23:00
FATURA 001	14/06/2019	521.215,24	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	377.065,30
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
4.996,81	306,23	0,00	138.846,90	0,00
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				VALOR TOTAL DA NOTA
				521.215,24

NOME / RAZÃO SOCIAL E I L TRANSPORTES EIRELI - EPP		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 06.698.403/0001-32
ENDEREÇO ROD JORGE LACERDA, 4620 GALPAO A1 - ESPINH		MUNICÍPIO Itajai		UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 254.802.494	
QUANTIDADE 4500	ESPÉCIE CAIXAS	MARCA GLOMED	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 27.009,500	PESO LIQUIDO 23.830,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Alíquota	
												ICMS	IPI
85491	LUVA PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA GLOMED VI	40151900	190	3102	CX	10.000,0	8,3793	83.793,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85500	LUVA PROCEDIMENTO PEQUENA GLOMED VI	40151900	190	3102	CX	18.000,0	8,3792	150.825,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85516	LUVA PROCEDIMENTO MEDIA GLOMED VI	40151900	190	3102	CX	14.000,0	8,3792	117.308,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85522	LUVA PROCEDIMENTO GRANDE GLOMED VI	40151900	190	3102	CX	3.000,00	8,3793	25.137,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 MD5: a7ed68b2a448e7c8861504826b88e34
 DI 19/1065109-7 DE 13/06/2019 I R F I T A P O A - S C
 "Diferimento do ICMS devido por ocasião do Desembaraço Aduaneiro de mercadorias importadas para comercialização. Regime Especial n.º 0071/2008 Processo Diat. 101060/076 da Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina".
 ICMS Diferido Art. 8 III do Dec. n.º 105/07. TTD/RE 8500000111302. NCM : 4015.19.00
 ICMS - RESOLUÇÃO 13/2012 SENADO FEDERAL

RESERVADO AO FISCO:

OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 03.033.589/0001-12

NIRE: 42202610157

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - 13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

MARCOS MAURILIO PEREIRA, brasileiro, natural de Blumenau/SC, solteiro, nascido em 16.07.1974, empresário, portador da CI 2.799.192-0 expedida por SSP/SC e do CPF 808.696.299-72, residente e domiciliado na rua Manacás, nº 163, bairro Itoupava Norte, CEP 89052-419, no município de Blumenau/SC;

CARLA EVANI PEREIRA, brasileira, natural de Blumenau/SC, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18.09.1979, empresária, portadora da CI 4.054.420 expedida pela SSP/SC e do CPF 024.611.559-92, residente e domiciliada na Rua Manacás, nº 57, bairro Itoupava Norte, CEP 89052-419, no município de Blumenau/SC;

DEISE EVANI PEREIRA WANDALL, brasileira, natural de Blumenau/SC, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da CI 2.799.186, expedida pela SSP/SC e do CPF 775.898.829-68, residente e domiciliada na Rua das Camélias, nº 50, bairro Itoupava Norte, CEP 89052403, no município de Blumenau/SC;

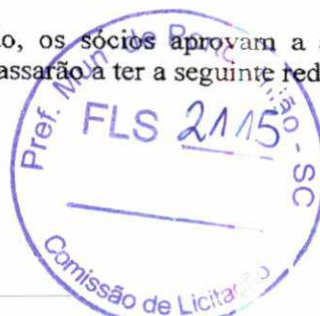
Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com sede na Via Expressa Paul Fritz Kuehnrich, nº 1.515, bairro Itoupava Norte, CEP 89052-381, na cidade de Blumenau/SC, com seu contrato de constituição devidamente arquivado na JUCESC sob nº 42202610157, por despacho em sessão de 12.03.1999, e inscrita no CNPJ sob nº 03.033.589/0001-12, resolvem em comum acordo, alterar e consolidar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

1. Os sócios decidem alterar o endereço da empresa para: Rua Ricardo Georg, nº 1.115, bairro Itoupava Central, CEP 89069-100, na cidade de Blumenau/SC;

2. Aumentar o Capital Social, que é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente integralizado, para R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais) representado por 1.060.000 (um milhão e sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

QUOTISTA	QUOTAS	VALORES R\$
Marcos Maurílio Pereira	353.333	353.333,00
Carla Evani Pereira	353.334	353.334,00
Deise Evani Pereira Wandall	353.333	353.333,00
TOTAL	1.060.000	1.060.000,00

3. Em função do acima deliberado e aprovado, os sócios aprovam a alteração das CLÁUSULAS 6ª e 7ª, do Contrato Social, que passarão a ter a seguinte redação:



Handwritten initials and marks: 'b', 'A', 'QP', 'b'.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/12/2018

Arquivamento 20187573344 Protocolo 187573344 de 07/12/2018 NIRE 42202610157

Nome da empresa OLIMED MATERIAL

Este documento pode ser verificado em h

Chancela 133724311928765

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 136855/2019-03 na consulta de processos.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 02/12/2019

Junta Comercial de Santa Catarina

CNPJ: 83.565.648.0001-32

secretario-geral;

Você deve instalar o certificado da JUCESC

www.jucesc.sc.gov.br/certificado

11/12/2018

CLÁUSULA 6ª - O capital social é de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais).

CLÁUSULA 7ª - O capital social é dividido em 1.060.000 (um milhão e sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, distribuída da seguinte forma:

QUOTISTA	QUOTAS	VALORES R\$
Marcos Maurílio Pereira	353.333	353.333,00
Carla Evani Pereira	353.334	353.334,00
Deise Evani Pereira Wandall	353.333	353.333,00
TOTAL	1.060.000	1.060.000,00

4. Em virtude das decisões acima tomadas, os sócios decidem consolidar o contrato social, conforme segue.

OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CNPJ: 03.033.589/0001-12

NIRE: 42202610157

NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede na Rua Ricardo Georg, nº 1115, bairro Itoupava Central, CEP 89069-100, na cidade de Blumenau/SC.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de "comércio atacadista de instrumentos e material para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio atacadista de produtos odontológicos; comércio varejista de produtos odontológicos; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; comércio varejista de produtos farmacêuticos; importação de equipamentos de proteção individual (EPI); importação de equipamentos hospitalar e odontológicos; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio atacadista de produtos alimentícios para hospitais; comércio varejista de produtos alimentícios para hospitais; comércio atacadista de aparelhos eletroeletrônicos, ar condicionado, refrigeradores; comércio varejista de aparelhos eletroeletrônicos, ar condicionado, refrigeradores."



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/12/2018
Arquivamento 20187573344 Protocolo 187573344 de 07/12/2018 NIRE 42202610157
Nome da empresa OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 133724311928765

11/12/2018

Parágrafo Único - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, será de profissionais legalmente habilitados, sócios ou não.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 1999.

CLÁUSULA 5ª - A sociedade continua vigorando por prazo indeterminado.

CAPITAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA 6ª - O capital social é de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais).

CLÁUSULA 7ª - O capital social é dividido em 1.060.000 (um milhão e sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, distribuída da seguinte forma:

QUOTISTA	QUOTAS	VALORES R\$
Marcos Maurílio Pereira	353.333	353.333,00
Carla Evani Pereira	353.334	353.334,00
Deise Evani Pereira Wandall	353.333	353.333,00
TOTAL	1.060.000	1.060.000,00

CLÁUSULA 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS

CLÁUSULA 9ª - O exercício social terá início no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 10ª — Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas ou em comum acordo, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª - Os lucros líquidos apurados em balanço patrimonial serão distribuídos entre sócios na proporção das quotas de cada um, em comum acordo e fixados na assembleia dos sócios, ou lançadas em contas de reserva ou em lucros acumulados.

CLÁUSULA 12ª - Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados com os lucros dos exercícios futuros ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA 13ª - A sociedade será administrada pelos sócios **MARCOS MAURILIO PEREIRA, CARLA EVANI PEREIRA E DEISE EVANI PEREIRA WANDALL**, aos



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/12/2018

Arquivamento 20187573344 Protocolo 187573344 de 07/12/2018 NIRE 42202610157

Nome da empresa OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 133724311928765

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 136855/2019-03 na consulta de processos.



quais caberão representar a sociedade, isoladamente, em todos os atos de gestão, bem como nos atos judiciais, com o poder e atribuição de gerenciar aos negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresária' sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos e outros atos de favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo 1º - Por decisão unânime de todos os sócios, as alienações, hipotecas, empenhos, ou quaisquer outras formas de oneração de bens, imóveis, ou móveis de valor superior ao capital social integralizado, a sociedade será representada pelos sócios administradores isoladamente.

Parágrafo 2º - Na celebração de contratos, na tomada de empréstimos, na emissão de duplicatas, endosso de cheques nos saques, de qualquer natureza em conta bancária, na emissão, endosso e aval em notas promissórias a representação será exercida pelos sócios administradores isoladamente. A sociedade poderá ainda ser representada por procuradores cujos mandatos, serão nomeados e outorgados pelos sócios administradores isoladamente.

CLÁUSULA 14ª - Fica proibido a todos os sócios o uso do nome da sociedade em avais, fianças e cauções de favores para com terceiros, etc. e em operações estranhas aos interesses da sociedade, ficando pessoalmente responsável o sócio que infringir o presente contrato.

CLÁUSULA 15ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", previamente combinado, observado as disposições regulamentares pertinentes, que será levada a conta de DESPESAS GERAIS, não inferior ao salário mínimo da região, proporcional aos dias trabalhados.

CLÁUSULA 16ª - A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários de acordo com a Lei.

AUMENTOS DE CAPITAL, RETIRADA DOS SÓCIOS E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

CLÁUSULA 17ª - Os sócios não poderão transferir suas quotas a terceiros, sem prévio e expresso consentimento por escrito dos demais sócios, a quem fica expressamente assegurado o direito de preferência, na aquisição das quotas.

CLÁUSULA 18ª - Em caso de aumento de capital, os sócios terão preferência para subscrição, em igualdade de condições e na proporção do valor das quotas que possuírem na sociedade.

CLÁUSULA 19ª - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na proporção de suas quotas do capital, e não havendo concordância do sócio remanescente se fará à dissolução da sociedade.

CLÁUSULA 20ª - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com os sócios remanescentes, mediante resolução da sociedade em relação ao de cujos quanto as quotas pertencentes aos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/12/2018

Arquivamento 20187573344 Protocolo 187573344 de 07/12/2018 NIRE 42202610157

Nome da empresa OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 133724311928765

Esta cópia foi autenticada digitalmente

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 136855/2019-03 na consulta de processos.



11/12/2018

[Assinaturas manuscritas]

ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, atual a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo 1º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo 2º - O sócio será excluído da sociedade, judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou ainda por incapacidade superveniente. E possível a exclusão do sócio por justa causa, de acordo com o artigo 1.085 do novo código civil.

CLAUSULA 21ª - A diminuição do capital será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA 22ª - Este contrato social poderá ser alterado, modificado ou editado, no todo ou em partes por acordo dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA 23ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 24ª - Fica eleito o foro da comarca de Blumenau/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA 25ª - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação das sociedades anônimas (Lei nº. 6.404/76).

CLÁUSULA 26ª - Os sócios administradores **MARCOS MAURILIO PEREIRA, CARLA EVANI PEREIRA E DEISE EVANI PEREIRA WANDALL**, acima mencionados, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 27ª - A sociedade se dissolverá por deliberação da maioria absoluta dos sócios, por falta de pluralidade de sócios, em razão da morte, renúncia, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou através da decisão judicial, devendo seu patrimônio ser dividido entre sócios na proporção de suas quotas sociais.

CLÁUSULA 28ª - Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será iniciado, na época, pelo sócio remanescente e, não havendo consenso, será designado judicialmente.



11/12/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/12/2018

Arquivamento 20187573344 Protocolo 187573344 de 07/12/2018 NIRE 42202610157

Nome da empresa OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 133724311928765


Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 136855/2019-03 na consulta de processos.

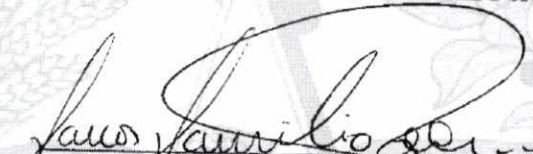
CLÁUSULA 29ª - Na alteração do quadro societário da empresa, os sócios remanescentes assumem o ativo e o passivo da sociedade com base no levantamento de um balanço apurado especialmente para esta finalidade.

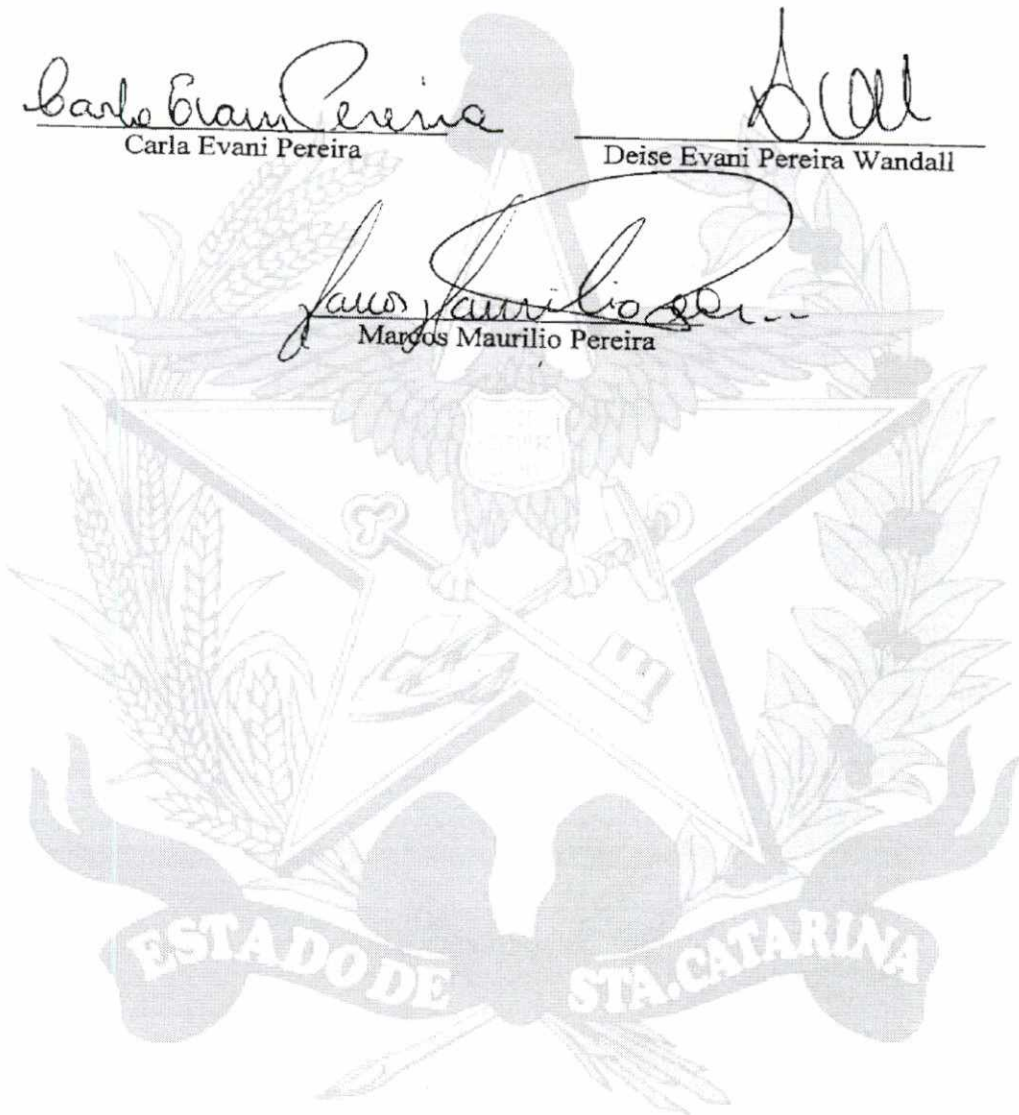
E por estar assim justos e entre si contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, obrigando-se por si e seus herdeiros cumpri-lo em todos os seus termos.

Blumenau/SC, 04 de dezembro de 2018.


Carla Evani Pereira


Deise Evani Pereira Wandall


Marcos Maurilio Pereira



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/12/2018

Arquivamento 20187573344 Protocolo 187573344 de 07/12/2018 NIRE 42202610157

Nome da empresa OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 133724311928765

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 136855/2019-03 na consulta de processos.

11/12/2018

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 21 de fevereiro 2020.

PARECER JURÍDICO n. 096/2020.

Interessado: Departamento de Compras e Licitações

Assunto: Considerações sobre a Revisão da Ata de Registro de Preço n. 011/2020.

Relatório:

A empresa registrada para executar o fornecimento de material e equipamentos odontológicos, OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA., apresenta requerimento solicitando revisão dos valores contratados, alegando, para tanto, a ocorrência de desequilíbrio financeiro, consubstanciado no fato de que os produtos sofreram elevação de preço o que inviabiliza o fornecimento. Ao requerimento apresenta demonstrativo e notas.

Parecer:

Reiterando entendimento anteriormente exarado, esta Assessoria Jurídica tem a informar que não há óbice quanto a possibilidade de se pleitear a **revisão contratual**, prevista no Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93, que poderá ser invocada, tanto pelo contratado, em caso de aumento de encargos, como pela contratante, em caso, *p.ex.*, de diminuição dos preços no mercado correlato.

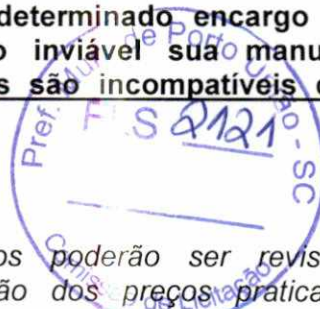
Registre-se ainda que, a nosso ver e sem embargo de posicionamentos em sentido contrário, **o pedido revisional pode ser invocado a qualquer tempo** (*desde que após a celebração do ajuste*), *independentemente de previsão expressa no edital e no contrato*, encontrando-se condicionado à demonstração da ocorrência de situação de desequilíbrio econômico-financeiro da avença.

Trata-se do cumprimento do preceito constitucional inserto no art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, que determina que os contratos devem primar pela *manutenção das condições efetivas das propostas*.

Convém destacar que, é condição *sine qua non* para que se proceda à revisão, a demonstração pelo contratado, *em processo administrativo a ser instaurado para essa finalidade*, do **efetivo rompimento** da equação econômico-financeira do contrato, **por meio da juntada das respectivas planilhas de custos (devidamente acompanhadas dos documentos probantes dos referidos custos)**, em que reste sobejamente demonstrado que o aumento ou diminuição de determinado encargo refletiu diretamente nos insumos do contrato, tornando inviável sua manutenção, **demonstrando inclusive, que os preços praticados são incompatíveis com os praticados pelo mercado.**

Conforme o artigo 17 do Decreto 7.892/2013:

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Ademais, ainda que demonstrado o desequilíbrio, deve restar apurar o *quantum* a ser repassado **tão-somente mediante a análise das citadas planilhas de custos, as quais, repita-se, devem se fazer acompanhar de todos os documentos necessários a fazer prova do alegado** (notas fiscais, contratos, recibos, etc.).

Importante salientar, no tocante à análise das aludidas planilhas e documentos, que tal procedimento foi analisado pela Auditora Fiscal Municipal, a qual apresentou manifestação favorável ao mesmo, conforme parecer n. 010/2020 exarado em 21 de fevereiro de 2020, anexo ao presente requerimento.

Por fim, anote-se que na revisão de valores em decorrência do desequilíbrio contratual, a margem de lucro almejada pela mesma, em hipótese alguma poderá ser superior àquele percentual de lucro obtido pela mesma quando da assinatura do contrato inicial.

Diante do exposto, opino pelo acolhimento do parecer exarado pela Auditora Fiscal Municipal procedendo-se o competente termo aditivo.

É o parecer. s.m.j.


Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 57.529



SOLICITAÇÃO PARECER JURÍDICO

Solicito parecer jurídico para solicitação da empresa OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

Sem mais para o momento.

Porto União, 21 de fevereiro de 2020.


RAYLLANA HORT LARSEN
Departamento de Licitações

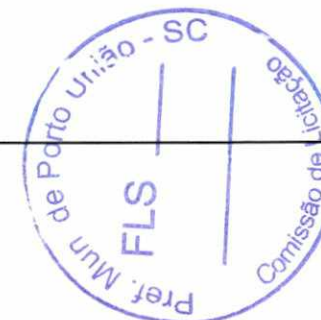




ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

Relatório de Saldos das Contratações



Entidade: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

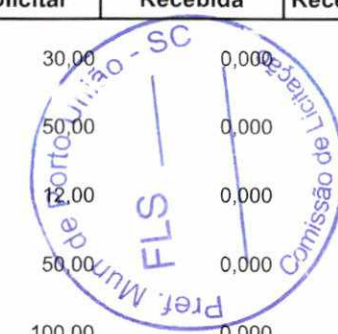
Processo: 225/2019

Contratação: 6/2020 (Sequencial 6082)

Fornecedor: AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS S&M (CNPJ/CPF: 13.765.686/0001-53)

Item	Descrição do Material	Qtd. Contrat.	VI. Unitário	VI. Licit.	Qtd. Solicitada	VI. Solicit.	VI. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	VI. Recebido
6	GORRO DESCARTÁVEL FEMININO: com elástico (PCT)	30,000	5,25	157,50	0,000	0,00	157,50	30,00	0,000	0,00
8	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM: gramatura mínima (ROLO)	150,000	47,79	7.168,50	0,000	0,00	7.168,50	150,00	0,000	0,00
9	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (SOLUÇÃO DE MILTON): (LT)	100,000	4,17	417,00	0,000	0,00	417,00	100,00	0,000	0,00
13	SUGADOR DESCARTÁVEL: tubo e ponteira atóxicos; arame e (PCT)	100,000	4,23	423,00	0,000	0,00	423,00	100,00	0,000	0,00
21	LENÇOL DE BORRACHA: produzido de borracha látex (CX)	100,000	17,49	1.749,00	0,000	0,00	1.749,00	100,00	0,000	0,00
43	TRICRESOL: acondicionado em Frasco com lacre contendo 10 ml (FR)	12,000	3,21	38,52	0,000	0,00	38,52	12,00	0,000	0,00
44	PARAMONOCLOROFENOL: (FR)	12,000	4,13	49,56	0,000	0,00	49,56	12,00	0,000	0,00
45	EDTA: acondicionado em frasco com lacre contendo 20ml consta (FR)	12,000	3,35	40,20	0,000	0,00	40,20	12,00	0,000	0,00
46	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR: possui odor ment (FR)	10,000	20,90	209,00	0,000	0,00	209,00	10,00	0,000	0,00
56	FIO DENTAL: embalagem com 500 metros constando externamente (UN)	100,000	5,99	599,00	0,000	0,00	599,00	100,00	0,000	0,00
57	FLUOR GEL 2%: neutro; acondicionado em frasco com lacre con (UN)	50,000	3,49	174,50	0,000	0,00	174,50	50,00	0,000	0,00

Item	Descrição do Material	Qtd. Contrat.	Unitário	VI. Licit.	Qtd. Solicitada	VI. Solicit.	Vi. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	VI. Recebido
58	FORMOCRESOL: acondicionado em frasco com lacre contendo (UN)	30,000	2,99	89,70	0,000	0,00	89,70	30,00	0,000	0,00
67	PAPEL CARBONO: dupla face (azul / vermelho); caixa com 12 (CX)	50,000	2,04	102,00	0,000	0,00	102,00	50,00	0,000	0,00
72	GALÃO PLÁSTICO: capacidade para 5 litros, com ta (UN)	12,000	20,00	240,00	0,000	0,00	240,00	12,00	0,000	0,00
110	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM: confeccio (UN)	50,000	19,11	955,50	0,000	0,00	955,50	50,00	0,000	0,00
126	ESPELHO BUCAL Nº 3: confeccionado em aço inox; autocl (UN)	100,000	1,77	177,00	0,000	0,00	177,00	100,00	0,000	0,00
127	ESPELHO BUCAL Nº 5: confeccionado em aço inox; autocl (UN)	100,000	1,58	158,00	0,000	0,00	158,00	100,00	0,000	0,00
128	PLACA DE VIDRO POLIDA 10MM: confeccionada em vidro polido; (UN)	30,000	5,99	179,70	0,000	0,00	179,70	30,00	0,000	0,00
131	PINÇA CLÍNICA UNIVERSAL: confeccionada em aço inox; (UN)	30,000	5,60	168,00	0,000	0,00	168,00	30,00	0,000	0,00
156	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR: com lentes policarbonato incolor (UN)	100,000	2,99	299,00	0,000	0,00	299,00	100,00	0,000	0,00
165	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO: contendo escova dental adulto m (CONJ)	3.000,000	2,52	7.560,00	0,000	0,00	7.560,00	3.000,00	0,000	0,00
166	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL: contendo escova dental infant (CONJ)	6.000,000	2,42	14.520,00	0,000	0,00	14.520,00	6.000,00	0,000	0,00
171	INDICADOR BIOLÓGICO: utilizado para monitoramento (CX)	100,000	22,59	2.259,00	0,000	0,00	2.259,00	100,00	0,000	0,00
172	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM: gramatura mínima de 60g/m², comp (ROLO)	150,000	98,45	14.767,50	0,000	0,00	14.767,50	150,00	0,000	0,00
179	Gel dental infantil com flúor: com proteção contra cáries; . (TUB)	100,000	2,49	249,00	0,000	0,00	249,00	100,00	0,000	0,00
182	Escova de robinson reta CA; fabricada em cerdas de nylon ul. (UN)	100,000	0,87	87,00	0,000	0,00	87,00	100,00	0,000	0,00
183	Escova dental infantil: cabeça pequena; com cerdas de nylon. (UN)	5.000,000	0,35	1.750,00	0,000	0,00	1.750,00	5.000,00	0,000	0,00
184	Escova dental adulto: cabeça pequena; com cerdas de nylon m. (UN)	3.000,000	0,37	1.110,00	0,000	0,00	1.110,00	3.000,00	0,000	0,00
186	Escovinha de mão; Escova com cerdas de Nylon para limpeza em (UN)	100,000	2,99	299,00	0,000	0,00	299,00	100,00	0,000	0,00



Item	Descrição do Material	Qty. Contrat.	vi. Unitário	VI. Licit.	Qty. Solicitada	VI. Solicit.	vi. a Solicitar	Qty. a Solicitar	Qty. Recebida	VI. Recebido
29	LIMA 1ª SÉRIE 21MM: embalagem com 6 unid (JOG)	48,000	12,34	592,32	0,000	0,00	592,32	48,00	0,000	0,00
30	LIMA 1ª SÉRIE 25MM: embalagem com 6 unid (JOG)	55,000	12,49	686,95	0,000	0,00	686,95	55,00	0,000	0,00
31	LIMA 1ª SÉRIE 31MM: embalagem com 6 unid (JOG)	24,000	12,34	296,16	0,000	0,00	296,16	24,00	0,000	0,00
32	LIMA 2ª SÉRIE 21MM: embalagem com 6 unid (JOG)	24,000	12,34	296,16	0,000	0,00	296,16	24,00	0,000	0,00
33	LIMA 2ª SÉRIE 25MM: embalagem com 6 unid (JOG)	24,000	12,34	296,16	0,000	0,00	296,16	24,00	0,000	0,00
34	LIMA 2ª SÉRIE 31MM: embalagem com 6 unid (JOG)	24,000	12,34	296,16	0,000	0,00	296,16	24,00	0,000	0,00
41	CONE DE PAPEL ABSORVETE 1ª SÉRIE (15 - 40): caixa co (CX)	72,000	13,99	1.007,28	0,000	0,00	1.007,28	72,00	0,000	0,00
42	CONE DE PAPEL ABSORVETE 2ª SÉRIE (45 - 80): caixa co (CX)	72,000	14,99	1.079,28	0,000	0,00	1.079,28	72,00	0,000	0,00
50	ESPAÇADOR DIGITAL N. 35: cor verde; fabricado em aço i (CX)	30,000	27,49	824,70	0,000	0,00	824,70	30,00	0,000	0,00
51	ESPAÇADOR DIGITAL N. 25: cor vermelho; fabricado em aço inox (CX)	30,000	27,49	824,70	0,000	0,00	824,70	30,00	0,000	0,00
52	ESPAÇADOR DIGITAL N. 30: cor azul; fabricado em aço inox (CX)	30,000	27,49	824,70	0,000	0,00	824,70	30,00	0,000	0,00
53	GUTA PERCHA 1ª SÉRIE (15-40): caixa com 120 unidades (CX)	72,000	17,43	1.254,96	0,000	0,00	1.254,96	72,00	0,000	0,00
189	LOCALIZADOR APICAL: Indica com precisão a junção cementsodent (UN)	2,000	1.699,90	3.399,80	0,000	0,00	3.399,80	2,00	0,000	0,00

Quantidade total pendente do Contrato: 507,00

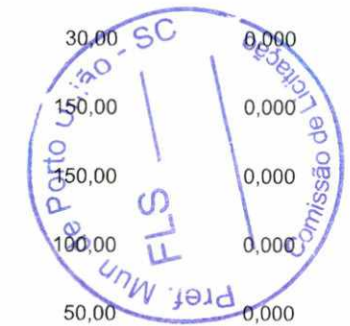
Valor total pendente do Contrato: R\$ 11.679,33

Contratação: 9/2020 (Sequencial 6085)

Fornecedor: METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (CNPJ/CPF: 83.157.032/0001-22)

Item	Descrição do Material	Qty. Contrat.	VI. Unitário	VI. Licit.	Qty. Solicitada	VI. Solicit.	VI. a Solicitar	Qty. a Solicitar	Qty. Recebida	VI. Recebido
10	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES: solução de (LT)	60,000	3,97	238,20	0,000	0,00	238,20	60,00	0,000	0,00

Item	Descrição do Material	Qtd. Contrat.	vl. Unitário	VI. Licit.	Qtd. Solicitada	VI. Solicit.	vi. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	VI. Recebido
12	DESINFETANTE GERMI-RIO: acondicionado em (LT)	200,000	7,04	1.408,00	0,000	0,00	1.408,00	200,00	0,000	0,00
106	CUBA DE INOX: redonda; tamanho: 10 X 5 cm; capacidade (UN)	30,000	13,67	410,10	0,000	0,00	410,10	30,00	0,000	0,00
152	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 3-0: não absorvível de origem (UN)	150,000	24,50	3.675,00	0,000	0,00	3.675,00	150,00	0,000	0,00
159	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 2-0: não absorvível de origem (CX)	150,000	24,50	3.675,00	0,000	0,00	3.675,00	150,00	0,000	0,00
178	ABAIXADOR DE LÍNGUA: espátula descartável (CX)	100,000	2,99	299,00	0,000	0,00	299,00	100,00	0,000	0,00
181	Detergente enzimático: com ação bacteriostática; 4 enzimas;. (FR)	50,000	72,50	3.625,00	0,000	0,00	3.625,00	50,00	0,000	0,00



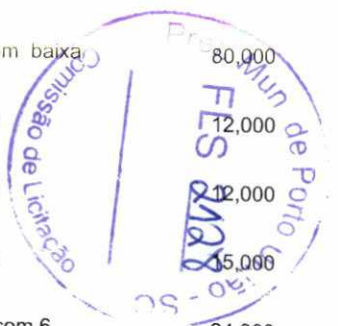
Quantidade total pendente do Contrato: 740,00

Valor total pendente do Contrato: R\$ 13.330,30

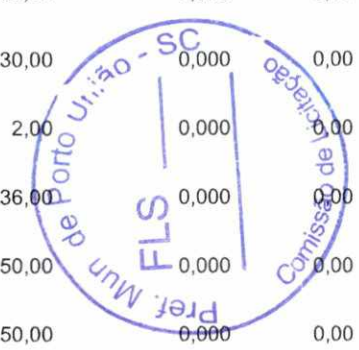
Contratação: 10/2020 (Sequencial 6088)

Fornecedor: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ/CPF: 06.194.440/0001-03)

Item	Descrição do Material	Qtd. Contrat.	VI. Unitário	VI. Licit.	Qtd. Solicitada	VI. Solicit.	VI. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	VI. Recebido
15	ALGODÃO ROLETE: extremamente macio (PCT)	150,000	1,44	216,00	0,000	0,00	216,00	150,00	0,000	0,00
18	CITROL: acondicionado em frasco com lacre contendo (UN)	6,000	12,49	74,94	0,000	0,00	74,94	6,00	0,000	0,00
19	CLORHEXIDINA GEL 2%: com baixa toxicidade (CX)	80,000	9,89	791,20	0,000	0,00	791,20	80,00	0,000	0,00
25	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11: confeccionada em aço (CX)	12,000	25,79	309,48	0,000	0,00	309,48	12,00	0,000	0,00
26	LÂMINA PARA BISTURI Nº 12: confeccionada em aço (CX)	12,000	25,79	309,48	0,000	0,00	309,48	12,00	0,000	0,00
27	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15: confeccionada em aço (CX)	15,000	25,79	386,85	0,000	0,00	386,85	15,00	0,000	0,00
35	LIMA Nº 6 25MM: embalagem com 6 unid (CX)	24,000	17,42	418,08	0,000	0,00	418,08	24,00	0,000	0,00
47	OTOSPORIN: composição: hidrocortizona; sulfato de neom (UNI)	30,000	11,88	356,40	0,000	0,00	356,40	30,00	0,000	0,00



Itém	Descrição do Material	Qtd.Contrat.	vi. Unitário	VI. Licit.	Qtd. Solicitada	VI. Solicit.	Qtd. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	VI. Recebido
60	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS COM FLÚOR: fotop (UN)	30,000	16,53	495,90	0,000	0,00	495,90	30,00	0,000	0,00
61	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS REGULAR: (CX)	30,000	7,39	221,70	0,000	0,00	221,70	30,00	0,000	0,00
63	TIRAS DE LIXA DE POLIÉSTER 4 MM: embalagem com 50 uni (UN)	2,000	1,24	2,48	0,000	0,00	2,48	2,00	0,000	0,00
79	BROCA DE GATES Nº 1 32 MM: baixa (UN)	36,000	14,79	532,44	0,000	0,00	532,44	36,00	0,000	0,00
92	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4 CURTA (UN)	50,000	2,93	146,50	0,000	0,00	146,50	50,00	0,000	0,00
93	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4 LONGA (UN)	50,000	4,00	200,00	0,000	0,00	200,00	50,00	0,000	0,00
94	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6 CURTA (UN)	50,000	2,92	146,00	0,000	0,00	146,00	50,00	0,000	0,00
95	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6 LONGA (UN)	50,000	4,00	200,00	0,000	0,00	200,00	50,00	0,000	0,00
96	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8 CURTA (UN)	50,000	2,92	146,00	0,000	0,00	146,00	50,00	0,000	0,00
97	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8 LONGA (UN)	50,000	3,98	199,00	0,000	0,00	199,00	50,00	0,000	0,00
98	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 10 CURTA (UN)	50,000	2,93	146,50	0,000	0,00	146,50	50,00	0,000	0,00
130	SONDA EXPLORADORA Nº 5: confeccionada em aço inox; (UN)	100,000	11,71	1.171,00	0,000	0,00	1.171,00	100,00	0,000	0,00
133	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO Nº 203: confecci (UN)	15,000	11,38	170,70	0,000	0,00	170,70	15,00	0,000	0,00
134	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO Nº 206: confecci (UN)	15,000	11,38	170,70	0,000	0,00	170,70	15,00	0,000	0,00
135	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO Nº 208: confecci (UN)	15,000	11,37	170,55	0,000	0,00	170,55	15,00	0,000	0,00
136	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO Nº 211: confecci (UN)	15,000	11,37	170,55	0,000	0,00	170,55	15,00	0,000	0,00
137	AFASTADOR MINNESOTA: confeccionado em aço inox; auto (UN)	20,000	8,79	175,80	0,000	0,00	175,80	20,00	0,000	0,00
148	TIRA DE POLIÉSTER PRÉ-CORTADA: 100% poliéster e super (UN)	20,000	1,23	24,60	0,000	0,00	24,60	20,00	0,000	0,00
153	POTE DAPPEN: confeccionado em silicone, duas cavidades para (UN)	20,000	2,62	52,40	0,000	0,00	52,40	20,00	0,000	0,00
158	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA AZUL SEM TALCO M: tamanho M; (CX)	35,000	16,98	594,30	0,000	0,00	594,30	35,00	0,000	0,00



Item	Descrição do Material	Qtd.Contrat.	Unitário	VI. Licit.	Qtd. Solicitada	VI. Solicit.	vi. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	VI. Recebido
163	PORTA-AMÁLGAMA: confeccionado material plástico autoclavável (UN)	20,000	10,14	202,80	0,000	0,00	202,80	20,00	0,000	0,00
169	KIT DE POSICIONADORES PARA RAIOS X: produto utilizado para au (UN)	10,000	56,29	562,90	0,000	0,00	562,90	10,00	0,000	0,00
170	COLGADURA PARA PELÍCULA DE RAIOS X: Indicado para prender e ((UN)	100,000	3,18	318,00	0,000	0,00	318,00	100,00	0,000	0,00
173	AGULHA GENGIVAL EXTRA-CURTA: descartável; estéril; co (CX)	50,000	31,25	1.562,50	0,000	0,00	1.562,50	50,00	0,000	0,00
174	BROCA CARBIDE PARA PEÇA DE MÃO: Cônica com Extremidade Plana (UN)	10,000	8,63	86,30	0,000	0,00	86,30	10,00	0,000	0,00
175	BROCA CARBIDE PARA PEÇA DE MÃO: Esférica Nº 3 (UN)	5,000	8,63	43,15	0,000	0,00	43,15	5,00	0,000	0,00
176	BROCA CARBIDE PARA PEÇA DE MÃO: Esférica Nº 4 (UN)	5,000	8,63	43,15	0,000	0,00	43,15	5,00	0,000	0,00
177	BROCA CARBIDE PARA PEÇA DE MÃO: Esférica Nº 5 (UN)	5,000	8,63	43,15	0,000	0,00	43,15	5,00	0,000	0,00
185	Anestésico local sem vasoconstritor: composição: cloridrato (CX)	100,000	86,49	8.649,00	0,000	0,00	8.649,00	100,00	0,000	0,00
197	LIMAS PARA MOTOR ENDODÔNTICO: Limas com secção transversal . (UN)	300,000	169,99	50.997,00	0,000	0,00	50.997,00	300,00	0,000	0,00
198	LIMAS PARA MOTOR ENDODÔNTICO: Limas com secção transversal.. (UN)	300,000	169,99	50.997,00	0,000	0,00	50.997,00	300,00	0,000	0,00

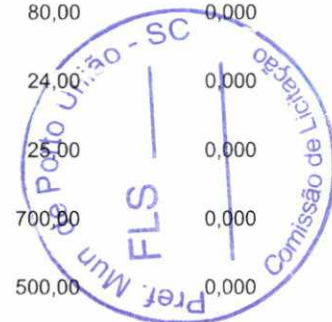
Quantidade total pendente do Contrato: 1.937,00
Valor total pendente do Contrato: R\$ 121.504,50

Contratação: 11/2020 (Sequencial 6094)

Fornecedor: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ/CPF: 03.033.589/0001-12)

Item	Descrição do Material	Qtd.Contrat.	VI. Unitário	VI. Licit.	Qtd. Solicitada	VI. Solicit.	VI. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	VI. Recebido
1	LUVA DE PROCEDIMENTOS PP: não estéril descartável, confeccio (CX)	600,000	13,80	8.280,00	0,000	0,00	8.280,00	600,00	0,000	0,00
2	LUVA DE PROCEDIMENTOS P: não estéril, descartável, confecci (CX)	600,000	13,90	8.340,00	0,000	0,00	8.340,00	600,00	0,000	0,00
4	LUVA DE PROCEDIMENTOS G: não estéril (CX)	200,000	13,80	2.760,00	0,000	0,00	2.760,00	200,00	0,000	0,00

Item	Descrição do Material	Qtd. Contrat.	... Unitário	VI. Licit.	Qtd. Solicitada	VI. Solicit.	vi. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	VI. Recebido
5	MÁSCARA DESCARTÁVEL: confeccionada em TNT (CX)	100,000	4,30	430,00	0,000	0,00	430,00	100,00	0,000	0,00
22	AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 0,55 (24Gx (CX)	80,000	4,90	392,00	0,000	0,00	392,00	80,00	0,000	0,00
86	BROCA DIAMANTADA 1014 CURTA (UN)	24,000	1,23	29,52	0,000	0,00	29,52	24,00	0,000	0,00
143	AGULHA GENGIVAL EXTRA-CURTA: descartável; estéril; com bi (CX)	25,000	26,54	663,50	0,000	0,00	663,50	25,00	0,000	0,00
167	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM PÓ: Lubrificada em Pó, textura u (UN)	700,000	0,99	693,00	0,000	0,00	693,00	700,00	0,000	0,00
168	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM PÓ: Lubrificada em Pó (UN)	500,000	0,99	495,00	0,000	0,00	495,00	500,00	0,000	0,00



Quantidade total pendente do Contrato: 2.829,00
 Valor total pendente do Contrato: R\$ 22.083,02

Contratação: 12/2020 (Sequencial 6097)

Fornecedor: POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP (CNPJ/CPF: 72.150.550/0001-06)

Item	Descrição do Material	Qtd. Contrat.	VI. Unitário	VI. Licit.	Qtd. Solicitada	VI. Solicit.	VI. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	VI. Recebido
49	FILME PARA RX INFANTIL: periapical; velocidade F (CX)	30,000	169,97	5.099,10	0,000	0,00	5.099,10	30,00	0,000	0,00
139	RESINA COR A1: composta direta micro-híbrida (UN)	10,000	34,37	343,70	0,000	0,00	343,70	10,00	0,000	0,00
141	RESINA COR A3: composta direta micro-híbrida (UN)	30,000	34,37	1.031,10	0,000	0,00	1.031,10	30,00	0,000	0,00
191	ACIONADOR ELÉTRICO PARA TORNEIRAS (PEDAL): indicado para am (UN)	10,000	144,90	1.449,00	0,000	0,00	1.449,00	10,00	0,000	0,00
192	MINI INCUBADORA PARA TESTES BIOLÓGICOS: indicado para a inéu (UN)	10,000	126,00	1.260,00	0,000	0,00	1.260,00	10,00	0,000	0,00
195	CAMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RX: Caixa em PVC de alto i (UN)	6,000	139,50	837,00	0,000	0,00	837,00	6,00	0,000	0,00



Quantidade total pendente do Contrato: 96,00
 Valor total pendente do Contrato: R\$ 10.019,90

Contratação: 13/2020 (Sequencial 6104)

Fornecedor: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ/CPF: 03.505.263/0001-40)

Item	Descrição do Material	Qtd. Contrat.	VI. Unitário	VI. Licit.	Qtd. Solicitada	VI. Solicit.	VI. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	VI. Recebido
28	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA. (UN)	7.500,000	0,23	1.725,00	0,000	0,00	1.725,00	7.500,00	0,000	0,00
145	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 4-0: não absorvível de origem (CX)	150,000	23,30	3.495,00	0,000	0,00	3.495,00	150,00	0,000	0,00
Quantidade total pendente do Contrato:										7.650,00
Valor total pendente do Contrato:										R\$ 5.220,00

Contratação: 14/2020 (Sequencial 6105)

Fornecedor: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI (CNPJ/CPF: 30.323.616/0001-64)

Item	Descrição do Material	Qtd. Contrat.	VI. Unitário	VI. Licit.	Qtd. Solicitada	VI. Solicit.	VI. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	VI. Recebido
190	MOTOR ENDODÔNTICO: rotatório e reciprocante, com controle d. (UN)	2,000	4.890,00	9.780,00	0,000	0,00	9.780,00	2,00	0,000	0,00
Quantidade total pendente do Contrato:										2,00
Valor total pendente do Contrato:										R\$ 9.780,00

Contratação: 15/2020 (Sequencial 6106)

Fornecedor: SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA (CNPJ/CPF: 24.537.945/0001-05)

Item	Descrição do Material	Qtd. Contrat.	VI. Unitário	VI. Licit.	Qtd. Solicitada	VI. Solicit.	VI. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	VI. Recebido
104	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER SERRILHADA: confeccionado em a (UN)	12,000	63,80	765,60	0,000	0,00	765,60	12,00	0,000	0,00
117	CURETA DE LUCAS Nº 88: confeccionado em aço inox; aut (UN)	10,000	13,80	138,00	0,000	0,00	138,00	10,00	0,000	0,00

Quantidade total pendente do Contrato: 22,00

Valor total pendente do Contrato: R\$ 903,60

Contratação: 16/2020 (Sequencial 6107)

Fornecedor: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ/CPF: 05.531.725/0001-20)



Item	Descrição do Material	Qtd. Contrat.	VI. Unitário	VI. Licit.	Qtd. Solicitada	VI. Solicit.	VI. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	VI. Recebido
3	LUVA DE PROCEDIMENTOS M: não estéril, descartável, confecci (CX)	600,000	14,20	8.520,00	0,000	0,00	8.520,00	600,00	0,000	0,00

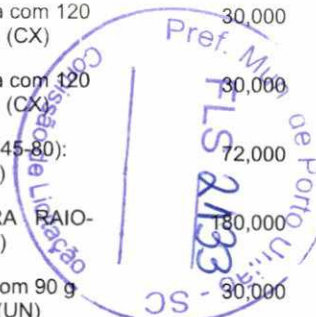
Quantidade total pendente do Contrato: 600,00

Valor total pendente do Contrato: R\$ 8.520,00

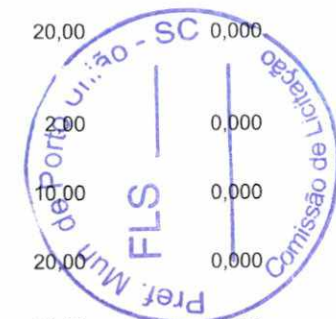
Contratação: 17/2020 (Sequencial 6108)

Fornecedor: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ/CPF: 07.978.004/0001-98)

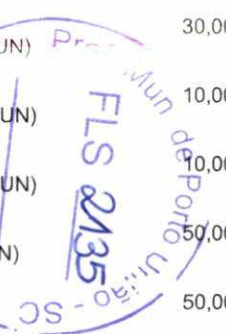
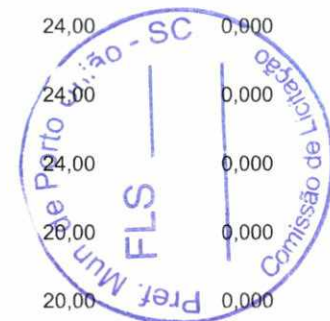
Item	Descrição do Material	Qtd. Contrat.	VI. Unitário	VI. Licit.	Qtd. Solicitada	VI. Solicit.	VI. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	VI. Recebido
36	LIMA Nº 8 25MM: embalagem com 6 unid (CX)	24,000	12,80	307,20	0,000	0,00	307,20	24,00	0,000	0,00
37	LIMA Nº 10 25MM: embalagem com 6 unid (CX)	24,000	12,80	307,20	0,000	0,00	307,20	24,00	0,000	0,00
38	CONE ACESSÓRIO B8: (CX)	30,000	17,44	523,20	0,000	0,00	523,20	30,00	0,000	0,00
39	CONE ACESSÓRIO R7: caixa com 120 unidades constando externam (CX)	30,000	17,44	523,20	0,000	0,00	523,20	30,00	0,000	0,00
40	CONE ACESSÓRIO R8: caixa com 120 unidades constando externam (CX)	30,000	17,44	523,20	0,000	0,00	523,20	30,00	0,000	0,00
54	GUTA PERCHA 2ª SÉRIE (45-80): caixa com 120 unidades (CX)	72,000	17,44	1.255,68	0,000	0,00	1.255,68	72,00	0,000	0,00
55	MOLDURA PLÁSTICA PARA RAIOS-X: cartela com 6 espa (UN)	180,000	1,41	253,80	0,000	0,00	253,80	180,00	0,000	0,00
59	PASTA PROFILÁTICA: tubo com 90 g constando externamente da (UN)	30,000	4,56	136,80	0,000	0,00	136,80	30,00	0,000	0,00
62	TIRAS DE LIXA DE AÇO 4 MM: grãos fixados gal (UN)	2,000	4,50	9,00	0,000	0,00	9,00	2,00	0,000	0,00



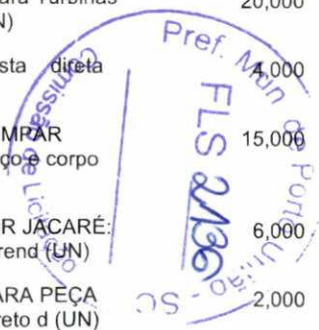
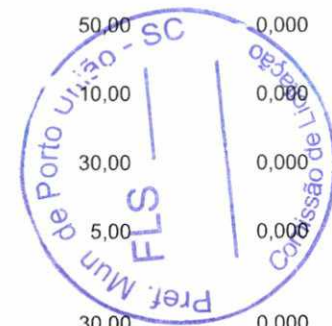
Item	Descrição do Material	Qtd. Contrat.	vi. Unitário	Vi. Licit.	Qtd. Solicitada	Vi. Solicit.	vi. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	Vi. Recebido
64	RÉGUA MILIMETRADA ENDODÔNTICA 30 MM (UN)	30,000	6,32	189,60	0,000	0,00	189,60	30,00	0,000	0,00
65	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA: acondicionado em frasco com lacre co (FR)	20,000	11,86	237,20	0,000	0,00	237,20	20,00	0,000	0,00
66	CUNHA DE MADEIRA: produzida em madeira especi (CX)	2,000	6,00	12,00	0,000	0,00	12,00	2,00	0,000	0,00
68	PORTA MATRIZ MODELO INFANTIL: produzido em liga de aço (UN)	10,000	22,00	220,00	0,000	0,00	220,00	10,00	0,000	0,00
69	PORTA MATRIZ MODELO ADULTO: produzido em liga de aço (UN)	20,000	21,65	433,00	0,000	0,00	433,00	20,00	0,000	0,00
70	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 5 MM: rolo com 50 m (UN)	50,000	1,09	54,50	0,000	0,00	54,50	50,00	0,000	0,00
71	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 7 MM: rolo com 50 m (UN)	50,000	1,09	54,50	0,000	0,00	54,50	50,00	0,000	0,00
73	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA: alta rotação; curta - 22 (UN)	36,000	19,40	698,40	0,000	0,00	698,40	36,00	0,000	0,00
74	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA: alta rotação; longa - 28 (UN)	36,000	16,31	587,16	0,000	0,00	587,16	36,00	0,000	0,00
75	BROCA DE GATES Nº 1 28 MM: baixa (UN)	36,000	8,44	303,84	0,000	0,00	303,84	36,00	0,000	0,00
76	BROCA DE GATES Nº 2 28 MM: baixa (UN)	36,000	8,44	303,84	0,000	0,00	303,84	36,00	0,000	0,00
77	BROCA DE GATES Nº 3 28 MM: baixa (UN)	36,000	8,44	303,84	0,000	0,00	303,84	36,00	0,000	0,00
78	BROCA DE GATES Nº 4 28 MM: baixa (UN)	36,000	8,44	303,84	0,000	0,00	303,84	36,00	0,000	0,00
80	BROCA DE GATES Nº 2 32 MM: baixa (UN)	36,000	8,44	303,84	0,000	0,00	303,84	36,00	0,000	0,00
81	BROCA DE GATES Nº 3 32 MM: baixa (UN)	36,000	8,44	303,84	0,000	0,00	303,84	36,00	0,000	0,00
82	BROCA DE GATES Nº 4 32 MM: baixa (UN)	36,000	8,44	303,84	0,000	0,00	303,84	36,00	0,000	0,00
83	BROCA LENTULO Nº 30 (AZUL) (UN)	24,000	8,44	202,56	0,000	0,00	202,56	24,00	0,000	0,00
84	BROCA LENTULO Nº 35 (VERDE) (UN)	24,000	9,58	229,92	0,000	0,00	229,92	24,00	0,000	0,00
85	BROCA LENTULO Nº 40 (PRETO) (UN)	24,000	9,58	229,92	0,000	0,00	229,92	24,00	0,000	0,00
87	BROCA DIAMANTADA 1014 LONGA (UN)	24,000	1,48	35,52	0,000	0,00	35,52	24,00	0,000	0,00



Item	Descrição do Material	Qtd. Contrat.	vi. Unitário	VI. Licit.	Qtd. Solicitada	VI. Solicit.	vi. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	VI. Recebido
88	BROCA DIAMANTADA 1016 CURTA (UN)	24,000	1,48	35,52	0,000	0,00	35,52	24,00	0,000	0,00
89	BROCA DIAMANTADA 1016 LONGA (UN)	24,000	1,48	35,52	0,000	0,00	35,52	24,00	0,000	0,00
90	BROCA DIAMANTADA 702 CURTA (UN)	24,000	5,48	131,52	0,000	0,00	131,52	24,00	0,000	0,00
91	BROCA DIAMANTADA 702 LONGA (UN)	24,000	7,26	174,24	0,000	0,00	174,24	24,00	0,000	0,00
100	BROCA MULTIFACETADA ALTA ROTAÇÃO Nº 6 (UN)	20,000	5,48	109,60	0,000	0,00	109,60	20,00	0,000	0,00
101	BROCA MULTIFACETADA ALTA ROTAÇÃO Nº 8 (UN)	20,000	5,48	109,60	0,000	0,00	109,60	20,00	0,000	0,00
105	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH (UN)	12,000	77,00	924,00	0,000	0,00	924,00	12,00	0,000	0,00
107	FÓRCEPS Nº 16: confeccionado em aço inox; (UN)	20,000	60,00	1.200,00	0,000	0,00	1.200,00	20,00	0,000	0,00
108	FÓRCEPS Nº 17: confeccionado em aço inox; (UN)	20,000	61,00	1.220,00	0,000	0,00	1.220,00	20,00	0,000	0,00
109	FÓRCEPS Nº 151: confeccionado em aço inox; (UN)	30,000	61,00	1.830,00	0,000	0,00	1.830,00	30,00	0,000	0,00
111	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA 12 cm: confeccionado em aço inox (UN)	30,000	18,54	556,20	0,000	0,00	556,20	30,00	0,000	0,00
112	DESCOLADOR DE PERIÓSTEO MOLT: confec (UN)	30,000	30,00	900,00	0,000	0,00	900,00	30,00	0,000	0,00
113	SINDESMÓTOMO: confeccionado em aço inox; autocla (UN)	10,000	7,20	72,00	0,000	0,00	72,00	10,00	0,000	0,00
114	CABO PARA BISTURI Nº 3: confeccionado em aço inox; aut (UN)	30,000	6,30	189,00	0,000	0,00	189,00	30,00	0,000	0,00
115	CURETA DE LUCAS Nº 85: confeccionado em aço inox; aut (UN)	10,000	5,68	56,80	0,000	0,00	56,80	10,00	0,000	0,00
116	CURETA DE LUCAS Nº 86: confeccionado em aço inox; aut (UN)	10,000	5,68	56,80	0,000	0,00	56,80	10,00	0,000	0,00
118	TESOURA IRIS 12 CM RETA: confeccionada em aço inox; a (UN)	50,000	12,49	624,50	0,000	0,00	624,50	50,00	0,000	0,00
119	TESOURA IRIS 12 CM CURVA: confeccionada em aço inox; (UN)	50,000	12,49	624,50	0,000	0,00	624,50	50,00	0,000	0,00
120	ALAVANCAS SELDIN RETA MODELO ADULTO: confeccionado em aço in (UN)	30,000	18,60	558,00	0,000	0,00	558,00	30,00	0,000	0,00
121	ALAVANCA APICAL Nº 301: confeccionada em aço inox; aut (UN)	30,000	22,00	660,00	0,000	0,00	660,00	30,00	0,000	0,00



Itém	Descrição do Material	Qtd. Contrat.	vr. Unitário	VI. Licit.	Qtd. Solicitada	VI. Solicit.	VI. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	VI. Recebido
122	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DUPLA Nº 1: confeccionada em aço inox; (UN)	30,000	7,20	216,00	0,000	0,00	216,00	30,00	0,000	0,00
123	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24: confeccionada em aço in (UN)	50,000	7,20	360,00	0,000	0,00	360,00	50,00	0,000	0,00
124	SONDA MILIMETRADA OMS: confeccionada em aço inox; (UN)	10,000	20,80	208,00	0,000	0,00	208,00	10,00	0,000	0,00
125	SERINGA CARPULE COM REFLUXO: tamanho: 12,5 cm; (UN)	30,000	23,00	690,00	0,000	0,00	690,00	30,00	0,000	0,00
129	CINZEL OCHSEINBEIN: confeccionado em aço inox; autoclav (UN)	5,000	44,00	220,00	0,000	0,00	220,00	5,00	0,000	0,00
140	RESINA COR A2: composta direta micro-híbrida (UN)	30,000	34,40	1.032,00	0,000	0,00	1.032,00	30,00	0,000	0,00
142	PASTA MAÍSTO: frasco com com 10 (FR)	10,000	19,20	192,00	0,000	0,00	192,00	10,00	0,000	0,00
144	KIT ENDODÔNTICO DE IRRIGAÇÃO: autoclavável; contém: 1 (UN)	40,000	24,40	976,00	0,000	0,00	976,00	40,00	0,000	0,00
146	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA: confeccionado em aço inox; autoclavá (UN)	30,000	20,40	612,00	0,000	0,00	612,00	30,00	0,000	0,00
147	ALGINATO TIPO II: com presa normal e consistência média, par (UN)	50,000	12,10	605,00	0,000	0,00	605,00	50,00	0,000	0,00
150	TIRA DE LIXA DE AÇO 4mm: Tiras em aço inox, super maleável c (UN)	20,000	4,53	90,60	0,000	0,00	90,60	20,00	0,000	0,00
151	TIRAS ABRASIVAS DE AÇO 2MM MONOFACE: Tiras em aço inox, supe (UN)	20,000	11,88	237,60	0,000	0,00	237,60	20,00	0,000	0,00
154	ABRIDOR DE BOCA: Esterilização em Autoclave á 134°C: Desenvo (UN)	20,000	5,16	103,20	0,000	0,00	103,20	20,00	0,000	0,00
155	SACA BROCAS: Indicado para Turbinas de Alta Rotação kavo nº (UN)	20,000	22,40	448,00	0,000	0,00	448,00	20,00	0,000	0,00
160	RESINA COR A 3,5: composta direta micro-híbrida fotopo (UN)	4,000	34,40	137,60	0,000	0,00	137,60	4,00	0,000	0,00
161	ESCOVA EM AÇO PARA LIMPAR BROCAS: com cerdas em aço corpo (UN)	15,000	4,48	67,20	0,000	0,00	67,20	15,00	0,000	0,00
162	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ: excelente travamento dos prend (UN)	6,000	4,22	25,32	0,000	0,00	25,32	6,00	0,000	0,00
164	BROCA ESFÉRICA Nº 6 PARA PEÇA RETA: Produzida em carbureto d (UN)	2,000	5,00	10,00	0,000	0,00	10,00	2,00	0,000	0,00



Item	Descrição do Material	Qtd. Contrat.	vi. Unitário	VI. Licit.	Qtd. Solicitada	VI. Solicit.	VI. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	VI. Recebido
187	Broca ponta diamantada 3014 (UN)	50,000	2,80	140,00	0,000	0,00	140,00	50,00	0,000	0,00
188	Broca ponta diamantada 1112 FF (UN)	50,000	1,48	74,00	0,000	0,00	74,00	50,00	0,000	0,00
193	INSERTOS PARA APARELHO DE ULTRASSOM: utilizado em periodonti (UN)	10,000	52,75	527,50	0,000	0,00	527,50	10,00	0,000	0,00
194	INSERTOS PARA APARELHO DE ULTRASSOM: utilizado em periodon (UN)	10,000	60,70	607,00	0,000	0,00	607,00	10,00	0,000	0,00
196	PEÇA RETA: fixação da broca através de giro de anel; spray ú (UN)	1,000	225,00	225,00	0,000	0,00	225,00	1,00	0,000	0,00



Quantidade total pendente do Contrato: 2.035,00
 Valor total pendente do Contrato: R\$ 27.022,26

Quantidade total pendente da Entidade: 284.454,000
 Valor total pendente da Entidade: R\$ 2.416.318,78



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.033.589/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/1999
NOME EMPRESARIAL OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RICARDO GEORG	NÚMERO 1115	COMPLEMENTO *****
CEP 89.069-100	BAIRRO/DISTRITO ITUUPAVA CENTRAL	MUNICÍPIO BLUMENAU
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLA@OLIMED.COM.BR		TELEFONE (47) 3144-9700
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/03/2020** às **11:12:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 03.033.589/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:54:29 do dia 14/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2020.

Código de controle da certidão: **8443.09C4.E7E6.E71D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
CNPJ/CPF: **03.033.589/0001-12**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140025542403**
Data de emissão: **04/03/2020 08:27:02**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **03/05/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/03/2020 08:27:13



PREFEITURA DE
BLUMENAU

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

www.blumenau.sc.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ: 03.033.589/0001-12
CMC: 63597
Endereço: RICARDO GEORG 1115, PARCELA 18,19,20, ITAUPAVA CENTRAL, BLUMENAU - SC, CEP 89069-100

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 70952301203
Assinatura Digital: 88F315817E68BC56FDACE4EF525C2AFE
Data/Hora Emissão: 06/01/2020 14:17:00
Data Validade: 04/07/2020



Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.033.589/0001-12

Razão Social: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Endereço: RUA FERNANDO DE SOUZA E SILVA 1199 / ITROUPAVA NORTE / BLUMENAU / SC / 89052-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2020 a 22/03/2020

Certificação Número: 2020022201402687653946

Informação obtida em 24/02/2020 05:30:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.033.589/0001-12

Certidão nº: 5437630/2020

Expedição: 28/02/2020, às 08:41:02

Validade: 25/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.033.589/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 03.033.589/0001-12

NIRE: 42202610157

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - 13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

MARCOS MAURILIO PEREIRA, brasileiro, natural de Blumenau/SC, solteiro, nascido em 16.07.1974, empresário, portador da CI 2.799.192-0 expedida por SSP/SC e do CPF 808.696.299-72, residente e domiciliado na rua Manacás, nº 163, bairro Itoupava Norte, CEP 89052-419, no município de Blumenau/SC;

CARLA EVANI PEREIRA, brasileira, natural de Blumenau/SC, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18.09.1979, empresária, portadora da CI 4.054.420 expedida pela SSP/SC e do CPF 024.611.559-92, residente e domiciliada na Rua Manacás, nº 57, bairro Itoupava Norte, CEP 89052-419, no município de Blumenau/SC;

DEISE EVANI PEREIRA WANDALL, brasileira, natural de Blumenau/SC, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da CI 2.799.186, expedida pela SSP/SC e do CPF 775.898.829-68, residente e domiciliada na Rua das Camélias, nº 50, bairro Itoupava Norte, CEP 89052403, no município de Blumenau/SC;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com sede na Via Expressa Paul Fritz Kuehnrich, nº 1.515, bairro Itoupava Norte, CEP 89052-381, na cidade de Blumenau/SC, com seu contrato de constituição devidamente arquivado na JUCESC sob nº 42202610157, por despacho em sessão de 12.03.1999, e inscrita no CNPJ sob nº 03.033.589/0001-12, resolvem em comum acordo, alterar e consolidar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

1. Os sócios decidem alterar o endereço da empresa para: Rua Ricardo Georg, nº 1.115, bairro Itoupava Central, CEP 89069-100, na cidade de Blumenau/SC;

2. Aumentar o Capital Social, que é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente integralizado, para R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais) representado por 1.060.000 (um milhão e sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

QUOTISTA	QUOTAS	VALORES R\$
Marcos Maurílio Pereira	353.333	353.333,00
Carla Evani Pereira	353.334	353.334,00
Deise Evani Pereira Wandall	353.333	353.333,00
TOTAL	1.060.000	1.060.000,00

3. Em função do acima deliberado e aprovado, os sócios aprovam a alteração das CLÁUSULAS 6ª e 7ª, do Contrato Social, que passarão a ter a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/12/2018

Arquivamento 20187573344 Protocolo 187573344 de 07/12/2018 NIRE 42202610157

Nome da empresa OLIMED MATERIAL

Este documento pode ser verificado em h

Chancela 133724311928765

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 106143/2020-03 na consulta de processos.

Certificado e Autenticado digitalmente e
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

Instrumento Assinado Digitalmente 02/03/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Secretário-geral;
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

CLÁUSULA 6ª - O capital social é de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais).

CLÁUSULA 7ª - O capital social é dividido em 1.060.000 (um milhão e sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, distribuída da seguinte forma:

QUOTISTA	QUOTAS	VALORES R\$
Marcos Maurilio Pereira	353.333	353.333,00
Carla Evani Pereira	353.334	353.334,00
Deise Evani Pereira Wandall	353.333	353.333,00
TOTAL	1.060.000	1.060.000,00

4. Em virtude das decisões acima tomadas, os sócios decidem consolidar o contrato social, conforme segue.

OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CNPJ: 03.033.589/0001-12

NIRE: 42202610157

NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede na Rua Ricardo Georg, nº 1115, bairro Itoupava Central, CEP 89069-100, na cidade de Blumenau/SC.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de "comércio atacadista de instrumentos e material para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio atacadista de produtos odontológicos; comércio varejista de produtos odontológicos; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; comércio varejista de produtos farmacêuticos; importação de equipamentos de proteção individual (EPI); importação de equipamentos hospitalar e odontológicos; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio atacadista de produtos alimentícios para hospitais; comércio varejista de produtos alimentícios para hospitais; comércio atacadista de aparelhos eletroeletrônicos, ar condicionado, refrigeradores; comércio varejista de aparelhos eletroeletrônicos, ar condicionado, refrigeradores."



11/12/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/12/2018

Arquivamento 20187573344 Protocolo 187573344 de 07/12/2018 NIRE: 42202610157

Nome da empresa OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 133724311928765

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 106143/2020-03 na consulta de processos.

Parágrafo Único - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, será de profissionais legalmente habilitados, sócios ou não.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 1999.

CLÁUSULA 5ª - A sociedade continua vigorando por prazo indeterminado.

CAPITAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA 6ª - O capital social é de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais).

CLÁUSULA 7ª - O capital social é dividido em 1.060.000 (um milhão e sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, distribuída da seguinte forma:

QUOTISTA	QUOTAS	VALORES R\$
<i>Marcos Maurílio Pereira</i>	353.333	353.333,00
<i>Carla Evani Pereira</i>	353.334	353.334,00
<i>Deise Evani Pereira Wandall</i>	353.333	353.333,00
TOTAL	1.060.000	1.060.000,00

CLÁUSULA 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS

CLÁUSULA 9ª - O exercício social terá início no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 10ª — Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas ou em comum acordo, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª - Os lucros líquidos apurados em balanço patrimonial serão distribuídos entre sócios na proporção das quotas de cada um, em comum acordo e fixados na assembleia dos sócios, ou lançadas em contas de reserva ou em lucros acumulados.

CLÁUSULA 12ª - Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados com os lucros dos exercícios futuros ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA 13ª - A sociedade será administrada pelos sócios **MARCOS MAURILIO PEREIRA, CARLA EVANI PEREIRA E DEISE EVANI PEREIRA WANDALL**.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/12/2018

Arquivamento 20187573344 Protocolo 187573344 de 07/12/2018 NIRE 42202610157

Nome da empresa OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 133724311928765

Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 11/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

e informe o número 106143/2020-03 na consulta de processos.



quais caberão representar a sociedade, isoladamente, em todos os atos de gestão, bem como nos atos judiciais, com o poder e atribuição de gerenciar aos negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresária' sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos e outros atos de favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo 1º - Por decisão unânime de todos os sócios, as alienações, hipotecas, empenhos, ou quaisquer outras formas de oneração de bens, imóveis, ou móveis de valor superior ao capital social integralizado, a sociedade será representada pelos sócios administradores isoladamente.

Parágrafo 2º - Na celebração de contratos, na tomada de empréstimos, na emissão de duplicatas, endosso de cheques nos saques, de qualquer natureza em conta bancária, na emissão, endosso e aval em notas promissórias a representação será exercida pelos sócios administradores isoladamente. A sociedade poderá ainda ser representada por procuradores cujos mandatos, serão nomeados e outorgados pelos sócios administradores isoladamente.

CLÁUSULA 14ª - Fica proibido a todos os sócios o uso do nome da sociedade em avais, fianças e cauções de favores para com terceiros, etc. e em operações estranhas aos interesses da sociedade, ficando pessoalmente responsável o sócio que infringir o presente contrato.

CLÁUSULA 15ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", previamente combinado, observado as disposições regulamentares pertinentes, que será levada a conta de DESPESAS GERAIS, não inferior ao salário mínimo da região, proporcional aos dias trabalhados.

CLÁUSULA 16ª - A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários de acordo com a Lei.

AUMENTOS DE CAPITAL, RETIRADA DOS SÓCIOS E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

CLÁUSULA 17ª - Os sócios não poderão transferir suas quotas a terceiros, sem prévio e expresso consentimento por escrito dos demais sócios, a quem fica expressamente assegurado o direito de preferência, na aquisição das quotas.

CLÁUSULA 18ª - Em caso de aumento de capital, os sócios terão preferência para subscrição, em igualdade de condições e na proporção do valor das quotas que possuírem na sociedade.

CLÁUSULA 19ª - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na proporção de suas quotas do capital, e não havendo concordância do sócio remanescente se fará à dissolução da sociedade.

CLÁUSULA 20ª - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com os sócios remanescentes, mediante resolução da sociedade em relação ao de cujos quanto as quotas pertencentes aos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/12/2018

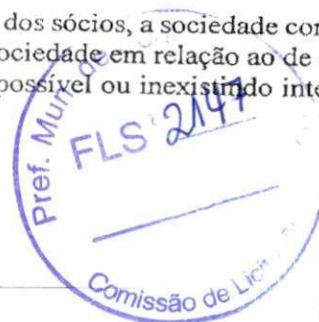
Arquivamento 20187573344 Protocolo 187573344 de 07/12/2018 NIRE 42202610157

Nome da empresa OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 133724311928765

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 106143/2020-03 na consulta de processos.



11/12/2018

[Assinaturas manuscritas]

ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, atual a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo 1º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo 2º - O sócio será excluído da sociedade, judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou ainda por incapacidade superveniente. É possível a exclusão do sócio por justa causa, de acordo com o artigo 1.085 do novo código civil.

CLAUSULA 21ª - A diminuição do capital será proporcional e igual a cada quota.

CLAUSULA 22ª - Este contrato social poderá ser alterado, modificado ou editado, no todo ou em partes por acordo dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CLAUSULA 23ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 24ª - Fica eleito o foro da comarca de Blumenau/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA 25ª - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação das sociedades anônimas (Lei nº. 6.404/76).

CLAUSULA 26ª - Os sócios administradores **MARCOS MAURILIO PEREIRA, CARLA EVANI PEREIRA E DEISE EVANI PEREIRA WANDALL**, acima mencionados, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 27ª - A sociedade se dissolverá por deliberação da maioria absoluta dos sócios, por falta de pluralidade de sócios, em razão da morte, renúncia, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou através da decisão judicial, devendo seu patrimônio ser dividido entre sócios na proporção de suas quotas sociais.

CLAUSULA 28ª - Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será iniciado, na época, pelo sócio remanescente e, não havendo consenso, será designado judicialmente.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/12/2018

Arquivamento 20187573344 Protocolo 187573344 de 07/12/2018 NIRE 42202610157

Nome da empresa OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 133724311928765

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;


Para verificar a autenticidade acesse www.jucese.sc.gov.br e informe o número 106143/2020-03 na consulta de processos.

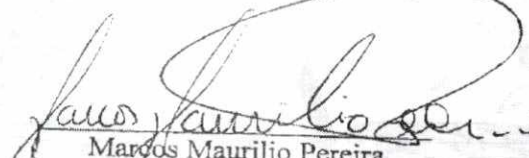
CLÁUSULA 29ª - Na alteração do quadro societário da empresa, os sócios remanescentes assumem o ativo e o passivo da sociedade com base no levantamento de um balanço apurado especialmente para esta finalidade.

E por estar assim justos e entre si contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, obrigando-se por si e seus herdeiros cumpri-lo em todos os seus termos.

Blumenau/SC, 04 de dezembro de 2018.


Carla Evani Pereira


Deise Evani Pereira Wandall


Marcos Maurilio Pereira



11/12/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/12/2018

Arquivamento 20187573344 Protocolo 187573344 de 07/12/2018 NIRE 42202610157

Nome da empresa OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 133724311928765

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 106143/2020-03 na consulta de processos.



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
PROTOCOLO	187573344 - 07/12/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202610157
CNPJ 03.033.589/0001-12
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2018
SOB N: 20187573344



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/12/2018

Arquivamento 20187573344 Protocolo 187573344 de 07/12/2018 NIRE 42202610157

Nome da empresa OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 133724311928765

Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

11/12/2018



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Contrato: 11/2020 - Seq. 6094
Apostilamento: Sequencial 1 - 06/03/2020
Fornecedor: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 03.033.589/0001-12
Objeto da contratação: Registro de Preços para aquisição de MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO.
Descrição do apostilamento: Concede-se reequilíbrio financeiro para o itens:

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
1	LUVA DE PROCEDIMENTOS PP: não estéril descartável,	CX	13,8000	15,5000	1,7000
2	LUVA DE PROCEDIMENTOS P: não estéril, descartável,	CX	13,9000	15,5000	1,6000
4	LUVA DE PROCEDIMENTOS G: não estéril - LUVA DE	CX	13,8000	15,5000	1,7000

Total do novo valor unit.: 46,5000
Total da diferença: 5,0000

03.033.589/0001-12
OLIMED MAT. HOSPITALAR LTDA.

RUA RICARDO GEORG, 1115
ITUUPAVA CENTRAL - CEP 89069-100
BLUMENAU - SC



aquisição de pneus - nova data - dia 27/03/2020 - sexta feira às 14:00 horas, no setor de licitações. Edital Pregão Presencial - 019/2020 - merenda escolar - itens desertos - nova data - dia 30/03/2020 - segunda feira - ÀS 14:00 horas, no setor de licitações. Edital Pregão Presencial para registro de preços - 007/2020 - tampas de concreto armado - nova data - dia 30/03/2020 - segunda feira - às 16:00 horas, no setor de licitações.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

Processo Licitatório nº 0032/2020

Objeto: A presente licitação para o Registro de Preços COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, tem por objeto a aquisição de materiais esportivos e afins para as atividades e competições esportivas, desenvolvidas através das aulas de Educação Física nas Escolas e CMEIs municipais, para as escolinhas e também para as competições oficiais no município no ano de 2020.

Com base no Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, e no Decreto Municipal nº 646, de 17 de março de 2020, visando adoções de medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), estamos suspendendo o Processo Licitatório nº 0032/2020, que seria realizado no dia 26 de março/2020. Nova data será remarcada assim que a normalidade dos trabalhos acontecerem.

Ouro/SC, 18 de março de 2020.
NERI LUIZ MIQUELOTO
Prefeito

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

Processo Licitatório nº 0031/2020

Objeto: A presente licitação para Registro de Preços, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de câmaras e protetores de pneus e a contratação de empresa prestadora de serviço para recapagens e vulcanização de pneus, para a frota de veículos da administração municipal, para o exercício de 2020.

Com base no Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, e no Decreto Municipal nº 646, de 17 de março de 2020, visando adoções de medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), estamos suspendendo o Processo Licitatório nº 0031/2020, que seria realizado no dia 25 de março/2020. Nova data será remarcada assim que a normalidade dos trabalhos acontecerem. Ouro/SC, aos 18/03/2020.

NERI LUIZ MIQUELOTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

AVISO DE SUSPENSÃO

CONVITE P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 11/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES, a Comissão Permanente de Licitações, com devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, vem por meio deste comunicar às empresas interessadas na Carta Convite p/ Obras e Serviços de Engenharia nº 011/2020 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA RUA JOSÉ HESPANHOL, Nº 532, CENTRO, PASSO DE TORRES/SC, COM ÁREA TOTAL A SER CONSTRUÍDA DE 169,06m², DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS, PLANTAS, DESENHOS E DEMAIS DISPOSIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL, que a mesma fica SUSPensa, por prazo indeterminado, tendo em vista o Decreto Municipal nº 020, de 17 de março de 2020.

Passo de Torres - SC, 18 de março de 2020.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2020

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA DE PINHALZINHO - SC.

O Município de Pinhalzinho, por meio da Fundação Municipal de Esporte e Cultura, comunica a todos os interessados que está procedendo o CONCURSO PÚBLICO a partir de 16/03/2020 até 01/05/2020, horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, na Av. São Paulo, 1615 para fins de SELECIONAR PROJETOS ESPORTIVOS E ARTÍSTICO-CULTURAIS QUE TENHAM A FINALIDADE DE POTENCIALIZAR AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PINHALZINHO. Conforme condições constantes no Edital de Concurso.

Informações complementares pelo fone (49) 3366-6614 ou e-mail compras.01@pinhalzinho.sc.gov.br ou compras.00@pinhalzinho.sc.gov.br

Pinhalzinho/SC, dia 16 de março de 2020.
DARCI FIORINI
Presidente da Fundação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2020

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obras de pavimentação asfáltica CAUQ, sendo parte da Rodovia Municipal, localizada entre a Rodovia Estadual SC-390 e a Usina Hidrelétrica Machado sentido o Estado do Rio Grande do Sul.

Recebimento das propostas: até as 8h20 do dia 23/04/2020.

Abertura: às 8h30 do dia 23/04/2020.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.piratuba.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 272, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3553-0288.

Piratuba, SC, 17 de março de 2020.
CARLOS ALBERTO MALTAURO
Supervisor de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório 018/2020.
Pregão Eletrônico 003/2020.

Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.556/93, tendo em vista que deu-se deserta

Porto União - SC, 3 de março de 2020.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados a "SUSPENSÃO SINE DIE" da entrega dos envelopes e realização das sessões públicas dos seguintes Processos Licitatórios: 005/2020 - EDUCAÇÃO, 026/2020, 041/2020, 043/2020, 044/2020, 045/2020, 048/2020, 049/2020, 050/2020, conforme decreto 515 de 17 de março de 2020 do Governo do Estado de Santa Catarina.

Porto União - SC, 18 de março de 2020.
ELISEU MIBACH
Prefeito

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços 011/2020.

Partes: Município de Porto União e Ólmed Material Hospitalar LTDA.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

Concede-se equilíbrio financeiro para os itens:

- 1 - Luva de procedimentos PP, passando do valor de R\$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos) para R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos);
- 2 - Luva de procedimentos P, passando do valor de R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos) para R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos);
- 4 - Luva de procedimentos G, passando do valor de R\$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos) para R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos);

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO - 21/2020. PROCESSO Nº016/2020 - Tomada de Preços nº 01/2020. Contratada: LZK Construtora Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob nº07.445.659/0001-81 estabelecida na Rua 23 de Julho, nº 135, Centro, Pouso Redondo/SC - CEP 89.172-000. Objeto: Constitui-se como objeto do presente a Contratação de empresa do ramo, com fornecimento de materiais e mão de obra para Pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, e sinalização viária de diversos trechos de vias no Município de Pouso Redondo/SC, sendo elas: Rua Augusto Sieverdt, Rua Jaco Lamin, Rua Miguel Vieira e Rua Rafael Marchese. Valor: O valor total ajustado pela contratação é de R\$ 1.506.742,47 (Um milhão, quinhentos e seis mil, setecentos e quarenta e dois mil, e quarenta e sete centavos.).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETULIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2020

O município de PRESIDENTE GETÚLIO, SC, torna público aos interessados que fará realizar-se processo licitatório cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO. FORMA DO PREGÃO: ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. Recebimento das propostas: de 19/03/2020 até às 09h00min do dia 08/04/2020. Limite para impugnação deste edital até às 09h00min do dia 03/04/2020. Início da sessão: dia 08/04/2020, às 09h15min no endereço eletrônico <https://www.bll.org.br>, horário de Brasília - DF. Informações complementares: O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites <https://www.bll.org.br>, e <https://www.presidentegetulio.atende.net>. Quaisquer informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações do Município de Presidente Getúlio, situado a Praça Otto Muller, 10, Centro, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min ou através do telefone (47) 3352 5500

NELSON VIRTUOSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

AVISOS DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 35/2020

O Município de Rio do Sul/SC, sendo representado neste ato pelo Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, a alteração do edital de licitação nº 035/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução da pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e pavimentação dos passeios em paver da Rua Patrício Noveleto - Remanescente do Trecho I - Barra do Trombudo - Rio do Sul/SC. A alteração ocorreu na data de entrega e abertura dos envelopes. Nos termos do §4º do art. 21 da Lei Federal Nº 8.666/93, fica designada nova data de entrega da documentação, que ocorrerá em 15/04/2020 às 13h30. Ficam mantidos os demais termos do edital.

TOMADA DE PREÇO Nº 36/2020

O Município de Rio do Sul/SC, sendo representado neste ato pelo Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, a alteração do edital de licitação nº 036/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da construção de praça no bairro Santa Rita - Rio do Sul/SC. A alteração ocorreu na data de entrega e abertura dos envelopes. Nos termos do §4º do art. 21 da Lei Federal Nº 8.666/93, fica designada nova data de entrega da documentação, que ocorrerá em 23/04/2020 às 13h30. Ficam mantidos os demais termos do edital.

TOMADA DE PREÇO Nº 39/2020

O Município de Rio do Sul/SC, sendo representado neste ato pelo Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, a alteração do edital de licitação nº 039/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para a reforma e ampliação do C.E. Roberto Machado - Bairro Progresso - Rio do Sul/SC. A alteração ocorreu na data de entrega e abertura dos envelopes. Nos termos do §4º do art. 21 da Lei Federal Nº 8.666/93, fica designada nova data de entrega da documentação, que ocorrerá em 23/04/2020 às 08h00. Ficam mantidos os demais termos do edital.

Rio do Sul - SC, 18 de março de 2020.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito



Art. 32. A Administração Municipal poderá solicitar auxílio direto à Polícia Militar e outros órgãos que se fizerem necessários para fins de cumprimento do presente Decreto.

Art. 33. Os casos omissos relativos ao funcionamento interno dos órgãos públicos municipais serão decididos pela Secretaria Municipal de Administração e Esporte.

Art. 34. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 35. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de março de 2020.

Porto União - SC, 18 de março de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 002/2020

Publicação Nº 2410256

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

Portaria nº. 016, de 13 de Março de 2018,

Publicada no Diário Oficial em 15 de Março de 2018 – Edição nº 2.477

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE
DOCUMENTOS Nº 02/2020

A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Prefeitura Municipal de Porto União, instituída pela Portaria Municipal nº 016, de 13 de Março de 2018, cuja composição atual foi homologada pela Portaria Municipal nº 006, de 1º de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC Edição nº 2748, de 05 de fevereiro de 2019, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo, Resolução CONARQ nº 04, de 28 de março de 1996, revisada pelas Resoluções nº 14, de 24 de outubro de 2001 e 040 de 09 de dezembro de 2014, faz saber a quem interessar possa, que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no DOM – Diário Oficial dos Municípios de SC, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, se não houver oposição, eliminará os documentos abaixo relacionados:

– Laudos de Acompanhamento da Qualidade da Água para Consumo Humano, dos anos de 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.

Os interessados poderão requerer, às suas expensas no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Públicos, situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União/SC, CEP 89.400 – 000; desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Porto União (SC), 18 de março de 2020.

AFONSO WASMANN NETO
Presidente da Comissão Permanente
de Avaliação de Documentos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2020

Publicação Nº 2410257

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços 011/2020.

Partes: Município de Porto União e Olimed Material Hospitalar LTDA.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

Concede-se reequilíbrio financeiro para os itens:

1 - - Luva de procedimentos PP, passando do valor de R\$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos) para R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos).

2 - - Luva de procedimentos P, passando do valor de R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos) para R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos).

4 - - Luva de procedimentos G, passando do valor de R\$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos) para R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

Porto União SC, 06 de março de 2020.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.401.798/0001-07

Razão Social: DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO MEDICO HOSP EIRELI

Endereço: R ERE 34 ANDAR 2 / PRADO / BELO HORIZONTE / MG / 30411-052

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2019 a 18/11/2019

Certificação Número: 2019102004583667814460

Informação obtida em 24/10/2019 14:45:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABEGELJPLL**

Documento/Certidão nº **12.338.463** Exercício: **2019**

Emissão em: **24/10/2019**

Requerimento em: **14:44:41**

Validade: **23/11/2019**

Nome: **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**

CNPJ: **31.401.798.0001.07**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.802.002/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/09/1995
NOME EMPRESARIAL ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.83-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO EST BOA ESPERANCA	NÚMERO 2320	COMPLEMENTO	
CEP 89.163-554	BAIRRO/DISTRITO FUNDO CANOAS	MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALTERMED@ALTERMED.COM.BR		TELEFONE (47) 3520-9000 / (47) 3521-2412	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2019 às 10:19:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **00.802.002/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:59:18 do dia 20/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/11/2019.
Código de controle da certidão: **4FA8.92F3.779D.F70F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ/CPF: **00.802.002/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140090490657
Data de emissão:	26/08/2019 10:34:55
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	25/10/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 26/08/2019 10:34:55





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação

CERTIDÃO NÚMERO

32990/2019

Emissão em 26/08/2019

Nome: 359785 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02
Rua: ESTRADA BOA ESPERANCA Nº: 2320
Complemento:
CEP: 89.163-554 Bairro: FUNDO CANOAS Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que **NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S)** em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.
Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>
Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 26 de agosto de 2019

PRAÇA 25 DE JULHO,1-CENTRO
Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (47) 3531-1200



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.802.002/0001-02

Razão Social: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Endereço: ETR BOA ESPERANCA 2320 / FUNDOS CANOAS / RIO DO SUL / SC /
89160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2019 a 28/10/2019

Certificação Número: 2019092900321835233100

Informação obtida em 09/10/2019 13:38:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.802.002/0001-02
Certidão nº: 172710364/2019
Expedição: 20/05/2019, às 14:56:06
Validade: 15/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.802.002/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.137.947/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2016
NOME EMPRESARIAL AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIRURGICA AGUAMED		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PEDRO KUHNEN	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 88.150-000	BAIRRO/DISTRITO FAZ. SACRAMENTO	MUNICÍPIO AGUAS MORNAS
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA@AGUAMED.COM.BR	TELEFONE (48) 3245-8126
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/10/2019** às **08:53:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 25.137.947/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:42:09 do dia 30/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2019.

Código de controle da certidão: **9130.CB25.DD0F.771C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **25.137.947/0001-70**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 190140099599830
Data de emissão: 17/09/2019 09:10:36
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **16/11/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 17/09/2019 16:51:23



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

AGUAMED IMPORT. E EXPORT. DE EQUIP. HOSPIT. E ODONT. LTDA CNPJ: 25137947000170

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: AGUAMED IMPORT. E EXPORT. DE EQUIP. HOSPIT. E ODONT. LTDA
Endereço: Rua PEDRO KUHNEN, 580 - Bairro FAZENDA DO SACRAMENTO I - Compl. EM FRENTE RESTAURANTE FAMILIA CUNHA - CEP 88.150-000

Código de Controle _____

CWMFSUX8EQ3XUIE1



A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.aguasmornas.sc.gov.br/>

Águas Mornas (SC), 17 de Setembro de 2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.137.947/0001-70

Certidão nº: 174091729/2019

Expedição: 13/06/2019, às 17:21:04

Validade: 09/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.137.947/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

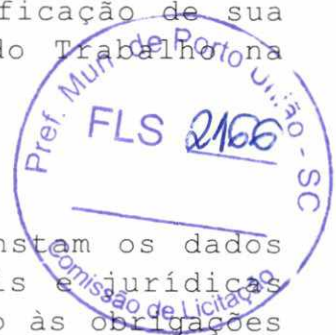
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.137.947/0001-70

Razão Social: AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITA

Endereço: RUA PEDRO KUHNEN SN / FAZ DO SACRAMENTO / AGUAS MORNAS / SC /
88150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2019 a 14/11/2019

Certificação Número: 2019101605550625345842

Informação obtida em 18/10/2019 08:47:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020854455-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.082.076/0001-74**

Nome: **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.082.076/0001-74

Razão Social: ABSOLUTA SAUDE IMP EXP E COM DE PRODUTOS PARA SAUDE EIR

Endereço: R BARAO DO CERRO AZUL 42 / RECREIO / LONDRINA / PR / 86025-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2019 a 18/11/2019

Certificação Número: 2019102003590170387400

Informação obtida em 24/10/2019 09:25:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.765.686/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2011
NOME EMPRESARIAL AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS S&M LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGILE DISTRIBUIDORA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALEXANDRIA	NÚMERO 172	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 92.425-610	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO CANOAAS
UF RS		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (51) 3471-4246		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/10/2019** às **12:37:04** (data e hora de Brasília).

[Consulta QSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)




MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS S&M LTDA
CNPJ: 13.765.686/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:20:06 do dia 26/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2019.

Código de controle da certidão: **E8C7.0588.DB5A.CAC0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão de Situação Fiscal nº 0013930287

Identificação do titular da certidão:

Nome: **AGILE DISTRIB DE MATS DESCARTAVEIS S&M LTDA**

Endereço: **RUA ALEXANDRIA, 172, SALA 01
SAO JOSE, CANOAS - RS**

CNPJ: **13.765.686/0001-53**

Certificamos que, aos **25** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2019**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até **23/11/2019**.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.



Autenticação: **0023616550**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE ATENDIMENTO E ARRECAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CADASTRO ECONÔMICO : 79225

N.º 27368 / 2019

CONTRIBUINTE

AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS S&M LTDA - ME

LOGRADOURO/NÚMERO/COMPLEMENTO

RUA - ALEXANDRIA, N.º: 172, SALA 01 Quadra: , Lote:, Loteamento:

BAIRRO

SAO JOSE

CIDADE

CANOAS

CEP

92425610

CPF/CNPJ

13.765.686/0001-53

PROTOCOLO

0 23/08/19

VALIDADE

21/11/19

DATA DE EXPEDIÇÃO

23/08/19

N.º DE AUTENTICIDADE

024.70E.63C.210

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer créditos que vierem a ser apurados, certificamos que revendo o cadastro fazendário municipal não constatamos débitos vencidos relativos ao contribuinte acima identificado.

OBSERVAÇÕES

Certidão emitida as 12:47:30 do dia 23/08/2019

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.765.686/0001-53
Razão Social: AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS
Endereço: R ALEXANDRIA 172 SALA 01 / SAO JOSE / CANOAS / RS / 92425-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2019 a 04/11/2019

Certificação Número: 2019100602254659851133

Informação obtida em 11/10/2019 12:36:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS S&M LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.765.686/0001-53

Certidão nº: 173029496/2019

Expedição: 26/05/2019, às 18:16:06

Validade: 21/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS S&M LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.765.686/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.033.589/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/1999
NOME EMPRESARIAL OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RICARDO GEORG	NÚMERO 1115	COMPLEMENTO
CEP 89.069-100	BAIRRO/DISTRITO ITOUPAVA CENTRAL	MUNICÍPIO BLUMENAU
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLA@OLIMED.COM.BR	TELEFONE (47) 3144-9700
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/10/2019** às **09:24:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 03.033.589/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:54:29 do dia 14/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2020.

Código de controle da certidão: **8443.09C4.E7E6.E71D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
CNPJ/CPF: **03.033.589/0001-12**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 190140107728834
Data de emissão: 04/10/2019 09:46:30
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **03/12/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CPF/CNPJ: 03.033.589/0001-12

CMC: 63597

Endereço: RICARDO GEORG 1115, PARCELA 18,19,20, ITROUPAVA CENTRAL, BLUMENAU - SC, CEP 89069-100

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 64753107194

Assinatura Digital: CEE3A46C4C8F71CFE33D12CFC080BB36

Data/Hora Emissão: 19/07/2019 09:06:26

Data Validade: 15/01/2020



Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.033.589/0001-12
Razão Social: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Endereço: RUA FERNANDO DE SOUZA E SILVA 1199 / ITROUPAVA NORTE /
BLUMENAU / SC / 89052-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2019 a 04/11/2019

Certificação Número: 2019100600560619594442

Informação obtida em 14/10/2019 08:56:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.033.589/0001-12

Certidão nº: 184064695/2019

Expedição: 17/09/2019, às 16:55:11

Validade: 14/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.033.589/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.150.550/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/1993
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
POSSATTO & POSSATTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DENTAL SOL SUL

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R UNIAO DA VITORIA

NÚMERO
37

COMPLEMENTO

CEP
85.605-586

BAIRRO/DISTRITO
MINIGUACU

MUNICÍPIO
FRANCISCO BELTRAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3057-1881

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/10/2019 às 15:04:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POSSATTO & POSSATTO LTDA
CNPJ: 72.150.550/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:34:55 do dia 15/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2020.

Código de controle da certidão: **8CC0.7793.6959.883D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020874697-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 72.150.550/0001-06
Nome: **POSSATTO & POSSATTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº25690/2019

RAZÃO SOCIAL: POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP

CNPJ: 72.150.550/0001-06

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 304364

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20190348

ENDEREÇO: RUA União da Vitória, 37 - Q 1 L 08 - MINIGUAÇU CEP: 85605586 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de produtos odontológicos

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 07/10/2019
DATA DE VALIDADE: 06/12/2019
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHTZJX98BXQH

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br



Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 07/10/2019 16:02:19
Qualquer rasura invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 72.150.550/0001-06**Razão Social:** POSSATTO E POSSATTO LTDA**Endereço:** AV UNIAO DA VITORIA 37 / MINIGUACU / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85605-586

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2019 a 05/11/2019**Certificação Número:** 2019100703261615112183

Informação obtida em 14/10/2019 16:07:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSSATTO & POSSATTO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 72.150.550/0001-06

Certidão nº: 186488686/2019

Expedição: 15/10/2019, às 15:36:37

Validade: 11/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSSATTO & POSSATTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrita no CNPJ sob o nº **72.150.550/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.088.993/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/06/2009
NOME EMPRESARIAL TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALMIRANTE BARROSO	NÚMERO 78	COMPLEMENTO	
CEP 80.510-240	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3225-5618	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/10/2019** às **15:52:06** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA.
CNPJ: 11.088.993/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

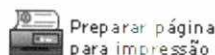
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:47:44 do dia 10/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2020.

Código de controle da certidão: **51D2.4978.8E56.552D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020777780-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.088.993/0001-11

Nome: **TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **07/02/2020** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA.

CNPJ: 11.088.993/0001-11

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 572188-6

ENDEREÇO: R. ALMIRANTE BARROSO, 78 - SÃO FRANCISCO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **288976/2019**

EMITIDA EM: **30/08/2019**

VÁLIDA ATÉ: **27/12/2019**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **A3BE.F00F.2F27.4590-3.B254.665D.C0EC.D35E-7**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.088.993/0001-11

Razão Social: TATA COM EQUIP SAUDE ODONTO MEDICO LTDA

Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO 78 / SAO FRANCISCO / CURITIBA / PR /
80510-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2019 a 10/11/2019

Certificação Número: 2019101204172746904856

Informação obtida em 17/10/2019 15:38:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.088.993/0001-11

Certidão nº: 174086952/2019

Expedição: 13/06/2019, às 16:29:20

Validade: 09/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO**
L T D A

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
11.088.993/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 93.327.161/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/1990
NOME EMPRESARIAL PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EMILIO DE RE	NÚMERO 40	COMPLEMENTO
CEP 99.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARAO DE COTEGIPE
UF RS		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (54) 3523-2131 / (54) 3523-1277		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/10/2019** às **16:38:03** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS LTDA
CNPJ: 93.327.161/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:04:25 do dia 18/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2020.

Código de controle da certidão: **A14E.03E3.0C13.2D83**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0013856495

Identificação do titular da certidão:

Nome: **PRHODENT COM REPR PROD HOSP DENT LTDA**

Endereço: **RUA EMILIO DE RE, 40
CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS**

CNPJ: **93.327.161/0001-75**

Certificamos que, aos **06** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2019**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

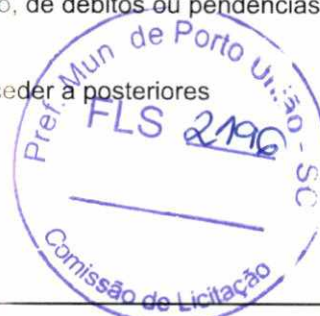
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até **4/11/2019**.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.



Autenticação: **0023536816**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS LTDA-EPP**
CPF/CNPJ.....: **93.327.161/0001-75**
Insc. Municipal...: **160**
Endereço.....: **Rua Emilio de Re, 40**
Bairro.....: **Centro**
Cidade.....: **Barão de Cotegipe**
Atividade(s).....:
4645-1/03 Comercio Atacadista de Produtos Odontológicos
4644-3/01 Com.Atacadista Medicamentos Drogas de Uso Humano
4664-8/00 Com.Atac.Maç.Apar.Equip.P/Usó Odonto-Médico Hospit

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o contribuinte acima especificado, não possui débitos com este município referente a taxas, impostos e contribuições de melhorias.

Esta certidão é válida inclusive para participação em processos licitatórios.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até **03/12/2019**

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 293327161000175
Emitida às 09:08:32 do dia 06/06/2019.
Código de Autenticidade 332A.1CE3



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 93.327.161/0001-75
Razão Social: PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTDA EPP
Endereço: RUA EMILIO DE RE 40 / CENTRO / BARAO DE COTEGIPE / RS / 99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2019 a 06/11/2019

Certificação Número: 2019100804222102058370

Informação obtida em 14/10/2019 08:29:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 93.327.161/0001-75

Certidão nº: 186979952/2019

Expedição: 18/10/2019, às 15:00:58

Validade: 14/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS L T D A** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **93.327.161/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

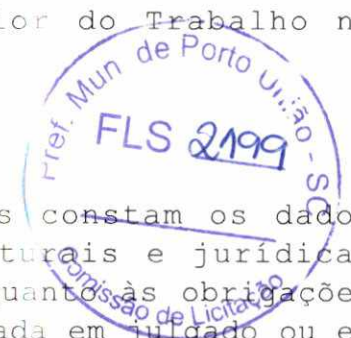
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.771.751/0001-44 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/07/2015	
NOME EMPRESARIAL V&V COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári					
LOGRADOURO AV ROCHA POMBO		NÚMERO 2561	COMPLEMENTO MOD VI/A		
CEP 83.010-620	BAIRRO/DISTRITO AGUAS BELAS		MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@VPHAR.COM.BR			TELEFONE (41) 3134-3400		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/09/2019 às 17:40:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **V&V COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**
CNPJ: **22.771.751/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:53:15 do dia 16/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até **12/02/2020**.

Código de controle da certidão: **72FA.B240.7C72.7974**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 020600353-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.771.751/0001-44**
Nome: **V&V COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até **11/11/2019** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 42134/2019

- IMPORTANTE:**
1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.
 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM **VALIDADE DE 30 DIAS**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.
 3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: V&V COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 22.771.751/0001-44 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 63144
BAIRRO: ÁGUAS BELAS
ENDEREÇO: AVENIDA ROCHA POMBO, 2561
COMPLEMENTO: BLOCO 6 MOD BLOCO: APTO:
6A E 6B ;
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2cf694fb6ad7b645ae842b06f2e7345b

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 18 de outubro de 2019



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.771.751/0001-44

Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA

Endereço: AVE ROCHA POMBO 2561 / AGUAS BELAS / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR
/ 83010-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/10/2019 a 16/11/2019

Certificação Número: 2019101803235478126304

Informação obtida em 18/10/2019 09:12:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V&V COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.771.751/0001-44

Certidão nº: 186894113/2019

Expedição: 18/10/2019, às 09:37:00

Validade: 14/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V&V COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.771.751/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.771.751/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/2015
NOME EMPRESARIAL V&V COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV ROCHA POMBO	NÚMERO 2561	COMPLEMENTO MOD V/A
CEP 83.010-620	BAIRRO/DISTRITO AGUAS BELAS	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@VPHAR.COM.BR		UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		TELEFONE (41) 3134-3400
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/09/2019 às 17:40:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V&V COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 22.771.751/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:53:15 do dia 16/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até **12/02/2020**.

Código de controle da certidão: **72FA.B240.7C72.7974**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 020600353-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.771.751/0001-44**
Nome: **V&V COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 11/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO



*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº : 42134/2019

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICADO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: V&V COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 22.771.751/0001-44 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 63144

BAIRRO: ÁGUAS BELAS

ENDEREÇO: AVENIDA ROCHA POMBO, 2561

COMPLEMENTO: BLOCO 6 MOD BLOCO: APTO:

6A E 6B :

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2cf694fb6ad7b645ae842b06f2e7345b

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 18 de outubro de 2019



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.771.751/0001-44

Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA

Endereço: AVE ROCHA POMBO 2561 / AGUAS BELAS / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83010-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/10/2019 a 16/11/2019

Certificação Número: 2019101803235478126304

Informação obtida em 18/10/2019 09:12:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V&V COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.771.751/0001-44

Certidão nº: 186894113/2019

Expedição: 18/10/2019, às 09:37:00

Validade: 14/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V&V COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.771.751/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 03.033.589/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:54:29 do dia 14/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2020.

Código de controle da certidão: **8443.09C4.E7E6.E71D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
CNPJ/CPF: **03.033.589/0001-12**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 190140107728834
Data de emissão: 04/10/2019 09:46:30
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **03/12/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.033.589/0001-12

Razão Social: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Endereço: RUA FERNANDO DE SOUZA E SILVA 1199 / ITROUPAVA NORTE / BLUMENAU / SC / 89052-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2019 a 23/11/2019

Certificação Número: 2019102501480964436800

Informação obtida em 29/10/2019 08:54:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.033.589/0001-12

Certidão nº: 187866129/2019

Expedição: 29/10/2019, às 08:58:54

Validade: 25/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.033.589/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020879641-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 32.421.421/0001-82

Nome: **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.421.421/0001-82

Razão Social: MULTIHOSP COM DE PROD HOSPITALARES LTDA

Endereço: AV PINTASSILGO 462 / PQ DA LARANJEIRAS / MARINGÁ / PR / 87083-085

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2019 a 21/11/2019

Certificação Número: 2019102304174426874134

Informação obtida em 29/10/2019 08:34:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.157.032/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/06/1991
NOME EMPRESARIAL METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 64.91-3-00 - Sociedades de fomento mercantil - factoring			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO EST BOA ESPERANCA	NÚMERO 1918	COMPLEMENTO	
CEP 89.160-001	BAIRRO/DISTRITO FUNDO CANOAS	MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO METROMED@METROMED.COM.BR		TELEFONE (47) 3531-9800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/09/2019** às **09:03:04** (data e hora de Brasília).



Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **83.157.032/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:00:00 do dia 24/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/03/2020.

Código de controle da certidão: **A7BC.2C0C.4D3F.25F9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 83.157.032/0001-22

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 190140103745785
Data de emissão: 25/09/2019 14:12:01
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 24/11/2019 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação

CERTIDÃO NÚMERO

38739/2019

Emissão em 30/09/2019

Nome: 576069 - METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ: 83.157.032/0001-22
Rua: ESTRADA BOA ESPERANCA Nº: 1918
Complemento:
CEP: 89.163-506 Bairro: FUNDO CANOAS Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que **NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S)** em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.

Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>

Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 30 de setembro de 2019

PRAÇA 25 DE JULHO,1-CENTRO

Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (47) 3531-1200



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.157.032/0001-22

Razão Social: METROMED COM MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Endereço: ESTR BOA ESPERANÇA 1918 / FUNDO CANOAS / RIO DO SUL / SC /
89163-920

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2019 a 18/10/2019 ✓

Certificação Número: 2019091904474166835106

Informação obtida em 30/09/2019 09:19:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 83.157.032/0001-22

Certidão nº: 185125237/2019

Expedição: 30/09/2019, às 09:41:26

Validade: 27/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.157.032/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

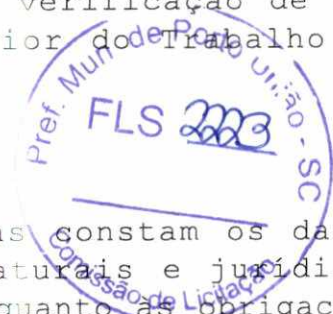
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.157.032/0001-22

Razão Social: METROMED COM MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Endereço: ESTR BOA ESPERANÇA 1918 / FUNDO CANOAS / RIO DO SUL / SC /
89163-920

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2019 a 06/11/2019

Certificação Número: 2019100804075518180966

Informação obtida em 25/10/2019 17:21:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.157.032/0001-22
Razão Social: METROMED COM MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Endereço: ESTR BOA ESPERANÇA 1918 / FUNDO CANOAS / RIO DO SUL / SC / 89163-920

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2019 a 25/11/2019

Certificação Número: 2019102704155100412446

Informação obtida em 28/10/2019 09:40:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.547.970/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2011
NOME EMPRESARIAL ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIGIX INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-05 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R EGIDIO FERRONATO	NÚMERO 188	COMPLEMENTO
CEP 89.888-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CAIBI
UF SC	TELEFONE (49) 3648-0897	
ENDEREÇO ELETRÔNICO HIGIX@HIGIX.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/10/2019** às **15:15:17** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI**
CNPJ: **13.547.970/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:12:20 do dia 14/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2019.

Código de controle da certidão: **F9F5.AEFB.D559.07A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI**
CNPJ/CPF: **13.547.970/0001-53**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 190140102539324
Data de emissão: 23/09/2019 17:35:28
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **22/11/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





MUNICÍPIO DE
Caibi

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CAIBI

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 1042/2019

----- INFORMAÇÕES GERAIS DO CONTRIBUITE -----
NOME/RAZÃO SOCIAL...:ELISVANDIA MATTOS DONINI
CNPJ/CPF.....:13.547.970/0001-53
ENDEREÇO.....:RUA EGÍDIO FERRONATO N...:188
BAIRRO.....:ÁREA INDUSTRIAL
CEP.....:89888-000
CIDADE.....:CAIBI
UF.....:SC

=====

FINALIADE DA CERTIDÃO

VARIOS FINS NECESSARIOS

=====

Certificamos para fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima identificado, não possui débitos até a data expedição desta Certidão, relativo a tributos Municipais.

Apresente Certidão não exclui a direito da fazenda pública Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que tenham a ser apurados

OBS: Qualquer Emenda ou rasura tornará nulo este documento.

CERTIDÃO VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS APARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Caibi, (SC) 17 de Outubro de 2019



MUNICÍPIO DE CAIBI

Rua dos Imigrantes, 499, Centro
CEP: 89888-000
CNPJ: 82.940.776/0001-56
Telefone:(49) 3648 0211

Para consultar a AUTENTICIDADE DA(S) CERTIDÃO(S), código de autenticidade: 883045883883045

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 13.547.970/0001-53
Razão Social: ELISVANDIA MATOS DONINI ME
Endereço: RUA EGIDIO FERRONATO 188 / LOTEAM INDUSTRIAL / CAIBI / SC / 89888-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2019 a 11/11/2019

Certificação Número: 2019101307564185792978

Informação obtida em 22/10/2019 09:21:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.547.970/0001-53

Certidão nº: 173645159/2019

Expedição: 05/06/2019, às 16:44:37

Validade: 01/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.547.970/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

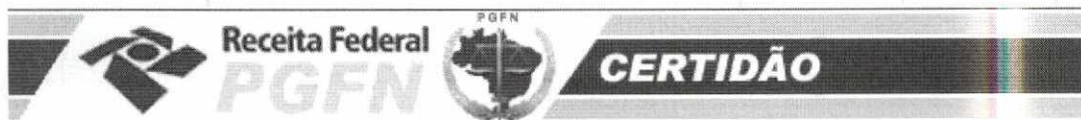
NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.228.938/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/1997
NOME EMPRESARIAL D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D-X / DWELLX		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R COIMBRA	NUMERO 1702	COMPLEMENTO
CEP 14.075-450	BAIRRO-DISTRITO VILA ELISA	MUNICÍPIO RIBEIRÃO PRETO
UF SP		TELEFONE (16) 2133-6216
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@DX.IND.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/09/2019 às 15:26:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 02.228.938/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

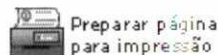
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:45:22 do dia 02/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/12/2019.

Código de controle da certidão: **2929.2542.EB5E.0464**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.228.938

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 23968660
Data e hora da emissão 17/10/2019 10:37:33
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.228.938

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 24007247
Data e hora da emissão 21/10/2019 13:22:27
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA

Empresa: D X INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO

CNPJ/CPF: 02.228.938/0001-99

Inscrição Municipal: 9495801

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP.

Situação Cadastral: Ativa



Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 09:47h do dia 23/09/2019 - Código de controle: 2421641

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.228.938/0001-99

Razão Social: D X INDUSTRIA COMERCIO IMP E EXPORTACAO LTDA EPP

Endereço: R COIMBRA 1702 / VILA ELISA / RIBEIRAO PRETO / SP / 14075-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2019 a 02/11/2019

Certificação Número: 2019100401393198871668

Informação obtida em 11/10/2019 13:16:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.228.938/0001-99

Certidão nº: 175013120/2019

Expedição: 01/07/2019, às 14:17:15

Validade: 27/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.228.938/0001-99, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.412.147/0001-02 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/12/2002
NOME EMPRESARIAL DENTAL OESTE EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R DAS FLORES	NÚMERO 549	COMPLEMENTO SALA		
CEP 89.899-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IPORA DO OESTE	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 3634-1047		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/09/2019** às **08:09:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DENTAL OESTE EIRELI**
CNPJ: **05.412.147/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:58:25 do dia 30/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até **28/03/2020**.

Código de controle da certidão: **483F.F8BA.B3B7.7E29**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): DENTAL OESTE EIRELI
CNPJ/CPF: 05.412.147/0001-02

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 190140101312415
Data de emissão: 20/09/2019 08:10:39
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 19/11/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 2791/2019

Dados do Contribuinte

CNPJ/CPF: 05.412.147/0001-02
Código: 62596
Contribuinte: DENTAL OESTE EIRELI EPP
Endereço: RUA DAS FLORES, 549
Bairro: CENTRO
Cidade: Iporã do Oeste - SC
Estado: SC
CEP: 89.899-000

Finalidade da Certidão:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: <https://iporadooeste.atende.net/>, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.412.147/0001-02
Razão Social: DENTAL OESTE EIRELI EPP
Endereço: RUA DAS FLORES 549 SALA / CENTRO / IPORA DO OESTE / SC / 89899-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2019 a 08/11/2019

Certificação Número: 2019101005315539775890

Informação obtida em 14/10/2019 08:47:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENTAL OESTE EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.412.147/0001-02

Certidão nº: 179354540/2019

Expedição: 07/08/2019, às 09:19:01

Validade: 02/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENTAL OESTE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.412.147/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

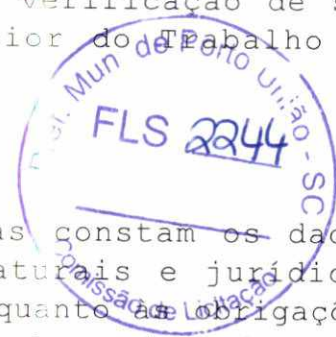
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.978.004/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2006
NOME EMPRESARIAL DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENTAL MED		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOUTOR FLORES	NÚMERO 262	COMPLEMENTO CONJ 42 E 43
CEP 90.020-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 3224-4780	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/10/2019 às 11:33:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.978.004/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:54:31 do dia 11/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2020.

Código de controle da certidão: **73E8.7D50.33C9.95AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0014008012

Identificação do titular da certidão:

Nome: DENTAL MED EQUIP E MAT ODONT E HOSP LTDA
Endereço: RUA DR FLORES, 262, CONJ 42/43
CENTRO, PORTO ALEGRE - RS
CNPJ: 07.978.004/0001-98

Certificamos que, aos 11 dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2019**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 9/12/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0023700015

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Esta certidão é válida até: **02/11/2019**

Nome: **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E**
CNPJ: 07.978.004/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais, lançados até 27 de setembro de 2019.

Certidão emitida em 03/10/2019 às 14:16:54, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 01/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 07.978.004/0001-98** e o código de autenticidade **53962B7A2ACB**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.978.004/0001-98

Razão Social: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MAT ODONTOLÓGICOS E HOS LTDA

Endereço: R DOUTOR FLORES 262 CONJUNTO 42 E 43 / CENTRO / PORTO ALEGRE /
RS / 90020-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2019 a 10/11/2019

Certificação Número: 2019101202241412823438

Informação obtida em 17/10/2019 13:30:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.978.004/0001-98

Certidão nº: 174335959/2019

Expedição: 18/06/2019, às 17:56:24

Validade: 14/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.978.004/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



AO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO
SETOR DE COMPRAS / LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 18/2019

Pedido de Cancelamento

A Olimed Material Hospitalar Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.033.589/0001-12, com sede à Rua Ricardo Georg, 1115, bairro Itoupava Central, na cidade de Blumenau, Santa Catarina, por intermédio de sua representante legal, abaixo assinado, vem, respeitosamente, apresentar seu **Pedido de Cancelamento**, pelas incluídas razões que a seguir expõe, certos de que V.Sa. Levará em consideração as fundamentadas justificativas abaixo transcritas, a saber:

BREVE RELATO DO CONTRATO

A Olimed foi importadora de Luvas Cirúrgicas em látex com/sem pó estéril da marca Maxitex fornecida pelo exportador Adventa Health em um período de mais de 5 anos.

Em meados de 2019, descontinuou a importação, devido a um desacordo comercial com o exportador da marca Maxitex. Atualmente, a marca Maxitex é importada exclusivamente pelo importador Kevenoll do Brasil, onde a Olimed não pode efetuar compras das Luvas Cirúrgicas em látex com/sem pó estéril da marca Maxitex do importador Kevenoll do Brasil.

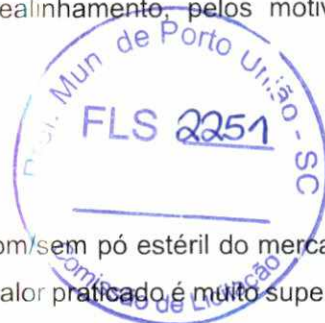
No decorrer dos 5 anos sempre trabalhávamos com uma quantidade em estoque para suprir a demanda e na atual situação de mercado, não dispõem de mais nenhuma unidade em estoque da marca Maxitex, devido à alta demanda dos últimos dias.

A empresa sagrou-se vencedora de vários itens do Processo acima descrito, cujo objeto é aquisição de material e equipamento odontológico para suprir as necessidades do centro de especialidades odontológicas – CEO, inclusive das Luvas Cirúrgicas em látex com/sem pó estéril da marca Maxitex, e vem através deste, apresentar Pedido de Cancelamento **dos itens 167 e 168** do Registro de Preços, mesmo após a aceitação do pedido de troca de marca e realinhamento, pelos motivos mencionados.

DOS FATOS

Atualmente, estamos comprando Luvas Cirúrgicas em látex com/sem pó estéril do mercado Brasileiro, ou seja, não sendo mais o importador e sim, distribuidor, onde o valor praticado é muito superior a quando éramos importador.

*Compra realizada por meio
e o valor é por em de
Auditoria fiscal
18/05/2019*



É público e notório o estado de calamidade pública que atinge o país em virtude da pandemia do Covid-19, bem como os impactos na economia e, principalmente, no fornecimento dos produtos que se fazem necessários para o enfrentamento do vírus, tratam-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas.

As Luvas Cirúrgicas em látex com/sem pó estéril, por ser um dos produtos essenciais ao combate do vírus e por ser importado, teve um aumento de preço considerável e uma escassez durante a pandemia.

Conforme orçamentos em anexo, em 07/02/2020 o valor de custo era R\$ 0,8250 par, e em 16/03/2020 passou a ser R\$ 1,92 par. Em Abril de 2020 existe a falta do produto no mercado.

Além do elevado aumento, de um mês para o outro, o mesmo produto encontra-se em falta no mercado, sem previsão de regularização nas entregas.

Com a comprovação da elevação dos custos do produto no mercado, onde se torna inexecutável o fornecimento do produto. Assim, a requerente solicita o cancelamento do item para que o órgão não fique desabastecido e possa recorrer aos próximos colocados / fornecedores.

DO PEDIDO

A revisão pode ser feita de forma amigável, isto é, extrajudicialmente, alterando cláusulas contratuais e condições do contrato visando o equilíbrio econômico-financeiro e o adimplemento do contrato.


A regra do Código Civil que trata do caso fortuito ou força maior está prevista no art. 393: "O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior".

ISSO POSTO, requer-se:

1. Cancelamento **dos itens 167 e 168** da Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico nº 18/2019**.

Termos em que, requer deferimento.

Blumenau (SC), 22 de Abril de 2020.



Deise Evani Pereira Wandall
Sócia Gerente
CPF: 775.898.829-68
RG: 2.799.186



De: Ellen Ferreira dos Santos [mailto:televendas4@descarpack.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 16 de março de 2020 16:05

Para: Compras <Compras@olimed.com.br>

Assunto: RES: COTAÇÃO

Boa tarde, Rose!

	PRODUTO	Caixa de Embarque	Embalagem	IPI	Preço por par
	Luva Cirúrgica - Espessura 0,10mm				
0084101	Com talco 6,5 DPK 0210101 - 260mm INMETRO	500 pares	10 caixas com 50 unidades	0%	\$1,9200
0084201	Com talco 7,0 DPK 0210201 - 270mm INMETRO	500 pares	10 caixas com 50 unidades	0%	\$1,9200
0084301	Com talco 7,5 DPK 0210301 - 270mm INMETRO	500 pares	10 caixas com 50 unidades	0%	\$1,9200
0084401	Com talco 8,0 DPK 0210401 - 270mm INMETRO	500 pares	10 caixas com 50 unidades	0%	\$1,9200
0084501	Com talco 8,5 DPK 0210501 - 280mm INMETRO	500 pares	10 caixas com 50 unidades	0%	\$1,9200

- ✓ Faturamento mínimo R\$ **1.500,00**;
- ✓ 1ª Compra somente à vista Boleto 3DD ou Cartão de Crédito em 3 vezes sem juros;
- ✓ Compras faturadas somente após análise de crédito;
- ✓ Preços sujeitos à alterações sem prévio aviso.
- ✓ Endereço para Coleta: R. Dr. Leoberto Leal 1150 – Centro – Ilhota SC
- ✓ Não garantimos preços para licitações, pois nossos materiais são importados, sofrendo variação cambial.
- ✓ Substituição Tributária (ST) consta na NF. Favor consultar a ST correspondente a seu estado.



Descarpack | 000352/01 OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA | CONFIRMACAO DO ORCAMENTO
R. DR. LEOBERTO LEAL, 1150 | RUA RICARDO GEORG 1115
TEL: 0011 36 | 89069100 BLUME | EMISSAO: 07/02/2020
CGC: 01.057.428/0002-14 ILHOTA | 03.033.589/0001-12 IE: 253869366 | ORCAMENTO N. 103341

TRANSP...: 000714 - RETIRA - SC
VENDEDOR: ELLEN FERREIRA
COND.PGTO: 269 - A VISTA (7DDL)
TABELA...: 100

FRETE... (FOB)

It Codigo	Desc. do Material	TES	CF	UM	NCM	Quant.	Valor Unit.	IPI	ICMS	ISS	ICMS ST	VI.Tot.C/IPI
01 0084101	LUVA CIRURGICA 6.5 COM PO DESCARPACK CX500PR	611	5102	PR	4015.11.00	5000.00	0,82500000	0,00	4,00	0,00	0,00000	4.125,00
02 0212201	LUVA CIRURGICA 7.0 COM PO PLAST DESCARPACK CX500PR	611	5102	PR	4015.11.00	10000.0	0,82500000	0,00	4,00	0,00	0,00000	8.250,00
03 0212301	LUVA CIRURGICA 7.5 COM PO PLAST DESCARPACK CX500PR	611	5102	PR	4015.11.00	10000.00	0,82500000	0,00	4,00	0,00	0,00000	8.250,00

TOTAIS

20.625.0000

IMPOSTOS ==>	Base Icms	Valor Icms	Base Ipi	Valor Ipi	Base Retido	Valor Retido	Valor Total
	20.625,0000	825,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	20.625,00000
	Base Iss	Valor Iss					
	0,00	0,00					



MENSAGEM:

Somente atendemos pedidos com embalagens fechadas.
Primeira compra somente com pagamento antecipado.
Compra faturada mediante análise de crédito.
Frete FOB por conta e indicação do cliente.
Nosso CD localiza-se em Ilhota/SC.
Produtos importados sujeitos a alteração de preço s
Cotação válida por 1 dia.
A Descarpack não aceita devoluções, trocas e não co
Todos os nosso produtos ja estão acrecidos de IPI.

em aviso prévio.
ncede prorrogação de títulos.

Pedido de Cancelamento - Luva Cirúrgica - PE 007/2019, 18/2019, 11/2019 - Olimed Material Hospitalar Ltda

De: Licitação Olimed (licitacao@olimed.com.br)

Para: comprasaudepmpu@gmail.com; liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: quarta-feira, 29 de abril de 2020 13:32 BRT

Boa tarde,

Segue em anexo Pedido de Cancelamento do item 73 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 007/2019;

dos itens 167 e 168 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 18/2019;

dos itens 102, 103, 104, 105 e 106 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 11/2019.

Aguardo retorno.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,



Cancelamento - Porto União - PE 7-2019.pdf
509.2kB



Cancelamento - Porto União - PE 18-2019.pdf
509.3kB



Cancelamento - Porto União - PE 11-2019.pdf
509.3kB



Porto União (SC), 15 de maio de 2020.

PARECER JURÍDICO N. 244/2020

Trata-se de parecer jurídico referente ao pedido da empresa OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. de cancelamento do item 73 na Ata de Registro de Preços do pregão eletrônico n. 007/2019, dos itens 167 e 168 da ata de registro de preços do pregão eletrônico n.18/2019 e dos itens 102, 103, 104, 105 e 106 da ata de registro de preços do pregão eletrônico n. 11/2019.

No dia 22 de abril de 2020 a empresa requereu o cancelamento dos itens alegando que devido o elevado aumento do custo dos produtos tornou-se inexecutável o fornecimento.

Através do parecer jurídico n. 213/2020 foi sugerido que a empresa apresentasse o reequilíbrio econômico financeiro dos itens das atas de preço.

A empresa no dia 06 de maio de 2020 apresenta requerimento para reavaliação do pedido de cancelamento devido os constantes aumentos dos produtos, alegando (juntamente com os orçamentos) que o aumento ultrapassará o estipulado por lei (art. 65,§1, da lei 8.666/1993).

O artigo 21, do Decreto Federal n. 7.892/2013, prevê a possibilidade de cancelamento, mas também descreve exigências:

*“Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**:*

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.”

Vislumbra-se dos preceitos legais que se faz necessário a comprovação de preenchimentos de requisitos, tais como: fato superveniente,



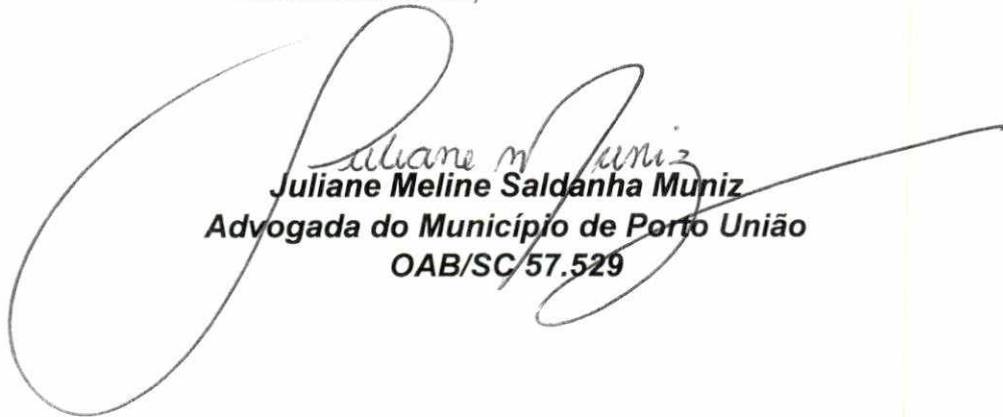
decorrente de caso fortuito ou força maior, estes, devidamente comprovados e justificados.

Na análise dos pedidos e sua justificativa, é levado em consideração o momento atípico que passamos, e que os itens objeto do pedido de cancelamento são equipamentos de proteção individual obrigatória para os profissionais de saúde, ocasionando maior procura no mercado e conseqüentemente o aumento no valor dos produtos.

Desta forma, opino pelo deferimento dos pedidos de cancelamento, liberando o fornecedor do compromisso assumido como detentor das atas de registro de preços, para que seja possível a abertura de novo procedimento licitatório por parte do Município.

É o parecer, S.M.J.

Atenciosamente,


Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União
OAB/SC/57.529



RES: RES: Pedido de Cancelamento - Luva Cirúrgica - PE 007/2019, 18/2019, 11/2019 - Olimed Material Hospitalar Ltda

De: Licitação Olimed (licitacao@olimed.com.br)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 7 de maio de 2020 11:03 BRT

Bom dia,

Segue em anexo Resposta referente ao Pedido de Cancelamento das Luvas Cirúrgicas.

Aguardo retorno.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,



De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC
[mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 4 de maio de 2020 15:46

Para: Licitação Olimed <licitacao@olimed.com.br>

Assunto: Re: RES: Pedido de Cancelamento - Luva Cirúrgica - PE 007/2019, 18/2019, 11/2019 - Olimed Material Hospitalar Ltda

Boa tarde

AO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO
SETOR DE COMPRAS / LICITAÇÕES

Pregões Eletrônicos nº 007/2019, 007/2019, 011/2019 e 018/2019

Parecer Jurídico n. 213/2020

A Olimed Material Hospitalar Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.033.589/0001-12, com sede à Rua Ricardo Georg, 1115, bairro Itoupava Central, na cidade de Blumenau, Santa Catarina, por intermédio de sua representante legal, abaixo assinado, vem, respeitosamente, **apresentar sua resposta referente ao parecer do pedido de Cancelamento das Luvas Cirúrgica**, pelas incluídas razões que a seguir expõe, certos de que V.Sa. Levará em consideração as fundamentadas justificativas abaixo transcritas, a saber:

A Olimed Material Hospitalar Ltda em virtude do aumento desses itens, em Fevereiro de 2020 procedeu com o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, conforme sugerido no parecer.

Porém, conforme comprovado nos orçamentos apresentados, os produtos estão em constantes aumentos.

Sabendo-se que a manutenção do reequilíbrio econômico financeiro tem raiz constitucional, onde os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras é de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.


Os valores de custos apresentados ultrapassam o estipulado em Lei.

ISSO POSTO, requer-se:

1. Reavaliação do Pedido de Cancelamento das Luvas Cirúrgicas dos Processos a cima mencionados.

Termos em que, requer deferimento.

Blumenau (SC), 06 de Maio de 2020.



Deise Evani Pereira Wandall
Sócia Gerente
CPF: 775.898.829-68
RG: 2.799.186



Re: RES: Pedido de Cancelamento - Luva Cirúrgica - PE 007/2019, 18/2019, 11/2019 - Olimed Material Hospitalar Ltda

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: licitacao@olimed.com.br

Data: segunda-feira, 4 de maio de 2020 15:45 BRT

Boa tarde

Segue Parecer Jurídico referente ao pedido de Cancelamento de Itens.

Att.

Depto. de Licitação

**Favor confirmar o recebimento deste.
Este e mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados
através do Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa
Catarina**

**CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /
licitacao@portouniao.sc.gov.br
Tel.: 042 3523-1155**

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257

Rogê - 265

Em quarta-feira, 29 de abril de 2020 16:34:44 BRT, Licitação Olimed <licitacao@olimed.com.br> escreveu:

Boa tarde,

Ok, muito obrigada.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 4 de maio de 2020.

Objeto: pedido de cancelamento de itens da ata de registro de preços dos pregões eletrônicos n. 007/2019, 011/2019 e 018/2019, da empresa OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

Parecer Jurídico n. 213/2020

Após análise dos pedidos de cancelamento, é identificada a falta de justificativas capazes de comprovar a impossibilidade do fornecimento dos itens. Essa comprovação é indispensável conforme obriga o artigo 21 do Decreto n. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013:

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

O único documento que está anexado aos pedidos de cancelamento são orçamentos de fornecedores e que pouco comprova que não poderá ser cumprido o compromisso firmado com o Município de Porto União/SC.

Desta forma, sugiro que a empresa requeira o REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DOS ITENS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO.

Por ora, opino pelo indeferimento do pedido.

É o parecer, S.M.J.

Atenciosamente,


Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União
OAB/SC 57.529



SOLICITAÇÃO PARECER JURÍDICO

Solicito parecer jurídico para atendimento ao solicitado pela empresa OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, referente ao P.E 18/2019.

Sem mais para o momento.

Porto União, 29 de abril de 2020.


GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
Departamento de Licitações





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

Por este Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 011/2020, datada de 03 de fevereiro de 2020, e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado de **CONTRATANTE** e Olimed Material Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.033.589/0001-12, doravante denominado de **CONTRATADO**, aditam ao referenciado contrato, com base no Parecer Jurídico:

Glosa-se o valor de R\$ 1.524,00 (hum mil quinhentos e vinte e quatro reais) ao aludido contrato superior, referente ao item:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
167	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM PÓ: Lubrificada em Pó, textura uniforme, sem falhas, Formato Anatômico, Estéril, Produto desenvolvido em látex natural em 100%, Produto de Uso único (descartável). Tamanhos: 7,0; nº do lote, validade e registro ANVISA e INMETRO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado do produto no INMETRO junto à proposta.	MAXITEX	700	1,27	889,00
168	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM PÓ: Lubrificada em Pó, textura uniforme, sem falhas, Formato Anatômico, Estéril, Produto desenvolvido em látex natural em 100%, Produto de Uso único (descartável). Tamanhos: 7,5; nº do lote, validade e registro ANVISA e INMETRO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado do produto no INMETRO junto à proposta.	MAXITEX	500	1,27	635,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em (04) quatro vias de igual forma e teor, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União (SC), 19 de maio de 2020.


Elisete Mibach
PREFEITO MUNICIPAL


Olimed Material Hospitalar LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 218/2019.
Partes: Município de Porto União e Olimed Material Hospitalar LTDA.
Glosa-se o valor de R\$ 6.810,00 (seis mil oitocentos e dez reais) ao aludido contrato superior, referente aos itens: 102, 103, 104, 105, 106.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 187/2019.
Partes: Município de Porto União e Olimed Material Hospitalar LTDA.
Glosa-se o valor de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) ao aludido contrato superior, referente ao item: 73 (Luva cirúrgica estéril nº 7,5).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 011/2020.
Partes: Município de Porto União e Olimed Material Hospitalar LTDA.
Glosa-se o valor de R\$ 1.524,00 (um mil quinhentos e vinte e quatro reais) ao aludido contrato superior, referente aos itens: 167 e 168.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 012/2020 - REGISTRO DE PREÇOS.
Pregão Eletrônico 001/2020 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.
Adjudico as empresas Ackl Comércio de Alimentos Eireli, Bernieri & Cia Ltda, Eremarco Comércio e Distribuição de Produtos, Li Comércio de Equipamentos Eireli, MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00657527084, Máxima Atacadista Eireli, Nutri Sc Comércio de Alimentos Ltda, Paraná Foods Comércio Eireli Epp e Supermercado Dukelli Ltda.

Porto União - SC, 27 de abril de 2020.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório 012/2020 - REGISTRO DE PREÇOS.
Pregão Eletrônico 001/2020 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.
Homologo o aludido processo licitatório com base da Lei 8.666/93.

Porto União - SC, 13 de maio de 2020.
ELISEU MIBACH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2020

PROCESSO Nº57/2020.
O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta Chamada Pública nº04/2020, até as 09h00 horas do dia 24/06/2020 o edital para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que atende os alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Pouso Redondo/SC. Maiores informações e o edital completo serão fornecidos pelo setor de Licitação da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700 ou e-mail:licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br.

Pouso Redondo, 26 de Maio de 2020.
OSCAR GUTZ
Prefeito

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020 - SRP

PROCESSO Nº49/2020 - O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra disponível alteração, do Pregão Eletrônico, a realizar-se através da plataforma www.bl.org.br, o edital para Registro de Preços para aquisição de Materiais diversos, para uso no desenvolvimento de curso, e demais ações do projeto técnico social do PAC II, com RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 29/05/2020 às 08:00 do dia 10/06/2020 e início da sessão no dia 10/06/2020 às 09h00. Maiores informações e o edital completo serão fornecidos pelo setor de Licitação da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700 ou e-mail:licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020 - SRP

PROCESSO Nº50/2020 - O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra disponível alteração, do Pregão Eletrônico, a realizar-se através da plataforma www.bl.org.br, o edital para Registro de Preços para Aquisição de utensílios, eletrodomésticos, dentre outros, para uso em atividades desenvolvidas pelo CRAS e uso no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - CAESC, com RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 29/05/2020 às 13:00 do dia 10/06/2020 e início da sessão no dia 10/06/2020 às 14h00. Maiores informações e o edital completo serão fornecidos pelo setor de Licitação da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700 ou e-mail:licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br.

Pouso Redondo, 14 de Maio de 2020.
OSCAR GUTZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

Processo de Licitação nº 047/2020.
O Prefeito Municipal de Rio Fortuna torna público que realizará, às 8h do dia 15 de junho de 2020, no Auditório da Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Rua Padre Rademacker, nº 195, próximo ao Hospital de Rio Fortuna, PREGÃO PRESENCIAL, visando à AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR PARA O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC, recursos do convênio nº 889796/2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

PROCESSO DE Licitação nº 048/2020.
O Prefeito Municipal de Rio Fortuna torna público que realizará, às 11h do dia 15 de junho de 2020, no Auditório da Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Rua Padre Rademacker, nº 195, próximo ao Hospital de Rio Fortuna, PREGÃO PRESENCIAL, visando à AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC, recursos do convênio nº 897260/2019 do Ministério do Desenvolvimento Regional. O edital completo e demais informações podem ser obtidas no Setor de Licitações, no site do Município (www.riofortuna.sc.gov.br), ou serem solicitadas por e-mail: licitacoes@riofortuna.sc.gov.br.

Rio Fortuna/ SC, 27 de maio de 2020.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020

Objeto: registro de preço para possível aquisição de material médico odontológico hospitalar para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. Fim da entrega de propostas: às 08h30min do dia 16/06/2020. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail pntcomp@terra.com.br ou pelo fone 47 - 33840161, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, em dias úteis.

Rodeio, 28 de maio de 2020.
PAULO ROBERTO WEISS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/FMS/2020

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São João Batista, SC, inscrito no CNPJ nº 08.361.788/0001-73; Contratada: Laboratório de Análises Clínicas T.W.A LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.286.916/0006-66; Processo Licitatório 16/FMS/2020 - Dispensa nº 4/FMS/2020; Objeto: Contratação emergencial de prestação de serviços de laboratório clínico para atendimento de pacientes sintomáticos e assintomáticos, para realização de teste rápido para Covid-19 (IgG e IgM) e teste molecular covid-19 (RT-PCR), na forma prevista no art. 4º da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; Valor global: R\$ 49.675,00 (quarenta e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais); Despesa/Complemento do elemento: (74) 3.3.90.39.50.00.00.00.00.00; Data da assinatura: 28/05/2020; Vigência contratual: 31/12/2020.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/FMAS/2020

Processo Licitatório nº 004/FMAS/2020 - SRP. Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI.
O Fundo Municipal de Assistência Social de São João Batista, inscrito sob o CNPJ nº 11.588.933/0001-68, com sede na rua Tibúrcio Taurino Bozzano, 210, Jardim São Paulo, São João Batista, SC, CEP: 88.240.000, de conformidade com a Lei 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19, por determinação de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna público que se acha aberto o Processo Licitatório nº 004/FMAS/2020 - Pregão Eletrônico 004/FMAS/2020, do tipo menor preço por item, modo de disputa: aberto, para o registro de preços para eventual aquisição futura de gêneros alimentícios destinados as famílias e crianças atendidas e encaminhadas pelos serviços de CRAS e CREAS para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do fundo municipal de assistência social de São João Batista, SC. Recebimento das propostas: até às 8h15min do dia 01/07/2020; Início da sessão: dia 01/07/2020, às 8h30min no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sjbatista.sc.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação do município de São João Batista, através do telefone (48) 3265 0195 ou e-mail: licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br.

São João Batista, 28 de maio de 2020.
AUGUSTO CORREIA JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR LICITAÇÕESAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020/FMS

Objeto: Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE com o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações do projeto básico, na Avenida Nereu Ramos, bairro da Estação, Urussanga/SC, recurso Ministério da Saúde, sob a proposta nº 10502.3720001/18-002. Recebimento dos envelopes: até 14h30 dia 15/06/2020 na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça da Bandeira, 12 - Departamento de Licitações. Abertura dos envelopes: às 15h00 dia 15/06/2020. O edital estará à disposição dos interessados das 08h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, nº 12 ou poderá ser acessado no site oficial desta municipalidade www.urussanga.sc.gov.br, na página principal, ícone LICITAÇÕES, ano "2020" situação "ABERTA". Outros esclarecimentos poderão ser solicitados no e-mail urussangalicitacao@urussanga.sc.gov.br ou através do telefone (48) 3465-1188.

LUIS GUSTAVO CAMARGO NETTO
Prefeito

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações o seguinte processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020. (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de kits de alimentação complementar a merenda escolar (alimentos) para atender alunos da educação básica do município de Águas de Lindóia, com entregas parceladas, pelo período de 06 (seis) meses, com Recurso do PNAE, nos termos do ANEXO I do Edital, com base na Lei 13.979/2020. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: 01/06/2020 às 09h30; Abertura de Propostas iniciais: 05/06/2020 às 09h30; Início do Pregão (fase competitiva): 05/06/2020 às 10h00; ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

O EDITAL se encontrará disponível de: 01/06/2020 à 04/06/2020 para consulta e retirada nos endereços eletrônicos http://www.aguasdelindoiia.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. Diderot Camargo Netto - Secretário Municipal de Administração.

Águas de Lindóia, 28 de maio de 2020
GILBERTO ABDUO HELOU
Prefeito



EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2016

Publicação N° 2503163

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 094/2016.

Partes: Município de Porto União e Telefônica Brasil S/A.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se em 12 (doze) meses o aludido contrato superior a partir de 23/05/2020.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 14 de maio de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Telefônica Brasil S/A.

Contratada.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2020

Publicação N° 2503038

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 011/2020.

Partes: Município de Porto União e Olimed Material Hospitalar LTDA.

Aumenta-se o valor de R\$ 1.524,00 (hum mil quinhentos e vinte e quatro reais) ao aludido contrato superior, referente ao item:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
167	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM PÓ: Lubrificada em Pó, textura uniforme, sem falhas, Formato Anatômico, Estéril, Produto desenvolvido em látex natural em 100%, Produto de Uso único (descartável). Tamanhos: 7,0; nº do lote, validade e registro ANVISA e INMETRO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado do produto no INMETRO junto à proposta.	MAXITEX	700	1,27	889,00
168	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM PÓ: Lubrificada em Pó, textura uniforme, sem falhas, Formato Anatômico, Estéril, Produto desenvolvido em látex natural em 100%, Produto de Uso único (descartável). Tamanhos: 7,5; nº do lote, validade e registro ANVISA e INMETRO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado do produto no INMETRO junto à proposta.	MAXITEX	500	1,27	635,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 19 de maio de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Olimed Material Hospitalar LTDA.

Contratada.

